



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2021

ANO 184 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.536

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100016009261,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 5 de abril de 2021, ALLINE FERREIRA AGAPITO MIRANDA, CPF/ME nº 923.839.121-15, do cargo em comissão de Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, DAI-1, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e nomear CARLA VANESSA DE LIMA TEODORO, CPF/ME nº 812.637.401-20, para exercê-lo.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 227663

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202110319001141,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de março de 2021, ANA PAULA RIBEIRO MARQUES BANDEIRA, CPF/ME nº 472.366.981-72, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, e nomear PATRÍCIA PEREIRA DA ROCHA ALMEIDA, CPF/ME nº 032.721.661-14, para exercê-lo.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 227664

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100005008316,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 23 de março de 2021, ANDERSON VINÍCIUS ABREU FERREIRA, CPF/ME nº 034.783.951-78, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear MATHEUS MATOS MACEDO, CPF/ME nº 751.799.971-00, para exercê-lo.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 227665

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100005003965,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELIZABETE TEREZINHA DE MOURA, CPF/ME nº 527.724.111-68, do cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do Departamento Estadual de Trânsito, e nomear WESLEY BENÍCIO DE SOUZA, CPF/ME nº 020.727.051-18, para exercê-lo.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 227666

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100005010051,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ELZENIR TÁSSIA RODRIGUES DE SIQUEIRA, CPF/ME nº 014.209.631-80, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear JAKELINE JEANE RIBEIRO COSTA, CPF/ME nº 053.260.171-80, para exercê-lo.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 227667

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100015000621,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 6 de abril de 2021, ENÉZIO MARQUES FERNANDES, CPF/ME nº 508.675.201-91, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear ROGÉRIO MARTINS BANDEIRA, CPF/ME nº 547.590.051-53, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Casa Militar.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 227668

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100005010328,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FABRÍCIO VELOSO PRETO, CPF/ME nº 866.008.931-68, do cargo em comissão de Assessor "A4",

da Secretaria de Estado da Administração, e nomear EDVANIA FERNANDES AMORIM, CPF/ME nº 534.470.261-20, para exercê-lo.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 227669

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100005009728,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FERNANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA GOMES, CPF/ME nº 065.902.831-09, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear NARIELE MEDEIROS COELHO, CPF/ME nº 047.893.981-70, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar CID LIMA JÚNIOR, CPF/ME nº 807.352.071-00, do cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, e nomear LARISSA DE MELO ALVES SANTOS, CPF/ME nº 050.689.501-73, para exercê-lo.

Art. 3º A eficácia dos provimentos estabelecidos pelos arts. 1º e 2º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 227670

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202012404000500,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração, em virtude

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Wagner Oliveira Gomes
Diretor de Gestão Integrada

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br

do falecimento de seu ex-titular, HELIMAR HERINGER JUSTINO MENDES, CPF/ME nº 034.383.321-24, ocorrido em 10 de maio de 2020, e nomear JUSCIMAR CARROS BARROSO, CPF/ME nº 043.558.581-97, para exercê-lo, com lotação na Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER.

Art. 2º Exonerar JUSCIMAR CARROS BARROSO, CPF/ME nº 043.558.581-97, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear ELIÉZIO ANTÔNIO LOPES, CPF/ME nº 733.121.261-34, para exercê-lo, com lotação na Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER.

Art. 3º Condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 227671

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100005010259,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ISAAC EMANOEL DOS SANTOS, CPF/ME nº 058.045.265-45, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear ROSANA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS BATISTA, CPF/ME nº 035.336.661-74, para exercê-lo.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 227672

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100005010056,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOÃO BATISTA FLORÊNCIO, CPF/ME nº 286.971.541-20, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, na vaga decorrente da exoneração de NATÁLIA XAVIER MENDES NUNES, CPF/ME nº 751.278.731-68, efetivada pelo art. 4º do Decreto de 25 de fevereiro de 2021, publicado na página 3 do Suplemento do Diário Oficial nº 23.498, da mesma data (Protocolo nº 219221).

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do Decreto nº 7.587, de

30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 227673

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100006018325,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 1º de março de 2021, JULIANA PEREIRA DE ARAÚJO, CPF/ME nº 799.093.611-91, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear LUIS GUSTAVO SOUSA RAMOS, CPF/ME nº 700.637.351-48, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 227674

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100004034632,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KAMILA EVANGELISTA ALVARENGA ARATAQUE, CPF/ME nº 038.015.571-03, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear GABRIELLA TORRES DE CARVALHO, CPF/ME nº 019.766.851-84, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Economia.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 227675

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202110319001237,



RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCIANA AMORIM DE SANTANA MOTA, CPF/ME nº 253.764.541-34, para, em comissão, exercer o cargo de Gerente de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 227676

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202112404000371,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUDMILLA FERREIRA ALVES, CPF/ME nº 029.034.131-00, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração, e nomeá-la novamente para, também em comissão, exercer o cargo de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração, com lotação na Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária.

Art. 2º Exonerar WELLYTON CHARLES DE ARAÚJO, CPF/ME nº 769.783.461-87, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração, e nomeá-lo novamente para, também em comissão, exercer o cargo de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração, com lotação na Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária.

Art. 3º A eficácia dos provimentos estabelecidos pelos arts. 1º e 2º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 227677

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100005010501,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Art. 1º do Decreto de 13 de abril de 2021, publicado na página 2 do Diário Oficial nº 23.531, de 14 do mesmo mês e ano (Protocolo nº 226454), que nomeou LUDMILLA LOPES THEMOTEO, CPF/ME nº 875.973.061-72, no cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear LUCCA LOPES RODRIGUES, CPF/ME nº 010.944.281-40, para exercê-lo.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 227678

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUDMILLA MOREIRA SOARES, CPF/ME nº 033.404.391-33, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear RODRIGO JOAQUIM GONÇALVES DE ALMEIDA, CPF/ME nº 704.416.001-82, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação.

Art. 2º Exonerar, a pedido, THAIS DE MELO LOBO, CPF/ME nº 004.348.601-07, do cargo em comissão de Gerente de Conteúdos Digitais, DAI-1, da Secretaria de Estado de Comunicação, e nomear LUDMILLA MOREIRA SOARES, CPF/ME nº 033.404.391-33, para exercê-lo.

Art. 3º A eficácia dos provimentos estabelecidos pelos artigos 1º e 2º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 227679

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100003005045,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 13 de abril de 2021, MARCÍLIO DA SILVA FERREIRA FILHO, CPF/ME nº 014.445.604-41, do cargo em comissão de Gerente do Centro de Estudos Jurídicos, DAI-1, da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 227680

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100005009921,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Art. 1º do Decreto de 19 de fevereiro de 2021, publicado na página 2 do Suplemento do Diário Oficial nº 23.494, de mesma data (Protocolo nº 218328), que nomeou MARCUS ROBERTHUS RODRIGUES LEMOS DA CUNHA, CPF/ME nº 068.768.161-84, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Cultura, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear IGOR COSTA RIBEIRO, CPF/ME nº 069.687.601-93, para exercê-lo.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 227681

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar dos correspondentes cargos de provimento em comissão os que neles se acham investidos, da Agência Brasil Central, e nomear os indicados a seguir para exercê-los:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1	ODAIR TERRA NECKEL DE LIMA CPF/ME Nº 473.059.249-20 (a pedido)	Gerente da Televisão Brasil Central, DAI-1	DANIEL DE ALMEIDA SANTANA REIS CPF/ME Nº 869.443.041-04
2	PAULO CÉSAR DE DEUS CPF/ME Nº 332.481.921-00	Líder de Área ou Projeto - LAP	ROSANA FERREIRA MATOS CPF/ME Nº 584.541.791-00

Art. 2º Exonerar dos correspondentes cargos de provimento em comissão os que neles se acham investidos, da Secretaria de Estado da Administração, e nomear os indicados a seguir para exercê-los, com lotação na Agência Brasil Central:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1	MARCOS MENDONÇA MOITINHO CPF/ME Nº 549.666.391-15	Assessor "A7"	VINÍCIUS BRAGA DA SILVA CPF/ME Nº 027.358.941-50
2	DANUZA AZEVEDO MAIA CPF/ME Nº 382.251.948-02	Assessor "A5"	MARCOS MENDONÇA MOITINHO CPF/ME Nº 549.666.391-15
3	DANIEL DE ALMEIDA SANTANA REIS CPF/ME Nº 869.443.041-04	Assessor "A4"	DANUZA AZEVEDO MAIA CPF/ME Nº 382.251.948-02

4	WESLEY PEREIRA DE ALMEIDA CPF/ME Nº 042.343.871-93	Assessor "A7"	ODAIR TERRA NECKEL DE LIMA CPF/ME Nº 473.059.249-20
5	WELLINGTON FRANCISCO DOS SANTOS CPF/ME Nº 707.520.101-82	Assessor "A9"	DIONE HENRIQUE RODRIGUES MACIEL CPF/ME Nº 547.610.341-49

Art. 3º A eficácia dos provimentos estabelecidos pelos artigos 1º e 2º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 227682

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100005008262,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 12 de março de 2021, PAULO HENRIQUE TEIXEIRA BORGES CASTRO, CPF/ME nº 047.451.931-73, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear ANDRESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF/ME nº 057.628.181-60, para exercê-lo.

Art. 2º Nomear MARIA APARECIDA PERES DA SILVA, CPF/ME nº 888.966.331-68, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 3º A eficácia dos provimentos estabelecidos pelos arts. 1º e 2º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 227683

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202112404000440,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 1º do Decreto de 20 de janeiro de 2021, publicado na página 13 do Diário Oficial nº 23.473, de 21 do mesmo mês e ano (Protocolo nº 214456), que nomeou RAFAEL BORGES FERREIRA, CPF/ME nº 007.799.141-98, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear MARIA EDUARDA BURANELO DE OLIVEIRA, CPF/ME nº 034.560.341-99, para exercê-lo, com lotação na Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária.



Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 227684

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100027000361,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 1º de abril de 2021, ROSIMEIRE PEREIRA DA COSTA, CPF/ME nº 056.429.783-65, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear MARIA HELENA MACHADO FERREIRA, CPF/ME nº 779.074.421-68, para exercê-lo.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 227685

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100005010765,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SARA FERREIRA DA COSTA, CPF/ME nº 015.144.141-39, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear MARIA RITA PEREIRA NASCIMENTO DE PAULA, CPF/ME nº 066.505.871-33, para exercê-lo.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 227686

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100005008966,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SARA MARTINS PEIXOTO FRANCO, CPF/ME nº 023.727.181-85, para, em comissão, exercer o cargo de Supervisor de Atendimento, DAID-12, da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Nomear PAULINA ANA DOS REIS NETA, CPF/ME nº 012.925.801-60, para, em comissão, exercer o cargo de Supervisor de Atendimento, DAID-12, da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 3º Exonerar LEILIANE DE OLIVEIRA COSTA, CPF/ME nº 002.596.071-77, do cargo em comissão de Coordenador de Atendimento, DAID-11, da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 4º A eficácia dos provimentos estabelecidos pelos arts. 1º e 2º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 227688

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202110319001210,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, CPF/ME nº 342.547.061-20, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, e nomear GUSTAVO RASPINI DOO, CPF/ME nº 875.181.041-72, para exercê-lo.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 227690

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100004036547,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 7 de abril de 2021, VIRGÍNIA PEREIRA DA SILVA, CPF/ME nº 937.136.221-91, do cargo em comissão de Assessor "A6", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear WEYDILA SOARES MIRANDA, CPF/ME nº 002.349.161-25, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Economia.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo

art. 1º fica condicionada ao atendimento do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 227691

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100005009324,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar WARLON DOS SANTOS GALVÃO, CPF/ME nº 032.376.831-83, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear PAULO CÉSAR FERREIRA DE SOUSA, CPF/ME nº 058.672.971-28, para exercê-lo.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido por este artigo fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de abril de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 227692

Controladoria Geral do Estado - CGE

Portaria 78/2021 - CGE

Introduz alterações no Anexo II, da Portaria 44, de 11/3/2021, que estabelece as regras para o *Ranking* do Programa de *Compliance* Público do Estado de Goiás (PCP) para o exercício de 2021.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferidas pelo art. 40. § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás, art. 17, VI e art. 56, I e III, da Lei Estadual 20.491, de 25/6/2019;

Considerando que compete à Controladoria-Geral do Estado, como órgão responsável pelo controle interno institucional, normatizar os aspectos específicos quanto à aplicação do Decreto 9.406, de 18/2/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo II da Portaria 044/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

ANEXO II - Quesitos para o Ranking PCP 2021						
Itens	Atividades avaliadas (A)	Critério (B)	Pontuação Máxima (C)	Pontuação obtida	O que é?	Prazos
1	Servidores que obtiveram da Escola de Governo a Certificação em Compliance Público	Quantitativos definidos no Art. 4º, incisos I a III.	5	A/B*C	Estimular a participação dos servidores a realizarem os cursos dos 4 eixos do PCP, bem como os demais cursos oferecidos para certificação, totalizando 180 horas, nos termos da Portaria 347/2021, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e suas eventuais alterações. Vide link: http://www.escoladegoverno.go.gov.br	26/11/2021
2	Capacitação de servidores no Eixo Ética na Escola de Governo, considera para pontuação a definição do limite máximo de servidores capacitados no Art. 3º.	Limite máximo de servidores capacitados, conforme definido no Art. 3º.	3	A/B*C	Estimular a participação dos servidores no curso do Eixo 1 - Ética. Para verificar turmas disponíveis, acesse: http://www.escoladegoverno.go.gov.br/	26/11/2021
3	Realização de eventos sobre ética - considera ao menos 4 (quatro) eventos no exercício, com a participação total de, no mínimo: a) 30 pessoas (para pastas do grupo 1); b) 60 pessoas (para pastas do grupo 2); c) 120 pessoas (para pastas do grupo 3);	O total de 4 (quatro) eventos conforme Art. 5º.	4	A/B*C	É permitida a realização por meio de eventos internos, externos, virtuais, com ou sem a participação de agentes externos convidados, para conjunto de servidores; Recomenda-se à Pasta registrar a ocorrência do evento, bem como a adesão dos servidores (certificados, fotos, etc.) e providenciar o envio, à CGE, de relatório sucinto comprovando a realização dos eventos, na forma do Anexo III	05/11/2021



4	Divulgação sobre os eixos do Programa de Compliance Público (ética, transparência, responsabilização, gestão de riscos) por meio de matérias, mensagens, notas, etc., admitindo-se o uso da intranet, e-mail e outros meios - considera uma divulgação por semana, permitindo-se a compensação em outras semanas, limitando-se a 2 divulgações semanais, considerando o limite total definido no Art. 6º.	Número máximo de divulgações considerado no Art. 6º.	4	A/B*C	As divulgações devem ocorrer semanalmente até 05/11/2021 (total de 20 divulgações). Caso não ocorra em uma semana, poderá ser compensada em outra semana, limitado a duas divulgações semanais. Recomenda-se evitar ficar mais de uma semana sem nenhuma divulgação. As divulgações não poderão ser repetidas. A Pasta deverá comprovar as divulgações realizadas por meio do envio, à CGE, de relatório sucinto, na forma do Anexo IV. O relatório deverá conter, por exemplo, prints das divulgações. Será avaliada a utilidade das divulgações para o órgão.	05/11/2021
5	Aplicação de Questionário sobre internalização do tema da ética - considera o número de servidores que responderam o questionário.	Representatividade, aferida pela fórmula: $(1 - (\text{total de servidores da pasta} / \text{total geral de servidores das pastas participantes do Ranking 2021})) \times (\text{total de servidores da pasta})$	3	A/B*C	O questionário será disponibilizado a todos os servidores da Pasta durante o mês de outubro de 2021 e versará sobre internalização do tema da ética. Além disso, considerará o número de servidores que responderam o questionário em relação à representatividade da Pasta em relação ao número total de servidores das Pastas que participarão do Ranking do PCP.	31/10/2021
6	Avaliação das respostas ao questionário aplicado sobre a internalização do tema da ética - considera a pontuação obtida com a aplicação dos questionários	Pontuação total prevista do questionário aplicado.	3	A/B*C	Avaliação das respostas ao questionário aplicado sobre a internalização do tema da ética verificará se houve, de fato, o fomento ao eixo ética na Pasta. Instigar o servidor a participar será fator decisivo para o sucesso neste item.	26/11/2021
7	Capacitação de servidores no eixo Transparência na Escola de Governo; considera para pontuação a definição do limite máximo de servidores capacitados no Art. 3º. * A pontuação só será obtida caso o servidor realize o curso "Governo Aberto e Participação Cidadã EAD", com carga horária de 20 horas	Limite máximo de servidores capacitados, conforme definido no Art. 3º.	3	A/B*C	Estimular a participação de servidores no curso "Governo Aberto e Participação Cidadã EAD", que possui o total de carga horária de 20 horas e será realizado de forma 100% virtual, distribuídos nos seguintes módulos: Módulo 1. Participação Social - A história do engajamento da sociedade - 5h Módulo 2. Ouvidoria - Representantes da sociedade - 5h Módulo 3. Transparência - Mudança de lógica, a publicidade como regra e o sigilo como exceção 5h Módulo 4. Controle Social - A interação entre sociedade e governo 5h Para verificar turmas disponíveis, acesse: http://www.escoladegoverno.go.gov.br/	26/11/2021
8	Pontuação obtida no Índice Goiás Mais transparente - considera para o eixo fomento a transparência a pontuação obtida no índice	Pontuação máxima possível do Índice Goiás Mais Transparente.	16	A/B*C	A metodologia de avaliação do Índice Goiás Mais Transparente será disponibilizada no portal da controladoria: http://www.controladoria.go.gov.br/cge/	A definir
9	Capacitação de servidores na Escola de Governo no eixo Responsabilização (SIND/ PAD e/ou PAF/ PAR) - considera para pontuação a definição do limite máximo de servidores capacitados no Art. 3º.	Limite máximo de servidores capacitados, conforme definido no Art. 3º.	4	A/B*C	Estimular a participação de servidores nos cursos da Escola de Governo de: Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas. Para verificar turmas disponíveis, acesse: http://www.escoladegoverno.go.gov.br/	26/11/2021



10	Celebração dos Termos de Ajustamento de Conduta - TAC - Considera o quantitativo de TAC's realizados na Pasta.	5% das situações passíveis de celebração de TAC	4	A/B*C	Estimular as unidades correccionais setoriais das Pastas a fomentarem os servidores a celebrarem o TAC nas hipóteses permitidas por Lei. Naquelas Pastas em que o percentual aplicado de 5% das situações passíveis de celebração de TAC resultar em valor superior a 0 e não superior a 1, considerar-se-á 1. Por se tratar de uma faculdade do servidor, o não atingimento da meta fixada para o critério poderá ser justificada com a demonstração de que a Pasta buscou os meios necessários para a celebração do TAC, sendo que tal justificativa, bem como os seus elementos de prova deverão ser encaminhadas à Gerência de Resolução Consensual de Conflitos, unidade SÉI 18156, da Superintendência de Correição Administrativa, para avaliação, até o dia 29/10/2021.	29/10/2021
11	Nº de ações corretivas atendidas e/ou justificadas, nos termos da Portaria 40/2021-CGE. Considera as SAC - Solicitação de Ação Corretiva do Órgão Central de Controle Interno.	Total de recomendações em SAC expedidas pelo órgão central de controle interno, exceto: 1. Aquelas concluídas pelo monitoramento nos anos anteriores; 2. Aquelas que estejam em andamento, no prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.	5	A/B*C	Considera o atendimento às ações corretivas decorrentes de SACs expedidas pelo Órgão Central de Controle Interno até 1º de setembro de 2020.	30/11/2021
12	Resposta a manifestações - considera no eixo Responsabilização manifestações respondidas tempestivamente	Total das manifestações recebidas na Ouvidoria.	3	A/B*C	Considera as respostas a manifestações realizadas dentro do prazo previsto nos Decretos Estaduais 9.270/2018 e 7.904/2013 (30 dias).	31/10/2021
13	Resolutividade das respostas às manifestações de ouvidoria	Total de pesquisa de satisfação respondida pelo manifestante	3	A/B*C	% Resolutividade das respostas, avaliada pelo manifestante, respondendo "não", "parcialmente" ou "sim" à pergunta da Pesquisa de Satisfação: Sua demanda foi resolvida? (Fórmula: %Parcialmente x 0,5 + %Sim)	31/10/2021
14	Capacitação de servidores em Gestão de Riscos na Escola de Governo - considera para pontuação a definição do limite máximo de servidores capacitados no Art. 3º.	Limite máximo de servidores capacitados, conforme definido no Art. 3º.	4	A/B*C	Estimular a participação de servidores no curso Eixo 4 - Gestão de Riscos, na EGOV; Para verificar turmas disponíveis, acesse: http://www.escoladegoverno.go.gov.br/	26/11/2021
15	Capacitações de membros do Comitê Setorial de Compliance Público do órgão/entidade no eixo Gestão de Riscos em curso especial para alta gestão.	Total de membros do comitê setorial do órgão/ entidade.	1	A/B*C	Estimular a participação de membros do Comitê Setorial de Compliance no curso Eixo 4 - Gestão de Riscos. Observar artigo 7º desta Portaria. Serão considerados os cursos realizados pelos membros dos comitês setoriais em qualquer exercício	26/11/2021
16	Pontuação obtida na Avaliação de Maturidade - considera a aplicação de avaliação de maturidade em Gestão de Riscos, por meio de auditoria do gerenciamento de riscos.	Índice de Maturidade esperado	35	A/B*C	Os órgãos e entidades poderão inserir as evidências de atendimento ao questionário de maturidade em formulário a ser disponibilizado no sistema Smartsheet, que serão objeto de verificação posterior por meio de procedimento de Auditoria.	A definir
			100			

GABINETE DO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, aos 15 dias do mês de abril de 2021.

HENRIQUE MORAES ZILLER
Secretário-Chefe



Portaria nº 81/2021-CGE

O **Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado - CGE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 17, I, III e V da Lei Estadual 20.491/2019, c/c o art. 38, incisos X e XII, do Decreto Estadual 9.543/2019, tendo em vista o art. 15, da Lei Estadual 13.800/2001, bem como as disposições da Lei Estadual 15.503/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar as Portarias 52, 53, 54, 55 e 56/2021 - CGE, de 26 de março de 2021, publicadas no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.522, de 30 de março de 2021 para incluir a alínea "d" nos considerandos:

"d) Possível descumprimento do Contrato de Gestão 01/2017 - SED/REGGER, Contrato de Gestão 02/2017 - SED/CEGECON, Contrato de Gestão 04/2017 - SED/CENTEDUC, Contrato de Gestão 05/2017 - SED/FAESP e Contrato de Gestão 03/2017 - SED/IBRACEDS, haja vista que os serviços cuja execução não se comprovou foram atestados pelas entidades;"

Art. 2º Alterar o art. 1º da Portaria nº 53/2021:

Onde se lê:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo, nos termos da Lei Estadual 15.503/2005 e Lei Estadual 13.800/2001, destinado a apurar eventual responsabilidade do Centro de Gestão em Educação Continuada - CEGECON, devidamente inscrito no CNPJ 14.215.865/0001-80, nos pagamentos efetuados à empresa SOLIT - Soluções em Tecnologia, Informação e Telecom Ltda. sem a devida comprovação da prestação dos serviços de implantação de disponibilização dos recursos humanos referentes à tutoria à distância, serviço de assistência técnica para garantia de acesso à solução, disponibilização e custeio dos serviços de internet e atendimento SERVDESK e CALL CENTER com ela contratados, podendo a apuração resultar na aplicação das sanções previstas na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES do Contrato de Gestão 2/2017-SED, celebrado entre a CEGECON e a então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, sucedida, quanto à matéria, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI.

Leia-se:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo, nos termos da Lei Estadual 15.503/2005 e Lei Estadual 13.800/2001, destinado a apurar eventual descumprimento do Contrato de Gestão 02/2017 - SED/CEGECON, celebrado entre a organização social Centro de Gestão em Educação Continuada - CEGECON, devidamente inscrita no CNPJ 14.215.865/0001-80, e a então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, sucedida, quanto à matéria, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, podendo resultar na aplicação das sanções previstas na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES do Contrato de Gestão 2/2017-SED/CEGECON.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, aos 19 dias do mês de abril de 2021.

HENRIQUE MORAES ZILLER
Secretário-Chefe

Protocolo 227477

Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL Nº 005/2021-SEAD

Processo Seletivo Simplificado

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - Sead, representada pelo seu Secretário, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições estabelecidas no Edital 005/2021, que selecionará 6 (seis) profissionais temporários, nas áreas de Engenharia Agrônoma, Engenharia de Agrimensura, Engenharia Ambiental, e Engenharia Civil, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa), conforme o disposto no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, no inciso X, art. 92 da Constituição do estado de Goiás, na Lei 20.918/2020 e no Decreto Estadual nº 9.797 de 26 de janeiro de 2021.

1. DAS VAGAS

Os servidores serão lotados na sede da Seapa em Goiânia conforme quadro de vagas publicado em edital

2. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

A remuneração para todos os cargos será de R\$ 8.982,00 (Oito mil, novecentos e oitenta e dois Reais) e a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no **PORTAL DE SELEÇÃO**, dos dias **27/04 a 06/05/2021**.

A taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (quarenta reais) para todos os cargos/funções.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado por meio de 02 (duas) etapas, conforme descrito abaixo:

1º Etapa: Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

2º Etapa: Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

O endereço eletrônico do certame é selecao.administracao@goias.gov.br

As demais informações de interesse dos candidatos constarão da íntegra do Edital 005/20210 divulgado no endereço eletrônico oficial do certame.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 20 dias do mês de abril de 2021.

Bruno Magalhães D'Abadia

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 227561

PORTARIA Nº 570, de 19 de abril de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos autos nº201900005016305, resolve:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº. 44/2021, de 01º de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.483, de 04 de fevereiro de 2021, que designou servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão celebrado entre a Organização das Voluntárias de Goiás - OVG e esta Secretaria de Estado da Administração, com a finalidade de:

Art. 2º. Manter na condição de membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão os servidores:

I. **Crystiane Soares Lemos Pimenta Barbosa**, CPF nº 576.940.361-68, ocupante do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, na condição de Presidente;

II. **Adilane Vinhandele Faleiro**, CPF nº 898.644.501-82, ocupante do cargo em comissão de Assessor A7;

III. **Guilherme Guimarães Corrêa**, CPF nº 783.389.801-53, ocupante do cargo de Gestor de Planejamento e Orçamento;

IV. **Guilherme Soares Costa**, CPF nº 022.723.141-47, ocupante do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP.

Art. 3º. Excluir o nome da servidora:

I. **Denilze Vilela de Souza Caetano**, CPF nº 778.397.141-53, ocupante do cargo de Gestor de Planejamento e Orçamento;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

revogadas todas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 19 dias do mês de abril de 2021.

Bruno Magalhães D'Abadia

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 227445

PORTARIA Nº 388, de 11 de março de 2021

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Instituir uma Comissão Especial para o Processo Seletivo para a Contratação de Engenheiros da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

NOME	CPF	CARGO
Roberta Rodrigues Costa	861.161.261-20	Superintendente da Escola de Governo (SEAD)
Ana Paula Braga Ferreira Coan	605.097.671-68	Gerente de Recrutamento, Seleção e Relações Externas (SEAD)
Vinicius Rezende Santos	032.979.871-54	Assessor A4 (SEAD)
Chrissie Sandoval Borges Inacio	693.310.731-00	Técnica em Gestão Pública (SEAD)
Aquiria Alvarenga Pereira	622.857.181-87	Gestor de Recursos Naturais
Kenia Cristina Lacerda	929.096.551-72	Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 2º. A Comissão será presidida pela Superintendente da Escola de Governo Henrique Santillo, Roberta Rodrigues Costa.

Art. 3º. Compete à Comissão do Processo Seletivo a deliberação, coordenação e supervisão das atividades inerentes ao certame.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 12 dias do mês de março de 2021.

Bruno Magalhães D'Abadia

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 227560

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2021

Às 09:36 horas do dia 20 de abril de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado da Administração, homologa a adjudicação referente ao Processo 20200005029006, Pregão 005/2021.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Lote nº: 1 - LOTE ÚNICO Situação: FRACASSADO
Item nº: 1 Produto/Serviço: PAINEL DIVISÓRIO / DIVISÓRIA
Item nº: 2 Produto/Serviço: PAINEL DIVISÓRIO 400 X1100X70MM
Item nº: 3 Produto/Serviço: PERFIL MONTANTE PARA DIVISÓRIA

Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração, aos 20 dias do mês de abril de 2021

Márcia Freire Dantas Coutinho

Chefe de Gabinete

(Portaria nº 334/2020 - SEAD)

Protocolo 227524

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO CONTRATO DE ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO Nº 21.2.0068.1

Processo: 202000017014065 Partes: SEMAD e BNDES, CNPJ 33.657.248/0001-89 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO, AVALIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS VISANDO À CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OU DE USO DE BEM PÚBLICO COM DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À VISITAÇÃO, À REVITALIZAÇÃO, À MODERNIZAÇÃO, À OPERAÇÃO E À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO Vigência: 24 meses. Goiânia, 20/04/2021.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária

Protocolo 227511

Instrução Normativa nº 12/2021

Regulamenta o Decreto nº 9.769, de 21 de dezembro de 2020, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, estabelecendo os procedimentos para o Cadastro das Entidades Ambientais de Goiás - CEAMG, com base no Decreto nº 9.568, de 28 de novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,

no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II do art. 40 da Constituição Estadual, no art. 40 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, no inc. I do art. 2º do Decreto nº 9.568, de 28 de novembro de 2019 e considerando a necessidade de regulamentação do art. 5º, inc. XVI do Decreto nº 9.769, de 21 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Regularizar o Cadastro de Entidades Ambientais de Goiás - CEAMG, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD com o objetivo de atualizar e modernizar o cadastro de entidades ambientalistas não governamentais existentes no Estado de Goiás.

Art. 2º O Cadastro de Entidades Ambientais não-governamentais de Goiás será utilizado para a consolidação de banco de dados com informações essenciais, permitidas e não protegidas pela Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Parágrafo único. Será mantida publicada, no sítio da SEMAD na Rede Mundial de Computadores, a lista de entidades ambientalistas cadastradas.

Art. 3º A inscrição no CEAMG será opcional e de caráter eminentemente voluntário, mediante preenchimento do formulário em anexo, protocolizado na SEMAD por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Parágrafo único. Somente as entidades cadastradas no CEAMG poderão participar do Conselho Estadual do Meio Ambiente, nos termos do inciso XVI do artigo 5º do Decreto 9.769, de 21 de dezembro de 2020, ressalvado o disposto no art. 17 desta IN.

Art. 4º Todas as informações prestadas pelas entidades para fins de sua inclusão ao CEAMG serão de sua inteira responsabilidade.

Art. 5º Ao requerer o cadastramento, a entidade ambiental não governamental deverá manifestar seu consentimento quanto a publicidade de seus dados e de seus gestores, nos termos da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conforme modelo constante do Anexo II.



Art. 6º Poderão requerer e serem cadastradas como entidades ambientalistas as Organizações Ambientalistas não Governamentais, sem fins lucrativos, que tenham como objetivo principal atividades de proteção, defesa, conservação e melhoria do meio ambiente.

Parágrafo único. Não são passíveis de cadastramento como entidades ambientalistas não governamentais:

I - as sociedades comerciais;

II - os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;

III - os clubes de serviço;

IV - as instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;

V - as organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;

VI - as entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

VII - as entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;

VIII - as instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantenedoras;

IX - instituições dedicadas precipuamente a ensino, pesquisa e extensão;

X - as organizações sociais;

XI - as cooperativas;

XII - as fundações públicas;

XIII - as fundações, sociedades civis ou associações de direito privado instituídas por órgão público ou por fundações públicas;

XIV - as organizações creditícias vinculadas ao sistema financeiro nacional, nos termos do art. 192 da Constituição Federal;

XV - aquelas formadas por conjunto de pessoas que em sua maioria tenham vínculo societário e/ou empregatício com a mesma organização pública ou privada;

XVI - associação de moradores;

XVII - quaisquer entidades não governamentais que não tenham como objeto principal a proteção, defesa, conservação e melhoria do meio ambiente;

Art. 7º O requerimento de cadastramento, recadastramento e/ou atualização de dados será encaminhado para a Comissão de Cadastramento de Entidades Ambientais, composta pela:

I - Subsecretaria de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos;

II - Subsecretaria de Desenvolvimento Sustentável, Proteção Ambiental e Unidades de Conservação;

III - um representante indicado pelo plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente, a cada dois anos;

Parágrafo único. Será designado um suplente para cada um dos membros que compõe a Comissão.

Art. 8º O Formulário de Requerimento devidamente preenchido pela entidade ambientalista deverá estar acompanhado de:

I - requerimento de inscrição no CEAMG, conforme modelo constante do Anexo I;

II - cópia de seu estatuto ou escritura de instituição, devidamente registrada no cartório competente e/ou regimento que demonstre ter como objeto principal a proteção, defesa, conservação e melhoria do meio ambiente;

III - cópia da ata de eleição da diretoria em exercício, registrada em cartório, que demonstre a responsabilidade legal pela representação da Instituição; e

IV - declaração, sob sua responsabilidade, de que está em pleno e regular funcionamento, conforme modelo constante do Anexo III;

V - declaração, sob sua responsabilidade, de que não tem pendências ou impedimentos para atuação no Estado de Goiás, conforme modelo constante do Anexo IV;

VI - relatório de atividades desenvolvidas na proteção, defesa, conservação e melhoria do meio ambiente no Estado de Goiás que demonstre:

1. A atividade/ação desempenhada;

2. Pessoas envolvidas por parte da Instituição na execução da ação;

3. Pessoas ou bens ambientais beneficiados;

Parágrafo único. Estarão aptas a participar do CEMAM as entidades cadastradas no CEAMG que demonstrem realizar atividades de proteção, defesa, conservação e melhoria do meio ambiente nos últimos 5 (cinco) anos ou mais, no Estado de Goiás bem como a devida inscrição no Cadastro Nacional das Entidades Ambientais - CNEA.

Art. 9º A Comissão de Cadastramento de Entidades Ambientais poderá solicitar outros documentos comprobatórios ou se valer de pesquisas para fins de comprovação do regular funcionamento da entidade e da realização de atividades efetivas na proteção, defesa, conservação e melhoria do meio ambiente no Estado de Goiás, nos últimos 5 (cinco) anos.

Art. 10. Após deferimento do cadastramento, este deverá ser homologado pelo (a) titular da SEMAD, que o publicará em portaria da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 11. Para fins específicos, o registro do cadastro no CEAMG será considerado por prazo indeterminado.

Art. 12. As entidades ambientalistas registradas deverão atualizar bialmente seus dados e documentos, sob pena de exclusão automática do cadastro.

Art. 13. Qualquer interessado poderá submeter pedido de descadastramento ou anulação de cadastro de entidades, devidamente fundamentado e acompanhado de documentos relativos as alegações.

§1º O pedido será dirigido à Comissão de Cadastramento de Entidades Ambientais;

§2º Constituem razões suficientes para o descadastramento prática de atividades inidôneas ou que prejudiquem ou comprometam os objetivos de proteção, defesa, conservação e melhoria do meio ambiente no Estado de Goiás;



§3º Constituem razões suficientes para a anulação de cadastramento realizados vícios, formais ou materiais, demonstrados na avaliação da documentação apresentada que demonstrem o não cumprimento dos requisitos para o cadastramento;

§4º A Instituição em face da qual foi apresentado o pedido de descadastramento ou anulação do cadastro será notificada a apresentar suas considerações e/ou defesa, acompanhada de documentos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

§5º Transcorrido o prazo para defesa, será marcada data para deliberação sobre o pedido de descadastramento ou sua anulação, devendo ser a entidade ambientalista convidada a participar da reunião da Comissão de Cadastramento de Entidades Ambientais, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, quando poderá realizar sustentação oral.

§6º A Comissão proferirá sua decisão e comunicará a interessada para apresentação de recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, que será julgado pelo (a) titular da SEMAD.

§7º O descadastramento ou anulação do cadastro será homologado pelo (a) titular da SEMAD e publicado sob a forma de portaria da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 14. A entidade ambientalista descadastrada ou cujo cadastro tenha sido anulado somente poderá requerer novo cadastramento um ano após a publicação de seu descadastramento ou anulação.

Art. 15. Os casos omissos nesta resolução serão deliberados pela Comissão de Cadastramento de Entidades Ambientais.

Art. 16. Todas as entidades ambientalistas interessadas que tenham constado de cadastros anteriores deverão requerer novo cadastramento, ficando o anterior automaticamente sem efeito, salvo para fins de registro histórico.

Art. 17. Para fins de participação no Conselho Estadual de Meio Ambiente no ciclo 2021/2022 serão adotados os seguintes procedimentos provisórios:

I - serão consideradas habilitadas a participação no CEMAm todas as entidades que apresentarem a documentação prevista no art. 8º desta Instrução Normativa e que tenham ao menos demonstrado o requerimento de inclusão no Cadastro Nacional de Entidades Ambientais;

II - as instituições selecionadas a participar do CEMAm deverão demonstrar, no prazo de até 1 (um) ano, o cadastramento oficial no CEAMG e no Cadastro Nacional de Entidades Ambientais;

Parágrafo único. A demonstração no Cadastro Nacional de Entidades Ambientais se fará por meio de documento formal expedido pelo Ministério do Meio Ambiente.

Art. 18. Considera-se que as Resoluções CEMAm 18 e 19, de 2013, perderam eficácia em razão da perda de competência do Conselho Estadual para regular a matéria.

Art. 19. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA CADASTRAMENTO NO NOVO
CADASTRO DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS DE GOIÁS

I - IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ _____ SIGLA _____
ESTRUTURA LEGAL _____
DATA DO REGISTRO ____/____/____
CARTÓRIO: _____

II - ENDEREÇO

RUA _____
BAIRRO _____
MUNICÍPIO _____ UF _____ CEP _____
FONE(S) _____

III - ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

e-mail _____
Site: _____

IV - REPRESENTANTE (ES) LEGAL (IS) PELA ENTIDADE

NOME _____ CARGO _____

ENDEREÇO RUA _____

_____, Nº _____

BAIRRO _____ MUNICÍPIO _____

_____, UF _____

CEP _____

FONE(S) _____ e;

NOME _____ CARGO _____

ENDEREÇO RUA _____

_____, Nº _____

BAIRRO _____ MUNICÍPIO _____

_____, UF _____

CEP _____

FONE(S) _____

V - OBJETIVO E FINALIDADE

_____, ____ de ____ de ____

Assinatura(s)

ANEXO II

DECLARAÇÃO

_____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscritos no CNPJ nº _____, com sede na _____

_____, C.E.P. _____

_____, declara para todos os fins, principalmente em relação à pela Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 que concorda com a publicização de seus dados no Cadastro de Entidades Ambientais de Goiás - CEAMG instituído por esta Instrução Normativa.

_____, ____ de ____ de ____

Assinatura(s)



ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscritos no CNPJ nº _____, com sede na _____, C.E.P. _____, declara para todos os fins que se encontra em regular operação, não existindo nenhuma suspensão, interrupção ou impedimento em sua operação na presente data.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura(s)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

_____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscritos no CNPJ nº _____, com sede na _____, C.E.P. _____, declara para todos os fins, não ter pendências ou impedimentos de qualquer natureza para atuar com o objetivo social no âmbito do Estado de Goiás.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura(s)

Gabinete da Secretária da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, aos 20 dias do mês de abril de 2021.

Protocolo 227588

Secretaria de Estado da Educação

Portaria 1390/2021 - SEDUC

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 77,78, I, III, IV, V e 79, I da Lei nº 9.666/93 e demais legislações que regulam a matéria;

CONSIDERANDO o teor das informações lançadas no Memorando nº 534/2021, proferido pela Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras - GEFAO, nos autos do processo nº 20100006017306, quanto a rescisão do Contrato nº 022/2018 referente à reforma e construção de 2 (dois) blocos com 3 (três) salas de aula e quadra trivalente em concreto laminado, Padrão AGETOP, bloco de cozinha, pátio coberto, vestiários, sanitário e passarelas - padrão SEDUCE/2010, no Colégio Estadual Maria da Consolação Silva, do município de Nova Glória - GO, bem como Despacho Fundamentado nº 376/2021 da Gerência de Acompanhamento dos Contratos Administrativos e Parcerias Públicas - GEACAP, que manifestou favoravelmente à instauração do procedimento administrativo destinado à apuração da responsabilidade de pessoa jurídica contratada.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR comissão específica para apuração de responsabilidade de pessoa jurídica de Contrato de Obras, verificando a possibilidade de aplicação de sanções previstas legal e contratualmente, assegurando ao CONTRATADO, o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório.

II - Designar o servidor **Carlos Neuclimar Vieira**, inscrito no CPF n. 764.038.151-72, como Presidente.

III - Designar a servidora **Janaína Almeida Freitas**,

inscrito no CPF n. 042.959.081-42, como Secretário.

IV - Designar a Servidora **Mara Núbia Gomes Costa**, inscrita no CPF n. 038.127.221-43, como assistente e substituta no caso de impedimento da Presidente da Comissão.

V - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 19 dias do mês de abril de 2021.

Profª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 227438

Portaria Nº 1403/2021 - SEDUC

A Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Despacho nº 184/2021 - GAB, que consta no Processo nº 201200006017861.

RESOLVE:

DECLARAR, extinta a punibilidade em virtude da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, em consequência deixo de aplicar as penalidades administrativas de demissão e de inabilitação, determinando a exoneração de ofício do servidor Clistenes Carneiro de Oliveira, ocupante do cargo de Professor III, CPF: 691.264.291-87, cuja data da exoneração de ofício deve ser retroativa ao primeiro dia de falta ao serviço (24/04/2012), os quais passam a integrar o presente expediente e, em vista da delegação de competência a mim conferida pelo Decreto estadual nº 9.405, de 15 de fevereiro de 2019.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação em Goiânia, aos 20 dias do mês de abril de 2021.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 227497

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 201900006050770

Data:

25/09/2019

Nome : Excelência Incorporadora e Comércio Eirelli

Assunto : Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Obras nº 326/2020 que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria Setorial e a pessoa jurídica Excelência Incorporadora e Comércio Eirelli.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo o reequilíbrio financeiro do Instrumento Contratual Originário, tendo como fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. **DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 077/2020. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Terceira - Do Preço e Condições de Pagamento e Reajustamento:** R\$ 35.041,89 (trinta e cinco mil quarenta e um reais nove centavos). **II Cláusula Quarta - dos Recursos Financeiros e Orçamentários:** Dotação Orçamentária: 2021.2401.051 / Classificação Funcional: 12 361 1008 2.013 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.07 / Grupo: 04 / Fonte: 116 / Nota de Empenho 00038 / Data: 07/04/2021 / Valor R\$ 13.701,37. **III - Cláusula Quinta - Da vigência, do Prazo e da Prorrogação:** A vigência está sendo prorrogada em conformidade com o indicado no cronograma físico-financeiro, tendo em vista a sua adequação.

DO POSTERIOR REAJUSTE: Fica expressamente resguardado o devido reajuste de preços, com fulcro nas disposições da Cláusula Terceira do Contrato Original, a ser eventualmente realizado por meio de novo termo aditivo ou apostila em oportunidade posterior. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato inaugural permanecem inalteradas. **Da DATA DE ASSINATURA:** 20/04/2021.

Protocolo 227494



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº da Portaria: 3826/2016
Processo: 201600006034544
Contratante: Conselho Escolar José Ribeiro Magalhães
Contratada: W.O Construtora Santiago
Serviços: Ampliação de sala de aula
Vigência do Contrato: 120 dias (15/02/2018 à 14/06/2018)
Valor: R\$ 104.575,25

Protocolo 227584

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº : 202000006050152
Data: 20/10/2020
Nome : Centro Universitário Cidade Verde - UniFCV
Assunto : Acordo de Cooperação

Acordo de Cooperação nº 007/2021 que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria Setorial e o Centro Universitário Cidade Verde - UniFCV.

DO OBJETO: Realização de estágio de caráter educativo e complementar à formação de estudantes, com a finalidade pedagógica de integrá-lo com a realidade de um ambiente profissional e concretizar os ensinamentos teóricos recebidos na instituição de ensino. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Não haverá repasse financeiro entre as partes. **DA VIGÊNCIA:** 03 (três) anos, contados a partir da outorga. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA/OUTORGA:** 19/04/2021.

Protocolo 227496

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Processo nº : 201900006068453
Data: 16/12/2019
Nome : Município de Mossâmedes
Assunto : Cessão de Uso

Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 022/2021 que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria Setorial e o Município de Mossâmedes.

OBJETO: A cessão de uso, a título gratuito e precário, do imóvel que abrigava o Centro de Ensino em Período Integral - CEPI Ilídia Maria Perillo Caiado, localizado na Av. João Ferreira Cunha, Centro, para instalação da Escola Municipal Damiana da Cunha, do mesmo município. **DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:** O Cedente, consente e permite ao Cessionário utilizar o imóvel descrito na cláusula anterior, a título precário e gratuito, para atendimento aos alunos do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, do referido município, sendo vedado o uso para qualquer outra finalidade. **ENCARGOS DO CESSIONÁRIO:** O Município assume a partir da data de recebimento do prédio, todos os encargos decorrentes de sua utilização, dentre os quais o pagamento de tributos, água e energia elétrica e, ainda, se responsabiliza pela manutenção e perfeito funcionamento do prédio durante o período de cessão. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, com início a partir da data de sua assinatura. **PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial do Estado. **DATA DA OUTORGA/ ASSINATURA:** 19/04/2021.

Protocolo 227534

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 0199, DE 9 DE ABRIL DE 2021

Estabelece as Regiões e Áreas Integradas de Segurança Pública no Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963 - Suplemento,

usando de sua competência e tendo em vista o disposto no Decreto estadual nº 7.872, de 30 de abril de 2013, no Decreto estadual nº 9.842, de 30 de março de 2021, e o disposto no Processo SEI nº 202100016009302; e

Considerando as solicitações de readequação das Regiões e Áreas Integradas de Segurança Pública, pelos seus respectivos Comandos e Coordenadores, no intuito de otimização das ações e operações a serem realizadas pelas forças de segurança pública do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Estabelecer as circunscrições das Regiões Integradas de Segurança Pública e suas respectivas Áreas Integradas, bem como fixar a circunscrição de cada unidade operacional das instituições de segurança pública, abrangendo especificamente as Polícias Militar e Civil de Goiás, para fins de estabelecimento de metas, percepção de incentivos e realização de ações e operações de combate e redução da Violência e da criminalidade no Estado de Goiás, conforme distribuição abaixo:

1ª RISP - GOIÂNIA

AISP 01 - Região Central de Goiânia

Unidades PM responsáveis: 38º BPM.

Delegacias PC responsáveis: 1ª DP, 3ª DP, 5ª DP e 9ª DP

Área circunscricional: Aeroviário, Chácara Abajá, Chácara Elísios Campos, Chácaras Toca Fundo, Conjunto Residencial Padre Pelágio, Esplanada Do Anicuns, Feliz, Granja Agrícola Jacirema, Jardim Moema, Jardim São Paulo, Jardim Xavier, Parque Industrial De Goiânia, Residencial José Viandelli, Setor Aeroporto, Setor Campinas, Setor Central, Setor Centro Oeste, Setor Dos Funcionários, Setor Elísio Campos, Setor Jardim Ana Flávia, Setor Leste Industrial, Setor Leste Universitário, Setor Leste Vila Nova, Setor Marechal Rondon (Fama), Setor Meia Ponte, Setor Moraes, Setor Negrão De Lima, Setor Rasmussem, Setor São José, Setor Sul, Vila Abajá, Vila Ana Maria, Vila Bandeirantes, Vila Benjamim Gomes, Vila Central, Vila Colemar Natal E Silva, Vila Coronel Cosme, Vila Fernandes, Vila Irany, Vila Isaura, Vila Isaura Extensão, Vila Jacaré, Vila Maria, Vila Mutum, Vila Nova, Vila O fugi, Vila Oswaldo Rosa, Vila Pará, Vila Paraíso, Vila Perdiz, Vila Santa Helena, Vila Santa Isabel, Vila Santana, Vila São Francisco, Vila São José Complemento, Vila São José Extensão, Vila São Luiz, Vila São Paulo, Vila São Pedro, Vila Vera Cruz, Vila Viana, Vila Viandelli, Vila Xavier.

AISP 02 - Região Noroeste de Goiânia

Unidades PM responsáveis: 13º BPM.

Delegacias PC responsáveis: 12ª DP, 16ª DP, 21ª DP e 22ª DP.

Área circunscricional: Boa Vista, Capuava, Capuava Residencial Privê, Chácaras De Recreio São Joaquim, Chácaras Helou, Chácaras Mansões Rosa De Ouro, Chácaras Maria Dilce, Chácaras Parque Tremendão, Chácaras Rio Branco, Condomínio Residencial Alto Da Boa Vista, Condomínio Residencial Bosque Dos Bunitis, Condomínio Residencial Estrela Dalva, Condomínio Residencial Parque Morumbi, Condomínio Residencial Village Campinas, Condomínio São Joaquim, Conjunto Primavera, Conjunto Primavera Extensão, Conjunto Residencial Campo Belo, Conjunto Residencial Paulo Bregaro, Conjunto Residencial Terra Nova, Da Vitória, Fazenda Quebra Anzol, Fazenda São Domingos, Floresta, Granja Cruzeiro Do Sul, Itamaracá Extensão, Itamaracá I, Jardim Balneário Meia Ponte, Jardim Colorado, Jardim Colorado Extensão, Jardim Colorado I, Jardim Colorado II, Jardim Colorado Sul, Jardim Curitiba, Jardim Curitiba III, Jardim Curitiba III, Jardim Curitiba IV, Jardim Das Hortências, Jardim Fonte Nova, Jardim Fonte Nova I, Jardim Gramado, Jardim Gramado I, Jardim Gramado II, Jardim Ipê, Jardim Itália, Jardim Lago Azul, Jardim Liberdade, Jardim Nova Esperança, Jardim Paraguassu, Jardim Primavera, Jardim Santa Cecília, Jardim Vista Bela, Loteamento Granja Brasil, Loteamento Mansões Goianas, Maracanã, Parque Aeronáutico Antônio Sebba Filho (Aeroclube De Goiânia), Parque Balneário, Parque Das Flores, Parque Das Flores Complemento, Parque Das Nações, Parque Maracanã, Recanto Barravento, Recreio Morada Do Sol, Recreio Panorama, Residencial Anglo, Residencial Balneário, Residencial Barravento, Residencial Barravento Complemento, Residencial Brisas Da Mata,



Residencial Carla Cristina, Residencial Carmini, Residencial Das Acácias, Residencial Fonte Das Águas, Residencial Fortaleza, Residencial Green Park, Residencial Guarema, Residencial Hugo De Moraes, Residencial Hugo De Moraes 1ª Etapa, Residencial Hugo De Moraes 2ª Etapa, Residencial Hugo De Moraes 3ª Etapa, Residencial Humaitá, Residencial Itália, Residencial Itamaracá, Residencial Jardim Belvedere, Residencial Jardim Belvedere Extensão, Residencial Jardim Camargo, Residencial Jardim Helou, Residencial JK I, Residencial JK II, Residencial Licardino Ney, Residencial London Park, Residencial Malibu, Residencial Manacá, Residencial Mansões Paraíso, Residencial Maria Lourença, Residencial Maringá, Residencial Morumbi, Residencial Noroeste, Residencial Park Solar, Residencial Paulo Pacheco, Residencial Perim, Residencial Privê Norte, Residencial Recanto Do Bosque, Residencial Recreio Panorama, Residencial Recreio Panorama Extensão, Residencial Senador Albino Boaventura, Residencial Solar Ville, Residencial Terra Nova II, São Carlos, São Domingos, Setor Alto Do Vale, Setor Cândida De Moraes, Setor Empresarial, Setor Estrela Dalva, Setor Gentil Meirelles, Setor Marabá, Setor Morada Do Sol, Setor Noroeste, Setor Novo Planalto, Setor Parque Tremendão, Setor Parque Tremendão II, Setor Parque Tremendão III, Setor Perim, Setor Perim Continuação, Setor Progresso, Setor Residencial Panorama, Setor São Joaquim, Setor Sevene, Sítio De Recreio Estrela Dalva, Sítio De Recreio Panorama, Sítio São Domingos, Sítios De Recreio Dos Bandeirantes, Vale Das Caraibas, Vila Antônio Abrão, Vila Clemente, Vila Cristina, Vila Cristina Continuação, Vila Cristina Extensão, Vila Finsocial, Vila João Vaz, Vila Maria Dilce, Vila Mutirão I, Vila Mutirão III, Vila Mutirão III, Vila Mutirão IV, Vitória II, Vitória III, Zona Industrial Pedro Abrão, Zona Rural AISP 02.

AISP 03 - Região Norte de Goiânia

Unidades PM responsáveis: 9º BPM.

Delegacias PC responsáveis: 2ª DP, 10ª DP, 25ª DP e 26ª DP.

Área circunscricional: Campus Universitário Da UFG (Campus Samambaia), Centro Empresarial Bernardo Sayão, Chácara Bom Jesus, Chácara Criméia, Chácara Nossa Senhora Aparecida, Chácara Shangri-Lá, Chácaras Bom Retiro, Chácaras Califórnia, Chácaras De Recreio Samambaia, Chácaras Nossa Senhora Da Piedade, Chácaras Retiro (Próximo À Unilever), Condomínio Cidade Universitária, Condomínio Parque Dos Cisnes, Condomínio Privê Elza Fronza, Condomínio Residencial Monte Verde, Condomínio Samambaia, Condomínio Shangri-Lá, Conjunto Parque Dos Eucaliptos, Conjunto Residencial Campus, Conjunto Residencial São Geraldo, Conjunto Residencial Yara, Distrito Aeroportuário De Goiânia (Aeroporto Internacional Santa Genoveva), Distrito De Vila Rica, Fazenda Caveiras, Fazenda Caveiras Aeródromo, Fazenda Colina, Fazenda Criméia Caveiras, Granja Samambaia, Jardim Bom Jesus, Jardim Diamantina, Jardim Guanabara, Jardim Guanabara II, Jardim Guanabara III, Jardim Guanabara IV, Jardim Samambaia, Loteamento Estâncias Vista Alegre, Loteamento Mansões Pereira, Loteamento Morada Dos Sonhos, Loteamento Shangri-Lá, Macaúba, Nossa Morada, Panorama Parque, Parque Dos Ipês, Parque Industrial Encol, Privê Residencial Itanhangá, Residencial Aldeia Do Vale, Residencial Alice Barbosa, Residencial Alice Barbosa Extensão, Residencial Alice Barbosa I, Residencial Antônio Barbosa, Residencial Antônio Carlos Pires, Residencial Atalaia, Residencial Bela Goiânia, Residencial Bertim Belchior, Residencial Bertim Belchior II, Residencial Carlos De Freitas, Residencial Dos Ipês, Residencial Elizene Santana, Residencial Elza Fronza, Residencial Felicidade, Residencial Flores Do Parque, Residencial Frei Galvão, Residencial Guanabara, Residencial João Paulo II, Residencial Morada Do Bosque, Residencial Morada Do Ipê, Residencial Orlando Moraes, Residencial Ouro Preto, Residencial Paraíso, Residencial Portal Da Mata, Residencial Portal Petrópolis, Residencial Vale Da Serra, Residencial Vale Dos Sonhos, Residencial Vale Dos Sonhos II, Santa Genoveva, Santa Genoveva II, Setor Asa Branca, Setor Criméia Leste, Setor Criméia Oeste, Setor Goiânia 2, Setor Jaó, Setor Norte Ferroviário, Setor Norte Ferroviário II, Setor Nova Vila, Setor Panorama Park I, Setor Panorama Park II, Setor Panorama Park III, Setor Urias Magalhães, Setor Urias Magalhães II, Sítio De Recreio Ipê, Sítio De Recreio Mansões Bernardo Sayão, Sítio Recreio Caraibas, Sítio Recreio Paraíso Tropical, Sítio Recreio

Pindorama, Sítio Recreio São Geraldo, Sítios De Recreio Mansões Do Campus, Vila Dos Oficiais, Vila Dos Subtenentes E Sargentos, Vila Frões, Vila Itatiaia, Vila Jaraguá, Vila Jardim Pompeia, Vila Jardim São Judas Tadeu, Vila Maria Rosa, Vila Megale, Vila Militar, Vila Monticelli, Vila Nossa Senhora Aparecida, Vila Roriz, Vila Santa Cruz, Vila Santa Maria, Village Atalaia, Village Casa Grande, Zona Rural AISP 03

AISP 04 - Região Sudoeste de Goiânia

Unidades PM responsáveis: 7º BPM.

Delegacias PC responsáveis: 6ª DP, 13ª DP e 20ª DP.

Área circunscricional: Andreia Cristina, Anhanguera, Bairro, Chácara Bonanza, Chácaras Ipanema, Cidade Jardim, Condomínio Amin Camargo, Condomínio Campestre, Condomínio Das Esmeraldas, Condomínio Das Oliveiras, Condomínio Dos Dourados, Condomínio Ipanema, Condomínio Marajoara, Condomínio Marlene, Condomínio Privê Das Oliveiras, Condomínio Residencial Atibaia, Condomínio Residencial Santa Isabel, Condomínio União, Conjunto Baliza, Conjunto Dona Íris Araújo, Conjunto Guadalajara, Conjunto Habitacional Madre Germana, Conjunto Morada Nova, Conjunto Residencial Cachoeira Dourada, Conjunto Residencial Rodoviário, Conjunto Romildo Ferreira Do Amaral, Fazenda Arranca Toco, Garavelo, Garavelo B, Granja Santos Dumont, Industrial Mooca, Jardim Ana Lúcia, Jardim Atlântico, Jardim Caravelas, Jardim Europa, Jardim Florença, Jardim Fonte Das Esmeraldas, Jardim Ipanema, Jardim Itaipú, Jardim Nova Era, Jardim Planalto, Jardim Presidente, Jardim Presidente Extensão, Jardim Presidente Extensão I, Jardim Presidente Extensão II, Jardim Presidente Extensão III, Jardim Vila Boa, Jardins Lisboa, Jardins Madri, Jardins Madri Complemento, Loteamento Santa Terezinha, Nossa Senhora De Fátima, Operário, Parque Amazônia, Parque Anhanguera, Parque Anhanguera II, Privê Atlântico, Quinta Do Rio Dourados, Residencial Ana Clara, Residencial Barcelona, Residencial Bethel, Residencial Campos Dourados, Residencial Celeste, Residencial Espanha, Residencial Flamingo, Residencial Ilhas Do Caribe, Residencial Itaipú, Residencial Itaipú I, Residencial Linda Vista, Residencial Manhattan, Residencial Mirante, Residencial Porto Dourado, Residencial Privê Das Orquídeas, Residencial Real Conquista, Residencial Valência, Rodoviário, Setor Andreia, Setor Boa Sorte, Setor Caravelas, Setor Castelo Branco, Setor Cristina, Setor Dos Afonsos, Setor Dos Dourados, Setor Façalville, Setor Grajaú, Setor Jockey Club, Setor Madre Germana 2, Setor Maria Celeste, Setor Novo Horizonte, Setor Orienteville, Setor Santa Luzia, Setor Sol Nascente, Setor Sudoeste, Setor União, Sítio Recreio Quinta Dos Sonhos, Vila Adélia, Vila Adélia I E III, Vila Adélia II, Vila Aguiar, Vila Alpes, Vila Alvorada, Vila Alzira, Vila Anchieta, Vila Aurora, Vila Aurora Oeste, Vila Bela, Vila Bethel, Vila Boa Sorte, Vila Canaã, Vila Cintra, Vila Divino Pai Eterno, Vila Leblonzinho, Vila Lucy, Vila Mauá, Vila Mooca, Vila Mooca Complemento, Vila Nova Canaã, Vila Rezende, Vila Rosa, Vila Santa Rita, Vila Santa Rita Acréscimo, Vila Santa Tereza, Vila Santa Tereza Leste, Vila Santo Afonso, Zona Rural AISP 04.

AISP 05 - Região Oeste de Goiânia

Unidades PM responsáveis: 42º BPM.

Delegacias PC responsáveis: 11ª DP, 15ª DP e 18ª DP.

Área circunscricional: Araguaia Park, Carolina Parque, Carolina Parque Complemento, Carolina Parque Extensão, Chácara Solange Parque, Chácara Solange Parque II, Chácaras Anhanguera, Chácaras Buritita, Chácaras Cidade Pompeu, Chácaras Coimbra, Chácaras Dona Gê, Chácaras Maringá, Chácaras Regina Maria, Chácaras Salinos, Chácaras Santa Rita, Chácaras São José, Chácaras Solange, Chácaras Village Santa Rita, Condomínio Anhanguera, Condomínio Bougainville, Condomínio Do Lago, Condomínio Do Lago 2ª Etapa, Condomínio Do Lago 3ª Etapa, Condomínio Eldorado, Condomínio Jardim Das Oliveiras, Condomínio Jardim Das Oliveiras II, Condomínio Mansões Eldorado, Condomínio Portal Do Sol Mendanha, Condomínio Residencial Costa Verde, Condomínio Residencial Dos Ipês, Condomínio Residencial Santa Rita, Condomínio Rio Branco, Condomínio Rio Vermelho, Condomínio Santa Rita, Condomínio Santa Rita 2ª Etapa, Condomínio Santa Rita 3ª Etapa, Condomínio Santa Rita 4ª Etapa, Condomínio Santa Rita 5ª Etapa, Condomínio Santa Rita 6ª Etapa, Condomínio Santa



Rita 7ª Etapa, Condomínio Santa Rita 8ª Etapa, Condomínio Santa Rita 9ª Etapa, Conjunto Estoril, Conjunto Jonas Pires I, Conjunto Residencial Monte Carlo, Conjunto Santa Rita, Conjunto Vera Cruz, Conjunto Vera Cruz II, Conjunto Vera Cruz III, Conjunto Vera Cruz IV, Conjunto Vera Cruz V, Conjunto Vera Cruz Vi, Conjunto Vera Cruz Vii, Fazenda Petrópolis, Fazenda Salinos, Fazenda Santa Rita, Fazenda São José, Garavelo Residencial Norte, Goiás, Goiás II, Goiás II Complemento, Goiás III, Goiás IV, Goiás Setor Veloso, Industrial, Ipiranga, Jardim Alphaville, Jardim Aritana, Jardim Bonanza, Jardim Botânico, Jardim Clarissa, Jardim Corte Real, Jardim Das Rosas, Jardim Eli Forte, Jardim Eli Forte Complemento, Jardim Gardênia, Jardim Imperial, Jardim Leblon, Jardim Leblon II, Jardim Marques De Abreu, Jardim Mirabel, Jardim Novo Petrópolis, Jardim Pampulha, Jardim Petrópolis, Jardim Real, Jardim Real Extensão, Jardim São José, Jardim Sônia Maria, Jardim Tancredo Neves, Jardim Tropical, Jardins Viena, Lorena Park, Lorena Park Extensão, Loteamento Alphaville Residencial, Loteamento Celina Park, Loteamento Itapuã, Loteamento Moinho Dos Ventos, Loteamento Solange Park, Loteamento Solange Parque Complemento, Loteamento Solange Parque Extensão, Loteamento Solange Parque I, Loteamento Solange Parque II, Loteamento Solange Parque III, Loteamento Tropical Verde, Loteamento Tropical Ville, Orquídeas, Parque Bom Jesus, Parque Burití, Parque Das Paineiras I, Parque Das Paineiras II Etapa, Parque Das Paineiras III Etapa, Parque Das Paineiras IV Etapa, Parque Eldorado Oeste, Parque Eldorado Oeste Extensão, Parque Industrial João Bráz, Parque Industrial João Bráz 2, Parque Industrial Paulista, Parque Mandanha, Parque Oeste Industrial, Parque Oeste Industrial Extensão, Parque Paraíso, Parque Santa Rita, Parque Solar Santa Rita, Quinta Da Boa Vista, Recreio Do Funcionário Público, Residencial 14 Bis, Residencial 14 Bis Extensão, Residencial Acrópole, Residencial Acrópole II, Residencial Alphaville, Residencial Ana Moraes, Residencial Anicuns, Residencial Aquários, Residencial Aquários II, Residencial Beatriz Nascimento, Residencial Brasil Central, Residencial Buena Vista I, Residencial Buena Vista II, Residencial Buena Vista III, Residencial Buena Vista IV, Residencial Canadá, Residencial Celina Park, Residencial Center Ville, Residencial Cidade Verde, Residencial Della Penna, Residencial Della Penna Extensão, Residencial Dezopi, Residencial Dom Rafael, Residencial Eldorado, Residencial Eldorado Expansão, Residencial Eli Forte, Residencial Eli Forte Extensão, Residencial Escócia, Residencial Fidélis, Residencial Flórida, Residencial Forteville, Residencial Forteville Extensão, Residencial Goiânia Viva, Residencial Goyaz Park, Residencial Granville, Residencial Jardim Leblon, Residencial Jardins Do Cerrado 1, Residencial Jardins Do Cerrado 10, Residencial Jardins Do Cerrado 11, Residencial Jardins Do Cerrado 2, Residencial Jardins Do Cerrado 3, Residencial Jardins Do Cerrado 4, Residencial Jardins Do Cerrado 5, Residencial Jardins Do Cerrado 6, Residencial Jardins Do Cerrado 7, Residencial Jardins Do Cerrado 8, Residencial Jardins Do Cerrado 9, Residencial João Bueno, Residencial Junqueira, Residencial Katia, Residencial Lírios Do Campo, Residencial Luana Park, Residencial Luana Park Continuação, Residencial Mandanha, Residencial Minha Gente, Residencial Moinho Dos Ventos, Residencial Monte Pascoal, Residencial Monte Pascoal II, Residencial Mundo Novo, Residencial Mundo Novo 2, Residencial Mundo Novo 3, Residencial Nova Aurora, Residencial Nunes De Moraes 1ª Etapa, Residencial Nunes De Moraes 2ª Etapa, Residencial Nunes De Moraes 3ª Etapa, Residencial Odécio Zago, Residencial Parque Oeste, Residencial Petrópolis, Residencial Pilar Dos Sonhos, Residencial Ponta Negra, Residencial Portal Do Oriente, Residencial Portal Santa Rita, Residencial Portinari, Residencial Porto Seguro, Residencial Primavera, Residencial Real, Residencial Recanto Das Emas, Residencial Recanto Das Garças, Residencial Rio Verde, Residencial San Marino, Residencial Santa Fé, Residencial Santa Fé I, Residencial Santa Rita 4ª Etapa, Residencial São Bernardo, Residencial São Marcos, Residencial Serra Azul I, Residencial Serra Azul II, Residencial Sevilha, Residencial Solar Bougainville, Residencial Talismã, Residencial Talismã I, Residencial Tancredo Neves, Residencial Tempo Novo, Residencial Tuzimoto, Residencial Vereda Dos Buritís, Residencial Vicente Terra, Residencial Village Santa Rita I, Residencial Village Santa Rita II, Residencial Village Santa Rita III, Residencial Village Santa Rita IV, Residencial Ytapuã, Rio Formoso, Santa Rita, Santa Terezinha, São Francisco, São Marcos, Setor Barra Da Tijuca, Setor Bonfim, Setor Das Nações,

Setor Das Nações Extensão, Setor Delta Village, Setor Maysa, Setor Maysa Extensão, Setor Santa Rita, Setor Santa Rita II, Setor Santa Rita III, Setor Santa Rita IV, Setor Santa Rita V, Setor Santa Rita Vi, Setor Santa Rita Vii, Setor Santa Rita Viii, Setor Santos Dumont, Setor Solar Santa Rita, Setor Tancredo Neves, Setor Três Marias, Setor Ulisses Guimarães, Sítio De Recreio Garavelo - Residencial Maratá, Solange Park I, Solange Park II, Solange Park III, Vila Luciana, Vila Nossa Senhora Da Guia, Vila Regina, Vila Rizzo, Vila Santa Lúcia, Vila Santa Rita 5ª Etapa, Village Maringá, Village Santa Rita, Village Veneza, Villar Baviera, Zona Rural AISP 05

AISP 06 - Região Sul de Goiânia:

Unidades PM responsáveis: 1º BPM.

Delegacias PC responsáveis: 4ª DP, 7ª DP e 8ª DP.

Área circunscricional: Alto Da Glória, Conjunto Vila Isabel, Jardim América, Jardim Das Esmeraldas, Jardim Goiás, Jardim Goiás Área I, Jardim Santo Antônio, Loteamento Areião I, Loteamento Areião II, Nova Suíça, Residencial Santa Efigênia, Santo Antônio, Setor Bela Vista, Setor Bueno, Setor Coimbra, Setor Marista, Setor Oeste, Setor Pedro Ludovico, Setor Serrinha, Vila Americano Do Brasil, Vila Maria José, Vila Redenção, Vila Santa Efigênia, Vila São João, Vila Teófilo Neto.

AISP 07 - Região Leste de Goiânia

Unidades PM responsáveis: 30º BPM e 31º BPM.

Delegacias PC responsáveis: 14ª DP, 17ª DP, 19ª DP, 23ª DP e 24ª DP.

Área circunscricional: Água Branca, Alto Da Glória II, Alto Da Glória III, Aruanã Park, Campus II Da Puc/Go, Chácara Do Governador, Chácara São Salvador, Chácara Alto Da Glória, Chácara Botafogo, Chácara Jardim Califórnia, Chácara Santa Bárbara, Chácara São Francisco De Assis, Chácara São Silvestre, Chácara Vau Das Pombas, Colônia Santa Marta, Condomínio Alphaville Flamboyant, Condomínio Alphaville Flamboyant Residencial Araguaia, Conjunto Anhanguera, Conjunto Caiçara, Conjunto Carajás, Conjunto Fabiana, Conjunto Residencial Aruanã I, Conjunto Residencial Aruanã II, Conjunto Residencial Aruanã III, Conjunto Residencial Irisville, Conjunto Residencial Irisville 2ª Etapa, Conjunto Residencial Lotus 1ª Etapa, Conjunto Residencial Lotus 2ª Etapa, Conjunto Residencial Palmares, Conjunto Riviera, Dom Bosco, Fazenda Botafogo, Fazenda Catingueiro, Fazenda Gameleira, Fazenda Ladeira, Fazenda Planície Petrópolis, Fazenda Retiro, Fazenda Santa Cruz, Fazenda Vau Das Pombas, Housing Flamboyant, Irmãs Franciscanas Dos Pobres, Itanhagá Sonho Verde, Jardim Abaporu, Jardim Bela Vista, Jardim Brasil, Jardim Califórnia, Jardim Califórnia Industrial, Jardim Califórnia Parque Industrial, Jardim Conquista, Jardim Da Luz, Jardim Das Aroeiras, Jardim Dom Fernando I, Jardim Dom Fernando II, Jardim Lajeado, Jardim Maria Helena, Jardim Mariliza, Jardim Novo Mundo, Jardim Novo Mundo Extensão, Jardim Novo Mundo II, Jardins Atenas, Jardins Milão, Jardins Munique, Jardins Paris, Jardins Valência, Jardins Veneza, Jardins Verona, Loteamento Grande Retiro, Loteamento Portal Do Sol I, Loteamento Portal Do Sol II, Loteamento Tupynambá Dos Reis, Maricá, Park Lozandes, Parque Acalanto, Parque Andorinhas, Parque Atheneu, Parque Das Amendoeiras, Parque Das Amendoeiras I, Parque Das Amendoeiras II, Parque Das Laranjeiras, Parque Das Laranjeiras Acréscimo, Parque Dom Ricardo, Parque Flamboyant, Parque Santa Bárbara, Parque Santa Cruz, Recanto Das Minas Gerais, Residencial Arco Verde, Residencial Aruanã, Residencial Aruanã Complemento, Residencial Belo Horizonte, Residencial Belo Horizonte Complemento, Residencial Brisas Do Cerrado, Residencial Cléa Borges, Residencial Coronel Álvaro Alves Júnior, Residencial Costa Paranhos, Residencial Dos Ipês Extensão, Residencial Goiânia Golfe Clube, Residencial Havaí, Residencial Havaí Extensão, Residencial Lajeado, Residencial Lucy Pinheiro, Residencial Mar Del Plata, Residencial Olinda, Residencial Paulo Estrela, Residencial Português, Residencial Privê Dos Girassóis, Residencial Recanto Dos Buritís, Residencial Rio Jordão, Residencial São Leopoldo, Residencial São Leopoldo Complemento, Residencial Senador Paranhos, Residencial Sonho Dourado, Residencial Sonho Verde, Residencial Sonho Verde Complemento, Residencial Vale Das Brisas, Residencial Vale Do Araguaia, Residencial Village Campos

Verdes Quinhão I, Residencial Village Campos Verdes Quinhão III, Residencial Ville De France, Santa Cruz, Santo Hilário, Santo Hilário Complemento, Santo Hilário II, Setor De Chácaras, Setor Palmito, Setor Perillo, Setor Vale Das Pombas, Vila Água Branca, Vila Alto Da Glória, Vila Concórdia, Vila Dom Bosco, Vila Galvão, Vila Jardim Vitória, Vila Jardim Vitória II, Vila Legionárias, Vila Maria Luiza, Vila Martins, Vila Martins Extensão, Vila Matilde, Vila Morais, Vila Parque Santa Maria, Vila Pedroso, Vila Pedroso Extensão, Vila Romana, Vila Santa Maria Extensão, Vila São Tomáz, Vila Vicentina José De Jesus, Vila Yate, Vitória I, Zona Rural AISP 07.

2ª RISP - APARECIDA DE GOIÂNIA

AISP 08 - Região Central de Aparecida de Goiânia

Unidades PM responsáveis: 8º BPM.

Delegacias PC responsáveis: 1ª DDPC e 3ª DDPC de Aparecida de Goiânia e DDPC/Hidrolândia (Distrito de Nova Fátima)

Área circunscricional: Os seguintes setores do Município de Hidrolândia - Alto da Boa Vista, Residencial Bela Vista, Bairro Botafogo, Centro, Condomínio Águas da Serra, Condomínio Aldeia dos Sonhos, Condomínio Cidade das Águas, Condomínio Country Ville, Condomínio de Chácaras Dolce Vita, Condomínio de Chácaras Miraflores, Condomínio Encontro das Águas, Condomínio Entre Rios Condomínio Terra Do Boi I, Condomínio Terra Do Boi II, Conjunto Morada do Sol, Parque Copacabana, Setor Industrial, Fazenda Jaboticabal, Setor Garavelo Sul I, Setor Garavelo Sul II, Setor Grande Goiânia, Jardim Adelaide, Jardim Esmeralda, Jardim Frei Leopoldo, Jardim Paris, Jardim Primavera, Setor Mansões Riviera Parque, Bairro Nazaré, Parque Flamboyant, Portal do Lago, Povoado Bonito, Distrito de Nova Fátima, Distrito de Oloana, Distrito de Santa Maria, Povoado Felicidade, Povoado Morro Feio, Povoado São Braz, Povoado São Germano, Povoado Triângulo, Residencial Hidrolândia, Residencial Vitta, Setor Recreio Ypacarai, Setor Santa Bárbara, Setor São Francisco, Setor Vale do Sul, Setor Xereu Dourado, Sítios de Recreio Savannah, Vale dos Sonhos, Vila Esmeralda, Vila Grimpas, Vila Mutirão, Village dos Ipês,

e os seguintes setores de **Aparecida de Goiânia** - All Park Polo Empresarial, Alvorada Oeste, Alvorada Sul, Bairro Independência, Bairro Vera Cruz, Bairro Virgínia Park, Centro, Chácaras Condomínio Sonho Verde, Chácaras Santa Luzia, Cidade Livre, Colina Azul, DAIAG - Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia, DIMAG - Distrito Industrial de Aparecida de Goiânia, Internacional Park, Jardim Ametista, Jardim Áurea, Jardim Belo Horizonte, Jardim Casa Grande, Jardim Copacabana, Jardim Cristal, Jardim Cristalino, Jardim das Acácias, Jardim dos Girassóis, Jardim Eldorado, Jardim Esplanada, Jardim Ipanema, Jardim Ipiranga, Jardim Iracema, Jardim Monte Cristo, Jardim Monte Líbano, Jardim Nova Olinda, Jardim Palmares, Jardim Repouso, Jardim Rio Grande, Jardim Riviera, Jardim Rosa do Sul, Parque Atalaia, Parque Haiala, Parque Industrial Vice-Presidente José de Alencar I, Parque Industrial Vice-Presidente José de Alencar II, Parque Itália, Parque Itamaraty, Parque Itatiaia, Parque Karajá, Parque Montreal, Parque Rio das Pedras, Pontal Sul, Real Grandeza, Residencial Andrade Reis, Residencial Brasicon, Residencial Maria Luiza, Residencial Miramar, Residencial Solar Central Park, Residencial Solar Garden II, Residencial Village Garavelo I, Residencial Village Garavelo II, Retiro do Bosque, Setor Ana Rosa, Setor Araguaia, Setor Bueno Aires I, Setor Bueno Aires II, Setor Comendador Walmor, Setor Conde dos Arcos, Setor Continental, Setor dos Estados, Setor Expansul, Setor Fabrício, Setor Marista Sul, Setor Oeste, Setor Pampulha, Setor Planície, Setor Rio Vermelho, Setor Rosa dos Ventos, Setor Santo André, Setor Serra Dourada I, Setor Serra Dourada II, Setor Serra Dourada III, Setor Serra Dourada IV, Terra do Sol, Vila Adélia, Vila Irmãos Souza, Vila Oliveira, Vila São Manoel.

AISP 09 - Região do Cruzeiro Sul de Aparecida de Goiânia:

Unidades PM responsáveis: 41º BPM.

Delegacias PC responsáveis: 2ª DDPC e 5ª DDPC de Aparecida de Goiânia.

Área circunscricional: Setores de Aparecida de Goiânia - American Park, Bairro Cardoso, Bairro Ilda, Cidade Satélite de São Luiz,

Cidade Vera Cruz I, Cidade Vera Cruz II, Condomínio Empresarial Burity Shopping, Conjunto Estrela do Sul, Conjunto Liberdade, Conjunto Residencial Storil, Conjunto Santa Fé, Granjas Reunidas Nossa Senhora de Lourdes, Jardim Bela Morada, Jardim Bonança, Jardim das Esmeraldas, Jardim Imperial, Jardim Itapoã, Jardim Luz, Jardim Maria Inês, Jardim Monte Serrat, Jardim Nova Era, Jardim Palácios, Jardim Paraíso, Jardim Progresso, Jardim Santo Antônio, Jardim Transbrasiliano, Jardins Viena, Jardins Mônaco, Mansões Paraíso, Morada dos Pássaros, Papillon Park, Parque Floresta, Parque Primavera, Parque Real Goiânia, Parque Santa Cecília, Parque Veiga Jardim, Recanto das Emboabas, Residencial Alvaluz, Residencial Cândida de Queiroz, Residencial Colinas de Homero, Residencial Porto das Pedras, Residencial Recanto do Cerrado, Residencial Santa Vitória, Setor dos Afonsos, Setor Industrial Santo Antônio, Solar das Candeias, Terra Prometida, Vila Alzira, Vila Brasília Sul, Vila Brasília, Vila Cruzeiro do Sul, Vila Maria, Vila Mariana, Vila Real, Vila Rosa, Vila Santo Antônio, Vila Santos Dumont, Vila São Joaquim, Vila São Tomaz, Vila Sul.

AISP 10 - Região do Jardim Tiradentes de Aparecida de Goiânia:

Unidades PM responsáveis: 45º BPM.

Delegacias PC responsáveis: 4ª DDPC e 6ª DDPC de Aparecida de Goiânia.

Área circunscricional: Setores de Aparecida de Goiânia - Bairro Nova Cidade, Belo Horizonte, Conjunto Madre Germana I, Conjunto Madre Germana II, Garavelo Residencial Park, Goiânia Park Sul, Independência Mansões, Jardim Alto Paraíso, Jardim Boa Esperança, Jardim Burity Sereno, Jardim Canadá, Jardim das Cascatas, Jardim das Ortências, Jardim Dom Bosco I, Jardim Dom Bosco II, Jardim Florença, Jardim Helvécia, Jardim Himalaia, Jardim Ipê, Jardim Maranata, Jardim Rio Dourado, Jardim Riviera Sul, Jardim São Conrado, Jardim Tiradentes, Jardim Tropical, Jardim Venezuela, Parque das Nações, Parque Ibirapuera, Parquille Pinheiros, Quinta da Boa Vista, Residencial Anhambí, Residencial Araguaia, Residencial Caraíbas, Residencial Goiani, Residencial Norte Sul, Residencial Pôr do Sol, Residencial Serra das Brisas, Serra das Areias - Área de Preservação Ambiental, Setor Aeroporto Sul I, Setor Aeroporto Sul II, Setor Bandeirantes, Setor Belo Horizonte, Setor Colonial Sul, Setor Garavelo, Setor Residencial Campos Elísios, Vila Deifiori, Vila Izaura, Vila Romana.

AISP 11 - Região da Vila Santa Luzia de Aparecida de Goiânia:

Unidades PM responsáveis: 39º BPM.

Delegacias PC responsáveis: 7ª DDPC de Aparecida de Goiânia.

Área circunscricional: Setores de Aparecida de Goiânia - Chácara Bela Vista, Chácara Marivânia, Chácara São Pedro, Conjunto Mabel, Jardim Bela Vista, Jardim Cecília, Jardim Colorado, Jardim dos Buritys, Jardim dos Pomares, Jardim Olímpico, Jardim Verde Vale, Parque Flamboyant, Parque Trindade I, Parque Trindade II, Parque Trindade III, Residencial Santa Luzia, Setor Franco, Setor Tocantins, Setor Vale do Sol, Sítio Santa Luzia, Vila Brasília Complemento, Vila Nossa Senhora de Lourdes, Vila Santa, Vila São Jorge.

AISP 12 - Região de Senador Canedo:

Unidades PM responsáveis: 27º BPM.

Delegacias PC responsáveis: 05ª DP, DP DE BELA VISTA, DP DE SENADOR CANEDO

Área circunscricional: Senador Canedo, Bela Vista de Goiás, Caldazinha, Bonfinópolis

3ª RISP - ANÁPOLIS

AISP 14 - Região Norte de Anápolis:

Unidades PM responsáveis: 28º BPM.

Delegacias PC responsáveis: 1ª DP, 2ª DP, 4ª DP, 5ª DP E 6ª DP

Área circunscricional: Adriana Parque, Anexo Antônio Fernandes, Anexo Bom Sucesso, Anexo Frei Eustáquio, Anexo Itamaraty, Anexo Maracananzinho, Antônio Fernandes, Bandeiras, Boa Vista, Bom Sucesso, Campos Sales, Chácaras Boa Vista I Etapa, Chácaras Boa Vista II Etapa, Chácaras Colorado, Chácaras De Lazer São Jorge,



Chácaras De Recreio Mansões Do Planalto, Chácaras Extremas, Chácaras Miranópolis, Chácaras Recreio Anicuns, Chácaras Vale Das Antas, Chão Goiano, Cidade Jardim, Cidade Universitária, Condomínio Residencial Belas Artes, Condomínio Residencial Grand Trianon, Condomínio Residencial Villa Lobos, Conjunto Iapc, Conjunto Residencial Jamaica (Iapc), Distrito De Goialândia, Distrito De Interlândia, Distrito De Rodrigues Nascimento (Emancipado Pela Lei 13.133/1997 Com O Nome Campo Limpo De Goiás), Distrito De Souzaânia, Dom Pedro II, Estância Itamaraty, Estância Vale Verde, Estância Vila Rica, Frei Eustáquio, Industrial Da Estação, Itamaraty, Itamaraty II Etapa, Itamaraty III Etapa, Itamaraty IV Etapa, Jardim Alexandrina, Jardim Bandeirante, Jardim Das Américas 1ª Etapa, Jardim Das Américas 2ª Etapa, Jardim Das Américas 3ª Etapa, Jardim Das Oliveiras, Jardim Dos Ipês, Jardim Goiano, Jardim Nações Unidas, Jardim Nova Alexandrina, Jardim Panorama, Jardim Petrópolis, Jardim Progresso, Jardim Promissão, Jardim Santana, Jardim Santana 2ª Etapa, Jardim São Jorge, Jardim Silveira, Jardim Suíço, Lapa, Las Palmas, Loteamento Guanabara, Loteamento Residencial América, Loteamento Residencial Doutor Neto, Maracanã, Maracananzinho, Nossa Senhora Aparecida, Nova Vila Jiara, Parque Das Nações, Parque Dos Eucaliptos, Parque Dos Pirineus, Parque Itacema, Parque Michel, Parque Residencial Das Flores, Recanto Do Sol, Residencial Aldeia Dos Sonhos, Residencial Ana Caroline, Residencial Araguaia, Residencial Araujoville, Residencial Caminho Das Águas, Residencial Centenário, Residencial Das Rosas, Residencial Dom Emanuel, Residencial Dom Felipe, Residencial Flor Do Cerrado I Etapa, Residencial Flor Do Cerrado II Etapa, Residencial Girassol, Residencial Mônica Braga, Residencial Monte Sinai, Residencial Palmeiras, Residencial Paris, Residencial Portal Do Cerrado, Residencial Portal Do Sol, Residencial Rio Jordão, Residencial Santa Cruz, Residencial Terezinha Braga, Residencial Vale Do Sol I Etapa, Residencial Vale Do Sol II Etapa, Residencial Vale Dos Pirineus, Residencial Valência, Residencial Veneza, Residencial Verona, Residencial Villa Bella, Residencial Virginia Corrêa, Reverendo Arquibald (Conjunto Mirage), Santos Dumont, São Carlos I Etapa, São Carlos II Etapa, São José, São Lourenço, Setor Bougainville, Setor Central, Setor Escala, Setor Escala 2ª Etapa, Setor Lago Dos Bunitis, Setor Residencial Jandaia I Etapa, Setor Residencial Jandaia II Etapa, Setor Residencial Pedro Ludovico, Sítio De Recreio Jardim Boa Vista, Sítios De Recreio Americano Do Brasil, Sítios De Recreio Das Mansões, Sítios De Recreio Denise, Sítios De Recreio Jardim Peixoto, Vila Brasil, Vila Calixto Abrão, Vila Corumbá, Vila Das Acácias, Vila Dom Bosco, Vila Dos Oficiais, Vila Fabril, Vila Falluh, Vila Gonçalves, Vila Harmonia, Vila Interlândia, Vila Jacinto, Vila Jaiara, Vila Jaiara Norte, Vila Menino Jesus, Vila Moreira, Vila Norte, Vila Nova Jaiara, Vila Residencial Pedro Ludovico, Vila Santa Helena, Vila Santa Isabel, Vila Santa Isabel II Etapa, Vila Santa Maria, Vila São João, Vila São Jorge, Vila Tocantins, Vila União, Village Jardim Anápolis.

AISP 15 - Região Sul de Anápolis:

Unidades PM responsáveis: 4º BPM.

Delegacias PC responsáveis: 1ª DP, 2ª DP, 4ª DP, 5ª DP E 6ª DP

Área circunscricional: Alto Da Bela Vista, Anápolis City, Andrancel Center, Bairro Nao Identificado, Branápolis, Campus Da Ueg, Chácara Jonas Duarte, Chácaras Atibaias, Condomínio Vale Dos Pássaros, Condomínio Alphaville Anápolis, Condomínio Residencial Gaudí, Condomínio Sunflower, Condomínio Terras Alphaville Anápolis, Conjunto Habitacional Esperança II, Conjunto Habitacional Vila União, Conjunto Raul Balduino, Conjunto Residencial Vila Verde, Daia Distrito Agroindustrial De Anápolis, Eldorado, Gran Ville 2ª Etapa, Ipiranga Atlético Clube, Jardim América, Jardim Ana Cláudia, Jardim Ana Paula, Jardim Arco Verde 1ª Etapa, Jardim Arco Verde 2ª Etapa, Jardim Bom Clima, Jardim Calixto, Jardim Das Samambaias, Jardim Dianna, Jardim Eldorado, Jardim Europa, Jardim Gonçalves, Jardim Itália, Jardim Primavera 3ª Etapa, Jardim Santa Cecília, Jardim São Paulo, Jibrán El Hadj, Jk Nova Capital, Jk Setor Oeste, Jóquei Club, Jundiá, Jundiá Industrial, Loteamento Novo Jundiá, Loteamento Olhos D'Água, Loteamento Reny Cury, Loteamento Residencial Victor Braga, Novo Paraíso, Parque Brasília 1ª Etapa, Parque Brasília 2ª Etapa, Parque Calixtopolis I, Parque Calixtopolis II, Parque Das Primaveras, Parque São João, Plataforma Logística Multimodal, Polocentro 1ª Etapa, Polocentro

2ª Etapa, Privé Lírios Do Campo, Residencial Adelaide, Residencial Alphaville, Residencial Arco Íris, Residencial Bela Vista, Residencial Boa Esperança, Residencial Cerejeiras, Residencial Copacabana, Residencial Do Cerrado, Residencial Geovanni Braga, Residencial Ildelfonso Limírio, Residencial Itatiaia, Residencial Itororó, Residencial Jardins Do Lago, Residencial Leblon, Residencial Marla Cristina, Residencial Morumbi, Residencial Novo Mundo, Residencial Porto Rico, Residencial Santo Antônio, Residencial Santo Expedito, Residencial São Cristóvão, Residencial São Marcos, Residencial Shangrilá, Residencial Tangará, Santa Clara, Santo André, Santo Antônio, São João, São Sebastião, Setor Sul I Etapa, Setor Sul II Etapa, Setor Sul III Etapa, Setor Sul Jamil Miguel 1ª Etapa, Setor Sul Jamil Miguel 2ª Etapa, Setor Summerville, Sítios De Recreio Presidente, Sítios De Recreio Vale Das Laranjeiras, Vila Celina, Vila Dona Maria, Vila Dos Sargentos, Vila Esperança, Vila Ferreira, Vila Formosa, Vila Formosa I Etapa, Vila Formosa II Etapa, Vila Formosa III Etapa, Vila Formosa IV Etapa, Vila Formosa VI Etapa, Vila Goiás, Vila Góis, Vila Guarani, Vila Industrial, Vila João Luiz De Oliveira, Vila Jussara, Vila Mariana, Vila Mathias, Vila Miguel Jorge, Vila Milmar, Vila Nossa Senhora D Abadia, Vila Popular Munir Calixto, Vila Santa Maria De Nazareth, Vila Santa Rita, Vila Santa Rosa, Vila Santana, Vila São Joaquim, Vila São Joaquim II Etapa, Vila São José, Vivian Parque I Etapa, Vivian Parque II Etapa, Zona Rural, Zona Urbana, Alvorada, Batista, Calixtolândia I Etapa, Calixtolândia II Etapa, Campos Elísios, Chácaras Americanas, Condomínio Residencial Sol Nascente, Conjunto Habitacional Filostro Machado, De Lourdes, Distrito De Joanópolis, Gran Ville, Granja Santo Antônio, Jardim Alvorada, Jardim Bela Vista, Jardim Esperança, Jardim Flor De Liz, Jardim Ibirapuera, Jardim Lusitano, Jardim Palmares, Jardim Planalto, Jardim Primavera 1ª Etapa, Jardim Primavera 2ª Etapa, Jardim Tesouro, Jardim Vera Cruz, Manoel Domingues, Morada Nova, Paraíso, Parque Residencial Ander I Etapa, Parque Residencial Ander II Etapa, Parque São Conrado, Parque São Jerônimo, Residencial Airton Senna, Residencial Alfredo Abraão, Residencial Anaville, Residencial Bunitis, Residencial Cidade Industrial, Residencial Daiana I, Residencial Daiana II, Residencial Do Trabalhador, Residencial Flamboyant, Residencial Florença, Residencial Gabriela, Residencial Ipanema, Residencial Nova Aliança, Residencial Roses Garden, Residencial São Vicente, Residencial Vila Feliz, Setor Industrial Aeroporto, Setor Industrial Munir Calixto, Setor Tropical, Vale Das Brisas, Vila De Lourdes, Vila João XXIII, Vila Nossa Senhora Dos Anjos, Distrito De Joanópolis, Vila Operária, Vila Rica, Vila Santa Terezinha, Vila São Vicente, Vila Sul.

AISP 17 - Região de Pirenópolis:

Unidades PM responsáveis: 37º BPM.

Delegacias PC responsáveis: DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Pirenópolis, Corumbá de Goiás, Abadiânia

AISP 38 - Região de Silvânia:

Unidades PM responsáveis: 24ª CIPM e 47ª CIPM.

Delegacias PC responsáveis: DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Silvânia, Goianópolis, Terezópolis de Goiás, Gameleira de Goiás, Leopoldo de Bulhões, Campo Limpo, Ouro Verde, Nerópolis, Distrito de Vila Rica (Goiânia)

4ª RISP - GOIÁS

AISP 18 - Região de Cidade de Goiás:

Unidades PM responsáveis: 6ª BPM, 32º BPM, 44ª CIPM e 22ª CIPM.

Delegacias PC responsáveis: DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Goiás, Faina, Itapuranga, Heitoraf, Guaraitá, Itapirapuã, Matrinchá, Jussara, Santa Fé de Goiás, Fazenda Nova, Novo Brasil, Aruanã, Mozarlândia, Araguapaz, Britânia, Morro Agudo de Goiás.

AISP 46 - Região de Cidade de Itaberaí:
Unidades PM responsáveis: 34º BPM e 17ª CIPM.
Delegacias PC responsáveis: DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Itaberaí, Taquaral de Goiás, Itaguaru, Itaguarí, Santa Rosa de Goiás, Adelândia, Americano do Brasil, Sanclerlândia, Mossâmedes, Córrego do Ouro, Buriti de Goiás e Anicuns.

5ª RISP - LUZIÂNIA

AISP 19 - Região de Luziânia:
Unidades PM responsáveis: 10º BPM.
Delegacias PC responsáveis: DP de Luziânia

Área circunscricional: Luziânia.

AISP 20 - Região de Novo Gama:
Unidades PM responsáveis: 19º BPM.
Delegacias PC responsáveis: DP de Novo Gama.

Área circunscricional: Novo Gama.

AISP 43 - Região de Valparaíso de Goiás:
Unidades PM responsáveis: 20º BPM.
Delegacias PC responsáveis: DP de Valparaíso de Goiás.

Área circunscricional: Valparaíso de Goiás.

AISP 44 - Região de Cidade Ocidental:
Unidades PM responsáveis: 33º BPM
Delegacias PC responsáveis: DP de Cidade Ocidental.

Área circunscricional: Cidade Ocidental

AISP 45 - Região do Jardim Ingá de Luziânia:
Unidades PM responsáveis: 2º CIPM.
Delegacias PC responsáveis: DP Jardim Ingá

Área circunscricional: Distrito de Jardim Ingá no Município de Luziânia.

AISP 47 - Região de Cidade Cristalina:
Unidades PM responsáveis: 32ª CIPM.
Delegacias PC responsáveis: DP de Cristalina.

Área circunscricional: Cristalina, Distrito de Dominicano Ribeiro do Município de Ipameri.

06ª RISP - ITUMBIARA

AISP 21 - Região de Itumbiara:
Unidades PM responsáveis: 5º BPM e 29º BPM.
Delegacias PC responsáveis: 1ª DP e 2ª DP DE Itumbiara e DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Itumbiara, Bom Jesus de Goiás, Cachoeira Dourada, Inaciolândia, Gojatuba, Buriti Alegre, Panamá, Joviânia, Vicentinópolis, Aloândia e Água Limpa.

07ª RISP - IPORÁ

AISP 23 - Região de Iporá:
Unidades PM responsáveis: 12º BPM, 4ª CIPM e 43º BPM.
Delegacias PC responsáveis: DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Amarinópolis, Aragarças, Arenópolis, Baliza, Bom Jardim de Goiás, Caiapônia, Diorama, Doverlândia, Iporá, Israelândia, Jaupaci, Montes Claros de Goiás, Palestina de Goiás, Piranhas, Aurilândia, Cachoeira de Goiás, Firminópolis, Ivolândia, Moiporá, Palminópolis, Paraúna, São João da Paraúna, São Luís de Montes Belos, Turvânia.

08ª RISP - RIO VERDE

AISP 24 - Região de Rio Verde:
Unidades PM responsáveis: 2º BPM.
Delegacias PC responsáveis: 1ª DP e 2ª DP de Rio verde e DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Rio Verde, Montividiu, Santo Antônio da Barra.

AISP 25 - Região de Quirinópolis:
Unidades PM responsáveis: 5ª CIPM, 12ª CIPM e 21ª CIPM.
Delegacias PC responsáveis: DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Quirinópolis, São Simão, Paranaíguara, Cachoeira Alta, Gouvelândia, Indiara, Edéia, Edealina, Jandaia, Acreúna, Santa Helena de Goiás, Maurilândia, Turvelândia, Castelândia, Porteirão.

09ª RISP - CATALÃO

AISP 26 - Região de Catalão:
Unidades PM responsáveis: 18º BPM e 40ª CIPM.
Delegacias PC responsáveis: 1ª DP de Catalão e DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Anhanguera, Campo Alegre de Goiás, Catalão, Cumari, Davinópolis, Goiandira, Nova Aurora, Ouvidor, Três Ranchos, Urutaí, Ipameri (Exceto o Distrito de Dominicano Ribeiro que é de responsabilidade da AISP 47).

AISP 39 - Região de Pires do Rio
Unidades PM responsáveis: 11º BPM.
Delegacias PC responsáveis: DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Orizona, Pires do Rio, São Miguel do Passa Quatro, Vianópolis.

10ª RISP - CERES

AISP 35 - Região de Ceres:
Unidades PM responsáveis: 44º BPM.
Delegacias PC responsáveis: DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Ceres, Campos Verdes, Crixás, Guarinos, Hidrolina, Ipiranga de Goiás, Itapaci, Rialma, Rianapólis, Santa Isabel, Nova América, Nova Glória, Pilar de Goiás, Rubiataba, Santa Terezinha de Goiás, Uirapuru, Uruana, Carmo do Rio Verde, São Patrício

11ª RISP - FORMOSA

AISP 28 - Região de Formosa:
Unidades PM responsáveis: 16º BPM.
Delegacias PC responsáveis: 1ª DP e 2ª DP de Formosa e DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Cabeceiras, Flores de Goiás, Formosa, Vila Boa.

AISP 29 - Região de Planaltina:
Unidades PM responsáveis: 21º BPM e 14ª CIPM.
Delegacias PC responsáveis: DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Planaltina, Água Fria de Goiás, São João D'Aliança, Alto Paraíso de Goiás.

12ª RISP - PORANGATU

AISP 30 - Região de Porangatu:

Unidades PM responsáveis: 3º BPM e 13ª CIPM.

Delegacias PC responsáveis: DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Bonópolis, Campinaçu, Estrela do Norte, Formoso, Minaçu, Montividiu do Norte, Mundo Novo, Mutunópolis, Nova Crixás, Novo Planalto, Porangatu, Santa Tereza de Goiás, São Miguel do Araguaia, Trombas.

13ª RISP - POSSE

AISP 31 - Região de Posse:

Unidades PM responsáveis: 24º BPM.

Delegacias PC responsáveis: DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Alvorada do Norte, Buritinópolis, Damianópolis, Guarani de Goiás, Iaciara, Mambá, Nova Roma, Posse, Simolândia, Sítio D'Abadia.

AISP 32 - Região de Campos Belos:

Unidades PM responsáveis: 42ª CIPM.

Delegacias PC responsáveis: DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Cavalcante, Campos Belos, Divinópolis de Goiás, Monte Alegre de Goiás, São Domingos, Teresina de Goiás.

14ª RISP - JATAÍ

AISP 33 - Região de Jataí:

Unidades PM responsáveis: 15º BPM.

Delegacias PC responsáveis: 1ª DP de Jataí e DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Aparecida do Rio Doce, Aporé, Caçu, Itajá, Itarumã, Jataí, Lagoa Santa, Serranópolis.

AISP 41 - Região de Mineiros:

Unidades PM responsáveis: 7ª CIPM.

Delegacias PC responsáveis: DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Chapadão do Céu, Mineiros, Perolândia, Portelândia, Santa Rita do Araguaia.

15ª RISP - GOIANÉSIA

AISP 34 - Região de Goianésia:

Unidades PM responsáveis: 23º BPM.

Delegacias PC responsáveis: DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Barro Alto, Goianésia, Santa Rita do Novo Destino, Vila Propício.

AISP 40 - Região de Jaraguá:

Unidades PM responsáveis: 3ª CIPM.

Delegacias PC responsáveis: DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Jaraguá, Jesúpolis, São Francisco de Goiás, Petrolina de Goiás.

16ª RISP - TRINDADE

AISP 16 - Região de Inhumas:

Unidades PM responsáveis: 40º BPM e 48ª CIPM.

Delegacias PC responsáveis: DPC de Inhumas, Goianira, e Itauçu.

Área circunscricional: Inhumas, Santo Antônio de Goiás, Nova Veneza, Damolândia, Avelinópolis, Araçu, Itauçu, Goianira, Brazabrantes, Caturai.

AISP 42 - Região de Palmeiras:

Unidades PM responsáveis: 25º BPM.

Delegacias PC responsáveis: DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Palmeiras de Goiás, Cezarina, Nazário, Santa Barbara de Goiás

AISP 13 - Região de Trindade:

Unidades PM responsáveis: 22º BPM, 23ª CIPM e 1ª CIPM.

Delegacias PC responsáveis: 1ª e 2ª DP de Trindade e DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Trindade, Guapó, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Varjão, Campestre de Goiás.

17ª RISP - ÁGUAS LINDAS

AISP 36 - Região de Águas Lindas:

Unidades PM responsáveis: 17º BPM, 35ª CIPM e 36ª CIPM.

Delegacias PC responsáveis: 1ª e 2ª DP de Águas Lindas de Goiás e DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Águas Lindas de Goiás, Cocalzinho de Goiás, Padre Bernardo, Mimoso de Goiás.

AISP 37 - Região de Santo Antônio do Descoberto:

Unidades PM responsáveis: 11ª CIPM e 34ª CIPM.

Delegacias PC responsáveis: DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Santo Antônio do Descoberto, Alexânia.

18ª RISP - URUAGU

AISP 27 - Região de Uruaçu:

Unidades PM responsáveis: 14º BPM.

Delegacias PC responsáveis: DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Alto Horizonte, Campinorte, Colinas do Sul, Niquelândia, Nova Iguaçu de Goiás, São Luíz do Norte, Uruaçu, Amarilina, Mara Rosa.

19ª RISP - CALDAS NOVAS

AISP 22 - Região de Caldas Novas:

Unidades PM responsáveis: 26º BPM, 10ª CIPM e 6ª CIPM.

Delegacias PC responsáveis: DPC dos municípios que a compõem.

Área circunscricional: Caldas Novas, Corumbaíba, Cromínia, Mairipotaba, Marzagão, Morrinhos, Piracanjuba, Professor Jamil, Rio Quente, Cristianópolis, Palmelo, Pontalina, Santa Cruz de Goiás.

Art. 2º Determinar que o Comando da Polícia Militar e a Diretoria Geral da Polícia Civil realizem as devidas adequações operacionais e administrativas no intuito de que as respectivas unidades operacionais respondam conforme as circunscrições de RISP e AISP estabelecidas.

Art. 3º Determinar que a Polícia Técnico-Científica e o Corpo de Bombeiro Militar adaptem suas áreas de atuação conforme a distribuição desta Portaria, indicando os responsáveis de cada Instituição para cada uma das RISP e AISP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 0904/2018/SSP.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Polícia Militar, à Polícia Civil, ao Corpo de Bombeiros Militar, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, à Superintendência de Gestão Integrada, à

Comunicação Setorial da SSP, à Superintendência de Inteligência Integrada, à Superintendência de Ações e Operações Integradas, à Superintendência Integrada de Tecnologias em Segurança Pública e à Gerência do Observatório de Segurança Pública, para conhecimento e demais providências.

RODNEY ROCHA MIRANDA

Protocolo 227587

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 051/2021, Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é: Aquisição de periféricos de informática (memória DDR3, headset, HD, mouse óptico, teclado, filtro de linha, fonte ATX e bateria Cr2032). As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.comprasnet.go.gov.br até o dia 10/05/2021 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

Eduardo Tolentino Caldeira - Pregoeiro da SSP

Protocolo 227484

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2020-DGAP

Processo: 201916448029058. Contratante: Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP. Contratada: CONSÓRCIO TELTRONIC TERMINAL TETRA SSP GO, CNPJ/MF: 03.316.088/0001-43. Objeto: prorrogação da vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias. Data/Outorga: 15/04/2021. Vigência: 18/02/2021 à 16/08/2021.

FRANZ AUGUSTO MARLUS RASMUSSEN RODRIGUES
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 227458

Secretaria da Saúde - SES

Portaria 73/2021 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Novo Gama, cujo objeto é aquisição de custeio, por meio do processo nº 202000010007387 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, aos 12 dias do mês de abril de 2021.

(assinatura digital)

ISMAEL ALEXANDRINO

Secretário de Estado da Saúde de Goiás

Protocolo 227528

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 29/2020-SES/GO. **Processo nº:** 202000010034145. **Objeto:** Cessão de uso de Impressoras de Etiquetas, Modelo GC420T - ZEBRA Nº de Série 54J195100539, nº de patrimônio 002281674. **Cedente:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado de Saúde. **Cessionário:** Município de Guapó. **Vigência:** 15/04/2021 a 14/04/2041. **Signatários:** Paulo César Neo de Carvalho - Chefe da Procuradoria Setorial - SES/GO. Ismael Alexandrino Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Colemar Cardoso de Queiroz - Prefeito Municipal de Guapó-GO.

Protocolo 227527

Secretaria de Estado da Economia

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

Instrução Normativa nº GSE - 1493/202

Dispõe sobre procedimentos para concessão e gozo de férias aos colaboradores em exercício na Secretaria de Estado da Economia.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições, com base no Art. 56 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, na Lei Estadual 20.756, de 28 de janeiro de 2020, em seus artigos 126, 128 a 132, no Decreto nº 9.802, de 26 de janeiro de 2021, e na Consolidação das Leis do Trabalho, e considerando a necessidade de normatizar no âmbito da Secretaria de Estado da Economia os procedimentos referentes à concessão de férias aos servidores e empregados públicos, resolve baixar a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Art. 1º Conforme o Art. 128 da Lei nº 20.756/20, o servidor estatutário faz jus, anualmente, a 30 (trinta) dias de férias.

§ 1º Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício.

§ 2º É facultado ao servidor, observados os critérios da oportunidade e da conveniência reservados à administração pública, a partir do segundo período aquisitivo, solicitar a antecipação de férias, ou seja, o gozo das férias do exercício a partir do seu segundo dia, com a desnecessidade do adimplemento completo dos 12 (doze) meses subsequentes.

§ 3º O servidor exonerado de um cargo de provimento efetivo ou em comissão e nomeado em outro, desde que entre o período não haja interrupção de exercício por prazo superior a 30 (trinta) dias, pode usufruir da antecipação das férias.

§ 4º A possibilidade de antecipação do gozo das férias não altera o período aquisitivo de férias para fins de acerto financeiro.

§ 5º O servidor iniciará um novo período aquisitivo, e lhe será facultado o direito de antecipação de férias ao retornar dos afastamentos:

- I - licença para tratar de interesses particulares;
- II - licença por motivo de afastamento do cônjuge;
- III - afastamento para exercício de mandato eletivo, quando não for remunerado;
- IV - afastamento para missão oficial no exterior, quando não for remunerado, na forma do inciso II do art. 171 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020; e
- V - nos casos de reversão, reintegração, recondução ou aproveitamento.

§ 6º O período aquisitivo de férias do servidor será suspenso durante o tempo em que ele estiver afastado por:

- I - licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor, quando não for remunerada;
- II - frequência em curso de formação profissional previsto como etapa de concurso público;
- III - cumprimento de sanção disciplinar de suspensão;
- IV - licença para o serviço militar, quando tiver optado pelas vantagens remuneratórias do serviço militar; e
- V - licença para a atividade política, quando não for remunerada.

Art. 2º As férias do servidor estatutário podem ser acumuladas, até o máximo de 2 (dois) períodos, no caso de necessidade do serviço, sob pena de serem concedidas de ofício, antes de adquirido o 3º período aquisitivo.

§ 1º Nos termos do Art. 294 da Lei nº 20.756/20, o servidor terá 36 (trinta e seis) meses, contados de 28 de julho de 2020 (data de vigência da Lei) para regularizar os períodos de férias acumulados;

§ 2º Decorrido o prazo do parágrafo anterior os períodos de férias acumulados e não usufruídos serão objeto da concessão de ofício pelo Titular desta Pasta;

§ 3º Dentro do período de 36 (trinta e seis) meses, determinado no § 1º, o servidor deve estar atento, concomitantemente, às orientações contidas nos Despachos "AG" nº 3558/2011, 4399/2011 e 1956/2020 da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, de que somente pode haver a solicitação de concessão de férias dentro do prazo de cinco anos, a contar da data em que o servidor passou a ter autorização para o gozo, que é o prazo estabelecido legalmente para a dedução



de pretensões em face da Administração Pública.

Art. 3º As férias do servidor estatutário poderão ser parceladas em até 3 (três) períodos, desde que assim requeridas pelo servidor e no interesse da Administração pública, contanto que nenhum deles seja inferior a 5 (cinco) dias.

Parágrafo único. É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.

Art. 4º Considerando o que determina o Art. 134 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, os empregados públicos tem direito a 30 (trinta) dias de férias, anualmente.

§ 1º As férias serão concedidas por ato do empregador, em um só período, nos 12 (doze) meses subseqüentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito.

§ 2º Desde que haja concordância do empregado, as férias poderão ser usufruídas em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 (quatorze) dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a 5 (cinco) dias corridos, cada um.

§ 3º É vedado o início das férias no período de dois dias que antecede feriado ou dia de repouso semanal remunerado.

§ 4º Não é permitida a acumulação de períodos aquisitivos de férias. Sendo assim, o empregado público deverá gozar férias antes de adquirir um novo período aquisitivo.

§ 5º Caso o empregado não solicite suas férias até o 10º mês subsequente à data em que adquiriu seu período aquisitivo, será colocado de férias ex-offício.

§ 6º Os empregados públicos lotados na Economia que possuírem períodos de férias acumulados serão notificados e fazer o agendamento imediato dos períodos.

§ 7º Ao entrar em exercício na Economia o empregado público deve regularizar os períodos de férias acumulados imediatamente.

§ 8º É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.

Art. 5º Os empregados públicos têm direito a converter 1/3 do total de dias de férias em abono pecuniário, ou seja, 10 dias, desde que protocole, via processo SEII, o requerimento na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - GGDP (Unidade 5542), da Superintendência de Gestão Integrada - SGI, no prazo de 15 dias antes de completar o período aquisitivo, ficando a cargo da supervisão de frequência e férias incluir no Terminal da Economia o restante dos 20 dias a serem gozados dentro do mês em que foi solicitado o abono pecuniário.

Parágrafo único. No ato de solicitação de férias, o empregado deverá apresentar, na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - GGDP, a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), para que nela seja anotada a respectiva concessão, sob pena de não ter o requerimento concedido.

Art. 6º As férias deverão ser solicitadas pelos colaboradores da Secretária de Estado da Economia com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar do início do gozo.

§ 1º Fica vedada a GGDP o recebimento de solicitações de férias, seja à pedido ou ex-offício, fora do prazo estabelecido.

§ 2º Conforme determina o § 5º do Art. 17, do Decreto nº 9.802/2021, somente em caso de extrema necessidade comprovada, com evento que não se poderia prever ou evitar, o titular da Pasta poderá autorizar o gozo de férias solicitadas no decurso do mês de início da fruição, se forem observados os prazos no calendário da folha de pagamento, hipótese em que não haverá o pagamento antecipado do adicional de férias.

I - Cabe ao servidor solicitante atuar processo no Seii instruído com os documentos que comprovem se tratar de situação de extrema necessidade e de evento que não se podia prever ou evitar.

II O processo Seii deve ser enviado com o autorizo do Titular da Unidade (ou Unidade Superior) para a GGDP (Unidade 5542) que fará a análise e providenciará a deliberação junto ao Gabinete da Pasta.

III As férias fora do prazo, em conformidade com o que consta no § 2º deste artigo, somente serão analisadas pelo titular da Pasta de ainda houver tempo hábil para inclusão na folha de pagamento do mês corrente, ficando vedada a concessão de férias retroativas ou a permissão do gozo sem o devido pagamento do terço constitucional, seja em forma de adiantamento, no mês anterior, seja no mês de início do gozo.

Art. 7º As férias regulamentares previstas na legislação em vigor serão concedidas aos colaboradores da Secretaria de Estado da

Economia, a partir dos seguintes procedimentos:

I - O titular da unidade administrativa deverá organizar a programação de férias anual dos colaboradores a ele subordinados, tal como uma "escala de férias" a fim de evitar choque de datas;

II - A solicitação das férias regulamentares será realizada exclusivamente por meio do Terminal Economia - Módulo de Férias, acessível para todos os usuários da rede corporativa, sob a responsabilidade do servidor interessado, conforme prazos do Art. 6º;

III - O chefe imediato ou preposto de férias terá o prazo de 03 (três) dias úteis para analisar e se manifestar sobre a solicitação de concessão, alteração e cancelamento de férias.

IV - Quando o colaborador estiver impedido de efetivar no Terminal Economia - Módulo de Férias a solicitação de suas férias ou houver necessidade de agendamento ex-offício, esta deverá ser feita pela chefia imediata ou seu preposto indicado exclusivamente para esse fim, devidamente cadastrados pela GGDP, podendo, para seu controle, emitir o documento Aviso de Férias correspondente, no qual poderá colher a ciência do servidor interessado;

V - O pagamento do adicional de férias será incluído na folha de pagamento do mês imediatamente anterior ao início das férias, na proporção do período a ser gozado, em conformidade ao Art. 129 da Lei nº 20.756/20, ao Art. 17 do Decreto nº 9.802/21 e ao que preconiza a CLT.

VI - Para a solicitação de férias em dias consecutivos, não serão aceitos períodos interrompidos por final de semana, ponto facultativo ou feriado, salvo se tratar de períodos aquisitivos diversos.

VIII - A validação das férias solicitadas será realizada somente pela GGDP, em prazo hábil para inclusão da respectiva remuneração em folha de pagamento do mês correspondente ao anterior ao início das férias solicitadas;

IX - A Portaria de Férias deverá ser arquivada junto ao dossiê funcional do servidor.

Art. 8º As férias regularmente solicitadas na forma e prazos previstos nos artigos 6º e 7º poderão ser alteradas ou canceladas. A solicitação deve ser feita pelo titular da Unidade ou preposto de férias através do e-mail frequencia.ggdp.economia@goias.gov.br até o último dia útil do mês anterior a inclusão no Sistema de Recursos Humanos - RHNet, a fim de garantir que não seja lançado na folha de pagamento o adicional de um terço conforme Inciso V, Art. 7º.

§ 1º Depois de pagas, as férias só poderão ser suspensas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, licença para tratamento de saúde, licença-maternidade e licença-paternidade.

§ 2º Em caso de licença para tratamento de saúde, licença-maternidade ou licença-paternidade superveniente a férias em usufruto, a GGDP lançará a ocorrência suspensiva e a fruição das férias será restabelecida a partir do 1º dia útil subsequente ao término da licença para tratamento de saúde, licença-maternidade ou licença-paternidade.

§ 3º As solicitações previstas neste artigo deverão ser analisadas e validadas pela GGDP.

Art. 9º Em caso de demissão, vacância ou exoneração de cargo de provimento efetivo ou em comissão, ou aposentadoria, conforme art. 130 da Lei nº 20.756/20, as férias não gozadas serão indenizadas pelo valor da remuneração ou subsídio devido no mês da ocorrência do evento, acrescido do adicional de férias.

§ 1º No caso de férias usufruídas, cujo período aquisitivo ainda não tenha sido completado, será também descontado no ato do acerto correspondente o valor equivalente.

§ 2º O período de férias incompleto é indenizado na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício;

§ 3º Para os efeitos dos parágrafos anteriores, a fração superior a 14 (quatorze) dias é considerada como mês integral;

§ 4º Em decorrência do Art. 99 da Lei nº 20.756/20, em se tratando de servidor efetivo, e por analogia, também o empregado público, deverá ser realizado o acerto de férias inclusive quando da dispensa da função comissionada ou exoneração de cargo em comissão;

§ 5º Para fins do parágrafo anterior, a GGDP realizará acerto financeiro considerando como período aquisitivo o tempo em que o servidor teve concedida a função comissionada ou exerceu o cargo em comissão.

Art. 10 A GGDP procederá o acerto de férias do servidor ou empregado público nas seguintes situações:

I - licença para tratar de interesses particulares;

II - licença por motivo de afastamento do cônjuge;

III - afastamento para exercício de mandato eletivo, quando não for



remunerado;

IV - afastamento para missão oficial no exterior, quando não for remunerado, na forma do inciso II do art. 171 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020;

V - quando houver dispensa da função comissionada ou exoneração do cargo em comissão, proporcional ao período aquisitivo.

§ 1º Será considerado para o acerto de férias de servidor dispensado de função comissionada ou exonerado de cargo de provimento em comissão apenas o período de exercício do encargo.

§ 2º O servidor desligado após o recebimento das férias, cujo período aquisitivo não tenha sido adquirido, deverá devolver o valor correspondente, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês não trabalhado.

Art. 11 Durante o período de afastamentos legais, os titulares das Unidades básicas e complementares poderão indicar substitutos temporários para responder pelas atividades da unidade.

§ 1º Para tanto, deverá ser enviado processo Sei! à GGDP com a informação do nome, CPF e cargo do servidor que estará assumindo a função, bem como o período e motivo do afastamento do titular, para que seja elaborada portaria específica.

§ 2º Nos casos de substituição temporária em Unidades complementares, o processo citado no parágrafo anterior deverá ser assinado pelo titular da Unidade básica a que se subordina.

§ 3º O processo deverá ser enviado em tempo hábil para a elaboração da Portaria de Substituição e inclusão na folha de pagamento, ou seja até o 5º dia útil do mês que se iniciará a substituição.

Art. 12 O estudante-estagiário terá direito a período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente, durante suas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano.

§ 1º A solicitação de recesso remunerado será realizada por meio de requerimento próprio disponibilizado no site espacocolaborador.economia.go.gov.br, intitulado Requerimento de Recesso Remunerado - Estagiários, o qual deve ser entregue à GGDP (pessoalmente ou para o e-mail desenvolver.ggdp.economia@goias.gov.br devidamente assinados.

§ 2º O estudante-estagiário poderá fracionar em até 3 (três) períodos o usufruto desde que nenhum seja inferior a 10 (dez) dias consecutivos.

§ 3º Se o estágio tiver duração inferior a 1 (um) ano o período de recesso será concedido de maneira proporcional.

§ 4º O requerimento de recesso remunerado deverá aportar na GGDP no prazo de 30 (trinta) dias antes do início da fruição do recesso.

Art. 13 Os servidores ou empregados públicos requisitados externos, cedidos para esta Secretaria, assim compreendido o oriundo de órgãos ou de entidades dos Poderes da União, do Estado de Goiás ou de outros estados, do Distrito Federal ou dos municípios, bem como de órgãos autônomos e que recebam seus vencimentos pelo órgão de origem mediante ressarcimento, deverão observar a data de usufruto no aviso de férias do seu órgão de origem para a correta solicitação no Terminal Economia.

§ 1º Os servidores de que trata o caput estão sujeitos ao prazo e procedimentos do art. 6º;

§ 2º As férias dos servidores cedidos apenas serão validadas após a entrega do pedido de férias homologado pelo órgão de origem à GGDP;

§ 3º O agendamento das férias junto ao órgão de origem é de responsabilidade do servidor cedido, bem como o cumprimento das regras exigidas;

§ 4º No ato da recepção, caso o requisitado externo faça jus a mais de 30 (trinta) dias de férias, deverá este, dentro do primeiro ano de efetivo exercício no órgão ou na entidade do Poder Executivo do Estado de Goiás, usufruir pelo menos 30 (trinta) dias de férias, de acordo com o interesse da administração pública, sendo obrigatório o gozo de pelo menos o mesmo período nos exercícios seguintes, salvo aquele nomeado em cargo de direção, chefia ou assessoramento superior.

Art. 14 Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Fica revogada a Instrução Normativa nº 1.474, de 27 de julho de 2020.

Gabinete da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 8 dias do mês de abril de 2021.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Secretária

Protocolo 227478

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

ESTADO DE GOIÁS

AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA

Portaria Nº 134 PRESI/2021/2021 - EMATER

O Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 19.156, de 29 de dezembro de 2015, e, considerando, ainda, o disposto no artigo 23 do Decreto n.º 8.940, de 17 de abril de 2017 e o SEI 202100005009203;

R E S O L V E:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED, a que se refere o artigo 39, § 2º, da Lei n.º 19.156, de 29 de dezembro de 2015 e artigo 4º do Decreto n.º 8.940, de 17 de abril de 2017.

Art. 2º DESIGNAR, sem prejuízo de suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - **Camila Lucena Oliveira**, Analista de Gestão Administrativa, CPF n.º 942.477.301-34 - Presidente - titular;

II - **Fábio de Souza Machado**, técnico em gestão pública, CPF n.º 005.447.381-01 - titular;

III - **Fernanda Martins de Aquino**, Fiscal Estadual Agropecuária, CPF n.º 868.290.251-68 - titular;

IV - **José Humberto da Mata**, Agente de Fiscalização Agropecuário, CPF n.º 343.298.111-20 - suplente;

V - **Magno Rodrigues Araújo**, Técnico em Gestão Pública, CPF n.º 347.534.781-49 - suplente;

VI - **Sandra Fernandes de Castro**, Assistente de Gestão Administrativa, CPF n.º 394.515.851-68 - suplente.

Art. 3º COMPETE a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, conforme disposto no artigo 26º do Decreto n.º 8.940, de 17 de abril de 2017.

I - organizar, coordenar, orientar e monitorar o processo de avaliação especial de desempenho dos órgãos e das entidades do Poder Executivo;

II - manter o registro da composição das Comissões de Avaliação Especial de Desempenho, das Comissões de Recursos e das Comissões de Processo Administrativo de Exoneração dos órgãos e das entidades do Poder Executivo;

III - monitorar o desempenho das Comissões Especiais de Avaliação de Desempenho e das Comissões de Recursos dos órgãos e das entidades do Poder Executivo;

IV - disponibilizar e administrar sistema informatizado para realização da avaliação especial de desempenho nos órgãos e entidades do Poder Executivo;

V - disponibilizar, preferencialmente de forma eletrônica, em seu sítio na internet, o Manual de Avaliação Especial de Desempenho contendo as regras e as instruções referentes ao estágio probatório;

VI - prover treinamento sistemático para membros de comissões de avaliação especial de desempenho e de comissões de recursos para a melhoria contínua do processo de avaliação;

VII - prover orientação para membros de comissões de processo administrativo de exoneração, quando necessário;

VIII - propiciar às comissões de avaliação especial de desempenho e às comissões de recursos orientação e suporte técnico necessários para realização de seus trabalhos;

IX - manter sistema de arquivamento e acompanhamento eletrônicos da documentação referente a estágio probatório;

X - criar e implementar condições de aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional dos servidores em estágio probatório, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades;

XI - promover o alinhamento do programa de qualificação disponibilizado pela Escola de Governo com as necessidades de desenvolvimento profissional dos servidores em estágio probatório;



XII - realizar outras atividades necessárias à implementação da avaliação especial de desempenho no âmbito de sua competência.

Art. 4º Os casos omissos de que trata esta Portaria serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRAM-SE.

PRESIDÊNCIA DA EMATER, em GOIÂNIA-GO, aos 19 dias do mês de abril de 2021.

Pedro Leonardo de Paula Rezende
Presidente

Protocolo 227469

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

Portaria 280/2021

Estabelece o calendário oficial, primeira etapa, para a declaração de rebanho e vacinação compulsórias contra a febre aftosa e raiva dos herbívoros no Estado de Goiás - Etapa maio/2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50 da Lei nº 20.491/2019 c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 9.550, de 08/11/2019;

Considerando a necessidade de preservar o *status* sanitário do rebanho goiano;

Considerando a obrigatoriedade da vacinação do rebanho bovino e bubalino contra a Febre Aftosa e Raiva dos herbívoros, nos termos da Lei nº 13.998, de 13 de dezembro de 2001 - Dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal do Estado de Goiás;

Considerando o disposto nos artigos 13, 27 e 68 do Regulamento da Lei Estadual nº 13.998, de 13 de dezembro de 2001, aprovado pelo Decreto nº 5.652, de 06 de setembro de 2002;

Considerando a estratégia para a vacinação contra a Febre Aftosa no Estado de Goiás estabelecida pela Portaria nº 1.393/2011 e a obrigatoriedade da comprovação, dentro dos prazos fixados pela defesa sanitária animal, das medidas de prevenção, controle e erradicação de doenças constantes no artigo 3º, inciso V, da Lei Estadual nº 13.998, de 13 de novembro de 2001;

Considerando o disposto na Instrução Normativa AGRODEFESA nº 002/2017 que estabelece, no Estado de Goiás, as Regiões de Alto Risco e de Baixo Risco para a Raiva dos Herbívoros, bem como estabelece a obrigatoriedade de vacinação antirrábica para os animais bovídeos, equídeos, caprinos e ovinos apascentados nos municípios que compõem a Região de Alto Risco;

Considerando, por fim, a Instrução Normativa MAPA nº 48, de 14 de julho de 2020, que aprova as diretrizes gerais para a vigilância da febre aftosa com vistas à execução do programa nacional de vigilância para a febre aftosa (PNEFA), resolve:

Art. 1º Fixar o período de 1º a 31 de maio de 2021, como calendário oficial etapa Maio/2021 para realização da vacinação obrigatória contra a Febre Aftosa de todos bovinos e bubalinos;

Art. 2º Fixar o mesmo período, como calendário oficial - etapa Maio/2021 - para realização da vacinação compulsória contra a Raiva dos Herbívoros, nas espécies bovina, bubalina, equina, muar, asinina, caprina e ovina, nos 121 municípios listados no Anexo I - Corrigido da Instrução Normativa AGRODEFESA nº 002/2017.

Art. 3º Autorizar, mediante a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, a comercialização da vacina contra a Febre Aftosa em todos os municípios do território goiano no período de 29 de abril a 31 de maio de 2021;

Art. 4º Estabelecer a obrigatoriedade da comprovação da vacinação contra a Febre Aftosa, bem como contra a Raiva dos Herbívoros, e da declaração de rebanho através da DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO - ETAPA MAIO.

§ 1º O produtor rural deverá realizar a comprovação da vacinação e do rebanho de sua propriedade preferencialmente por meio eletrônico, no link [Declaração de Vacinação](#), disponível no site da AGRODEFESA (www.agrodefesa.go.gov.br) em até cinco dias úteis após o término da etapa, ou seja, até o dia oito (08) de junho de 2021, com a utilização de login e senha exclusivos do titular da

propriedade;

§ 2º As declarações de vacinação e de existência de rebanho de propriedades rurais com rebanho superior a 100 cabeças de bovinos/bubalinos, deverão, obrigatoriamente, ser realizadas por via eletrônica, com a utilização de login e senha dos produtores rurais para acesso ao SIDAGO.

§ 3º Para a declaração de vacinação e rebanho realizada presencialmente nas Unidades Operacionais Locais, o produtor rural deverá agendar previamente a entrega física dos documentos, via telefone do escritório da AGRODEFESA de localização da propriedade rural, cuja lista encontra-se disponível no site da AGRODEFESA (www.agrodefesa.go.gov.br), no link "Fale Conosco" em "Unidades Regionais".

§ 4º O agendamento deverá ser realizado de modo que não haja aglomeração de pessoas no interior das instalações das unidades da Agência e, ser evitada a formação de filas do lado externo, atendendo às recomendações das autoridades de saúde para prevenção da disseminação da COVID-19. Neste caso, o formulário de DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO - 1ª ETAPA/2021, estará disponível no site www.agrodefesa.go.gov.br, o qual deverá ser devidamente preenchido, assinado e datado, frente e verso, sem rasuras, e entregue pelo produtor rural, juntamente com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica de aquisição das vacinas, no dia do agendamento.

§ 5º As Declarações de Vacinação entregues nas Unidades Operacionais Locais da AGRODEFESA deverão ser obrigatoriamente após recebidas, assinadas, carimbadas, datadas e lançadas no sistema *on-line* na mesma data de entrega, pelos servidores responsáveis dos escritórios da agência, para fins de análise da evolução do processo de vacinação no Estado;

§ 6º As informações relativas ao cadastro das propriedades e espécies constantes na declaração do produtor, de interesse da defesa sanitária animal, tais como endereço residencial, telefone, e-mail, marca do rebanho e geolocalização (coordenadas geográficas em formato latitude/longitude em graus, minutos e segundos) são obrigatórias e deverão, obrigatoriamente, ser atualizadas no momento do lançamento e/ou entrega da declaração pelo produtor rural.

§ 7º Não serão aceitas declarações de vacinação encaminhadas à AGRODEFESA via e-mail, via fax ou via Correios, sendo que eventuais inconsistências quanto ao lançamento da declaração de vacinação e de rebanho, via internet ou sob a forma impressa, deverão ser verificadas diretamente pelo produtor junto à Unidade Local da AGRODEFESA onde se localiza a propriedade envolvida;

§ 8º No lançamento dos dados de rebanho, especificamente para suínos e aves deverão ser informadas na declaração de vacinação e rebanho somente criações caracterizadas como de subsistência, sendo que para as demais espécies é obrigatória a comunicação dos dados de todos os tipos de exploração pecuária existentes na propriedade.

Art. 5º Proibir, na data de 30 de abril de 2021, a realização de leilões presenciais de animais bovinos e bubalinos;

§ 1º O dispositivo no caput deste artigo não se aplica a leilões virtuais;

§ 2º O estabelecimento leiloeiro não poderá abrigar animais bovinos e bubalinos para participação de leilões em datas futuras, quando a origem desses animais não estiver regular quanto ao cumprimento das medidas sanitárias estabelecidas na legislação.

Parágrafo Único. Denomina-se Leilão Virtual a venda pública de animais a quem oferecer maior lance, promovida por empresa por meio virtual, onde não ocorre aglomeração de animais de origens distintas.

Art. 6º Proibir, na data de 30 de abril de 2021, a permanência de animais bovinos e bubalinos nas Feiras Pecuárias, sendo que após este período a entrada somente será permitida após o cumprimento das medidas sanitárias estabelecidas na legislação.

Parágrafo Único. Denomina-se Feira Pecuária todo certame de realização temporária ou periódica, com finalidade comercial determinada.

Art. 7º Proibir, durante o calendário oficial fixado nos artigos 1º e 2º, o trânsito de bovinos e bubalinos para entrada e saída, cuja propriedade de origem e/ou destino ainda não esteja com todo o rebanho vacinado ou declarado na etapa Maio/2021.

§ 1º A emissão de Guias de Trânsito Animal (GTA) e Guias de

Trânsito Animal Eletrônicas (e- GTA), emitidas anteriormente ou no dia 30 de abril de 2021, somente terão validade até o dia 30 de abril de 2021, estando as mesmas inválidas a partir do dia 1º de maio de 2021, exceto aquelas com finalidade ABATE, conforme estratégia de vacinação adotada no Estado de Goiás.

§ 2º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos animais direcionados ao abate imediato.

Art. 8º Manter a obrigatoriedade da apresentação do "TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE ABATE DE ANIMAIS", instituído pela Portaria AGRODEFESA nº 913/2012 e alterações, para os produtores e/ou proprietários que optarem por não vacinar seus animais bovinos e bubalinos na etapa maio/2021 e que, obrigatoriamente, irão abatê-los, em até 90 (noventa) dias após o término da etapa, nos termos da Instrução Normativa MAPA nº 48/2020.

Art. 9º Autorizar a antecipação de vacinação antiaftosa somente para produtores que apresentarem previamente a relação com identificação individual dos animais bovinos e bubalinos, os quais serão destinados exclusivamente às exposições agropecuárias e rodeios.

Art. 10. Estabelecer a obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal Eletrônica (e-NF) pelas vendas de vacina, registradas e licenciadas pela AGRODEFESA, para comercialização das vacinas contra Febre Aftosa, Raiva dos Herbívoros e Brucelose no Estado de Goiás.

Art. 11. Estabelecer a obrigatoriedade da apresentação exclusivamente de Notas Fiscais do tipo Eletrônicas, pelos produtores rurais de Goiás, que adquirirem vacinas em outras Unidades da Federação, para fins de declaração de rebanho e vacinação junto à AGRODEFESA.

Art. 12. Autorizar que a abertura e fechamento do livro de comercialização de vacinas para o início e término da etapa fique sob responsabilidade do responsável técnico (RT) da venda de vacinas, conforme ANEXO II.

Art. 13. Autorizar que nos municípios onde não seja possível a realização de fiscalização periódica das vendas agropecuárias que comercializam vacinas, conforme consta na Lei nº 13.998 de 13/12/2001 e Decreto nº 5.652 de 06/09/2002, o recebimento de vacinas seja feito pelo médico(a) veterinário(a) responsável técnico (RT) da venda, sendo a recepção da vacina comprovada por meio do ANEXO III.

Art. 14. As autorizações previstas no caput dos artigos 12º e 13º deverão ser auditadas pelos fiscais estaduais agropecuários e agentes de fiscalização agropecuária, durante a etapa de vacinação, com intervalo mínimo de quinze (15) dias.

Parágrafo Único. Conforme estratégia de fiscalização/auditoria, as Unidades de Atenção Veterinárias (UAV/UVL), Unidades Operacionais Locais (UOL) e coordenações regionais poderão, a seu critério, realizar as ações designadas ao RT que tratam os artigos 12º e 13º.

Art. 15. O controle específico de comércio e estoque deverá ser feito pelas vendas de vacina autorizadas e fiscalizado pelo Serviço Veterinário Oficial - SVO, podendo ser realizado em livros de registro (livro ata com folhas paginadas) ou, em sistemas informatizados auditáveis da própria venda.

Art. 16. O não atendimento ao disposto na presente Portaria acarretará ao produtor e/ou proprietário, bem como às vendas de vacina e responsáveis técnicos, as penalidades previstas na legislação sanitária animal vigente.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Essado Neto
Presidente da Agrodefesa

Acesso aos anexos da portaria em <https://www.agrodefesa.go.gov.br/defesa-sanitaria-animal/programas.html?id=359:programa-estadual-de-enfermidades-vesiculares-febre-aftosa-peev&catid=166>

Protocolo 227446

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial/GO Nº 23.535 de 20 de abril de 2021 - Publicação de Portaria AGRODEFESA, onde lê-se: "Portaria 272/2020", LEIA-SE: "Portaria 272/2021".

Gerência de Compras e Apoio Administrativo - AGRODEFESA

Protocolo 227452

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Portaria 86/2021 - GOINFRA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a **LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964** a qual estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal em seu Art. 60 que assim diz: *É vedada a realização de despesa sem prévio empenho;*

Considerando a Lei nº 17.928, de 27 de Dezembro de 2012 a qual dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços:

Art. 13. Nas licitações para a execução de obras e serviços, quando for adotado o regime de execução de empreitada por preço global, a Administração deverá fornecer, obrigatoriamente, junto com o edital, todas as informações e os elementos necessários para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

Neste alinhamento, e em atenção ao princípio da legalidade e dos atos administrativos vinculados, bem como os modelos de boas práticas gerenciais e de governança nas diversas atividades institucionais desenvolvidas por esta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar que fique consignado nos atos convocatórios de todas as OBRAS A SEREM LICITADAS POR ESTA AGÊNCIA que a contratação do fornecimento de energia elétrica, do fornecimento de água e da coleta de esgoto sanitário, durante sua execução, correrá impreterivelmente às expensas e em nome/CNPJ da CONTRATADA;

Art. 2º- Nos casos de obras cujo objeto é destinado a outros órgãos da administração direta e indireta do Estado estes órgãos deverão adotar, tempestivamente, todas as providências necessárias para solicitar em seu nome/CNPJ, e às suas custas, a contratação do fornecimento de energia elétrica, do fornecimento de água e da coleta de esgoto sanitário, a partir do momento que a obra for concluída, sob o risco de solução de continuidade destes serviços;

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 227476

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 65/2021-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 030/2017-PR-NEJUR, REFERENTE À COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO NO COMPLEXO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE, NESTA CAPITAL. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CORRETA ENGENHARIA S.A. **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 030/2017-PR-NEJUR, RESPECTIVAMENTE PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS E 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, COM FULCRO NO ARTIGO 57, § 1º, INCISOS I, IV E VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. **PROCESSO Nº. 201500036002544.**

Protocolo 227450

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 44/2021-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 051/2016-PR-NJ, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA GO-070, E RESTAURAÇÃO DE 11,34 KM, NO TRECHO: ENTR. GO-164 (MOSSÂMEDES) / CIDADE DE GOIÁS, NESTE ESTADO.

CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A. **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 051/2016-PR-NJ POR 06 (seis) meses, COM FUNDAMENTO NO §2º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO Nº. 201300036005827.**

Protocolo 227507

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 39/2021- GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** R.S. ENGENHARIA LTDA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021. **OBJETO:** RECUPERAÇÃO DE ATERRO ERODIDO NO KM 95 DA GO-132 (COLINAS DO SUL / MINAÇU - KM 95 - EST. 3161), NESTE ESTADO. **VALOR:** R\$ 663.400,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS). **DOTAÇÃO:** 2021.3163.26.782.104 1.2142.04.100.90 - ELEMENTO DE DESPESA Nº. 4.4.90.51.16 (FONTE 100), TENDO O VALOR SIDO TOTALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº. 00009, DATADA DE 08/04/2021. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, DEVERÃO SER EXECUTADOS E TOTALMENTE CONCLUÍDOS DENTRO DO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS DA CONTRATANTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI Nº. 202000036005270.**

Protocolo 227512

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 37/2021-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** FOCCU ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 - LOTE 02. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM, ASSEIO E DESINFECÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS NAS DEPENDÊNCIAS DA USINA DE ASFALTO DA GOINFRA LOCALIZADA NA GO 070, KM 17, NOVA GOIANIRA - GOIANIRA - GO. CEP.: 75.370-000; E TAMBÉM EM 29 (VINTE E NOVE) AERÓDROMOS LOCALIZADOS NAS SEGUINTE CIDADES NO ESTADO DE GOIÁS: GOIÂNIA, ALTO PARAÍSO, ANÁPOLIS, ARUANÃ, CAMPOS BELOS, CATALÃO, CERES, LUZIÂNIA, MOZARLÂNDIA, NIQUELÂNDIA, PALMEIRAS DE GOIÁS, PIRENÓPOLIS, PORANGATU, POSSE, QUIRINÓPOLIS, SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, URUAÇU, ARAGARÇAS, IPAMERI, MORRINHOS, GOIÁS, SANTA HELENA, SÃO JOSÉ DOS BANDEIRANTES, ALVORADA DO NORTE, CRISTALINA, IPORÁ, CAIAPÔNIA, MINEIROS E MAMBAÍ; TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, (LOTE 02). **VALOR:** R\$ 2.699.841,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS). **DOTAÇÃO:** 20 21.3163.04.122.4200.4217.03.100.90 - ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.90.39.57 (FONTE 100), TENDO SIDO EMPENHADO O MONTANTE DE R\$ 1.799.894,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº. 00104, DATADA 07/04/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, E EFICÁCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS. **SEI Nº. 202000036009971.**

Protocolo 227616

ERRATA Nº. 009/2021-GOINFRA RETIFICAÇÃO DA APOSTILA Nº 89/2021-GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, POR INTERMÉDIO DE SUA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO, **RETIFICA A APOSTILA N.º 89/2021-GOINFRA**

DO CONTRATO N.º 012/2019-PR-PROSET, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ABRANGENDO A APLICAÇÃO DE OPERAÇÕES ROTINEIRAS, PREVENTIVAS PERIÓDICAS E ESPECIAIS E CONSERVAÇÃO AEROPORTUÁRIA, APLICANDO OPERAÇÕES ROTINEIRAS E PERIÓDICAS, NA REGIONAL PAVIMENTADA 07 (LOTE 02), NESTE ESTADO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS, NO DIA 08 DE ABRIL DE 2021, Nº 23.527, PÁGINA 15, ANO 184, RELATIVO AO PROCESSO SEI Nº **201500036002584**, DE FORMA QUE:

ONDE SE LÊ:

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO N.º 8.483/2015, CONSIDERANDO O QUE LHE FACULTA O § 8º, DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E O ART. 3º, CAPUT E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 10.192, DE 14/02/2001, RESOLVE REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO N.º 012/2019-PR-PROSET, NO MONTANTE DE R\$ 448.675,61 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DESTA AGÊNCIA, POR MEIO DO DESPACHO Nº 965/2021-DMA (000018933377), CÁLCULOS (000018931961), MANIFESTAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO, POR MEIO DA MANIFESTAÇÃO Nº 24/2021 - MA-GEMVI-FISCAL (000018932654), PARECER REFERENCIAL DA PROCURADORIA SETORIAL Nº 355/2020-PR-PROSET-ANS (000014946696) E AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA GOINFRA (000019237830), COM OBSERVÂNCIA DAS SEGUINTE PERIODICIDADES:

1 - PERIODICIDADE SOBRE O SALDO EXECUTADO ACUMULADO, DE ACORDO COM OS REFERENCIAIS DE DATA-BASE PARA OBRAS RODOVIÁRIAS (OUTUBRO 2020 / OUTUBRO 2021), OBRAS CIVIS (SETEMBRO 2020 / SETEMBRO 2021) E MATERIAIS BETUMINOSOS (JANEIRO 2021 / JANEIRO 2022), COM VALOR DE REAJUSTAMENTO DE R\$ 57.964,91 (CINQUENTA E SETE MIL NOVECIENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) CONFORME DESCRITO NA PLANILHA EM ANEXO "1- REAJUSTE SALDO EXECUTADO" 000018931961.

2 - PERIODICIDADE SOBRE O SALDO REMANESCENTE, DE ACORDO COM OS REFERENCIAIS DE DATA-BASE PARA OBRAS RODOVIÁRIAS (OUTUBRO 2021 / OUTUBRO 2022), OBRAS CIVIS (SETEMBRO 2021 / SETEMBRO 2022) E MATERIAIS BETUMINOSOS (JANEIRO 2022 / JANEIRO 2023), COM VALOR DE REAJUSTAMENTO DE R\$ 390.710,70 (TREZENTOS E NOVENTA MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E SETENTA CENTAVOS) CONFORME DESCRITO NA PLANILHA EM ANEXO "2- REAJUSTE SALDO REMANESCENTE" 000018931961.

(...)

LEIA-SE:

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO N.º 8.483/2015, CONSIDERANDO O QUE LHE FACULTA O § 8º, DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E O ART. 3º, CAPUT E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 10.192, DE 14/02/2001, RESOLVE REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO N.º 012/2019-PR-PROSET, NO MONTANTE DE R\$ 427.472,22 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), QUE DECORRE DA MANIFESTAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO, POR MEIO DA MANIFESTAÇÃO Nº 40/2021 - MA-GEMVI-FISCAL (000019795727), DA PLANILHA DE CÁLCULOS ATUALIZADA (000019789132), DO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DA GERÊNCIA DE MEDIÇÃO DE MANUTENÇÃO, ATRAVÉS DOS DESPACHOS NºS. 462/2021 - MA-GEMER- 12401 (000019746479) E 475/2021 - MA-GEMER- 12401 (000019857926), DO PARECER REFERENCIAL DA PROCURADORIA SETORIAL Nº 355/2020-PR-PROSET-ANS (000014946696) E DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA GOINFRA (000019913520), COM OBSERVÂNCIA DAS SEGUINTE PERIODICIDADES:

1 - PERIODICIDADE SOBRE O SALDO EXECUTADO ACUMULADO, DE ACORDO COM OS REFERENCIAIS DE DATA-BASE PARA OBRAS RODOVIÁRIAS (OUTUBRO 2019 / OUTUBRO 2020), OBRAS CIVIS (SETEMBRO 2019 / SETEMBRO 2020) E MATERIAIS BETUMINOSOS (JANEIRO 2019 / JANEIRO 2021), COM VALOR DE REAJUSTAMENTO DE R\$ 36.761,52 (TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E SESENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) CONFORME DESCRITO NA PLANILHA EM ANEXO "1- REAJUSTE SALDO EXECUTADO" 000019789132.

2 - PERIODICIDADE SOBRE O SALDO REMANESCENTE, DE ACORDO COM OS REFERENCIAIS DE DATA-BASE PARA OBRAS RODOVIÁRIAS (OUTUBRO 2020 / OUTUBRO 2021), OBRAS CIVIS (SETEMBRO 2020 / SETEMBRO 2021) E MATERIAIS BETUMINOSOS (JANEIRO 2021 / JANEIRO 2022), COM VALOR DE REAJUSTAMENTO DE R\$ 390.710,70 (TREZENTOS E NOVENTA MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E SETENTA CENTAVOS) CONFORME DESCRITO NA PLANILHA EM ANEXO "2- REAJUSTE SALDO REMANESCENTE" 000019789132.

(...)

Protocolo 227601

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DECISÓRIO Nº
540/2021 - PR

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, torna público, ERRATA ao Despacho nº 540/2021 - PR, publicada na data de 20/04/21 no Diário Oficial/GO nº 23.535 (página 19):

Onde se lê:

Processo SEI nº 201800020004472

Leia-se:

Processo SEI nº 201700036000391

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 20/04/2021

Pedro Henrique Ramos Sales

Presidente

Protocolo 227451

EXTRATO DE APOSTILA

APOSTILA N.º 98/2021-GOINFRA. TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 067/2017-PR-NEJUR, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA GO-347, TRECHO: NOVA IGUAÇU / SANTA TEREZINHA, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE**: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA**: CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA. **OBJETO**: REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO N.º 067/2017-PR-NEJUR, NO MONTANTE DE R\$ 916.489,69 (NOVECIENTOS E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), REFERENTE AO PERÍODO DE FEVEREIRO/2020 A FEVEREIRO/2021, COM FUNDAMENTO NO § 8º, DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E O ART. 3º, CAPUT E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 10.192 DE 14/02/2001. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 2021.3163.26.782.1041. 2141 - NATUREZA DE DESPESA N.º 4.4.90.51.16 (FONTE 100), TENDO SIDO TOTALMENTE EMPENHADO O VALOR, CONFORME NOTA DE EMPENHO N.º 00040, DE 19/04/2021. **PROCESSO SEI N.º 201000036001324**.

Protocolo 227603

EXTRATO DE APOSTILA

APOSTILA N.º 99/2021-GOINFRA. TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 004/2016-PR-NEJUR, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, BALSAS E AERÓDROMOS DO ESTADO DE GOIÁS, PROGRAMA RODOVIDA, FASE II, LOTE 20. **CONTRATANTE**: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA**: BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI. **OBJETO**: REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO N.º 004/2016-PR-NEJUR, NO MONTANTE DE R\$ R\$ 9.811.517,51 (NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E ONZE MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), COM OBSERVÂNCIA DAS SEGUINTE PERIODICIDADES: 1 - PERIODICIDADE SOBRE O SALDO EXECUTADO ACUMULADO, DE ACORDO COM OS REFERENCIAIS DE DATA-BASE PARA OBRAS RODOVIÁRIAS (OUTUBRO 2019 / OUTUBRO 2020), OBRAS CIVIS (SETEMBRO 2019 / SETEMBRO 2020) E MATERIAIS BETUMINOSOS (JANEIRO 2020 / JANEIRO 2021), COM VALOR DE REAJUSTAMENTO DE R\$ 1.084.915,57 (UM MILHÃO, OITENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) CONFORME DESCRITO NA PLANILHA EM ANEXO "1- REAJUSTE SALDO EXECUTADO" 000019013977. 2 - PERIODICIDADE SOBRE O SALDO REMANESCENTE, DE ACORDO COM OS REFERENCIAIS DE DATA-BASE PARA OBRAS RODOVIÁRIAS (OUTUBRO 2020 / OUTUBRO 2021), OBRAS CIVIS (SETEMBRO 2020 / SETEMBRO 2021) E MATERIAIS BETUMINOSOS (JANEIRO 2021 / JANEIRO 2022), COM VALOR DE REAJUSTAMENTO DE R\$ 8.726.601,94 (OITO MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) CONFORME DESCRITO NA PLANILHA EM ANEXO "2- REAJUSTE SALDO REMANESCENTE" 000019013977. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 2021.3180.26.782.10412140 - NATUREZA DE DESPESA N.º 3.3.90.39.19 (FONTE 125), TENDO SIDO EMPENHADO O TOTAL DE R\$ 79.954,13 (SETENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS), CONFORME NOTA DE EMPENHO N.º 00068, DE 19/04/2021, FICANDO O VALOR RESTANTE A SER EMPENHADO OPORTUNAMENTE.. **PROCESSO SEI N.º 201500036002675**.

Protocolo 227604

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA - inscrita no CNPJ 03.520.933/0001-06, torna público que **requereu** à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, a renovação de sua LICENÇA DE INSTALAÇÃO 1159/2015, pelo prazo de validade de 72 meses para a atividade de Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Obras de Artes Correntes, Obras de Artes Especiais, Obras de Artes Complementares, Drenagens Superficiais, Sinalização Vertical e Horizontal na **RODOVIA ESTADUAL GO 156**, trecho compreendido entre Mundo Novo / Uirapurú.

Protocolo 227624

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 003/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que, em virtude de correção do arquivo disponibilizado no portal de licitações da GOINFRA, **resolve adiar a abertura do certame**, em sessão pública via COMPRASNET. GO, a partir das **09:00 horas do dia 05 de maio de 2021**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DA MANUTENÇÃO E APOIO AO GERENCIAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, relativo ao processo SEI nº 202000036005862.

As demais informações permanecem inalteradas. O edital atualizado está disponível nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 20 de abril 2021.

TAÍS HELENA MUSSE
Gerente de Licitação

Protocolo 227498



**AVISO DE NOVA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 03/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nova sessão pública no site www.comprasnet.go.gov.br, a partir das 09:00 horas do dia 23 de abril de 2021, para continuidade do PREGÃO ELETRÔNICO 26/2021, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONCLUSÃO DE OBRAS CIVIS, NESTE ESTADO, relativo ao Processo nº 202000036011066.

Goiânia, 20 de abril de 2021.

TAÍS HELENA MUSSE
Gerente de Licitação

Protocolo 227501

**AVISO DE NOVA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nova sessão pública, para continuidade do certame, no site www.comprasnet.go.gov.br, a partir das **14:30 horas do dia 23 de abril de 2021**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 - destinado à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DE RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, NESTE ESTADO (3 LOTES), relativo ao Processo nº **202000036011997**.

Goiânia, 20 de abril de 2021.

TAÍS HELENA MUSSE
Gerente de Licitação

Protocolo 227595

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

Portaria 441/2021 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 202000025000352, especialmente o Despacho nº 919/2021 Documento SEI (000018439274) da Gerência de Tecnologia.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 369/2021 - DETRAN Documento SEI (000019573891), de 05 de abril de 2021, deste Gabinete, corrigir o fundamento legal. Assim, **onde se lê**: "com base no artigo 46 inciso II e IV e artigo 140 da Lei Nº 9.503/97", **leia-se** "com base no artigo 46 inciso II e IV da portaria n. 176/2014/DETRAN/GO e artigo 140 da Lei Nº 9.503/97".

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria Técnica e Gerência de Credenciamento e Controle para as devidas providências.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 15 de abril de 2021.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 227597

EXTRATO da portaria de cancelamento de vários serviços Portaria nº 411/2021 DETRAN, Processo 202100025029742 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2º da Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, o serviço de transferência de propriedade

(nº atendimento **110770095**), do veículo **TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX**, placa **NWD8H93**, ano/modelo: **2010/2011**, chassi nº **9BRBD48E5B2526838**, devendo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: RICARDO LEONIDAS FELINTO- CPF: nº 008.697.111-56**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão: I- Atendimento 110946517 transferência de propriedade de DENISE SALES DE PAIVA para AELSON RIBEIRO DA SILVA; e II- Atendimento 1110770095 transferência de propriedade de RICARDO LEONIDAS FELINTO para DENISE SALES DE PAIVA.

Protocolo 227599

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço Portaria Nº **414/2021** DETRAN, Processo **202000025060149** - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2º da Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, o serviço de transferência de propriedade (**109477833**) do veículo **TOYOTA/COROLLA XEI18VVT**, placa **ATC2J21**, ano/modelo: **2005/2006**, chassi nº **9BR53ZEC268620278**, devendo a propriedade do citado veículo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: JOSE CASSIANO BORGES - CPF nº 190.440.461-87**, em razão de fraude na transferência, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Protocolo 227600

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 75/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrans.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identifican-



do o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 20 de Abril de 2021
Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 227602

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço

Portaria Nº 415/2021 DETRAN, Processo **201700025134500** - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2º da Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, o serviço de transferência de propriedade e de UF (103556984) do veículo **VW/GOL 1.0**, placa **MUH4984** ano/modelo: **2003/2003**, chassi nº **9BWCA05X23T180042**, devendo a propriedade do citado veículo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: GESSERALDO MOREIRA DOS ANJOS CPF:040.608.854-36 no estado de ALAGOAS**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Protocolo 227605

EXTRATO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

Portaria 412/2021 - DETRAN. Processo nº 202100025029478 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, oportunizando ampla defesa e contraditório ao servidor, em face do servidor, que ocupava o cargo em comissão de Assessor Especial A, Referência II, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e estava lotado na CIRETRAN de Anápolis/GO, tendo sido exonerado em 02/04/2018, pela infringência do Estatuto do Servidor Público, art. 303, inciso LIV da Lei Estadual nº 10.460/88, em observância ao princípio *tempus regit actum*, por lesar os cofres públicos e praticar crime contra a administração pública, tipificado no Código Penal, especificamente, inserção de dados falsos em sistema de informações (art. 313-A), pelo rito **ORDINÁRIO**, nos termos do **artigo 228, § 1º da Lei 20.756/20** e designar as servidoras Sara Alves de Oliveira (Técnica em Gestão Pública), inscrita no CPF sob o nº 359.784.061-20, Rosely Carolina dos Santos Santana (Assistente de Trânsito), inscrita no CPF sob o nº 282.214.511-34 e Nilva Maria de Oliveira (Assistente de Gestão Administrativa), inscrita no CPF sob o nº 360.686.671-20, para comporem a comissão processante, mediante a presidência da primeira, e instruírem o Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar o caso em questão, dentro do prazo de 120 dias, a contar da ciência da Comissão, que se encontra-se instalada na sede do DETRAN/GO, localizada na Av Atilio Correa Lima, S/N, Cidade Jardim, Goiânia-GO, telefone: (062) 3272-8016, e-mail: corregedoriasetorial@detran.go.gov.br, podendo, caso haja a concordância da parte interessada, praticar os atos no formato digital.

Protocolo 227607

EXTRATO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

Portaria 413/2021 - DETRAN. Processo nº 202100025029506 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, oportunizando ampla defesa e contraditório ao servidor, em face do servidor que ocupava o cargo em comissão de Supervisor C, Referência CDA-1, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e estava lotado na CIRETRAN de Petrolina/GO, tendo sido exonerado em 22/06/2018, pela infringência do Estatuto do Servidor Público, art. 303, inciso LIV da Lei Estadual nº 10.460/88, em observância ao princípio *tempus regit actum*, por lesar os cofres públicos e praticar crimes contra a administração pública, tipificados no Código Penal, especificamente, corrupção passiva (art. 317) combinado com o artigo 327, § 2º, pelo rito **ORDINÁRIO**, nos termos do **artigo 228, § 1º da Lei 20.756/20** e designar as servidoras Jucélia de Souza Goulart (Gestora Jurídica) inscrita no CPF sob o nº 521.668.131-00, Sara Alves de Oliveira (Técnica em Gestão Pública), inscrita no CPF sob o nº 359.784.061-20 e Nilva Maria de Oliveira (Assistente de Gestão Administrativa), inscrita no CPF sob o nº 360.686.671-20, para comporem a comissão processante, mediante a presidência da primeira, e instruírem o Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar o caso em questão, dentro do prazo de 120 dias, a contar da ciência da Comissão, que se encontra-se instalada na sede do DETRAN/GO, localizada na Av Atilio Correa Lima, S/N, Cidade Jardim, Goiânia-GO, telefone: (062) 3272-8016, e-mail: corregedoriasetorial@detran.go.gov.br, podendo, caso haja a concordância da parte interessada, praticar os atos no formato digital.

Protocolo 227608

EXTRATO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

Portaria nº 408/2021 - DETRAN. Processo nº 202100025029389 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, oportunizando ampla defesa e contraditório ao servidor, em face do servidor citado nos autos acima, pela infringência do Servidor Público, art. 303, inciso LIV da Lei Estadual nº 10.460/88, em observância ao princípio *tempus regit actum*, por lesar os cofres públicos e praticar crimes contra a administração pública, tipificados no Código Penal, especificamente, inserção de dados falsos em sistema de informações (art. 313-A), corrupção passiva (art. 317) e violação do sigilo funcional (art. 325, §1º, I), pelo rito **ORDINÁRIO**, nos termos do **artigo 228, § 1º da Lei 20.756/20** e designar as servidoras Sara Alves de Oliveira (Técnica em Gestão Pública), inscrita no CPF sob o nº 359.784.061-20, Rosely Carolina dos Santos Santana (Assistente de Trânsito), inscrita no CPF sob o nº 282.214.511-34 e Nilva Maria de Oliveira (Assistente de Gestão Administrativa), inscrita no CPF sob o nº 360.686.671-20, para comporem a comissão processante, mediante a presidência da primeira, e instruírem o Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar o caso em questão, dentro do prazo de 120 dias, a contar da ciência da Comissão, que se encontra-se instalada na sede do DETRAN/GO, localizada na Av Atilio Correa Lima, S/N, Cidade Jardim, Goiânia-GO, telefone: (062) 3272-8016, e-mail: corregedoriasetorial@detran.go.gov.br, podendo, caso haja a concordância da parte interessada, praticar os atos no formato digital.

Protocolo 227610

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202100025008626; **ASSUNTO:** Contrato nº 021/2021 DETRAN/GO; **OBJETO:** Fornecimento de Bocal para o etilômetro ELEC BAF 300; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a partir de 12/04/2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 264.600,00; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.29.61.06.122.1036.2127.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30.21; **FONTE DE RECURSO:** 161; **NOTA DE EMPENHO:** 00136; **DATA:** 06/04/2021; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 264.600,00.

Protocolo 227522

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202000025004138; **ASSUNTO:** Contrato nº 013/2021 DETRAN/GO; **OBJETO:** Prestação de Serviços de manutenção de etilômetros e impressoras matriciais; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a partir de 19/04/2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 206.623,75; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa F B GERA & CIA LTDA. - EPP; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.29.61.06.122.1036.2127.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.15; **FONTE DE RECURSO:** 100; **NOTA DE EMPENHO:** 00002; **DATA:** 10/03/2021; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 206.623,75.

Protocolo 227551

Goias Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 202011129002413
Interessados: Daniela Gonçalves de Sousa e Pedro Gonçalves Oliveira
Assunto: Pensão por morte

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 2441/2021

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor: Javier Martins de Oliveira. Data do Óbito: 22/04/2020. Pensionistas: Daniela Gonçalves de Sousa, viúva, início: 22/04/2020, duração: temporária (20 anos), data fim: 22/04/2040; e Pedro Gonçalves Oliveira, filho menor, data início: 22/04/2020, data fim: 17/03/2031. Despacho Concessor nº 2441/2021-GAB. Fundamentação Legal: Art. 97-A da Constituição do Estado de Goiás, introduzido pela Emenda Constitucional nº 65/2019, arts. 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016, e Lei nº 8.213/1991, no que couber.

MILENA GUILHERME DIAS
BARCELOS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA
SILVA
Presidente

Protocolo 227453

Referência: Processos nºs 201111129000275 - 202111129000604
Interessado: Adiva Quesado Alencar
Assunto: Retificação de Pensão por morte

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 1908/2021

Retificação de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Osmar de Jesus Soares. Data do Óbito: 27/12/2010. Pensionista: Adiva Quesado Alencar, companheira, duração: vitalícia. Retificação do valor e da data inicial para 27/11/2020. Despacho Retificado nº 2865-2011/GAB/GOIASPREV, outrora alterado pelo Despacho nº 1508/2021-GAB. Despacho Retificador nº 1908/2021-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, redação original, e em estrito cumprimento à decisão judicial exarada nos autos da Ação Revisional nº 0321878-35.2014.8.09.0051.

MILENA GUILHERME DIAS
BARCELOS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA
SILVA
Presidente

Protocolo 227454

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 O Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás torna pública a realização do procedimento licitatório, cuja cópia do Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.ipasgo.go.gov.br. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2020, disputa geral de fornecedores. Tipo: Menor preço por lote; Processo: 201900022071276; Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação: A partir das 09h00min do dia 22/04/2021 (Horário de Brasília); Data da abertura da sessão pública: A partir das 09h30min do dia 05/05/2021 (Horário de Brasília); Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnico operacional com fornecimento de mão de obra na função de Tele Operador de Call Center, a serem executadas nas dependências do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO; Recurso: Fonte 220 (Próprio); Valor total estimado: R\$ 2.558.382,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e dois reais); Período de Contratação: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. CARLLA NÚBIA DE SOUSA Pregoeira

Protocolo 227618

Universidade Estadual de Goiás – UEG

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202000020007772. **Identificação do Instrumento:** Contrato nº 003/2021. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **Editora Diário do Estado Eireli**, CNPJ nº 24.946.442/0001-93. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de publicidade legal (tais como: aviso de licitação, intimação, citações, comunicados, dentre outros) em jornal de grande circulação diária estadual (no âmbito do estado de goiás), impresso e digital, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor Global do Contrato:** R\$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** 2021.31.62.12.364.4200.4243.03. **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.39. **Fonte:** 100 Receitas Ordinárias. **Nota de Empenho:** 2021.3162.021.00255 de 14/04/2021. **Data de Assinatura do Contrato:** 19/04/2021. **Vigência:** Início: 19/04/2021. **Fim:** 19/04/2022. **Anápolis, 20 de abril de 2021.** Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 227479

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202000020010455. **Identificação do Instrumento:** Contrato nº 002/2021. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **M T Marconi Eireli**, CNPJ nº 27.081.522/0001-11. **Objeto do Contrato:** Aquisição de sistema portátil de medição de fotossíntese, necessário à implantação de uma infraestrutura de pesquisa multiusuária para atender os programas de Pós-Graduação Stricto sensu e Grupos de Pesquisa do Câmpus Central - Sede: Anápolis - CET, conforme o projeto de pesquisa previsto no Plano de Trabalho do Convênio nº 043/2016, celebrado entre a Universidade Estadual de Goiás - UEG e a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. **Valor Global do Contrato:** R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). **Dotação Orçamentária:** 2021.3162.12.364.1038.2133.04. **Natureza da Despesa:** 4.4.90.52.04. **Fonte:** Recursos de Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais (Convênio nº 043/2016) - Fonte (290). **Nota de Empenho:** 2021.3162.013.00002 de 07/04/2021. **Data de Assinatura do Contrato:** 19/04/2021. **Vigência:** Início: 19/04/2021. **Fim:** 11/04/2022. **Anápolis, 20 de abril de 2021.** Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 227568

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2021

Espécie: Acordo de Cooperação nº 02/2021. Processo SEI nº 202000020013366. **Participes:** Universidade Estadual de Goiás (UEG) e Integrar/RS - Associação de Integração Empresa Escola. **Objeto:** intermediação pelo AGENTE DE INTEGRAÇÃO, na qualidade de Agente de Integração, entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, as concedentes e os postulantes à vaga de estágio, visando à implementação de programas de estágio, obrigatório ou não obrigatório, e à promoção de integração entre as participes, observando-se, durante a execução deste instrumento, o disposto na



Lei n.º 11.788/2008 e demais dispositivos legais aplicáveis ao caso.
Data de assinatura/início da vigência: 16/04/2021. Encerramento da vigência: 15/04/2026.

Edilair Rosália Rezende Bertanzin
Coordenadora de Convênios da Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Protocolo 227609

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021**

PROCESSO Nº 202000020011930. ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG. **TIPO:** MENOR PREÇO - POR ITEM. **DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 22/04/2021 às 9h, através do Portal www.comprasnet.go.gov.br, até o início da sessão pública. **DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 05/05/2021 às 09 h, através do Portal www.comprasnet.go.gov.br. **OBJETO:** Aquisição de suprimentos de impressão para atender as demandas da Administração Central, Câmpus e Unidades da Universidade Estadual de Goiás - UEG. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 44.038,68** (quarenta e quatro mil, trinta e oito reais e sessenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.31.62.12.364.4200.4243.03. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30.45. **FONTE:** 100. O Instrumento Convocatório e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados nos sites www.comprasnet.go.gov.br, www.ueg.br, Sistema Eletrônico de Informações de Goiás - SEI www.sei.goias.gov.br/ (para usuários cadastrados). Informações pelo e-mail: licitacao@ueg.br. **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS,** 20 de abril de 2021. **Tony Vinicius Lemos de Lima** - Coordenador.

Protocolo 227475

**AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021**

O PREGOEIRO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, designado pela Portaria UEG nº 192, de 10 de março de 2021, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 06/2021, objeto do processo nº 202000020010063, visando à aquisição de equipamentos audiovisuais para atender ao Convênio nº: 853808-2017 CRIALAB, equipamentos necessários à infraestrutura de suporte à instalação do Laboratório de Inovação e Pesquisas Criativas em Audiovisual (CriaLab), na Universidade Estadual de Goiás no Câmpus Metropolitano - Unidade Universitária Laranjeiras, que foi declarado **DESERTO** para os itens **01** e **02**, e **FRACASSADO** para o item **3**. **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO,** aos 20 dias do mês de abril de 2021.

Rafael Oliveira Duarte
Pregoeiro

Protocolo 227569

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

ESTADO DE GOIAS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Subvenção Econômica; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Estabelecimento das regras que disciplinarão o apoio, pela FAPEG, nos termos do Edital da Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha (Edital n.º 03/2019); signatário pela FAPEG: Robson Domingos Vieira - Presidente; Beneficiários, Nº dos processos e data da assinatura respectivamente: MS BEBIDAS FERMENTADAS E PROBIÓTICAS LTDA 202110267000066; 20/04/2021.

Goiânia 20 de abril de 2021.

Robson Domingos Vieira
Presidente

Protocolo 227459

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

CNPJ-03.918.382/0001-25 // NIRE-52300008476 // Companhia Fechada

O Presidente do Conselho de Administração da Agência de Fomento de Goiás S/A - GoiásFomento, José Paulo Félix de Souza Loureiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os senhores acionistas da Agência para a realização de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, cumulativamente, no dia 30 de abril de 2021 (sexta-feira), às 09:00 horas, em sua sede social, na Avenida Goiás nº 91, Centro, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Assembleia Geral Ordinária:
 - a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020;
 - b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e
 - c) Eleger os membros do Conselho Fiscal.
- 2) Assembleia Geral Extraordinária:
 - a) Aumento de capital; e
 - b) Alteração no Estatuto Social - Artigo 7º, no tocante ao capital social subscrito e integralizado.

Encontra-se à disposição dos acionistas, na Sede da Agência - Av. Goiás nº 91, Centro, Goiânia - GO, a documentação a ser apreciada na Assembleia.

Goiânia (GO), 20 de abril de 2021.

José Paulo Félix de Souza Loureiro
Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 227627

Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO

INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIAS S/A - IQUEGO
CNPJ: 01.541.283/0001-41

**EDITAL CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os Senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia **30/04/2021, às 9 horas**, na sede social da empresa, à Av. Anhanguera Nº 9827 - Bairro Ipiranga, Goiânia-Goiás, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação das Demonstrações Financeiras, Balanço Anual e Relatórios de Auditoria Independente, exercício de 2020;
- 2) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplência.

Goiânia, 19 de abril de 2021.

José Carlos dos Santos
Presidente do Conselho de Administração - Iquego

Protocolo 227615

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO: 202100009
ASSUNTO: Contrato de Fornecimento nº 050/21
OBJETO: Fornecimento de interruptores e terminais.
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A
CONTRATADA: Jaguar Denim Indústria, Com. e Negócios Eireli
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 31.460,00
ASSINATURA: 14/04/2021



NORMA LEGAL: - Pregão Eletrônico nº 011/21 - Baseado na Lei nº 13.303/16
SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas, Miguel Elias Hanna - Metrobus e Vilson Cassemiro Filho - Jaguar Denim

Protocolo 227558

SANEAGO

Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que **recebeu** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a seguinte licença ambiental:
- Licença de Instalação nº 179/2021 do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Doverlândia - GO, com validade até 14/04/2027.

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o impacto ambiental.

Protocolo 227504

Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que **requereu** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a seguinte licença ambiental:
- Licença de Instalação para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Goiás-GO.

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o impacto ambiental.

Protocolo 227516

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 017/2021

Processo: 807/2021 - Saneago

Objeto: AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO AQUOSO, A SER UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA DO SISTEMA PRODUTOR CORUMBÁ IV, SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

Empresa Vencedora: MIIKA NACIONAL LTDA, CNPJ N° 04.440.706/0001-25, lote único.

Goiânia, 20 de abril de 2021.

Victor Leandro Arantes Chaves

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 227552

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 019/2021

Processo: 13194/2020 - Saneago

Objeto: AQUISIÇÃO DE CLORO GÁS LIQUEFEITO, ACONDICIONADO EM TANQUE CARRETA, A SER UTILIZADO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA MAURO BORGES, E REPOSIÇÃO DE ESTOQUE, SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

Empresa Vencedora: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A, CNPJ N° 12.884.672/0004-39, lote único.

Goiânia, 20 de abril de 2021.

Victor Leandro Arantes Chaves

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 227586

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 13/2021 - SRP

Data da sessão: 06/05/2021 às 09:00h

Objeto: Registro de preços destinado a contratação de empresa especializada na Locação de cadeira, mesa, gerador de energia, tenda, escritório móvel para atendimento, banheiro químico, palco móvel, som, bebedora de água, estrutura de ground, climatizador de

ar, painel de led e tv, para a realização do Projeto ALEGO ATIVA no interior do Estado de Goiás e na Capital, para atender às demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

O respectivo edital encontra-se disponível a todos os interessados nos sites comprasnet.go.gov.br e transparencia.al.go.leg.br/licitacoes/editais. Informações poderão ser obtidas também pelo e-mail licitacao@al.go.leg.br e telefone: (62) 3221-3155.

Goiânia, 22 de abril de 2021.

Luciula Santana dos Santos Ferreira
Presidente da CL - ALEGO

Protocolo 227468

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação nas datas e horários abaixo indicados. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site www.tjgo.jus.br e em www.licitacoes-e.com.br. As informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail licitacao@tjgo.jus.br e rjajyme@tjgo.jus.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021 DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Processo nº 202011000247183

Objeto: *Aquisição de equipamentos e complementos específicos.*

Recebimento das Propostas a partir das 08h00 do dia 05/05/2021

Abertura das Propostas a partir das 08h00 do dia 06/05/2021

Início da Disputa de Preços às 14h00 do dia 06/05/2021

Rogério Jayme
Pregoeiro

Protocolo 227583

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 050/2021

Menor Percentual de Acréscimo

Objeto: Aquisição de obras jurídicas e/ou científicas importadas, mediante requisições formuladas pela Biblioteca da Escola Superior do Ministério Público de Goiás.

Abertura: 07/05/2021 às 13h30min.

Local: www.comprasnet.go.gov.br

Informações: Fone: (62) 32.43-8331; e-mail: cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: <https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas.

Goiânia, 20 de abril de 2021.

Cinthia Tattielle de França Rodrigues Lemos
Pregoeira

Protocolo 227563

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação n.º 151/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço por Item

Aos 12/01/2021, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 151/2020, que tem por objeto a aquisição de nobreaks de rack. Participaram da licitação as seguintes empresas: **INFOPLAN TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ÂNCORA TECNOLOGIA CORPORATIVA LTDA-ME, BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI, HUELITON SILVA SANTOS, CORE SERVIÇOS E INFORMATICA EIRELI-ME, TECNOLOGICA AUTOMAÇÃO CRITICAL POWER EIRELI, MM COMERCIO E LOCAÇÃO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI e SYSTEC INFORMÁTICA-EPP.** Após a fase de lances e negociação, a empresa SYSTEC INFORMÁTICA EPP ofertou o menor valor para os itens 01 e 02 no valor total de R\$ 163.225,00. A empresa MM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI apresentou intenção de recurso em relação aos itens 01 e 02, o qual foi negado provimento e mantida a decisão da pregoeira. Analisadas proposta e documentações, a empresa foi considerada classificada e habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião. Cinthia Tattielle De Franca Rodrigues Lemos - Pregoeiro (a)
Míria Cristina De Moraes E Silva - Equipe de Apoio
Sara Rubia Oliveira Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 227433

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Anicuns

EXTRATO DE CONTRATO 035/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Anicuns, CNP/MF n.º 02.262.368/0001-53 Contratado: Valle Construtora de Edifícios, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.237.428/0001-18; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de empreitada global, para a reforma e ampliação do Centro de Cultura e Convenções. Período: 06 de abril de 2021 à 30 de janeiro de 2022. Valor global: R\$ 380.209,02 (trezentos e oitenta mil duzentos e nove reais e dois centavos). Dotação Orçamentária n.º 03.11.20.606.0010.1.084.4.4.90.51. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como IN n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Anicuns, Estado de Goiás, 21 de abril de 2021. Claudete Maria Alves Simão Secretária Municipal de Administração

Protocolo 227529

Araçu

PREGAO PRESENCIAL 016/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇU-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h, do dia 04/05/2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor Preço por item, objetivando aquisição de veículo automotor zero quilometro, ano 2021, 05 lugares, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo DETRAN, conforme especificações no edital termo de referência. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Araçu, sito na Praça XIV de Novembro, n. 01, Centro, Araçu - Goiás, fone (62) 3527-1263 07h as 11h e 13h as 17h de segunda a sexta feira, pelo site <http://aracu.centi.com.br/licitacoes> ou e-mail licitacaoaracu@gmail.com. Araçu, 20 de abril de 2021. GILVÂNIO DE OLIVEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

Protocolo 227572

Aragarças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO
Contratada: INTERIOR CONSTRUTORA EIRELI Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO ESTÁDIO MUNICIPAL FRANCISCO FELIX DOS BARROS, LOCALIZADO NA RUA 346, SETOR NOVA ESPERANÇA, ARAGARÇAS-GOÍÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS. Valor: 239.772,19 Vigência: 14/04/2021 a 14/10/2021 Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 MURILLO NEVES RODRIGUES, Presidente da CPL.

Protocolo 227528

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO
Contratada: CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NO ÂMBITO MUNICIPAL, EMISSÃO DE PARECERES E LAUDOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, VISANDO ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS-GO. Valor: 85.000,00 Vigência: 14/04/2021 a 31/12/2021 Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 MURILLO NEVES RODRIGUES, Presidente da CPL.

Protocolo 227530

Aruanã

MUNICIPIO DE ARUANÃ EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS o municipio de Aruanã - estado de Goiás, com sede à praça couro magalhães, nº 22, centro, Aruanã, Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.081/0001-00, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com as legislações específicas, e nas condições gerais e especiais constantes do edital, fará realizar no endereço em edital, às 09 horas do dia 05 de maio de 2021, licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação eventual, futuro e parcelada de serviços de serralheria, conforme especificações e quantitativos contidos em seus anexos. Maiores esclarecimentos serão prestados no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas durante os dias úteis, pelo fone 62-33761595 e e-mail licitaaruanana@gmail.com. Aruanã-GO, aos 20 dias do mês de abril de 2021. Gerson Cezar Teixeira Pregoeiro

Protocolo 227471

Caiapônia

AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

Data Abertura: **05 de maio de 2021 às 08h00min.**
Objeto da Licitação: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica junto a Gestão do Sistema Único de Saúde - SUAS.** Retire o edital no site: www.caiaponia.go.gov.br ou informações pelo e-mail: licitacaoescpa@gmail.com e fone: (64) 3663-1025.

**Adriane de Sousa Carvalho
Pregoeira**

Protocolo 227623

Campo Alegre de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno,



inscrito no CNPJ nº 01.763.614/0001-98, faz saber aos interessados, que fará realizar no dia 05 de maio de 2021, às 08h30min, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 025/2021, do Tipo Menor Preço por Item, para Contratação de empresa especializada na confecção e montagem da fachada do Hospital Municipal Leomar Marcelo de Moraes Teixeira, destinado a atender a demanda da secretaria demandante, conforme consta do Termo de Referência (anexo I) deste Edital. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br) ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro, Campo Alegre de Goiás/GO, e informações através do e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br. Campo Alegre de Goiás-GO, 20 de abril de 2021. Suráia Maria David - Pregoeira.

Protocolo 227536

Catalão

Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Catalão EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 A Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento de todos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará no dia 11 de maio de 2021, às 09h00min, a licitação do edital em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviços para construção da sede da Liga Catalana e do Sudeste Goiano de Truco - LICAST, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Catalão, nos termos do Edital Tomada de Preços nº 007/2021 e seus anexos, que poderá ser obtido no site www.catalao.go.gov.br. Dúvidas e/ou informações serão esclarecidas através do endereço eletrônico licitacao@catalao.go.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Catalão, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, localizada na Rua Nassin Agel nº. 505 - Centro. Catalão - GO, 20 de abril de 2021. Niremberg Antônio Rodrigues Araújo Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 227539

Município de Catalão. Estado de Goiás. EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2021 O Fundo Municipal de Saúde - FMS de Catalão, Estado de Goiás e Comissão Especial de Coordenação, Supervisão e Realização do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº. 004/2021, faz saber aos interessados que, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 3873 de 05 de abril de 2021, torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital em epígrafe, por análise de currículo (títulos e experiências profissionais), destinado à contratação temporária de profissionais para compor o quadro dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - FMS, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no período de 22/04/2021 a 28/04/2021, das 08h00min às 18h00min, no Centro do Folclore, situado à rua José de Sousa s/nº (Praça do Rosário), Catalão - GO, nos termos do Edital de Processo Seletivo nº 004/2021, que poderá ser obtido no placar da Prefeitura Municipal de Catalão, placar da Secretaria Municipal de Saúde e site oficial da Prefeitura de Catalão. Maiores informações serão obtidas no local e no site oficial da Prefeitura Municipal www.catalao.go.gov.br. Catalão - GO, 20 de abril de 2021. COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Protocolo 227541

EXTRATO DE CONTRATO Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021 - Objeto: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 011/2021 - contratação de 08 (oito) leitos de UTI - Adulto Tipo II - COVID-19. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Catalão, CNPJ: 01.232.146/0001-30, Valor: R\$ 1.536.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta e seis mil reais); Vigência: 20/04/2021 a 17/08/2021.

Protocolo 227594

EXTRATO DE CONTRATO Dispensa de Licitação nº 091/2021 - Objeto: Contratação da Santa Casa de Misericórdia de Catalão - Go para o oferecimento de 09 (nove) leitos para atendimento

exclusivo de pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Catalão, CNPJ: 01.232.146/0001-30, Contrato nº 010/2021, Valor de até: R\$ 2.430,00 (dois milhões e quatrocentos e trinta mil reais); vigência: 10/02/2021 a 08/08/2021.

Protocolo 227596

Ceres

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará no dia 05/05/2021 às 09h, no auditório situado na sede da Prefeitura Municipal, a licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, visando à locação de veículos de passeio, utilitário tipo pick-up, 0 (zero) km, livre de quilometragem e sem motorista, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ceres e Fundos Municipais. Maiores informações e Edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidas no site: www.ceres.go.gov.br e na Secretaria Municipal da Administração/Gerência de Licitações e Contratos, situado na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres - GO, (062) 3307-7613, no horário de expediente. Publique-se. Ceres, 22 de abril de 2021. Anthonionny Silva dos Santos - Presidente da C.P.L.

Protocolo 227499

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021 REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará no dia 06/05/2021 às 08h30min, no Centro Cultural (Auditório), situado na Avenida Brasil S/N Praça Cívica - Centro - Ceres-GO, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO, tipo menor preço por item, para aquisição parcelada de produtos médico-hospitalares-laboratoriais, aparelhos e utensílios médico-hospitalares-laboratoriais destinada ao abastecimento da Secretaria de Saúde do Município de Ceres-Goiás, além de medicamentos que ficaram desertos no pregão 06/2021 e medicamentos com nova demanda, dieta enteral e descartáveis enterais devido a novas demandas. Maiores informações e Edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidas no site: www.ceres.go.gov.br e na Secretaria Municipal da Administração/Gerência de Licitações e Contratos, situado na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres - GO, (062) 3307-7600, no horário de expediente. Publique-se. Ceres, 22 de abril de 2021. Anthonionny Silva dos Santos - Presidente da C.P.L.

Protocolo 227523

Davinópolis

MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - GO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 a prefeitura municipal de Davinópolis-Go, por intermédio da secretaria municipal de saúde, torna público em razão de ajustes no comprasnet a sessão pública foi postergada para o dia 05/05/2021. Davinópolis-GO, 20 de abril de 2021. Iara Pereira Dos Santos Presidente

Protocolo 227513

Município de Davinópolis - GO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 a prefeitura municipal de Davinópolis-Go, por intermédio da secretaria municipal de saúde, torna público em razão de ajustes no comprasnet a sessão pública foi postergada para o dia 04/05/2021. Davinópolis-GO, 20 de abril de 2021. Iara Pereira Dos Santos Presidente

Protocolo 227517



Edealina

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Edealina, torna público que realizará a 1ª Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa de Alimentação Escolar, para o período letivo de 2021. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preços a partir do dia 23/04/2021 até o dia 17/12/2021, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Edealina, situada à Rua 21, Quadra 04, Centro, Edealina - GO. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Edealina, no endereço Rua 21, Quadra 04, Centro, Edealina, Goiás, através do fone: (64) 98427-7462, no horário das 08:00 horas as 17:00 horas ou através do site: <https://edealina.go.gov.br/>. Edealina, 20 de Abril de 2021. FABIANE DE ASSIS E SILVA - Presidente da CPL

Protocolo 227565

Edéia

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 O MUNICÍPIO DE EDÉIA - GO, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar em sua sede, à Av. Presidente Kennedy nº 161 - Centro - Edéia-Go, às 09h00min do dia 05 de maio de 2021, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 011/2021, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, material de copa e cozinha, consumo e expediente, visando atender as necessidades das secretarias do município de Edéia, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br Município de Edéia - GO, 19 de abril de 2021. MARIANNA LOURENÇO DE FARIA - Pregoeira

Protocolo 227612

Formosa

MUNICÍPIO DE FORMOSA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato: nº 009/2021 - CPL- 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratante: Município de Formosa, CNPJ n.º01.738.780/0001-34, Contratada: ECC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA-ME, CPF: 19.046.998/0002-74 Objeto: Prestação de serviço de locação de veículo. Fundamento Legal: art. 57, II e 65, § 8º Lei 8.666/1993. Prazo: 26/04/2021 a 26/06/2022. Valor: R\$ 496.479,42; Dotação Orçamentária: 01.0154.26.453.0114.2.411.33.90.39.00.74/79.100.//

Protocolo 227500

MUNICÍPIO DE FORMOSA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato: nº 112/2021 - CPL- 1º Termo Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA, MUNICÍPIO DE FORMOSA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDEB, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJs 01.738.780/0001-34, 14.316.553/001-62, 29.315.648/0001-39, 09.105.197/0001-06, 21.443.235/0001-28; Contratada: POSTO PARANÁ COM. DE COMBUSTÍVEIS E LUBRI LTDA, CNPJ sob o nº 11.216.796/0001-30 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (diesel comum e diesel S10), de forma parcelada, visando o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Formosa-GO. Fundamento Legal: art. 65, II, "d" Lei 8.666/1993. Valor acrescido: R\$ 56.505,52. Dotações Orçamentárias: 01.015

4.04.122.0114.2.331.33.90.30.00.1.100; - 01.0148.15.452.0108.2.321.33.90.30.00.1.100; - 01.0148.15.452.0108.2.322.33.90.30.00.1.100; 01.0146.04.121.0104.2.309.33.90.30.00.1.100; - 01.0151.04.122.0111.2.325.33.90.30.00.1.100; 05.0506.04.122.0119.2.350.33.90.30.00.1.100; - 12.1201.12.361.0118.2.342.33.90.30.00.1.101-12.1201.12.365.0118.2.348.33.90.30.00.1.101; -09.0924.04.122.0128.2.383.33.90.30.00.1.100

Protocolo 227502

MUNICÍPIO DE FORMOSA EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato: nº 121/2020 - CPL- 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Reajuste do Contrato. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ n.º 21.443.235/0001-28, Contratado: LUCAS GUIMARÃES DE SOUZA TAVEIRA, CPF: 048.818.681-10 Objeto: Prestação de serviço de locação de veículo. Fundamento Legal: art. 57, II e 65, § 8º Lei 8.666/1993. Prazo: 03/03/2021 a 03/03/2022. Valor: R\$ 80.983,44; Dotação Orçamentária: 09.0924.04.122.0128.2.383.33.90.36.00.39.100.//

Protocolo 227506

MUNICÍPIO DE FORMOSA EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Contrato: nº 1077/2019, CPL- 2º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA, CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34, Contratada: POSTO PARANÁ COM. DE COMBUSTÍVEIS E LUBRI LTDA, CNPJ sob o nº 11.216.796/0001-30. Objeto: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Combustíveis Óleo Diesel Comum, Fundamento Legal: art. 65, II, "d" Lei 8.666/1993. Valor acrescido: R\$ 481.501,37; Dotação Orçamentária: -01.0154.04.122.0114.2.331.33.90.30.00.1.100 - 01.0154.04.122.0114.2.331.33.90.30.00.1.123

Protocolo 227508

MUNICÍPIO DE FORMOSA EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

Contrato: nº 192/2018 - CPL- 4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor Locatário: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n.º 09.105.181/0001-95, Locador: Basso e Azevedo Administração Patrimonial Ltda - ME, CNPJ 20.764.610/0001-79; Objeto: Locação de imóvel para acomodação da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: art. 57, II e 65, § 8º Lei 8.666/1993. Prazo: 08 meses - 01/01/2021 à 31/08/2021 Valor: R\$112.000,00; Dotação Orçamentária: 04.0411.10.122.0120.2.361 - 3.3.90.39.00 - 10.102/ 04.0411.10.122.0120.2.361 - 3.3.90.39.00 - 10.114-08 /04.0411.10.122.0120.2.361 - 3.3.90.39.00 - 10.114-017.

Protocolo 227509

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 1007/2019-CPL- 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Reajuste de Preço. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA Contratada: MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE URBANIZAÇÃO DAS AVENIDAS: IVONE SAAD, TANCREDO NEVES E LAGOA FEIA NO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO. Valor: R\$ 67.881,32 Modalidade: Tomada de Preço n.º 002/2019 CPL.//

Protocolo 227510

Goianira

MUNICÍPIO DE GOIANIRA-GO COMUNICADO DE REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

O Prefeito do Município de Goianira e a Comissão Permanente de Licitações - CPL, com base no art. 11, inc. IV da Lei 11445/2007 comunica à população, bem como aos demais interessados, que realizará Audiência Pública para apresentação da minuta de edital e do contrato preliminares do projeto de concessão para a prestação dos serviços públicos de operação, manutenção, exploração e ampliação da infraestrutura de abastecimento de água



e esgotamento sanitário de nossa cidade.

Em razão das restrições normativas impostas pela pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, que atualmente impedem eventos com aglomeração de pessoas em qualquer número, a Audiência Pública acontecerá no dia 30 de abril de 2021, às 09 horas, em ambiente virtual. Para participar da audiência, os interessados deverão entrar nesse horário nos canais do Instagram e facebook da prefeitura: @prefgoianira e @prefeituradegoianira, respectivamente.

O e-mail: licitacoes@goianira.go.gov.br estará disponível para interação e esclarecimentos de questionamentos. Será necessária informação de nome, RG e CPF ou CNPJ para responder aos questionamentos, que poderão ocorrer no momento ou por e-mail.

Goianira, 21 de abril de 2021.

Carlos Alberto Andrade Oliveira
Prefeito de Goianira

Protocolo 227538

Guapó

MUNICÍPIO DE GUAPO-GO EXTRATO DE EDITAL DE PREGAO ELETRONICO-SRP 009/2021 2º ADIAMENTO

A presente licitação tem por objeto registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de 02 (DOIS) veículos, destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social de Guapo-GO, anteriormente marcada para o dia 19/04/2021, as 11:00 h, FICA ADIADA para o dia 05/05/2021 as 8:00h, no site da BLL, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. Maiores informações junto a CPL das 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h ou no site www.guapo.go.gov.br, icone LICITACOES, DATA: 19/04/2021. LUCY AVILA DOS SANTOS, Pregoeira/Presidente da CPL.

Protocolo 227556

MUNICÍPIO DE GUAPO-GO EXTRATO DE EDITAL DE PREGAO ELETRONICO-SRP 011/2021 ADIAMENTO

A presente licitação tem por objeto registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de cestas básicas/escolar destinado aos alunos matriculados na rede publica municipal de ensino, deste Município de Guapo-GO, anteriormente marcada para o dia 20/04/2021, as 08:00 h, FICA ADIADA para o dia 05/05/2021 as 10:00h, no site da BLL, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. Maiores informações junto a CPL das 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h ou no site www.guapo.go.gov.br, icone LICITACOES, DATA: 19/04/2021. LUCY AVILA DOS SANTOS, Pregoeira/Presidente da CPL.

Protocolo 227557

MUNICÍPIO DE GUAPO-GO EXTRATO DE EDITAL DE PREGAO ELETRONICO-SRP 012/2021 ADIAMENTO

A presente licitação tem por objeto registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, destinados a manutenção de todas as Unidades Administrativas, inclusive Merenda Escolar, deste Município de Guapo-GO, anteriormente marcada para o dia 20/04/2021, as 09:00 h, FICA ADIADA para o dia 06/05/2021 as 9:00h, no site da BLL, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. Maiores informações junto a CPL das 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h ou no site www.guapo.go.gov.br, icone LICITACOES, DATA: 19/04/2021. LUCY AVILA DOS SANTOS, Pregoeira/Presidente da CPL.

Protocolo 227559

Hidrolina

MUNICÍPIO DE HIDROLINA-ESTADO DE GOIÁS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 001/2021 - (SRP) O MUNICÍPIO DE HIDROLINA GOIÁS torna

público o Registro de Preços referente ao Processo nº: 375/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto se trata de Registro de preços para aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S10), para atender a frota de veículos e máquinas do Município de Hidrolina-Go, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos. RESULTADO DO CERTAME: VENCEDOR: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS BATISTA LTDA EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.833.662/0001-52, com sede na Av. Antonio Braga, nº: 02, Centro, Hidrolina-Go VALOR GLOBAL: R\$ 1.571.610,00 (hum milhão quinhentos e setenta e um mil e seiscentos e dez reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores c/c Instrução Normativa nº012/2014 TCM-GO. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12(doze)meses, contados da data da assinatura da mesma. Maiores Informações sobre o detalhamento da Ata: www.hidrolina.go.gov.br, e Sala de Licitações - situada na Av. Antonio Braga nº: 77, centro, CEP:76.375-000, Hidrolina Goiás. Fone: 3349-6613, em horário de expediente. Hidrolina Goiás, 20 de abril de 2021. ELI GONÇALVES SIQUEIRA Prefeito Municipal

Protocolo 227532

EXTRATO DE CONTRATO Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLINA GOIÁS Contratada: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA Objeto: Contratação de empresa qualificada para locação de sistema de informática (softwares) com módulos de Contabilidade Pública, Administração de Pessoal - Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Veículos (Frotas), Controle de Processos (Protocolo), Controle de Arrecadação, Portal de Transparência e E-Sic, Portal de Serviços, Nota Fiscal Eletrônica, Aplicativos de Gestão Administrativa e de tributos para os cidadãos; prestação de serviços; treinamentos; manutenção; atualização dos sistemas, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, em atendimento a Prefeitura e demais órgãos do Poder Executivo. Prazo: 13/04/2021 a 31/12/2021 Valor Global: R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais). Data assinatura contrato: 13.04.2021 Dotação Orçamentária: 03.03.04.122.0052.2.013.3.3.90.39 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e Instrução Normativa 12/2014 TCM-GO e Tomada de Preço nº: 001/2021. Secretaria de Administração, Hidrolina-Go, aos 20 dias do mês de abril de 2021. MAYK JORDAN FERREIRA LOPES Secretário de Administração

Protocolo 227533

Itapuranga

MUNICÍPIO DE ITAPURANGA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021
O MUNICÍPIO DE ITAPURANGA, ESTADO DE GOIÁS, torna público, que no dia 10 de MAIO de 2021, às 14 horas, será realizada licitação pública na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, cujo objeto será, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAPURANGA, NA FORMA DO CONTRATO DE REPASSE Nº. 884738/2019/MDR/CAIXA. O edital está disponível na Sala da Comissão Permanente de Licitações, sediada no Edifício da Prefeitura Municipal de Itapuranga-Goiás e no site do município www.itapuranga.go.gov.br. Informações pelo fone (62) 3355-7200, das 7:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, e-mail licitacoesitapuranga@gmail.com. Itapuranga-GO, 20 de abril de 2021. Luciane Lucas Moreira / Presidente da CPL.

Protocolo 227580

Itarumã

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2021

TIPO: Menor Preço Por Item Data da Abertura dos Envelopes: 05/05/2021 - 09h00min O MUNICÍPIO DE ITARUMÃ/GO, com sede



na Praça Sebastião Assis Freitas, nº. 18, Centro, em Itarumã/GO, por seu Pregoeiro em exercício Fausto Patrocínio de Freitas, torna público que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 010/2021, tipo Menor Preço Por Item, com a finalidade da escolha da menor proposta para o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (diesel comum, diesel S-10, gasolina comum e etanol) para abastecimento da frota de veículos e maquinários das diversas Secretarias e Fundos do Município de Itarumã/GO, nos termos do Edital e seus Anexos. O Edital completo estará disponível aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura de Itarumã/GO, no endereço acima, ou no site www.itaruma.go.gov.br e informações pelo telefone: (64) 3659-1254. Itarumã/GO, 20 de abril de 2021. Fausto Patrocínio de Freitas.

Protocolo 227579

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2021

TIPO: Menor Preço Por Item DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 06/05/2021 - 09h00min O MUNICÍPIO DE ITARUMÃ/GO, com sede na Praça Sebastião Assis Freitas, nº. 18, Centro, em Itarumã/GO, por seu Pregoeiro em exercício Fausto Patrocínio de Freitas, torna público que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 011/2021, tipo Menor Preço Por Item, com a finalidade de contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos e máquinas pertencentes à Frota das Secretarias e Fundos do Município de Itarumã/GO, nos termos do Edital e seus Anexos. O Edital completo estará disponível aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura de Itarumã/GO, no endereço acima ou no site www.itaruma.go.gov.br e informações pelo telefone: (64) 3659-1254. Itarumã/GO, 20 de abril de 2021. Fausto Patrocínio de Freitas.

Protocolo 227581

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 012/2021

TIPO: Menor Preço Por Item Data da Abertura dos Envelopes: 07/05/2021 - 09h00min O MUNICÍPIO DE ITARUMÃ/GO, com sede na Praça Sebastião Assis Freitas, nº. 18, Centro, em Itarumã/GO, por seu Pregoeiro em exercício Fausto Patrocínio de Freitas, torna público que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 012/2021, tipo Menor Preço Por Item, com a finalidade de contratação de empresa para possível e eventual locação de máquinas e caminhões, em regime hora/máquina, com operador e combustíveis por conta da Contratada, para serviços de terraplanagem, pavimentação e obras, na área urbana e rural do município de Itarumã/GO, visando atender as necessidades da Administração Pública, nos termos do Edital e seus Anexos. O Edital completo estará disponível aos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura de Itarumã, no endereço acima ou no site www.itaruma.go.gov.br e informações pelo telefone: (64) 3659-1254. Itarumã/GO, 20 de abril de 2021. Fausto Patrocínio de Freitas.

Protocolo 227582

Ivolândia

MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA-GO

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - S.R.P.

O Fundo Municipal de Saúde Ivolândia, Estado de Goiás, através de seu Pregoeiro, torna público, que fará realizar em sua sede, na Rua Deputado Jamel Cecílio, nº 192, Centro, Ivolândia - GO, às 09h30min do dia 05 (cinco) de Maio de 2021, Licitação na Modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por item, para o registro de preços objetivando futuras aquisições de medicamentos diversos, materiais/produtos hospitalares, laboratoriais, odontológicos e outros, conforme consta do Edital e seus anexos, conforme consta do Edital e seus anexos, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura, e à disposição no mesmo endereço das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no sítio www.ivolandia.go.gov.br e maiores informações pelo telefone (64) 3685-1144. Ivolândia - GO, 20 de Abril de 2021. FERNANDO DE OLIVEIRA MATHEUS - PREGOEIRO

Protocolo 227571

Jesúpolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Registro de Preços nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de Jesúpolis, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às **13h00min do dia 05 de maio de 2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jesúpolis, sito à Praça Luiz de Mattos, nº 100, centro, Jesúpolis, GO, estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 005/2021, Tipo Registro de preços menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei n. 10.520 subsidiada pela Lei 8.666 de 21/06/93, cujo objetivo é o Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços mecânicos em geral, serviços de borracharia e lavagem de veículos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Jesúpolis, Goiás, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima descrito ou pelo site www.jesupolis.go.gov.br. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3359-1188, email gmc@jesupolis.go.gov.br, durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Celso Henrique Rodrigues de Almeida. Pregoeiro

Protocolo 227449

Leopoldo de Bulhões

MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES, GOIÁS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHOES.
CONTRATADO: MORAES E ARANTES CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA-EPP. OBJETO: Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica TSD com Serviços de Terraplanagem, Drenagem Superficial, Passeio de Proteção e Sinalização Horizontal e Vertical no Povoado de Capelinha no Município de Leopoldo de Bulhões, Goiás, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Regional através do Convênio nº 865505/2018, Operação nº 01058456-10, conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante do edital. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2021. Valor global da obra: R\$ 416.345,29 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos). Vigência: 19/04/2021 a 31/12/2021. Data da assinatura: 19/04/2021

Protocolo 227622

Luziânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021001384 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 010/2021

Expirado o prazo recursal, a Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, torna pública a Homologação referente ao Processo nº 2021001384, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata de Aquisição de filmes radiológicos, reveladores, fixadores comunico a HOMOLOGAÇÃO referente à licitação Pregão Presencial ARP nº 010/2021, ficando convocada as empresas: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, CNPJ 33.255.787/0001-91, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14 e 15, perfazendo o valor total de R\$ 598.000,00; SAUDE COM. DE PROD. HOSP. LTDA EPP, CNPJ 33.498.171/0001-41, vencedora do item 16, perfazendo o valor total de R\$ 26.280,00 e UNIVEM HEALTHCARE S/A, CNPJ 09.420.486/000191, vencedora do item 12, perfazendo o valor total de R\$ 35.250,00. Nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Luziânia- GO, aos 20 de Abril de 2021. Publique-se. MARCELLE MACHADO DE ARAÚJO MELO - Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 227514



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2021002496 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº
015/2021

Expirado o prazo recursal, a Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, torna pública a Homologação referente ao Processo nº 2021002496, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata de Aquisição de insumos para o fornecimento aos usuários insulino-dependentes acompanhados nas unidades básicas de saúde do Município de Luziânia, comunico a HOMOLOGAÇÃO referente à licitação Pregão Presencial ARP nº 015/2021, ficando convocada a empresas: RM HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 perfazendo o valor total de R\$ 797.500,00 nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Luziânia- GO, aos 20 de Abril de 2021. Publique-se. MARCELLE MACHADO DE ARAÚJO MELO - Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 227515

Maurilândia

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 O MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA (GO), através do SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público que realizará no dia 07 de maio de 2021, às, 09h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13/2021, do tipo MENOR PREÇO POR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, tendo como objeto Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES para GERENCIAMENTO CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA com FORNECIMENTO DE PEÇAS e ACESSÓRIOS, por meio de sistema informatizado e implantação de Cartões Magnético vinculado à Rede Credenciada de Postos de Combustíveis e Oficinas para atender a demanda da Frota de Veículos da Prefeitura e de seus Órgãos e Fundos do Município de Maurilândia (GO). Mais informações e aquisição do Edital junto C.P.L, em horário de expediente, através do telefone (64) 3647-7100 ou (64) 3647-2653 e no site: www.maurilandia.go.gov.br Maurilândia (GO). 20 de abril de 2021. MARCOS VINICIUS PEREIRA BRAGA Presidente da C.P.L Decreto nº 96/2021

Protocolo 227606

Montes Claros de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021- SRP
REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: Aquisição de Pneus e Câmaras de ar para atender a frota de veículos, motocicletas e maquinas do município de Montes Claros de Goiás, para o período de 12 meses, conforme termo de referencia no Edital.

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 05 de maio de 2021, às 09h00min (nove horas), na sede Administrativa do Município,

LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 13/2021, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoias.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 20 de abril de 2021.

Dayanna Karla Dutra Lima
Pregoeiro Municipal

Protocolo 227439

Montividiu do Norte

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO torna público que fará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2021**. Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos para a Secretaria Municipal de Educação de Montividiu do Norte. Recurso do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estadual de Educação, Processo nº 202000006056184. Dia da Sessão: 05/05/2021 às 10h00min. Informações gerais do Edital pelo site oficial do Município: www.montividiudonorte.go.gov.br e telefone: [62] 3384-6282.

Lilian Daiane dos Santos Parente Nóbrega
Pregoeira

Protocolo 227620

Mossâmedes

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES, CNPJ: 02.267.698/0001-31, torna a público que requereu junto ao Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás - CONSED/GO, a Licença de Instalação para Loteamento com 51 lotes, na propriedade denominada Faz. Tapera da Matildes, Braz Mendes e Retiro ou Pissarrão, na zona Urbana, Residencial Serra Dourada 2ª Etapa - Município de Mossâmedes - GO.

Protocolo 227570

Palmelo

Estado de Goiás PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMELO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 78/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMELO OBJETO: ADITIVO DE SUPRESSÃO E VIGENCIA DO CONTRATO QUE VISA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA URBANA, REFERENTE AO CONVENIO FEDERAL Nº 893116/2019, conforme especificações e condições constantes no edital. CONTRATADA: JLOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI. VALOR:321.326,23 (trezentos e vinte e um mil trezentos e vinte seis reais e vinte e três centavos). TIPIFICAÇÃO: lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 31/03/2021 A 31/07/2021 Rayanne Ferreira Pregoeira

Protocolo 227537

Petrolina de Goiás

MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de Cestas Básicas, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. A ABERTURA será às 09:00h do dia 05/05/2021 em sessão pública no Departamento de Licitações e contratos situado Prédio da Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás, sítio a Praça Teófilo Vieira Mota, Centro. Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás, situada na Teófilo Vieira Mota, Centro e/ou no site: www.petrolina.go.gov.br, ou via e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com. Petrolina de Goiás-GO, 20 de abril de 2021. Adriano de Jesus Silva, Pregoeiro.

Protocolo 227573

MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

OBJETO: Contratação de serviços especializados em engenharia civil, destinado a elaboração de projetos, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços de engenharia em geral para atender as necessidades das secretarias municipais e dos fundos municipais de Petrolina de Goiás-GO. A ABERTURA será às 14:00h do dia 05/05/2021 em sessão pública no Departamento de Licitações e contratos situado Prédio da Prefeitura Municipal de Petrolina

de Goiás, sítio a Praça Teófilo Vieira Mota, Centro. Informações: A íntegra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás, situada na Teófilo Vieira Mota, Centro e/ou no site: www.petrolina.go.gov.br, ou via e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com. Petrolina de Goiás-GO, 20 de abril de 2021. Adriano de Jesus Silva, Pregoeiro.

Protocolo 227575

Piracanjuba

PREFEITURA DE PIRACANJUBA
Secretaria Municipal de Administração
AVISO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2021

O Município de Piracanjuba/GO, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021, de provas e títulos, aos dias 22 (vinte e dois) e 23 (vinte e três) de maio de 2021, a serem realizados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Colégio Estadual Ruy Brasil Cavalcante, respectivamente, no Município de Piracanjuba/GO, objetivando selecionar candidatos a serem contratados, em caráter temporário, para o preenchimento de 94 (noventa e quatro) vagas, que prestarão serviços nas unidades administrativas do Poder Executivo, conforme item 1.3 do Edital, sendo as funções por número de vagas e vencimentos, constantes no Anexo IV do Edital, o qual se encontra à disposição dos interessados, com os demais anexos, no Site Oficial do Município de Piracanjuba, http://www.piracanjuba.go.gov.br/site_piracanjuba/ GO, 20 de abril de 2021. Waldemir José de Souza - Secretário de Administração.

Protocolo 227518

Santa Rita do Novo Destino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N.º 014/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Novo Destino/Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que realizará pregão presencial para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO/GO O recebimento dos envelopes referentes à documentação e a proposta de preço dar-se-á na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Novo Destino, localizada na Rua Lavrinha S/N, Centro Santa Rita do Novo Destino Tel: 62-3394-0076 no dia 04 de maio de 2021 as 09:00 horas. Santa Rita do Novo Destino, 20 de abril de 2021. MARCOS ANTONIO RIBEIRO TORRÊ - Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 227591

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º
001/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Novo Destino/Secretaria Municipal da Educação, torna público aos interessados que realizará Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa de Alimentação Escolar. O recebimento dos envelopes referentes à documentação e a proposta de preço dar-se-á na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Novo Destino, localizada na Rua Lavrinha S/N, Centro Santa Rita do Novo Destino Tel: 62-3394-0076 do dia 26/04/2021 até às 17:00 horas do dia 26/05/2021, na mesma data e local. O edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Educação, no horário de expediente. Santa Rita do Novo Destino, 20 de abril de 2021. MARCOS ANTONIO RIBEIRO TORRÊ - Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 227593

São Simão

AVISO DE EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO (GO), por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede nesta cidade, Av. Brasil, 521, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.078.361/0001-64, por sua COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO, designada pelo Decreto nº 554/2021, presidida por Fabiana Aparecida Silva Palhares, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que, **no dia 22/04/21 à 29/04/2021, no horário das 13:00 às 17:00, estará recebendo inscrições e documentação para habilitação para o cargo de MONITOR DE ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE DISTANCIAMENTO E HIGIENIZAÇÃO**, para fins de seleção de pessoal para contratação de pessoal por prazo determinado para atender o excepcional interesse público do Município, conforme o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Municipal nº 752/2021, nas condições previstas neste edital e na legislação em vigor. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição das pessoas interessadas, na sede da Prefeitura de São Simão, na Praça Cívica, nº 01, centro, 75870-000, São Simão (GO) ou via e-mail: saude@saosimao.go.gov.br ou telefone (64) 3553-9500. São Simão/GO, 22 de abril de 2021.

Protocolo 227617

Sítio d'Abadia

MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia - GO, comunica aos interessados que encontra-se em aberto o Pregão Eletrônico nº 001/2021, processo nº 0658/2021, do tipo Menor Preço por Item, Sistema Aberto e Fechado, visando a Aquisição de Patrulha Mecanizada composta por Trator Agrícola, Carreta Agrícola e Grade Aradora, conforme Convênio nº 897203/2019, firmado entre o município de Sítio D'Abadia-GO e o Ministério de Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, com abertura prevista para o dia 10.05.2021 às 09:30 horas a realizar-se na sala de Licitações deste órgão, através da Plataforma BLL Compras. Maiores informações pelo e-mail licitacao@sitiodabadia.go.gov.br ou pelo fone (62) 3483-1154, edital disponível no site www.sitiodabadia.go.gov.br > acessar sistema de publicação > licitações > pregão eletrônico nº 001/2021.

Sítio D'Abadia - GO, 22 de abril de 2021.

Michael Dias Dias
Pregoeiro

Protocolo 227555

Teresina de Goiás

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERESINA DE GOIÁS
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº001/2020

O Município de Teresina -GO, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 12 de Maio de 2021 às 10hs00min, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2020, tipo Menor Preço global, tendo como objeto contratação de empresa para Execução de Obra, DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE, NO MUNICÍPIO DE TERESINA DE GOIÁS/GO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 891527/2019. Os interessados poderão adquirir o Edital no site www.teresina.go.gov.br, maiores informações no fone: (62) 3467-1140. Teresina de Goiás, 22 de Abril de 2021. CECILIO ROZENDO DE LIRA JUNIOR - Comissão Permanente de Licitações

Protocolo 227630

Turvânia

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 012/2021

O Município de Turvânia-GO (UASG 989631) torna público que realizará no dia **04 de maio de 2021**, às **09h00min**, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2021 - SRP**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o **Registro de preços para futura e aquisição de materiais elétricos e equipamentos para manutenção da iluminação pública em geral para atender as necessidades da Sec. De Obras, transporte e Ação Urbana do Município de Turvânia/GO**, por meio do Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site/e-mail: www.turvania.go.gov.br / licitacaoturvania@gmail.com www.comprasgovernamentais.gov.br.

Turvânia - Goiás 22 de abril de 2021.

ANNA BEATRIZ REZENDE DE ARAÚJO

Pregoeira

Protocolo 227466

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 13/2021

O Município de Turvânia-GO (UASG 989631) juntamente com as demais secretárias, torna público que realizará no dia **04 de Maio de 2021**, às **09h00min**, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 13/2021 - SRP**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de preço para **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Panificáveis, Frutaria, produtos de Higiene e Limpeza e Material Utilitário, destinados às Secretarias de Saúde, Administração, Educação, Assistência Social e Secretaria de Ação Urbana, em Sistema de Registro de Preços**, por meio do Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site/e-mail: www.turvania.go.gov.br / licitacaoturvania@gmail.com www.comprasgovernamentais.gov.br.

Turvânia - Goiás 20 de Abril de 2021.

LETICIA SANTOS DE OLIVEIRA RIBEIRO

Pregoeira

Protocolo 227611

Varjão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 O Prefeito Municipal de Varjão, Estado de Goiás, RAFAEL PEREIRA MACHADO FRANCO, usando de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2019, para comparecerem na Secretaria de Administração/Departamento pessoal e Recursos Humanos, localizado na Praça Moisés Franco, nº 25, Centro, Varjão, Estado de Goiás, CNPJ nº 01.218.643/0001-79, (62 3554-1457, CEP.: 75.355-000, no período de 25 de março de 2021 a 25 de abril de 2021, das 07h as 11h e das 13h as 17h, afim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº 01/2019 itens 18.11 e 18.12. CONSIDERANDO, o disposto na Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o disposto nos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município; CONSIDERANDO, o que estabelece os itens 18.11 e 18.12 do Edital 01/2019, "O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas será nomeado e convocado através de edital ou carta com aviso de Recebimento (AR) para comprovar que possui os requisitos para posse no cargo, apresentando os documentos abaixo relacionados em original ou cópias autenticadas (...)" CONSIDERANDO, o que estabelece o item 18.16 do Edital 01/2019, "O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento." (grifou-se) E, por fim, conforme estabelecem os itens 18.11 e 18.12 do Edital 01/2019, o candidato convocado **DEVERÁ** apresentar os seguintes documentos: Relação dos documentos a serem

apresentados (Fotocópia/Xerox Legível) a)Carteira de Identidade; b) CPF (cadastro de pessoa física); c) Título de Eleitor; d) Comprovante de votação na última eleição; se à época já possuía 18 (dezoito) anos; e) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (somente para candidatos do sexo masculino de 17 a 45 anos); f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; g) Certidão de nascimento ou casamento; h) Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver); i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente; k) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo; l) Certidão de registro e regularidade junto ao Conselho de Classe, quando exigido; m) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível ou acúmulo legal de cargo; (Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho, o local e o ente público que estiver vinculado, conforme modelo do ANEXO VII); n) Não ser aposentado por invalidez e não ter completado a idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal; o) Certidão Criminal da Justiça Estadual e Federal emitida pela Comarca em que tiver residido; p) Telefone para contato e dados de conta bancária aberta na instituição financeira indicada pela Prefeitura Municipal; r) Declaração de bens patrimoniais; s) Laudo Médico Pericial emitido por médico da Junta Médica Oficial ou credenciado pelo município, juntamente com os seguintes exames: a) Hemograma completo e Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico; b) Imunofluorescência para T.A. (doença de chagas); c) Radiografia da Coluna e do Tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico); d) Tipagem Sanguínea; Uranálise; Glicemia (jejum); Uréia; Lipidograma; TSH; T4; H.C.V.; H.B.S.A.G; Creatinina; VDRL; EAS; PSA (exclusivo para homens acima de 40 anos); e) exame de provas alérgicas; f) Laudo Psiquiátrico; g) Exame Oftalmológico; h) Exame Dermatológico; i) Teste Ergométrico; j) Eletrocefalograma (EEG rotineiro ou normal); e k) Audiometria e outros exames médicos, laboratoriais ou psicológicos que poderão ser solicitados no ato da convocação; t) Outros documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato. U) Declaração de nepotismo, em conformidade com a Instrução Normativa de nº 10/2019, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Insta salientar conforme disposto no item 18.13 do Edital nº 01/2019, "As despesas de todos os exames exigidos no subitem anterior serão custeadas pelo candidato." Considerando ainda o disposto no item 18.14 do Edital 01/2019, "O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após assegurado o direito de ampla defesa, perderá o direito a investidura no cargo.". Insta salientar o disposto no item 18.15 do Edital 01/2019, "Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.". Imperativo ressaltar o disposto no item 14.14, do Edital 01/2019, "Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito". A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais. Varjão, 19 de abril de 2021. RAFAEL PEREIRA MACHADO FRANCO Prefeito ANEXO ÚNICO CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO CLAS.; INSCRIÇÃO; NOME; PROVA OBJETIVA; TOTAL; SITUAÇÃO 1º; ADM 311762; ELIFAS MIGUEL GOMES ALVES; 52,00; 52,00; Aprovado e Classificado 2º; ADM 311263; EVANDRO XAVIER DE BRITO; 51,00; 51,00; Aprovado e Classificado 3º; ADM 309497; JARDIELSON DA COSTA OLIVEIRA; 49,00; 49,00; Aprovado e Classificado 4º; ADM 307947; FERNANDA CARDOSO DE ANDRADE SANTOS; 45,00; 45,00; Aprovado e Classificado CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA (VIGILANTE) CLAS.; INSCRIÇÃO; NOME; OBJETIVA (1ª ETAPA); APTIDÃO FÍSICA (2ª ETAPA); TOTAL; SITUAÇÃO 1º; VIG 310484; LUCAS RODRIGUES DE SOUSA; 44,00; 30,00; 74,00; Aprovado e Classificado 2º; VIG 312722; MAYCK BENEDITO DE ALMEIDA SILVA; 48,00; 20,00; 68,00; Aprovado e Classificado CARGO: AGENTE ARRECADADOR INSCRIÇÃO; NOME; PROVA OBJETIVA; TOTAL; SITUAÇÃO ARR



312972; ISAIAS ALMEIDA CARDOSO; 42,00; 42,00; Aprovado e Classificado CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA E RURAL CLAS.; INSCRIÇÃO; NOME; PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA); CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (2ª ETAPA); TOTAL; SITUAÇÃO 1º; AGE 312173; KARULINE ABADIA ALVES; 32,00; APROVADO; 32,00; Aprovado e Classificado 2º; AGE 313321; ISABELA VITORIA SANTOS; 32,00; APROVADO; 32,00; Aprovado e Classificado CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS CLAS.; INSCRIÇÃO; NOME; PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA); CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (2ª ETAPA); TOTAL; SITUAÇÃO 1º; ACE 310209; MARCELLA DA ROCHA MELO; 39,00; APROVADO; 39,00; Aprovado e Classificado 2º; ACE 309182; FELIPE CAMARGO CARDOSO DA SILVA; 33,00; APROVADO; 33,00; Aprovado e Classificado 3º; ACE 309475; ISABELLA DE MORAIS GARCIA; 32,00; APROVADO; 32,00; Aprovado e Classificado CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA INSCRIÇÃO; NOME; PROVA OBJETIVA; TOTAL; SITUAÇÃO AVS 308175; ÁTILA DUARTE DA SILVA; 34,00; 34,00; Aprovado e Classificado CARGO: ASSISTENTE SOCIAL NOME; PROVA OBJETIVA; TOTAL; SITUAÇÃO TALITA GONÇALVES MARIANO; 42,00; 42,00; Aprovado e Classificado LEANDRO LIMA DA PAIXAO; 36,00; 36,00; Aprovado e Classificado CARGO: AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO CLAS.; INSCRIÇÃO; NOME; PROVA OBJETIVA; TOTAL; SITUAÇÃO 1º; CON 312895; CLEBER ALVES DE OLIVEIRA; 30,00; 30,00; Aprovado e Classificado CARGO: AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS CLAS.; INSCRIÇÃO; NOME; PROVA OBJETIVA; TOTAL; SITUAÇÃO 1º; ARH 308546; LINA ANEDA CAMPOS DOURADO; 39,00; 39,00; Aprovado e Classificado CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INSCRIÇÃO; NOME; OBJETIVA (1ª ETAPA); APTIDÃO FÍSICA (2ª ETAPA); TOTAL; SITUAÇÃO ASG 308320; GIOVANI RIBEIRO LISBOA; 50,00; 20,00; 70,00; Aprovado e Classificado ASG 311876; JOSIANE MENDES DE FARIA; 39,00; 30,00; 69,00; Aprovado e Classificado ASG 312839; RUBENS MALVEZZI; 53,00; 10,00; 63,00; Aprovado e Classificado CARGO: ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO CLAS.; INSCRIÇÃO; NOME; OBJETIVA (1ª ETAPA); APTIDÃO FÍSICA (2ª ETAPA); TOTAL; SITUAÇÃO 1º; ELE 311259; RADAMES CHAGAS RIOS; 51,00; 20,00; 71,00; Aprovado e Classificado CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO CLAS.; INSCRIÇÃO; NOME; PROVA OBJETIVA; TOTAL; SITUAÇÃO 1º; ENF 313011; LUCAS XAVIER DE SOUZA; 54,00; 54,00; Aprovado e Classificado 2º; ENF 313299; AMANDA LOURENÇO DE ABREU TOLEDO; 46,00; 46,00; Aprovado e Classificado 3º; ENF 308407; DENISE CRISTINA AMARAL; 45,00; 45,00; Aprovado e Classificado CARGO: FARMACÊUTICO CLAS.; INSCRIÇÃO; NOME; PROVA OBJETIVA; TOTAL; SITUAÇÃO 1º; FAR 312132; ANA CAROLINA NEVES; 42,00; 42,00; Aprovado e Classificado 2º; FAR 307870; NATALIA MADEIRA DE SIQUEIRA FREIRE FRANCO; 36,00; 36,00; Aprovado e Classificado CARGO: FISCAL DE MEIO AMBIENTE CLAS.; INSCRIÇÃO; NOME; PROVA OBJETIVA; TOTAL; SITUAÇÃO 1º; FIS 312808; DANIEL VILELA TOSTES RODRIGUES; 42,00; 42,00; Aprovado e Classificado CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS CLAS.; INSCRIÇÃO; NOME; PROVA OBJETIVA; TOTAL; SITUAÇÃO 1º; FIS 308536; FLAVIA ALVES VIANA VIEIRA; 38,00; 38,00; Aprovado e Classificado CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS CLAS.; INSCRIÇÃO; NOME; PROVA OBJETIVA; TOTAL; SITUAÇÃO 1º; FIS 313084; MARCIO BARBOSA DA SILVA; 40,00; 40,00; Aprovado e Classificado CARGO: GARI CLAS.; INSCRIÇÃO; NOME; OBJETIVA (1ª ETAPA); APTIDÃO FÍSICA (2ª ETAPA); TOTAL; SITUAÇÃO 1º; GAR 311895; VANESSA BARBOSA PEREIRA; 45,00; 10,00; 55,00; Aprovado e Classificado 2º; GAR 307890; ALEX VINICIUS PEREIRA DA SILVA; 35,00; 20,00; 55,00; Aprovado e Classificado 3º; GAR 312828; MARYANNE LINO GLERIA; 36,00; 10,00; 46,00; Aprovado e Classificado CARGO: GUARDA NOTURNO; CLAS.; INSCRIÇÃO; NOME; OBJETIVA (1ª ETAPA); APTIDÃO FÍSICA (2ª ETAPA); TOTAL; SITUAÇÃO 1º; GUA 309214; MARCIO PEREIRA NEIVA; 57,00; 20,00; 77,00; Aprovado e Classificado 2º; GUA 311878; VICTOR HUGO GARCEZ TAVARES; 48,00; 20,00; 68,00; Aprovado e Classificado CARGO: MECÂNICO CLAS.; ; NOME; OBJETIVA (1ª ETAPA); APTIDÃO FÍSICA (2ª ETAPA); TOTAL; SITUAÇÃO 1º; MEC 310773; THIAGO CRUVINEL SOUZA ARAUJO; 28,00; 10,00; 38,00; Aprovado e Classificado CARGO: MONITOR DE ENSINO INSCRIÇÃO; NOME; PROVA OBJETIVA; TOTAL; SITUAÇÃO MON

309721; AMANDA SANTANA SILVA; 44,00; 44,00; Aprovado e Classificado MON 311320; RAQUEL TELES BATISTA DE PAULA; 42,00; 42,00; Aprovado e Classificado MON 309231; JORDANA MARTINS GONÇALVES; 37,00; 37,00; Aprovado e Classificado CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS; CLAS.; INSCRIÇÃO; NOME; PROVA OBJETIVA; TOTAL; SITUAÇÃO 1º; MOT 313571; REMO A. SANTOS; 57,00; 57,00; Aprovado e Classificado 2º; MOT 313574; MOISÉS MENESES LIMA; 56,00; 56,00; Aprovado e Classificado 3º; MOT 307875; NEUDO FERREIRA MARQUES JUNIOR; 53,00; 53,00; Aprovado e Classificado 4º; MOT 307830; EZIO PRICIO COSTA DA SILVA; 52,00; 52,00; Aprovado e Classificado 5º; MOT 309399; ODILEY DE AQUINO FREITAS; 51,00; 51,00; Aprovado e Classificado 6º; MOT 311968; HAMILTON LUIZ DE PAULA; 47,00; 47,00; Aprovado e Classificado 7º; MOT 310166; JANILSON BEZERRA DA SILVA; 46,00; 46,00; Aprovado e Classificado 8º; MOT 309181; FELIPE CAMARGO CARDOSO DA SILVA; 46,00; 46,00; Aprovado e Classificado CARGO: NUTRICIONISTA; CLAS.; INSCRIÇÃO; NOME; PROVA OBJETIVA; TOTAL; SITUAÇÃO 1º; NUT 307858; ITALITON ALVES DOS SANTOS; 46,00; 46,00; Aprovado e Classificado CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS NOME; OBJETIVA (1ª ETAPA); PRÁTICA (2ª ETAPA); TOTAL; SITUAÇÃO MARCELO HENRIQUE BERNARDINO BRANDÃO; 24,00; 33,5; 57,50; Aprovado e Classificado CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CLAS.; INSCRIÇÃO; NOME; OBJETIVA (1ª ETAPA); PRÁTICA (2ª ETAPA); TOTAL; SITUAÇÃO 1º; OPE 308057; JOÃO ANTONIO FRANCO; 43,00; 38,00; 81,00; Aprovado e Classificado CARGO: PEDREIRO NOME; OBJETIVA (1ª ETAPA); APTIDÃO FÍSICA (2ª ETAPA); TOTAL; SITUAÇÃO ISAAC CALDEIRA DOS SANTOS; 40,00; 10,00; 50,00; Aprovado e Classificado CARGO: PROFESSOR P II-PEDAGOGIA; PROVAS; CLAS.; INSCRIÇÃO; NOME; OBJETIVA (1ª ETAPA); REDAÇÃO (2ª ETAPA); TÍTULOS (3ª ETAPA); NOTA TOTAL; SITUAÇÃO 1º; PRO 312631; LUDMILLA DOS SANTOS MOREIRA CAMPOS; 50,00; 30,00; 2,50; 82,50; Aprovado e Classificado 2º; PRO 308837; ROSÂNGELA MENDES PEREIRA DA SILVA; 38,00; 32,00; 3,00; 73,00; Aprovado e Classificado 3º; PRO 311246; VERÔNICA GONÇALVES DE OLIVEIRA; 39,00; 28,00; 3,00; 70,00; Aprovado e Classificado 4º; PRO 310899; GLAWBER VITOR LUCENA; 45,00; 20,00; 4,50; 69,50; Aprovado e Classificado 5º; PRO 311866; GLAYZIANE CALDEIRA RIBEIRO BORGES; 46,00; 22,00; 1,00; 69,00; Aprovado e Classificado 6º; PRO 313224; ANA CÁSSIA DE PAULA MATOS; 43,00; 22,00; 3,00; 68,00; Aprovado e Classificado 7º; PRO 309530; MATEUS ARAUJO BEZERRA GAMPER; 41,00; 24,00; 3,00; 68,00; Aprovado e Classificado 8º; PRO 308511; JULIANA CRISTINA BRASIL AGUIAR; 43,00; 24,00; 0,00; 67,00; Aprovado e Classificado 9º; PRO 312445; THIAGO RODRIGUES LEAL LEMES; 37,00; 30,00; 0,00; 67,00; Aprovado e Classificado 10º; PRO 307811; THAIS DA SILVA SANTOS; 39,00; 26,00; 2,00; 67,00; Aprovado e Classificado 11º; PRO 309037; MAGNA SOARES DA SILVA; 41,00; 22,00; 3,50; 66,50; Aprovado e Classificado VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD); PROVAS/CLAS.; INSCRIÇÃO; NOME; OBJETIVA (1ª ETAPA); REDAÇÃO (2ª ETAPA); TÍTULOS (3ª ETAPA); NOTA TOTAL; SITUAÇÃO 1º; PRO 312176; SUSETTE ROBLES MARQUES (PcD); 37,00; 14,00; 0,50; 51,50; Aprovado e Classificado CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM; CLAS.; INSCRIÇÃO; NOME; PROVA OBJETIVA; TOTAL; SITUAÇÃO 1º; TEC 308646; JONAS KAICK ALVES DE ARAUJO; 31,00; 31,00; Aprovado e Classificado

Protocolo 227464

FUNDOS MUNICIPAIS

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE RIO VERDE DO
ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de oxigênio

medicinal gasoso, ar comprimido medicinal, dióxido de carbono medicinal, óxido nitroso medicinal, nitrogênio medicinal com comodato de cilindros para as unidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO), conforme especificações e quantidades estabelecidas em anexo - Termo de Referência.

DATA/HORÁRIO: 07 de Maio de 2021 às 09h00min

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, www.publinexo.com.br e Sala de Licitação da Saúde - Situada na Rua Joaquim Mota, nº 257, Vila Santo Antônio, CEP: 75.906-370, Rio Verde - GO. (Prédio da Secretaria da Saúde). Fone 64-3602-8126 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 16 de Abril de 2021.

FÁBIO VILELA MATOS
PREGOEIRO

Protocolo 227585

Rubiataba

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EDITAL Nº 009/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021, resultou em Ata de Registro Nº 007/2021, referente a eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental, Creche, Indígena, AEE, Pré-escola, das Escolas da Rede Municipal de Rubiataba, Goiás. PNAE/FME, e teve como licitantes registrados: As empresas: SUPERMERCADO POPULAR LTDA - ME, CNPJ: 37.646.585/0001-21, valor total registrado R\$ 1.178.462,00 (um milhão cento e setenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais) e a empresa SANDRA ALVES PIMENTA - ME, CNPJ nº 07.201.558/0001-84, valor total registrado R\$ 224.640,00 (duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta reais). Resultado encontra-se publicado na íntegra no site www.rubiataba.go.gov.br. Rubiataba/GO. aos 20 dias do mês de abril de 2021. Samela Adna da Silva Borba - Pregoeira

Protocolo 227621

CÂMARAS MUNICIPAIS

Alto Horizonte

CÂMARA DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2021

A Câmara Municipal de Alto Horizonte, CNPJ: 33.331.422/0001-07, torna público, que fará realizar às 13h30m do dia 03 de maio de 2021, na Rua Genipapo, esq. c/ Ribeiro Otoni, Centro, neste município, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, e subsidiariamente às normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, do tipo menor preço item, destinada a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE FRUTAS, conforme especificações contidas no Termo de Referência. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado em horário de expediente. Alto Horizonte, 19 de abril de 2021. MARLY LAURINDO ALVES DE ABREU - Presidente da Câmara Municipal

Protocolo 227540

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

BBC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A - EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA
CNPJ Nº 13.004.577/0001-13
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS
CONVOCAÇÃO

BBC Administração e Participações S.A. - Em Liquidação Ordinária, nos termos do Artigo 5º do seu Estatuto Social c/c com os Artigos 124 e 213 da Lei 6.404/76 c/c IN CVM nº 025, de 30.03.2021, serve-se da presente para CONVOCAR todos os acionistas, para participar da Assembleia Geral Ordinária da sociedade, a ser realizada no próximo dia 30 de abril de 2021, primeira chamada às 11:30 horas, e segunda chamada às 12:00 horas, na sede da BBC Administração e Participações S.A - Em Liquidação Ordinária, Av. Independência, nº 1.545, Qd K, Lt 06 - Setor Leste Vila Nova, CEP 74645-010, Goiânia - GO, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Prestação de contas da liquidação;
2. Outros assuntos de interesse da liquidação.

Goiânia, 15 de abril de 2021.

BBC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A
em Liquidação Ordinária
FERNANDO FRANCO DE AZEVEDO SANTOS
Liquidante

Protocolo 225314

A empresa VIBRAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia - GO, licença ambiental, para as atividades **45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.** Endereço: AV DOM PEDRO I, QUADRA 15 LOTE 03, CARDOSO CONTINUACAO, APARECIDA DE GOIANIA - GO, 74.934-520.

Protocolo 227226

CARAMURU ALIMENTOS S.A.

CNPJ nº 00.080.671/0001-00 - NIRE: 52.300.010.624 - Companhia Fechada

Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os srs. acionistas da **Caramuru Alimentos S.A. ("Companhia")** para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 3/05/2021, às 08h, na sede social da Cia., na Via Exp. Júlio Borges de Souza, 4.240 (às margens da BR 153), Bairro N. S. da Saúde, Itumbiara/GO, a fim de deliberar sobre a seguinte **Ordem do dia:** (i) a alteração do objeto social da Cia. a fim de incluir a atividade de prestação de serviços de informação; (ii) a abertura do capital da Cia. e a submissão de pedido de registro de emissora de valores mobiliários, Categoria "A", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução da CVM nº 480, de 7/12/2009; (iii) a submissão do (a) pedido de registro de emissor da Companhia na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e adesão da Cia. ao segmento especial de governança corporativa denominado "Novo Mercado" ("Novo Mercado"); e (b) pedido de admissão à negociação das ações da Companhia na B3; (iv) a reforma integral e a consolidação do Estatuto Social da Companhia para adaptá-lo às exigências legais e regulamentares de companhia aberta e ao regulamento do Novo Mercado, dentre outros; (v) submissão à CVM do pedido de realização de oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Cia. (vi) a alteração da composição do Conselho de Administração, com a eleição de seus membros, bem como a caracterização dos candidatos indicados como Membros Independentes do Conselho de Administração; (vii) aprovação do capital autorizado da Cia.; e (viii) a autorização para o Conselho de Administração e a Diretoria, conforme o caso, praticarem todos os atos necessários para implementação das deliberações acima. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Cia., os documentos pertinentes às matérias que serão deliberadas em AGE. Itumbiara/GO, 22/04/2021. Alberto Borges de Souza - Presidente do Conselho de Administração. (22,23,26)

Protocolo 227268



SERRA DO FAÇÃO ENERGIA S.A.

CNPJ Nº 07.727.966/0001-74

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – 2020: Senhores Acionistas, Em cumprimento às disposições legais e societárias, apresentamos o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020. O exercício de 2020 foi bastante desafiador para a Companhia, principalmente devido à pandemia do Coronavírus (SARS-CoV-2) que causou a Covid-19, tendo sido necessárias diversas ações da Administração para enfrentamento de tal situação. Tais ações tiveram como objetivo, minimizar os impactos nas atividades, processos e operação da Empresa e principalmente, preservar a saúde dos funcionários. Dentre essas ações, destaca-se a elaboração do *Plano de Contingência-PSE-SEG-1.19-Revisão 03*, que abrange medidas de prevenção, higienização dos locais de trabalho, incluindo a Sala de Controle, veículos e demais locais de contato e acesso. As informações sobre o vírus, as formas de contágio e prevenção têm sido repassadas mensalmente aos colaboradores, inclusive com reciclagens frequentes sobre o assunto, objetivando maior conscientização. Adicionalmente a todas estas ações, frequentemente, na periodicidade de 21 (vinte e um) dias, os funcionários têm realizado exame de sorologia IGM e IGG com o objetivo de detecção e tratamento da doença, evitando a propagação da Covid-19. A Serra do Fação Energia S.A., ao final do exercício de 2020, no décimo ano consecutivo de operação comercial com capacidade total, obteve melhores resultados econômicos e, principalmente, financeiros em relação aos anos de 2019 e 2018. Cabe ressaltar que alguns fatores que proporcionaram a melhora dos resultados econômicos e financeiros, inclusive com impactos nos custos e melhora no fluxo de desembolsos, estão relacionados à redução dos custos decorrentes do *GSF (Fator de Ajuste de Energia)*, uma vez que a Companhia celebrou, no ano de 2016, a repactuação do risco hidrológico para os contratos *ACR (Ambiente de Contratação Regulada)* junto à ANEEL, à compra estratégica de energia de forma antecipada para suprir as exposições decorrentes do *GSF do ACL (Ambiente de Contratação Livre)*, à contabilização da receita de energia secundária, bem como à contabilização dos impactos decorrentes do *GSF*, conforme previsto na Lei 14.052/2020, cuja compensação ocorrerá por meio de extensão do período de outorga da concessão. A Companhia registrou, no final do exercício, um Prejuízo Líquido de R\$5.987 milhões, com uma margem líquida de (-1,49%), resultado este, inferior às metas estabelecidas pelo Conselho de Administração para o ano de 2020. Ressalta-se que, como tem ocorrido nos últimos anos, o prejuízo registrado decorreu basicamente da contabilização do *Uso do Bem Público "UBP"*, procedimento meramente contábil que impacta o Resultado Econômico, não estando relacionado ao desempenho operacional da Companhia. Adicionalmente, cabe destacar a alta capacidade de geração de caixa da Companhia, maximizando os resultados financeiros e consequentemente, agregando valor para a Empresa no longo prazo. Desde o ano de 2015, o valor do *UBP* passou a ser registrado como *ativo intangível* e, mensalmente, tem sido amortizado, sendo também corrigido a valor presente. Na análise em relação ao *Plano Operacional de 2020*, nota-se que os impactos mais relevantes no Resultado estão associados: a) à variação negativa nos custos referentes ao "*UBP*", ocasionada pela oscilação dos índices de inflação, inclusive o IGP-M; b) à variação negativa nos rendimentos de aplicações financeiras (receitas financeiras); c) à variação positiva na Compra/Liquidação de Energia, oriunda das variações das premissas de *GSF* e *PLD*, compra antecipada de energia, bem como o reconhecimento dos impactos sobre o *GSF*, conforme previsto na Lei 14.052/2020; d) à variação positiva na receita, decorrente de energia secundária; e) ao impacto positivo nos custos com Juros sobre o financiamento do BNDES. O impacto consolidado destes itens representou R\$17,258 milhões (depois do IR) no Resultado. O *EBITDA* (sigla em inglês para *Lucro Antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização, LAJIDA*) foi de R\$217,186 milhões, uma variação de 48,3% em relação ao Plano Operacional de 2020 e 55,5% em relação ao ano de 2019. Como inicialmente previsto, a estratégia adotada pela SEFAC em relação à *Repactuação do Risco Hidrológico* para os contratos firmados no *Ambiente de Contratação Regulada ("ACR")*, celebrada em jan-16, demonstrou continuidade em sua efetividade, uma vez que, mesmo com as variações dos índices de *GSF* ao longo do ano, pode-se notar um considerável "custo evitado" em decorrência da repactuação. Os custos gerenciáveis apresentaram uma redução de R\$1,444 milhões em relação ao Plano de 2020 e uma redução de R\$0,950 milhões em relação ao ano de 2019, correspondendo a uma variação de 4,56%, em valores nominais. Ressalta-se que, no mesmo período, a variação inflacionária foi de 4,52%. Em relação ao financiamento junto ao BNDES, a amortização acumulada até o final do exercício somou R\$703 milhões, sendo R\$59,5 milhões durante o ano de 2020 (juros e principal). A conta garantia do financiamento encerrou o ano com um saldo de R\$15,2 milhões. A Companhia superou o "*covenant*" referente ao *Índice de Cobertura do Serviço da Dívida "ICSD"* de 1,3, alcançando 3,39 ao final do exercício de 2020. No mês de janeiro de 2021 a Administração encaminhou correspondência ao BNDES, solicitando a aprovação para liquidação antecipada do financiamento. Foi possível alcançar um volume de geração de energia elétrica bruta, de modo a atingirmos, em dezembro de 2020, a geração total de 6.500,154 MWh desde o início da operação, em 2010, marca alcançada considerando a programação de geração definida pelo *ONS* (Operador Nacional do Sistema) com o objetivo de atender às necessidades do *SIN* (Sistema Interligado Nacional). Além disso, cabe mencionar que, durante o ano, a Usina alcançou *Índice de Disponibilidade* de 99,28%, com *Taxa de Falha* estável e adequada. Quanto à segurança das instalações e dos colaboradores, destacamos que a Empresa, em seus diferentes setores, encerrou o ano com 126 dias sem acidentes de trabalho com afastamento, envolvendo pessoal próprio e 1792 dias, se considerados apenas profissionais de empresas prestadoras de serviço. Durante o ano de 2020, a Companhia, através de processo de re-certificação realizado por instituição externa de auditoria, obteve a manutenção da *Certificação do Sistema de Gestão Ambiental*, segundo norma ABNT NBR ISO 14001:2015. No que diz respeito às ações socioambientais, destaca-se o amadurecimento e a consolidação das obrigações ambientais da Companhia, em harmonia com as condicionantes ambientais previstas na *Licença de Operação vigente*. Destacamos, em especial, o envio do Relatório Anual ao IBAMA, evidenciando o cumprimento de todas as obrigações atribuídas à Empresa, bem como a apresentação àquele mesmo órgão, dia 11 de novembro, sob o protocolo nº 001812.0000420/2020, pedido de renovação da Licença de Operação, com base no §4º, inciso III, art. 18 da Resolução nº 237 do CONAMA, de 19 de dezembro de 1997, ou seja, observando o prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento da 2ª Re certificação da 1ª Renovação da Licença de Operação nº 895/2009, emitida em 20.09.2017 com vigência até 11.03.2021. Durante o ano, acompanhamos também a tramitação dos procedimentos ligados à renovação da Licença Ambiental das LTs de 138 kV, cujo pedido foi protocolado, tempestivamente em 03 de março de 2019 junto à SEMAD. Enfatizamos, por fim, a participação de representantes da Companhia nos *Comitês da Bacia do Paranaíba* e da *Porção do Rio São Marcos*. Ainda com relação a obrigações regulatórias, cumpre mencionar a condução de diversos projetos de Pesquisa e Desenvolvimento

em parceria com renomadas Universidades e instituições brasileiras, nos termos da Lei 9991/2000, da Resolução ANEEL nº 435/2011 que instituiu o *Programa Setorial de P&D+I* e da Resolução ANEEL nº 605/2014, que implanta o *Manual de Contabilidade do Setor Elétrico*. Durante o ano de 2020 constatou-se a consolidação do *Código de Ética e Conduta Empresarial*, desenvolvido, implementado e divulgado aos funcionários da SEFAC no ano de 2018 com o objetivo de aprimorar as práticas de governança corporativa, associadas ao cumprimento das Leis do País. Tal código visa nortear e comprometer, ainda mais, os administradores e funcionários com a prática de relações éticas, verdadeiras e transparentes, observando a responsabilidade socioambiental, segurança no trabalho, trato em atividades políticas, relações com clientes e fornecedores, relações com as comunidades e respeito no ambiente de trabalho. Ainda em relação à governança corporativa, destaca-se a atuação dinâmica e participativa dos comitês internos da Companhia nos processos técnicos, financeiros, jurídicos, de comercialização e de meio ambiente, agregando mais valor ao negócio e provendo maiores subsídios às decisões do Conselho de Administração. **Perfil da Empresa:** Em 28 de junho de 2001, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL realizou o Leilão nº 002/2001, por meio do qual o *Grupo de Empresas Associadas Serra do Fação-GEFAC* arrematou a concessão para exploração do potencial de energia hidrolétrica localizado no rio São Marcos, entre os municípios de Catalão, Davinópolis, Campo Alegre de Goiás, Ipameri e Cristalina, estado de Goiás, e Paracatu, no estado de Minas Gerais. O *Contrato de Concessão 129/2001 – ANEEL – AHE Serra do Fação* e seus aditivos regulam a referida exploração da UHE Serra do Fação. A Usina Hidroelétrica, cuja concessão foi outorgada pelo Decreto de 16 de outubro de 2001, publicado no Diário Oficial de 17 de outubro de 2001, tem potência instalada de 212,58 MW e as instalações de transmissão compreendem uma linha de transmissão, em 138 kV, com 32,8 Km de extensão, circuito duplo, conectando-se à Subestação Catalão da ENEL. A energia assegurada da Usina Hidroelétrica é de 178,80 MW médios, sendo que nesse total estão incluídos 76,7 MW médios relativos a ganhos incrementais à jusante. Cabe mencionar que desde de janeiro de 2018, conforme Portaria MME nº178, de 03 de maio de 2017, a Garantia Física da UHE Serra do Fação foi reduzida de 182,4 MW médios para 178,80 MW médios. Em 31 de dezembro de 2020, a composição acionária da Sociedade e as respectivas participações eram as seguintes:

Furnas Centrais Elétricas S.A.	49,4737%
Alcoa Alumínio S.A.	34,9737%
DME Energética S.A.	10,0877%
Camargo Corrêa Investimentos em Infraestrutura S.A.	5,4649%
	<u>100,0000%</u>

A Participação Acionária é composta por ações Ordinárias e Preferenciais, conforme a seguir:

AÇÕES ORDINÁRIAS

Furnas Centrais Elétricas S.A.	37,4023%
Alcoa Alumínio S.A.	43,3294%
DME Energética S.A.	12,4978%
Camargo Corrêa Investimentos em Infraestrutura S.A.	6,7705%
	<u>100,0000%</u>

AÇÕES PREFERENCIAIS

Furnas Centrais Elétricas S.A.	100%
Alcoa Alumínio S.A.	0%
DME Energética S.A.	0%
Camargo Corrêa Investimentos em Infraestrutura S.A.	0%
	<u>100%</u>

Cabe mencionar que, durante o ano de 2019, a acionista *Camargo Corrêa Investimentos em Infraestrutura S.A.*, com base no que determina o *Estatuto Social da Empresa* e o *Acordo de Acionistas*, decidiu retirar-se da sociedade e disponibilizar seu montante de ações aos demais acionistas, para efeito de exercício de direito de preferência previsto naqueles documentos. Na sequência, os acionistas *Furnas Centrais Elétricas S.A.* e *DME Energética S.A.* optaram por utilizar essa prerrogativa e decidiram adquirir a cota de participação então ofertada, partilhadas na forma prevista nos documentos societários. A transação foi submetida à ANEEL e ao BNDES, como previsto. A Companhia já recebeu parecer favorável da ANEEL, porém o BNDES anuiu à alteração da estrutura societária com imposição de condições à Serra do Fação que divergem do entendimento da Sociedade, bem como de seus Conselheiros e Acionistas. **Situação da Empresa:** A Usina Hidroelétrica Serra do Fação iniciou a operação comercial da Unidade Geradora nº 01 em 13 de julho de 2010, através do Despacho ANEEL nº 2.001 de 12/07/2010, publicado no DOU em 13 de julho de 2010 e a Unidade Geradora nº 02 teve sua operação comercial autorizada pela ANEEL, em 7 de agosto de 2010, através do Despacho ANEEL nº 2274 de 6 de agosto de 2010, publicado no DOU em 9 de agosto de 2010. O Empreendimento, em conjunto com outras hidroelétricas, integrou o *PAC – Programa de Aceleração do Crescimento* instituído pelo Governo Federal visando garantir o fornecimento de energia elétrica para os próximos anos, sendo que a UHE Serra do Fação foi inaugurada oficialmente em 19 de outubro de 2010 pelo então Presidente da República, Sr. Luiz Inácio Lula da Silva. A SEFAC obteve do BNDES a autorização para concessão de financiamento no valor de R\$520 milhões, firmado no Contrato de Financiamento nº 09.2.0124-1, em 05/03/2009, além de um financiamento suplementar no valor de R\$56 milhões, firmado sob o nº 09.2.1328-1, totalmente quitado em dezembro de 2010. Com base nas projeções e perspectivas para o ano de 2021, a Administração vislumbra a melhora dos resultados econômicos e financeiros da Companhia, sendo que ao final do exercício de 2021, bem como em anos seguintes, a Companhia maximizará a sua geração de caixa e proporcionará resultados econômicos e financeiros superiores aos resultados apresentados até o presente momento. A repactuação dos riscos hidrológicos, a compra antecipada de energia elétrica para exercícios futuros, bem como a quitação antecipada do financiamento do BNDES podem ser consideradas como estratégias diferenciadas e importantes para aprimorar a performance da Companhia. A Administração continuará envidando todos os esforços na busca de reduções de custos gerenciáveis, inclusive através de sinergia entre as áreas, além da análise e repactuação/renovação de contratos.

Desempenho Econômico e Financeiro

Indicadores Empresariais	Dados Econômicos-Financeiros (R\$mil)		Variação
	dez/20	dez/19	2020/2019
Receita Operacional Bruta	451.803	413.451	9,28%
Receita Operacional Líquida	402.091	367.893	9,30%
EBITDA	217.186	139.679	55,49%
Resultado do Serviço - EBIT	110.516	35.312	212,97%
Resultado Financeiro - Exceto JSCP	(116.503)	(45.828)	154,22%
Lucro (Prejuízo) Líquido	(5.987)	(10.516)	-43,07%
Ativo Total	2.341.803	2.260.329	3,60%



Serra do Fação Energia S.A. CNPJ Nº 07.727.966/0001-74

Patrimônio Líquido	263.904	269.890	-2,22%
Ativo Circulante	378.352	242.760	55,85%
Passivo Circulante	235.198	222.925	5,51%

Indicadores Econômicos

Geração de Valor - Margem EBITDA	54,01%	37,97%	42,26%
Margem EBIT	27,49%	9,60%	186,35%
Margem da Atividade - Margem Líquida	-1,49%	-2,86%	-47,91%
Rentabilidade (Lucro x Ativo Total)	-0,26%	-0,47%	-45,05%
Liquidez Corrente - em pontos	1,61	1,09	47,72%
Liquidez Geral - em pontos	0,25	0,20	29,35%
Giro do Ativo - em pontos	0,17	0,16	5,49%

Ações

Valor Patrimonial da Ação (por Lote de mil)	505	517	-2%
Lucro (Prejuízo) Líquido por ação (RS)	(11,46)	(20,13)	-43%

A movimentação do EBITDA está detalhada na tabela a seguir:

Conciliação do EBITDA	2020	2019	Var. %
Lucro (Prejuízo) Líquido	(5.987)	(10.516)	-43,1%
Imposto de Renda e CSLL	(2.946)	(5.245)	-43,8%
Resultado Financeiro	116.503	45.828	154,2%
Depreciação e Amortização	109.615	109.612	0,00%
EBITDA	217.186	139.679	55,49%

Considerando a boa geração de caixa projetada para os anos futuros, bem como a iminente liquidação antecipada do financiamento do BNDES, associadas ao fato de a Companhia ainda não poder remunerar os acionistas através de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio devido à alteração no processo de contabilização da UBP, caracterizando-se apenas como um problema meramente contábil, a alternativa referente à redução de capital social será retomada pelos Administradores e Acionistas. A Administração vislumbra tal alternativa como uma possibilidade viável, uma vez que a ANEEL, através do despacho nº 3.390 de 04/10/2017, já havia anuído com tal operação. A proposta futura deverá seguir a ideia anterior, procedendo com a operacionalização da redução de capital social de forma escalonada. **Dados do Investimento, Orçamento Operacional 2021 e Governança Corporativa:** O orçamento para a implantação do empreendimento foi aprovado com o valor de R\$1,063 bilhões, dos quais, aproximadamente 51% correspondem ao contrato com o *Consórcio de Empresas de Fornecedoras de Serra do Fação-COFA* e os demais valores estão principalmente relacionados a custos socioambientais, administração do projeto e compra de aço, cimento e energia elétrica. Os custos ambientais, incluindo a indenização das propriedades atingidas, foram orçados em aproximadamente R\$301 milhões, que correspondem a, aproximadamente, 28% do orçamento. Os custos associados ao investimento foram totalmente concluídos no ano de 2014, inclusive culminando com a assinatura do termo de encerramento do contrato EPC. O orçamento operacional para o exercício de 2021 foi elaborado, projetando os custos gerenciáveis (Administração, O&M da Usina, Programas Ambientais e Seguros) no valor total de R\$21,081 milhões/ano. O *Plano Operacional* para o exercício de 2021 foi aprovado pelo Conselho de Administração, sendo que a Companhia projeta um lucro de R\$26,733 milhões no exercício. Todos os resultados financeiros estão baseados em "princípios" e "valores" observados pela Administração, preservando sempre a Governança Corporativa, Segurança, Responsabilidade Socioambiental, transparência, controles internos, aprimoramento de fluxos de processos e procedimentos internos. **Aspectos Socioambientais:** Ao longo do desenvolvimento das atividades ambientais, todos os ofícios do

IBAMA têm sido prontamente respondidos, garantindo a manutenção da *Licença de Operação* do Empreendimento. Atualmente, estão sendo executadas atividades relativas a 23 (vinte e três) *Programas Socioambientais* previstos na renovação da *Licença de Operação* os quais, em sua maioria, são de continuidade aos *Programas Ambientais* da primeira *Licença de Operação*, obtida em 2009. O cumprimento e andamento dos programas é consolidado através do envio de relatórios anuais. Observando o prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento da 2ª *Retificação da 1ª Renovação da Licença de Operação nº 895/2009*, emitida em 20.09.2017 com vigência até 11.03.2021, na data de 11 de novembro de 2020 a SEFAC apresentou ao IBAMA o pedido de renovação da Licença de Operação, com base no §4º, inciso III, art. 18 da Resolução nº 237 do CONAMA, de 19 de dezembro de 1997. **Benefícios Fiscais Levados aos Municípios e aos Estados de Goiás e Minas Gerais:** No exercício de 2020, durante o período de operação da Usina, os estados de Goiás e Minas Gerais, os municípios abrangidos pelo empreendimento, os ministérios de Meio Ambiente e de Minas e Energia e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) receberam, a título de compensação financeira prevista em legislação específica, um valor de aproximadamente R\$3,952 milhões. Com relação aos municípios, o valor a ser distribuído obedece a dois critérios: 1) o repasse por ganho de energia por regularização de vazão; 2) o de área inundada pelo reservatório. Quanto ao restante da distribuição, este rateio é efetuado com base em critérios previamente estabelecidos pela ANEEL com os respectivos percentuais de distribuição. **Operação da Usina e status das obras complementares:** Durante o ano de 2020, a Usina gerou 762.349 MWh de energia bruta (correspondendo a 751.944 MWh de energia líquida), obteve ótimos resultados de disponibilidade (índice de 99,3%, comparado a 97,5%, previsto no plano operacional) e, principalmente, gerenciou o processo de O&M pelo sétimo ano consecutivo com equipe própria. No período acumulado, abrangendo 60 meses, até o mês de dezembro/20, o índice de disponibilidade foi de 98,9%, superior ao índice de 93,08% exigido pela ANEEL. Conforme o *Plano de Manutenção Plurianual da Usina*, baseado na metodologia de MCC - *Manutenção Centrada em Confiabilidade*, no ano de 2020 não foi realizada a Inspeção Preventiva Anual nas Unidades Geradoras 01 e 02. Conforme previsto no Plano Operacional de 2021, está prevista a Inspeção Preventiva de 34.000h na Unidade Geradora 02. As atividades serão realizadas pela equipe interna de manutenção da Usina, atendendo às normas de segurança e aos procedimentos de rede definidos pelo ONS (Operador Nacional do Sistema). **Perspectivas e Agradecimentos:** A operação da Usina, o gerenciamento dos programas ambientais e o aprimoramento e otimização de processos financeiros e administrativos deverão continuar sendo efetuados em conformidade com as diretrizes, os cronogramas, os parâmetros orçamentários e de segurança definidos pelo Conselho de Administração da Sociedade e pelos Acionistas, sendo que a Diretoria Executiva tem como objetivos, além da otimização dos resultados financeiros para o exercício de 2021, a contínua racionalização dos custos através da introdução de procedimentos de otimização de recursos materiais e de pessoal, sem que seja alterado o padrão de atendimento aos requisitos técnicos inerentes à concessão, assim como às condicionantes socioambientais presentes na Licença de Operação vigente e aos padrões de segurança, sempre observando os controles e procedimentos internos. Aos nossos acionistas, clientes, fornecedores, colaboradores internos e externos, órgãos públicos, privados e às instituições financeiras, agradecemos o apoio e a confiança demonstrada ao longo deste período. Rio de Janeiro-RJ, 19 de fevereiro de 2021. A Administração

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Em milhares de reais-R\$, exceto lucro (prejuízo) por lote de mil ações)

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Em milhares de reais-R\$)

ATIVOS	Nota explicativa	31/12/2020	31/12/2019
CIRCULANTES			
Caixa e equivalentes de caixa		5	4
Títulos e valores mobiliários	4	291.562	188.142
Contas a receber	5	76.926	40.815
Tributos e contribuições sociais		3.886	4.056
Despesas pagas antecipadamente	6	-	3.951
Outros ativos		5.973	5.792
Total dos ativos circulantes		378.352	242.760
NÃO CIRCULANTES			
Títulos e valores mobiliários	4	15.230	16.697
Impostos diferidos	7	134.752	131.806
Imobilizado	8	711.726	753.170
Intangível	9	1.101.743	1.115.896
Total dos ativos não circulantes		1.963.451	2.017.569
TOTAL DOS ATIVOS		2.341.803	2.260.329
PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CIRCULANTES			
Fornecedores		3.341	1.762
Financiamentos	11	48.859	50.447
Tributos e contribuições sociais		5.044	2.719
Encargos do consumidor a recolher		15.552	13.005
Uso do bem público	10	153.155	147.426
Provisões	13	7.880	6.176
Outros passivos		1.365	1.391
Total dos passivos circulantes		235.198	222.925
NÃO CIRCULANTES			
Financiamentos	11	210.256	248.322
Uso do bem público	10	1.610.350	1.497.366
Provisões	13	22.095	21.825
Total dos passivos não circulantes		1.842.701	1.767.514
TOTAL DOS PASSIVOS		2.077.900	1.990.439
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social	14	522.368	522.368
Prejuízos acumulados		(258.464)	(252.478)
Total do patrimônio líquido		263.904	269.890
TOTAL DOS PASSIVOS E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.341.803	2.260.329

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUDAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Em milhares de reais-R\$)

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	522.368	(241.962)	280.406
Prejuízo do Exercício	-	(10.516)	(10.516)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	522.368	(252.478)	269.890
Prejuízo do Exercício	-	(5.987)	(5.987)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	522.368	(258.464)	263.904

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Em milhares de reais-R\$, exceto lucro (prejuízo) por lote de mil ações)

	Nota explicativa	2020	2019
RECEITAS			
CUSTO DE ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS			
Compra energia elétrica	9.a	2.866	(52.670)
Apropriação do prêmio de risco hidrológico	6	(10.640)	(7.903)
Amortização do UBP	9	(65.546)	(65.546)
Depreciação/Amortização	8	(43.949)	(43.943)
Encargos de uso de rede elétrica e conexão		(11.197)	(10.213)
Taxas CCEE/O.N.S.		(202)	(197)
Programas ambientais	19	(5.630)	(7.215)
Pessoal-Programas ambientais	19	(2.202)	(2.040)
Pessoal-Usina		(5.112)	(4.633)
Serviços de terceiros		(1.278)	(1.271)
Material		(196)	(446)
Seguros		(630)	(513)
Outras despesas		(203)	(102)
Outros custos		(77)	(36)
		(143.995)	(196.728)
LUCRO BRUTO		258.097	171.165
DESPESAS OPERACIONAIS			
Pessoal		(1.863)	(1.715)
Administradores		(1.638)	(1.678)
Material		(21)	(25)
Serviços de terceiros		(746)	(724)
Depreciação/Amortização	8/9	(121)	(123)
Seguros		(33)	(39)
Outras despesas		(243)	(383)
		(4.664)	(4.687)
RESULTADO FINANCEIRO			
Receita financeira sobre aplicações financeiras		7.363	10.355
Outras receitas financeiras	9.a	18.966	-
Despesas de juros sobre financiamentos	11	(19.501)	(26.514)
Despesas de atualização monetária UBP	10	(268.527)	(165.260)
Outras despesas financeiras		(668)	(820)
		(262.365)	(182.239)
PREJUÍZO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL			
Imposto de renda e contribuição social	16	(8.933)	(15.761)
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		2.946	5.245
Prejuízo básico e diluído do exercício por ação (em reais R\$)		(5,987)	(10,516)
Prejuízo básico e diluído do exercício por ação (em reais R\$)		(0,01)	(0,02)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (Em milhares de reais-R\$)

	2020	2019
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(5.987)	(10.516)
Outros resultados abrangentes	-	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	(5.987)	(10.516)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Serra do Fação Energia S.A. CNPJ Nº 07.727.966/0001-74

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FIM DO 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (Em milhares de reais-R\$)			
	Nota explicativa	2020	2019
FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Prejuízo do exercício		(5.987)	(10.516)
Ajustes em:			
GSF Lei 14.052/2020	9	(49.412)	-
Amortização do UBP	9	65.546	65.546
Depreciação e amortização	8/9	44.070	44.066
Imposto de renda e contribuição social	16	(2.946)	(5.245)
Despesas de juros sobre financiamentos	11	19.501	26.514
Despesas de atualização monetária UBP	10	268.527	165.260
Amortização do prêmio de risco hidrológico-Despesas antecipadas	6	3.951	7.903
Receita financeira sobre aplicações financeiras		(26.330)	(10.355)
Constituição/atualização monetária de provisões	13	10.638	(1.514)
Outros		3	-
(Aumento) redução de ativos:			
Contas a receber		(36.112)	972
Tributos e contribuições sociais		170	(2.965)
Outros ativos		(181)	(133)
Aumento (redução) de passivos:			
Fornecedores		1.580	(131)
Tributos e contribuições sociais		2.325	32
Encargos do consumidor a recolher		2.547	591
Outros passivos		(26)	(62)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		297.865	279.962
FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Títulos e valores mobiliários		(75.624)	(68.604)
Imobilizado e intangível		(12.938)	(2.426)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		(88.562)	(71.032)
FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Amortizações de principal-BNDES	11	(38.203)	(38.203)
Pagamentos de juros-BNDES	11	(21.285)	(26.933)
Pagamento do Uso do bem público	10	(149.814)	(143.795)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento		(209.302)	(208.931)
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		1	2
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício		5	4
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
		1	2

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FIM DO 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (Em milhares de reais-R\$, exceto quando especificado de outra forma)

1. **INFORMAÇÕES GERAIS:** A Serra do Fação Energia S.A. ("Companhia" ou "SEFAC") é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 20 de outubro de 2005. A Companhia tem por objetivo a exploração do potencial de energia hidráulica do Rio São Marcos, nos municípios de Catalão, Davinópolis, Campo Alegre de Goiás, Ipameri e Cristalina, estado de Goiás, e Paracatu no estado de Minas Gerais, denominado Usina Hidroelétrica Serra do Fação ("UHE Serra do Fação"). A sede da Companhia está localizada na cidade de Catalão-GO, na Avenida 20 de Agosto, 1293-subsolo. A UHE Serra do Fação tem potência instalada de 212,58 MW (2 turbinas com potência de 106,29 MW cada) e garantia física atual de 178,8 MW médios. Desde 1º de janeiro de 2018, conforme Portaria MME nº178, de 3 de maio de 2017, a Garantia Física da UHE Serra do Fação foi reduzida para o montante atual, sendo que essa Revisão Ordinária da Garantia Física de Energia das Usinas Hidroelétricas Despachadas Centralizadamente no SIN (Sistema Interligado Nacional) faz parte do processo de concessão, sendo que as revisões ocorrem a cada período de 5 (cinco) anos, onde os novos valores são obtidos por meio da aplicação de metodologias, premissas e critérios específicos do setor, sendo que a TEIF (Taxa Equivalente de Indisponibilidade Forçada) e IP (Indisponibilidade Programada) fazem parte dessa definição/revisão. A UHE Serra do Fação completou, no ano de 2020, 10 (dez) anos de operação comercial, tendo iniciado as operações através da Unidade Geradora nº 1, em 13 de julho de 2010, autorizada por meio do Despacho ANEEL nº 2.001 de 12 de julho de 2010. A Unidade Geradora nº 2 teve sua operação comercial autorizada pela ANEEL em 7 de agosto de 2010, por meio do Despacho ANEEL nº 2.274, de 6 de agosto de 2010. A concessão para produção de energia elétrica foi outorgada pelo Governo Federal por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), através do Contrato de Concessão de Uso de Bem Público nº 129/2001, assinado em 7 de novembro de 2001, e seus aditivos, vigendo pelo prazo de 35 anos, a partir da data de sua assinatura, e que poderá ser prorrogado, com base no próprio contrato de concessão, de acordo com a cláusula segunda do referido contrato, mediante cumprimento dos requisitos e processos ali mencionados, tais como: relatórios técnicos específicos preparados pela fiscalização da ANEEL, nas condições que forem estabelecidas, a critério da ANEEL, mediante o requerimento prévio com antecedência de 36 meses antes do seu término. Por meio do leilão para novos empreendimentos de geração de energia realizado pela ANEEL em 16 de outubro de 2007 foram contratados 121 MW médios de energia, pelo preço médio de R\$131,65 (R\$257,76 atualizado até 31 de dezembro de 2020) e, por meio do Termo de Acordo firmado entre os acionistas da Companhia, foram vendidos à sócia Alcoa Alumínio S.A. (Alcoa), pelo mesmo valor firmado no leilão, 60 MW médios de energia. Os referidos contratos celebrados no Ambiente de Contratação Regulada (121 MW médios de energia) e Ambiente de Contratação Livre (60 MW médios de energia), de acordo com as regras do leilão foram celebrados com o período de suprimento da zero hora do dia 1º de janeiro do ano de 2012 e o término do suprimento às 24 horas do dia 31 de dezembro de 2041, independentemente do prazo final da concessão, permissão ou autorização da SEFAC terminar no ano de 2036. De acordo com as regras do Leilão nº 001/2007 e com base nos contratos estabelecidos junto aos clientes, contratos estes registrados na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE"), na eventualidade de o prazo final da concessão ou autorização do comprador ou vendedor encerrar-se antes do término do período de suprimento, o sucessor da titularidade da respectiva concessão assumirá todas as obrigações e direitos previstos nos presentes contratos. Os serviços de Operação e Manutenção ("O&M") da UHE Serra do Fação são executados com equipe própria. A Companhia tem avaliado, de forma constante, possíveis impactos decorrentes do Coronavírus (Covid-19) nas suas operações e atividades técnico-administrativas. Desta forma, tem adotado medidas para evitar a entrada e, consequentemente, propagação da doença em suas instalações, de forma a minimizar eventuais impactos operacio-

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO PARA O EXERCÍCIO FIM DO 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (Em milhares de reais)			
	31/12/2020	31/12/2019	
RECEITAS			
Venda de energia e serviços	451.803	413.851	
	451.803	413.851	
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS			
Materiais, serviços de terceiros e outros	(37.646)	(90.411)	
	(37.646)	(90.411)	
VALOR ADICIONADO BRUTO			
DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO	414.157	323.440	
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO	304.663	213.951	
VALOR ADICIONADO TRANSFERIDO			
Receitas financeiras	26.330	10.355	
	26.330	10.355	
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR			
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO:			
Pessoal:			
Remunerações	6.810	6.613	
Encargos sociais (exceto INSS)	553	364	
Auxílio alimentação	562	574	
Convênio assistencial e outros benefícios	1.258	1.039	
Total	9.183	8.589	
Governo:			
INSS (sobre folha de pagamento)	1.631	1.476	
Imposto de renda e contribuição social	(2.946)	(5.245)	
PIS/COFINS	40.832	37.997	
Outros	92	45	
Total	39.608	34.273	
Financiamentos:			
Juros e variações monetárias	288.027	191.773	
Aluguéis	161	187	
Total	288.188	191.960	
Acionistas:			
Prejuízo do exercício	(5.987)	(10.516)	
Prejuízo líquido do exercício	(5.987)	(10.516)	
VALOR ADICIONADO TOTAL DISTRIBUÍDO			
	330.993	224.306	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

nas, econômicos e financeiros. A expectativa de queda no crescimento do PIB e uma iminente recessão em alguns segmentos, resultante da suspensão temporária de determinados negócios e atividades causadas pela pandemia de coronavírus, podem afetar o desempenho da economia brasileira, com efeitos subsequentes nas operações das Distribuidoras, gerando uma redução na demanda por eletricidade no mercado regulado, bem como, com reflexos no mercado livre. Em 8 de abril de 2020, o Governo Federal publicou a Medida Provisória nº 950, que prevê medidas temporárias de emergência para o setor elétrico lidar com o estado de calamidade pública, sendo uma delas, o estabelecimento de isenção nas tarifas de energia para consumidores de baixa renda, até o consumo de 220 kWh por mês, por um período de três meses. Em relação aos contratos celebrados no ACR – Ambiente de Contratação Regulada, a Companhia entende que as distribuidoras têm risco, inclusive em relação à inadimplência e sobrecontratação de energia, porém, qualquer eventual ação por parte dos distribuidores, como por exemplo, um descumprimento de contrato ou inadimplência por parte destes, não poderá ser efetivada de forma unilateral e deverá ter o aval do órgão regulador, ANEEL, o que minimiza os riscos. Em relação ao mercado regulado, tal cenário de incerteza e medo culminou com o recebimento, por parte da Companhia, de algumas notificações de compradores de energia (distribuidores), sob a perspectiva e possibilidade de invocar circunstâncias de caso fortuito e de força maior, geradas pela pandemia da Covid-19, com uma possível necessidade de redução nos volumes/valores dos contratos de energia. Todas essas notificações foram respondidas, de forma tempestiva, com negativa por parte da Companhia, tendo sido registrado que qualquer alteração contratual deverá ser efetivada de forma bilateral e com a anuência da ANEEL. Com a criação da Conta-Covid, que alivia os impactos da crise nas contas de luz pagas pelos consumidores e também preserva a liquidez das empresas do setor elétrico que foram impactadas com a redução de receita, principalmente as distribuidoras, os riscos com inadimplência foram minimizados. A medida permitiu a concessão de empréstimos às empresas do setor elétrico, iniciativa que beneficia o setor como um todo, garantindo o cumprimento de seus contratos. Com o objetivo de monitorar e mitigar eventuais impactos em suas atividades, a Companhia estabeleceu processos, procedimentos e principalmente, elaborou um Plano de Contingência, além de acompanhar de forma constante, as principais ações e assuntos relacionados à Covid-19, inclusive, posicionamentos do órgão regulador e possíveis medidas estruturais do governo e de outras instituições setoriais. Em relação à garantia do cumprimento de seus compromissos financeiros de curto e médio prazo, apesar de a Companhia apresentar situação econômica e financeira bem estruturada, com o objetivo de prover ainda mais conforto à Administração, foram elaborados alguns cenários em relação à possíveis inadimplências por parte de clientes, sendo que, nesse momento, não é vislumbrada a hipótese de captação de recursos externos para dar sequência às atividades relacionadas a Operação e Manutenção da Usina. 2. **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** a) Declaração de conformidade: As presentes demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, as quais compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e pelas normas aplicáveis às concessionárias do serviço público de energia elétrica, estabelecidas pela ANEEL. A Administração declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão. b) Base de Elaboração: As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto para determinação dos ativos e passivos financeiros que foram mensurados ao valor justo, quando aplicáveis. Essas demonstrações financeiras são apresentadas em real-R\$, que é a moeda funcional da Companhia e foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. A Companhia preparou essas demonstrações financeiras com base no pressuposto de que continuará em operação futura. A Administração não tem conhecimento de incertezas materiais que possam gerar dúvidas significativas sobre a continuidade da Companhia. c) Uso de estimativas e julgamentos: Na elaboração dessas demonstrações financeiras o uso de estimativas e julgamentos é uniforme com aquele utilizado quando da preparação das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020. Desta forma, essas demonstrações financeiras devem ser lidas em conjunto com as informações divulgadas nas demonstrações financeiras do exercício findo de 31 de dezembro de 2020.



Serra do Fação Energia S.A. CNPJ Nº 07.727.966/0001-74

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As políticas contábeis descritas abaixo estão aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras. a) Títulos e valores mobiliários: Estão demonstrados ao valor justo, e quaisquer ganhos ou perdas resultantes de sua remensuração são reconhecidos no resultado. b) Contas a receber: Engloba as contas a receber com suprimento de energia faturado, acréscimos moratórios e outros contabilizados com base no regime de competência. Os valores decorrentes da receita secundária de energia, oriundos da contabilização e liquidação financeira da CCEE, também são registrados pelo regime de competência. c) Imobilizado e intangível: Está registrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear. O valor contábil líquido não excede o seu valor recuperável. Os custos incorridos na aquisição ou construção do imobilizado estão sendo depreciados desde o início das suas operações. Alguns bens do ativo possuem vida útil superior ao prazo de concessão e, portanto, ao término do período de 35 anos da concessão, esses bens ainda teriam valor residual não depreciado. Contudo, considerando que a Companhia possui um contrato de concessão, o prazo utilizado para os ativos de geração e o mesmo, encerram-se de forma concomitante ao contrato de concessão em 7 de novembro de 2036. **Uso do Bem Público ("UBP")**: O Contrato de Concessão nº 129/2001, assinado em novembro de 2001, determina que a energia elétrica produzida pelo empreendimento seja comercializada pela Companhia, vigendo pelo prazo de 35 anos contados a partir dessa data. O Segundo Aditivo do Contrato de Concessão determina que seja pago, a título de Uso do Bem Público-UBP (Concessão onerosa), a partir da entrada em operação da 1ª máquina até novembro de 2036. O valor original total fixado pelo segundo aditivo do contrato foi de R\$1.073.000, o qual vem sendo atualizado anualmente pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado ("IGP-M"), até junho de 2011, e pela variação do IGP-M e do IPCA, a partir de julho de 2011. A Administração, com base no novo manual de contabilidade do setor elétrico, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2015, alterou o procedimento referente a contabilização da UBP de forma prospectiva, registrando a concessão onerosa do UBP como um ativo intangível em contrapartida da rubrica UBPA a pagar. Esse ativo intangível reconhecido passou a ser amortizado em 263 meses, período remanescente do contrato da referida concessão em 31 de dezembro de 2014. d) Licença de operação: O registro da provisão para as condicionantes vinculadas à Licença de Operação ("LO") foi efetuado no Ativo Intangível, em cumprimento à orientação técnica OCPC 05, sendo que os valores são amortizados mensalmente, de forma linear pelo prazo de 6 anos, prazo concedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis ("IBAMA") quando da Renovação da LO. A contrapartida desta provisão foi contabilizada na rubrica de Provisão para Gastos com Licença de Operação no passivo, e serão realizados até 2021. e) Financiamentos: Os financiamentos tomados são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, os financiamentos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro rata temporis"), considerando a taxa efetiva das captações dos referidos financiamentos. Os financiamentos estão atualizados pelas variações monetárias e pelos juros incorridos até as datas do balanço e estão demonstrados na nota explicativa nº 11. f) Receitas: A receita operacional é composta pelos contratos ACR (Ambiente de Contratação Regulada), 121 MW médios, e pelo contrato ACL (Ambiente de Contratação Livre), 60 MW médios, sendo que ambos estão sendo contabilizados com base no regime de competência e possuem vigência até dezembro de 2041. Os contratos são reajustados anualmente pelo IPCA no mês do reajuste autorizado das distribuidoras (ACR) e todo mês de janeiro para o contrato ACL. O volume de vendas anual é linear, variando apenas os volumes mensais devido à sazonalização. g) Encargos do consumidor: Esses custos são contabilizados na ocorrência de seus fatos geradores, respeitando o regime de competência. • Compensação Financeira (CFURH): Para o ano de 2020, a TAR foi definida em R\$79,62/MWh, conforme Nota Técnica ANEEL de 12 de novembro de 2019 (R\$77,38/MWh em 2019). • Pesquisa & Desenvolvimento (P&D). • Taxa de Fiscalização da ANEEL (TFSEE). • Tarifa de Uso dos Sistemas Elétricos de Distribuição e Geração (TUSDg). h) Tributação: O imposto de renda e a contribuição social do exercício, corrente e diferido, são apurados pelo regime de Lucro Real, calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável, excidente de R\$240, para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real. A despesa com imposto de renda e contribuição social representa a soma dos impostos correntes e diferidos. i. Impostos correntes: A provisão para imposto de renda e contribuição social está baseada no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do lucro apresentado na demonstração do resultado, pois exclui receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis em outros exercícios, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente. A provisão para imposto de renda e contribuição social é calculada pela Companhia com base nas alíquotas vigentes no fim do exercício. No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Companhia não apresentou base tributável para imposto de renda e contribuição social. ii. Impostos diferidos: O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias no fim de cada período de relatório entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras e as bases fiscais correspondentes usadas na apuração do lucro tributável, incluindo saldo de prejuízos fiscais, quando aplicável. Os impostos diferidos passivos são geralmente reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis e os impostos diferidos ativos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a empresa apresentará lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. i) Provisões para riscos: São reconhecidas quando: a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado e eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são constituídas com base na opinião dos advogados da Companhia e de seus consultores legais externos, por montantes considerados suficientes para cobrir perdas e riscos considerados prováveis. j) Redução ao valor recuperável de ativos: Ao fim de cada exercício ou sempre que houver qualquer modificação relevante no ambiente de negócios que a Companhia opera, a Administração verifica se há indicação de que seus ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável ("impairment"). Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado e o valor contábil dos bens é reduzido de forma a refletir o valor recuperável estimado. O montante recuperável é o maior valor entre o valor justo menos os custos na venda ou o valor em uso. Se houver a contabilização de perda por redução ao valor recuperável, a mesma é reconhecida imediatamente no resultado. k) Uso de estimativas: Na aplicação das práticas contábeis adotadas no Brasil, a Administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos para os quais não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas

na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas. A liquidação das transações envolvendo estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. As principais estimativas referem-se à provisão para riscos, provisão para impairment sobre outros ativos não circulantes e expectativa de constituição e realização dos créditos tributários. l) Instrumentos financeiros: A Companhia reconhece os instrumentos financeiros quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado. Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias: • Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida). • Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumuladas (instrumentos de dívida). • Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais). • Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros da Companhia ao custo amortizado incluem contas a receber de clientes enquanto os ativos financeiros da Companhia ao valor justo por meio do resultado incluem os títulos e valores mobiliários. Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, contas a pagar, ou como derivativos designados como instrumentos de hedge em um hedge efetivo, conforme apropriado. Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro. Os passivos financeiros da Companhia incluem fornecedores, financiamentos e UBPA a pagar e os mesmos são mensurados ao custo amortizado. • Desreconhecimento: Quando a Companhia transfere seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou celebra um acordo de repasse, ela avalia se, e em que medida, reteve os riscos e benefícios da propriedade. Quando não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, nem transferiu o controle do ativo, a Companhia continua a reconhecer o ativo transferido na medida de seu envolvimento continuado. Neste caso, a Companhia também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados em uma base que reflita os direitos e as obrigações retidos pela Companhia. Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado. • Redução ao valor recuperável de ativos financeiros: A Companhia reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não detidos pelo valor justo por meio do resultado. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que a Companhia espera receber, descontados a uma taxa de juros efetiva que se aproxime da taxa original da transação. Os fluxos de caixa esperados incluirão fluxos de caixa da venda de garantias detidas ou outras melhorias de crédito que sejam integrantes dos termos contratuais. • Compensação de instrumentos financeiros: Os ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial consolidado se houver um direito legal atualmente aplicável de compensação dos valores reconhecidos e se houver a intenção de liquidar em bases líquidas, realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente. m) Demonstração dos fluxos de caixa: A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto. A Companhia classifica na demonstração do fluxo de caixa os juros pagos como atividade de financiamento por entender que representam custos para obtenção de seus recursos financeiros. A Companhia também trata o pagamento/amortização das obrigações relativas ao UBPA como atividade de financiamento, pois entende que o passivo de UBPA refere-se a um financiamento concedido pelo Poder Concedente, no momento de assinatura do contrato de concessão. n) Normas e interpretações novas e revisadas: A partir de 01.01.2021 estão vigentes as alterações nos seguintes pronunciamentos contábeis, sem impactos significativos nas demonstrações contábeis da companhia: 1. CPC 00 (R2) Estrutura conceitual para relatório financeiro. 2. Revisão anual do CPC nº 14/2019: alterações nos pronunciamentos decorrentes da revisão do CPC 00, alteração na definição de negócios no CPC 15 (R1) / IFRS 3 e alteração da definição de materialidade no CPC 26 (IAS 1) e no CPC 23 (IAS 8). 3. Revisão anual do CPC nº 15/2020: alterações nos Pronunciamentos Técnicos CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48, em decorrência da "reforma da taxa de juros de referência". 4. Revisão anual do CPC nº 16/2020: alterações no Pronunciamento Técnico 06 (R2), referentes a benefícios relacionados à Covid-19 concedidos para arrendatários em contratos de arrendamento.

4. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Instituição financeira	31/12/2020	31/12/2019
Banco Bradesco (a)	30.620	3.020
Banco Itaú (a)	260.129	184.229
CEF (a)	813	893
Banco Bradesco (b)	15.230	16.697
	306.792	204.839
Circulante	291.562	188.142
Não circulante	15.230	16.697

(a) Os saldos apresentados referem-se basicamente a investimentos em fundos de investimentos não exclusivos de remuneração fixa atrelada à CDI, parte de liquidez imediata e parte com liquidez média de 3 dias, com percentuais de remuneração variando entre 71,4% e 97,1% do CDI. (b) Conta reserva BNDES. Essa aplicação financeira está vinculada à garantia do empréstimo do BNDES (nota explicativa nº 11). Durante todo o prazo do contrato com o BNDES, a Companhia deve manter em favor deste, uma conta reserva com recursos vinculados no valor correspondente ao serviço da dívida de três meses, sendo que a movimentação dessa conta somente pode ser realizada com autorização formal do BNDES.

5. CONTAS A RECEBER

Terceiros	31/12/2020	31/12/2019
Partes relacionadas	30.807	31.394
Energia Elétrica Curto Prazo CCEE (*)	9.827	9.421
	36.292	-
	76.926	40.815

O prazo médio de vencimento do saldo de contas a receber é de 45 dias para terceiros e 15 dias para os contratos com partes relacionadas. A Companhia entende que não há a necessidade de constituição de provisão para devedores duvidosos



Serra do Facão Energia S.A. CNPJ Nº 07.727.966/0001-74

sobre o saldo das contas a receber, considerando que o risco de perda não é relevante com esses clientes. (*) Trata-se do reconhecimento do saldo a receber junto a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) referente ao saldo das operações mensais realizadas de energia secundária, mas ainda não recebidas. 6. DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE: Em 30 de junho de 2020, a Companhia registrou a última parcela no resultado a título de prêmio de risco hidrológico, zerando assim o valor registrado no ativo (R\$3.951 em 31 de dezembro de 2019). Estas despesas pagas antecipadamente foram apropriadas linearmente durante o período compreendido entre 1º de janeiro de 2016 e 30 de junho de 2020. Em 18 de janeiro de 2016, a SEFAC formalizou junto à ANEEL o Termo de Repactuação do Risco Hidrológico-ACR e demais documentos requeridos na Resolução Normativa nº 684, como condição de eficácia da repactuação prevista na Lei nº 13.203/2015. Após o prazo de postergação do pagamento do prêmio, que aconteceu a partir de 1º de janeiro de 2016 e se encerrou em 30 de junho de 2020. A repactuação dos contratos regulados tem como contrapartida o pagamento mensal, a partir de 1º de julho de 2020, à Conta Centralizadora de Recursos de Bandeira Tarifária ("CCRBT"), sendo o referido pagamento composto pela multiplicação de 121MW médios pelo prêmio de risco unitário (R\$9,50/MWh) do produto escolhido (SP-100), conforme apresentado no anexo I da resolução supracitada. O valor do prêmio de risco unitário será reajustado em janeiro de cada ano, a partir da variação do IPCA, tendo sido definido o valor de R\$12,45/MWh para o ano de 2020, totalizando o custo mensal para a Serra do Facão, a partir de julho de 2020, no valor aproximado de R\$1.100. 7. IMPOSTOS DIFERIDOS

	31/12/2020	31/12/2019
Prejuízos fiscais e base negativa	390.374	132.728
Diferenças temporárias	5.954	2.024
	<u>134.752</u>	<u>131.806</u>

Os efeitos financeiros desses tributos e contribuições ocorrerão no momento da realização. O imposto de renda é calculado à alíquota de 15%, considerando o adicional de 10%, e a contribuição social constituída à alíquota de 9%. Com base nas projeções de resultados tributáveis futuros, a Administração entende que o saldo de impostos diferidos será realizado antes do final do período de concessão da Companhia, previsto para novembro de 2036. A seguir demonstramos a expectativa de realização do imposto de renda e da contribuição social diferidos registrados:

Ano	31/12/2020	31/12/2019
2021		3.470
2022		2.160
2023		3.068
2024		5.102
2025		6.769
2026		8.815
2027		10.957
2028		13.247
2029		15.373
2030		17.633
2031		20.024
2032		22.741
2033		5.393
Total		<u>134.752</u>

8. IMOBILIZADO

	31/12/2020		31/12/2019	
	Taxas médias anuais de depreciação	Depreciação acumulada	Saldo residual	Saldo residual
Imobilizado em serviço administração:				
Edificações, obras e benfeitorias	3,33%	618	(165)	453
Móveis e utensílios	10%	297	(162)	135
Máquinas e equipamentos	20%	251	(246)	5
		<u>1.166</u>	<u>(573)</u>	<u>593</u>
Imobilizado em serviço: Reservatórios, barragens, adutoras, edificações e depósitos judiciais	3,33%	696.071	(226.707)	469.364
Máquinas e equipamentos	5%	376.894	(135.811)	241.083
Veículos	20%	831	(206)	625
Móveis e utensílios	10%	202	(141)	61
		<u>1.073.998</u>	<u>(362.865)</u>	<u>711.133</u>
		<u>1.075.164</u>	<u>(363.438)</u>	<u>711.726</u>

Apresentamos a seguir, a movimentação do imobilizado:

	31/12/2020	31/12/2019
Saldo inicial		753.170
Adições		2.579
Baixas		(10)
Depreciação		(44.013)
Saldo final		<u>711.726</u>

9. INTANGÍVEL

	31/12/2020		31/12/2019	
	Taxas médias anuais de amortização	Amortização acumulada	Saldo residual	Saldo residual
Uso do Bem Público	4,6%	1.436.554	(393.274)	1.043.280
GSF Lei 14.052/2020		49.412	-	49.412
Licença de operação (*)		63.716	(55.836)	7.880
Contratos alugueis (**)		333	-	333
Intangível transmissão	2%	1.234	(396)	838
Software	20%	464	(464)	0
		<u>1.551.713</u>	<u>(449.970)</u>	<u>1.101.743</u>

(*) Detalhe descrito na nota explicativa nº 13.d. (**) Detalhe descrito na nota explicativa nº 11.c). Apresentamos a seguir, a movimentação do intangível:

	31/12/2020	31/12/2019
Saldo inicial		1.115.896
Licença de operação GSF Lei 14.052/2020 (a)		10.369
Compensação da licença de operação (b)		49.412
Contratos de alugueis (c)		(8.664)
Amortização		333
Amortização do UBP		(57)
Amortização do UBP		(65.546)
Saldo final		<u>1.101.743</u>

(a) Refere-se à contabilização da repactuação do risco hidrológico de geração de energia elétrica, conforme Lei 14.052/2020 de 08/09/2020. A Lei nº 14.052/2020 tem o objetivo de proporcionar ao detentor do direito de exploração de uma usina participante do MRE, o direito de compensação por perdas sofridas, representado

por um ativo regulatório que se traduz em extensão do prazo de outorga dos empreendimentos participantes do MRE e está condicionada à desistência das ações judiciais e à renúncia de qualquer alegação de direito relativa à isenção ou mitigação dos riscos hidrológicos relacionados ao MRE. O Conselho de Administração aprovou a extensão da outorga em Reunião ocorrida em 05 de fevereiro de 2021. Os titulares das usinas hidrelétricas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia -MRE deverão ser compensados pelos efeitos causados pelos empreendimentos hidrelétricos com prioridade de licitação e implantação indicados pelo Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), decorrentes de: • Restrições ao escoamento da energia em função de atraso na entrada em operação ou de entrada em operação em condição técnica insatisfatória das instalações de transmissão de energia elétrica destinadas ao escoamento; e • Diferença entre a garantia física outorgada na fase de motorização e os valores da agregação efetiva de cada unidade geradora motorizada ao SIN, conforme critérios técnicos aplicados pelo poder concedente às demais usinas hidrelétricas. A compensação financeira devida a cada usina do MRE "deverá considerar a atualização do capital despendido, tanto pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como pela taxa de desconto". A forma do cálculo se dá pela ampliação dos meses contabilizados de 13 para 102 meses, o que representa todo o histórico, e mudança da data de referência no cálculo do valor presente de julho para agosto de 2020. (b) Refere-se à compensação linear da licença de operação em contrapartida da Provisão para gastos com licença de operação descrita na nota explicativa nº 13.d). (c) Refere-se à adoção do IFRS 16/CPC 06 (R2)-Arrendamento mercantil como critério a ser utilizado. Detalhe descrito na nota explicativa nº 11.c).

	31/12/2020	31/12/2019
10. USO DO BEM PÚBLICO		
Saldo inicial	1.644.792	1.623.327
Pagamentos	(149.814)	(143.795)
Atualização monetária	268.527	165.260
Saldo final	<u>1.763.505</u>	<u>1.644.792</u>
Circulante	153.155	147.426
Não circulante	1.610.350	1.497.366

Conforme determinado no Contrato de Concessão nº 129/2001 e seus aditivos, o pagamento pelo Uso do Bem Público ("UBP") é recolhido à União enquanto da exploração do aproveitamento hidroelétrico, em parcelas mensais proporcionais ao valor anual reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA") referente a parcela de energia elétrica comercializada pela UHE Serra do Facão no Ambiente de Contratação Regulada ("ACR"), equivalente a 66,34%, e pelo Índice Geral de Preços do Mercado ("IGP-M") sobre a parcela de energia elétrica comercializada no Ambiente de Contratação Livre ("ACL"), equivalente a 33,66%, conforme último termo aditivo assinado em 23 de maio de 2011. Em 31 de dezembro de 2020, o valor total atualizado a pagar do UBP era de R\$2.672.795 (R\$1.763.506 descontado a valor presente, na data do balanço, pela taxa interna de retorno de 5,74%, definida no início da concessão). O índice de variação do IPCA acumulado para o período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2020 foi de 4,52% (4,31% em 31 de dezembro de 2019) e o índice do IGP-M foi de 23,1391% (7,3179% em 31 de dezembro de 2019).

11. FINANCIAMENTOS: A Companhia celebrou contrato de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES, em 15 de abril de 2009, no montante de R\$520.000, com uma taxa de juros de 2,28% a.a. + TJLP, destinado à implantação da UHE Serra do Facão. O montante total liberado foi de R\$520.189. O referido financiamento possuía prazo de carência de 26 meses e está sendo amortizado em 192 parcelas mensais e sucessivas, contemplando principal e juros em cada parcela, sendo que o início do pagamento ocorreu em 15 de julho de 2011. A seguir a movimentação dos financiamentos:

	31/12/2020	31/12/2019
Saldo inicial	298.769	337.391
Pagamento – principal	(38.203)	(38.203)
Pagamento – juros	(21.285)	(26.933)
Juros provisionados	19.501	26.514
Contratos de alugueis (c)	333	-
Saldo final	<u>259.115</u>	<u>298.769</u>
Circulante	48.859	50.447
Não circulante	210.256	248.322

As parcelas a vencer no longo prazo dos financiamentos têm a seguinte composição, por ano de vencimento:

Ano	31/12/2020	31/12/2019
A partir de janeiro 2022		38.203
2023		38.203
2024		38.203
2025		38.203
2026 a junho de 2027		57.444
Total		<u>210.256</u>

O financiamento do BNDES é garantido por: a) Cessão fiduciária de direitos emergentes do Contrato de Concessão nº 129/2001. b) Penhor de ações da Companhia, fornecida pelos acionistas Alcoa Alumínio S.A., Furnas Centrais Elétricas S.A., DME Energética S.A. e Camargo Corrêa Investimentos em Infraestrutura S.A. Adicionalmente, de acordo com as cláusulas contratuais, a Companhia deve atender durante o período de amortização do contrato, que se iniciou em julho de 2011, o seguinte índice financeiro: • Índice de Cobertura do Serviço da Dívida – ICSD: fluxo de caixa disponível para pagamento da dívida no período dividido pelo montante de juros a pagar adicionado do montante amortizado do principal superior ou igual a 1,3 vezes. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia está alcançando o respectivo índice. Conforme mencionado na nota explicativa nº 4, durante todo o prazo do contrato com o BNDES, a Companhia deve manter em favor deste, uma conta reserva com recursos vinculados no valor correspondente ao serviço da dívida de três meses, sendo que a movimentação dessa conta somente pode ser realizada com autorização formal do BNDES. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia está atendendo esse requisito. Todas as obrigações contratuais junto ao contrato do BNDES estão sendo cumpridas. c) Trata-se da provisão de contratos de alugueis a vencer conforme adoção dos parâmetros legais constantes na IFRS 16/CPC 06 (R2)-Arrendamento mercantil.

12. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS: Em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, os saldos das transações com partes relacionadas são compostos como segue:

	31/12/2020		31/12/2019	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Alcoa Alumínio S.A. (a)	9.827	-	9.421	-
Furnas Centrais Elétricas S.A. (b)	-	-	-	33
	<u>9.827</u>	<u>-</u>	<u>9.421</u>	<u>33</u>
Receita operacional bruta				
-Alcoa Alumínio S.A. (a)				

Serra do Facão Energia S.A. CNPJ Nº 07.727.966/0001-74

Custos – Serviços de terceiros		
Furnas Centrais Elétricas S.A. (b)	68	113
	68	113

(a) O prazo médio de vencimento do saldo de contas a receber de contratos com partes relacionadas relativos à venda de energia é de 15 dias conforme mencionado na nota explicativa 1 e 5. A Companhia entende que não há a necessidade de constituição de provisão para devedores duvidosos sobre o saldo das contas a receber, considerando que o risco de perda não é relevante com seu acionista. (b) Contrato com Furnas referente a Análise de dados das leituras de Auscultação das Estruturas Cíveis e suas Fundações para a UHE Serra do Facão, contrato SEFAC-CA-021-2019 com o prazo de 05 anos e o valor total de R\$554, base abril/2019, atualizado anualmente pelo IPCA. O pessoal-chave da Administração inclui os conselheiros e diretores. As remunerações pagas aos administradores, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 estão demonstradas a seguir:

Honorários Administradores	31/12/2020	31/12/2019
Honorários Conselheiros	1.324	1.410
Encargos sociais	47	44
	267	224
	1.638	1.678
	31/12/2020	31/12/2019
13. PROVISÕES		
IBAMA–compensação ambiental (a)	16.141	16.141
IBAMA–estratificação do reservatório (b)	4.795	4.577
IBAMA–qualidade da água (c)	1.159	1.107
Provisão para gastos com licença de operação (d)	7.880	6.176
Total	29.975	28.001
Circulante	7.880	6.176
Não circulante	22.095	21.825
A seguir, a movimentação das provisões:	31/12/2020	31/12/2019
Saldo inicial	28.001	37.749
Constituições (reversões)	10.638	(1.514)
Compensação licença de operação	(8.664)	(8.234)
Saldo final	29.975	28.001

a) Montante referente a uma discussão administrativa com o IBAMA para a redução do percentual de aplicação da compensação ambiental de 2% para até 0,5% do valor do investimento, com base no Decreto nº 6.848/09, bem como a modificação do índice de atualização de SELIC para IGP-M. Foi ajuizada em 2014 ação pela SEFAC visando a declaração de nulidade da decisão administrativa que manteve o percentual de compensação ambiental em 2% e, ainda, substituiu o IGP-M pela SELIC como índice de correção monetária. Requeremos que o percentual da compensação ambiental seja ajustado para, no máximo, 0,5%, restabelecendo o IGP-M como índice de correção monetária. Ação julgada procedente em parte tornando nula a decisão administrativa, transformando o índice de 2% para 0,5%, bem como o IGP-M como índice de correção. Apesar da decisão favorável sobre a tese da SEFAC foi apresentado pela União recurso. Até o momento não houve movimentação processual. Realizado depósito judicial no valor de R\$5.438 em 29.09.2017. Até o trânsito em julgado da ação judicial, a Companhia mantém provisionado o valor estimado pela Administração e seus assessores legais referente a discussão sobre o percentual de aplicação da compensação ambiental e o índice de atualização no montante de R\$16.141. b) Refere-se a dois autos de infração emitidos pelo IBAMA, em junho de 2010, e estão relacionados à mortandade de peixes. Em 14.07.2010 foi apresentado recurso administrativo para o IBAMA. No ano de 2020, mesmo sem manifestação do IBAMA quanto ao recurso administrativo apresentado, considerando a mudança na legislação, motivada pelo Decreto 10.198/2020, foi protocolado pedido de adequação da modalidade de conversão da multa em prestação de serviços da melhoria da qualidade ambiental. A mudança promovida pelo decreto citado prevê uma redução de 60% do valor da multa arbitrada pelo IBAMA. O valor estimado de futuro desembolso provável para a liquidação dos autos pelos assessores legais da Companhia é de R\$4.795 em 31 de dezembro de 2020 (R\$4.577 em 31 de dezembro de 2019). c) Qualidade da água Refere-se ao Auto de Infração nº 699658 recebido do IBAMA em 2013 que alega que a Companhia deixou de atender às condicionantes 2.6 e 2.7 estabelecidas na Licença Ambiental LO nº 895/2009, conforme descrito no Parecer nº 005172/2013. A Companhia apresentou defesa administrativa requerendo a improcedência do Auto de Infração nº 699658, tendo em vista: a) comprovação do atendimento das condicionantes 2.6 e 2.7 da Licença de Operação nº 895/2009, uma vez que o relatório nelas especificado foi entregue dentro do prazo previsto e eventual inconsistência de dados poderia ser suprida mediante simples complementação do documento, como prevê a Resolução CONAMA nº 237/1997. No ano de 2020, mesmo sem manifestação do IBAMA quanto ao recurso administrativo apresentado, considerando a mudança na legislação, motivada pelo Decreto 10.198/2020, foi protocolado pedido de adequação da modalidade de conversão da multa em prestação de serviços da melhoria da qualidade ambiental. A mudança promovida pelo decreto citado prevê uma redução de 60% do valor da multa arbitrada pelo IBAMA. Com base na opinião de seus assessores legais, a Companhia mantém provisão de R\$1.159 em 31 de dezembro de 2020 (R\$1.107 em 31 de dezembro de 2019). d) Refere-se à provisão dos gastos estimados para atendimento das condicionantes socioambientais vinculadas à renovação da LO junto ao IBAMA. Passivos contingentes: No decorrer do ano de 2012, a SEFAC apresentou defesa em uma Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual de Goiás na Justiça Estadual de Goiás, no fórum de Catalão, com o valor da causa atualizado em R\$45.867 sobre os mesmos fatos relativos à mortandade de peixes no reservatório da UHE Serra do Facão. O risco dessa ação foi determinado como possível pelos assessores legais da Companhia, devido à alegação de ilegitimidade passiva do Ministério Público Estadual para ajuizar ação de competência da Justiça Federal, diante da responsabilidade objetiva em matéria ambiental e, portanto, não foi constituída a provisão para tal ação. A ação judicial, devido à defesa apresentada, teve o foro deslocado para a Justiça Federal de Brasília. No momento o processo encontra-se em fase pericial e está aguardando apresentação do laudo pericial pelo perito judicial. Os assessores legais da Companhia estimam o risco como possível e atribuem o valor de R\$1.615. A Companhia tem outras ações de natureza cível, trabalhista e administrativa envolvendo riscos de perda classificados pela Administração como possíveis, com base na avaliação dos advogados da Companhia e de seus assessores legais externos, para as quais não há provisão constituída, sendo os valores atualizados em 31 de dezembro de 2020 no montante de R\$158, R\$811 e R\$87 (R\$158, R\$0 e R\$87 em 31 de dezembro de 2019), respectivamente.

14. PATRIMÔNIO LÍQUIDO: a) Capital social: Em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, o capital social no valor de R\$522.368, é representado por 522.368.000 ações, sendo 421.633.827 ordinárias e 100.734.173 preferenciais, nominativas, sem valor nominal. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembleias Gerais. A totalidade das ações preferenciais são detidas pela acionista Furnas Centrais Elétricas S.A. As ações preferenciais não têm direito a voto, porém, têm prioridade no reembolso de capital em caso de liquidação da Companhia. O

capital social da Companhia, em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, é assim composto:

	Quantidade de ações			
	Ordinárias	%	Preferenciais	%
Alcoa Alumínio S.A.	182.691.417	43,3294	-	-
DME Energética S.A.	52.694.927	12,4978	-	-
Camargo Corrêa Investimentos em Infra Estrutura S.A.	28.546.844	6,7705	-	-
Furnas Centrais Elétricas S.A.	157.700.639	37,4023	100.734.173	100,00
	421.633.827	100,0000	100.734.173	100,0000

b) Resultado por ação: O resultado básico por ação é calculado por meio da divisão do resultado do período, atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada das ações durante o período. A Companhia não possui ações potenciais classificadas como diluidoras.

Prejuízo atribuível aos acionistas da Companhia	(5.987)	(10.516)
Quantidade média ponderada de ações ordinárias (milhares)	421.634	421.634
Prejuízo básico por ação	(0,01)	(0,02)
15. RECEITAS: A seguir, a conciliação da receita bruta para a receita líquida no exercício:	31/12/20	31/12/19
Suprimento/Fornecimento de energia	409.808	400.173
Energia elétrica de curto prazo CCEE	41.995	13.678
Receita bruta operacional	451.803	413.851
PIS	(7.230)	(6.759)
COFINS	(33.602)	(31.238)
Encargos setoriais	(8.880)	(7.961)
	402.091	367.893

16. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL: A despesa de Imposto de Renda ("IRPJ") e Contribuição Social ("CSLL") do exercício pode ser conciliada com o resultado contábil como segue:

Prejuízo antes dos impostos	31/12/20	31/12/19
Imposto de renda e contribuição social calculados à alíquota de 34%	3.037	5.359
Outras diferenças	(91)	(114)
Imposto de renda e contribuição social reconhecidos no resultado	2.946	5.245
Imposto de renda e contribuição social diferidos	2.946	5.245

17. INSTRUMENTOS FINANCEIROS:

a) Categorias dos principais instrumentos financeiros	31/12/2020	31/12/2019
Ativos financeiros		
Valor justo por meio do resultado:		
Títulos e valores mobiliários	306.792	204.839
Custo amortizado:		
Contas a receber	76.926	40.815
Total	383.718	245.654
Passivos financeiros		
Custo amortizado:		
Fornecedores	3.341	1.762
Financiamentos	259.115	298.769
UBP a pagar	1.763.505	1.644.792
Total	2.025.961	1.945.323

b) Risco de mercado: É o risco de que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de juros e inflação, tenham impacto nos ganhos da Companhia ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. A Companhia não tem pactuado contratos de derivativos para fazer "hedge" contra esses riscos, porém, estes são monitorados pela Administração, que, periodicamente, avalia a exposição da Companhia e propõe estratégia, sistema de controle, limite de posição e limites de créditos com os demais parceiros do mercado. A Companhia também não pratica aplicações de caráter especulativo ou quaisquer outros ativos de risco. Os principais riscos de mercado os quais a Companhia está exposta são os seguintes: b.1. Risco de taxa de juros e índices flutuantes: A principal fonte de receita da Companhia é vinculada à correção anual do IPCA. Nos financiamentos da Companhia, o principal fator de risco de longo prazo é a possibilidade de ocorrerem perdas por conta do aumento nas taxas de juros (TJLP). A Companhia não adota o procedimento de contratar instrumentos financeiros de proteção contra o risco de taxa de juros. Adicionalmente, a Companhia possui um compromisso de pagar o UBP, cuja indexação está atrelada à variação do IPCA e IGP-M. A Companhia entende que o risco associado à redução do CDI sobre as aplicações financeiras poderá gerar algum impacto, mas não é considerado como impacto relevante no resultado econômico e financeiro, sendo que a Administração está em busca de alternativas para mitigar tais impactos em seus investimentos, sem gerar risco para a Companhia. A Companhia entende que o risco associado ao aumento da TJLP é baixo e o possível impacto em um cenário considerado provável pelo mercado não seria relevante. b.2. Análise de sensibilidade da taxa de juros: A Companhia preparou uma análise de sensibilidade demonstrando os eventuais impactos no seu resultado de curto prazo. Se as taxas de juros de longo prazo (TJLP) fossem 25% mais altas e todas as outras variáveis se mantivessem constantes, o prejuízo do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 aumentaria em R\$4.814. c) Riscos operacionais e regulatórios: De acordo com os dados do Operador Nacional do Sistema Elétrico ("ONS"), a maior parte do suprimento de energia do Sistema Interligado Nacional ("SIN") é gerado por Usinas Hidrelétricas ("UHE"). Como o SIN opera em sistema de despacho otimizado e centralizado pelo ONS, cada UHE, incluindo a UHE da Companhia, está sujeita a variações nas condições hidrológicas verificadas, tanto na região geográfica em que opera, como em outras regiões do País. Na eventualidade da ocorrência de condições hidrológicas desfavoráveis no SIN, em conjunto com a obrigação de entrega da energia assegurada, a Companhia está exposta ao mercado de energia de curto prazo. Todavia, conforme mencionado na nota explicativa nº 1, com a repactuação do risco hidrológico, a SEFAC assumiu um prêmio de risco para os contratos regulados para limitar a sua exposição ao mercado de energia de curto prazo e ao GSF. d) Risco de crédito: Refere-se ao risco de uma contraparte não cumprir suas obrigações contratuais, levando a Companhia a incorrer em perdas financeiras. Os valores registrados nas contas a receber têm prazo médio de vencimento inferior a 45 dias para terceiros e 15 dias com partes relacionadas. A Companhia entende que não há a necessidade de constituição de provisão para devedores duvidosos sobre o saldo das contas a receber, considerando a experiência real de perda de crédito nos últimos anos e que não houve mudança no risco de crédito de seus clientes seguindo avaliações



Serra do Facão Energia S.A. CNPJ Nº 07.727.966/0001-74

internas. Com relação aos riscos de créditos atrelados às instituições financeiras, a Administração procura manter suas operações em instituições financeiras com boas classificações de risco crédito ("Ratings"). e) Valor justo dos instrumentos financeiros: Os valores registrados nas contas a pagar a fornecedores têm vencimentos, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando os prazos e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos. Os valores dos títulos e valores mobiliários registrados pela Companhia aproximam-se de seus valores de realização em virtude de as operações serem efetuadas a juros pós-fixados. O valor contábil do financiamento em reais com o BNDES e o UBP a pagar refletem as condições de mercado para este tipo de financiamento/obrigação, cujos valores contábeis se aproximam dos valores justos. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, a Companhia não operou com instrumentos financeiros derivativos.

18. SEGUROS: A Companhia possui cobertura de seguro para: riscos operacionais, responsabilidade civil, incluindo empregador e danos morais, multiriscos escritórios Rio de Janeiro e Goiás, garantia e riscos diversos. A cobertura de seguros da Companhia está demonstrada conforme quadro a seguir:

Ativo	Tipo de cobertura	Vigência	Limite máximo de indenização
UHE Serra do Facão	Responsabilidade Civil	08/06/2020 a 08/06/2021	R\$25.000
UHE Serra do Facão	Responsabilidade Civil	10/01/2020 a 10/07/2021	R\$20.000
UHE Serra do Facão	Risco Operacional	09/01/2020 a 09/07/2021	R\$832.832
UHE Serra do Facão	Multiriscos-Empresarial Escritório RJ	16/11/2020 a 16/11/2021	R\$454
UHE Serra do Facão	Multiriscos-Empresarial Escritório GO	16/11/2020 a 16/11/2021	R\$596

A adequação dos limites de cobertura dos seguros contratados não foi auditada pelos auditores independentes.

19. COMPROMISSOS: O valor gasto em Projetos Ambientais, incluindo os gastos com pessoal alocados nos projetos, no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$7.832 (R\$9.255 em 31 de dezembro de 2019). Em 9 de setembro de 2014, o IBAMA emitiu a 1ª Renovação da Licença de Operação nº 895/2009, com validade até 8 de setembro de 2020. Em 11 de março de 2015, a SEFAC recebeu a 1ª retificação da 1ª Renovação da Licença de Operação nº 895/2009 do IBAMA, com validade até 10 de março de 2021. Em cumprimento à legislação, a SEFAC publicou em 2 de abril de 2015 no Diário Oficial da União, a informação sobre a 1ª Retificação da 1ª Renovação da Licença de Operação nº 895/2009. Em 10 de outubro de 2017, a Companhia recebeu ofício do IBAMA nº 283/2017/DILIC-IBAMA com a 2ª Retificação da 1ª Renovação da Licença de Operação 895/2009 devido a inclusão na licença dos itens 2.24 e 2.25 das condicionantes específicas referente a aprovação do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial (PACUERA). A inclusão das duas condicionantes na Licença de Operação é consequência da aprovação final do PACUERA obtida pela SEFAC, conforme Ofício nº 60/2017/NLS-MG/DITEC-MG/SUPES-MG-IBAMA, em 14 de setembro de 2017. Todos os programas estão sendo executados conforme previsto nas 1ª e 2ª Retificações da 1ª Renovação da Licença de Operação nº 895/2009 e em harmonia com os entendimentos mantidos entre a SEFAC e o IBAMA. Observando o prazo de

120 (cento e vinte) dias antes do prazo de vencimento da 2ª RETIFICAÇÃO DA 1ª RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 895/2009, emitida em 20.09.2017 com vigência até 11.03.2021, sob o protocolo nº 001812.0000420/2020, na data de 11 de novembro de 2020 a SEFAC apresentou ao IBAMA o pedido de renovação da Licença de Operação, com base no §4º, inciso III, art. 18 da Resolução nº 237 do CONAMA, de 19 de dezembro de 1997. Ao todo são três Macro Atividades Socioambientais (Programas Físicos ("F"), Programas Bióticos ("B") e Programas Socioeconômicos ("S")), que englobam Atividades Socioambientais, cujos resultados devem ser apresentados anualmente ao IBAMA por meio de relatórios consolidados, conforme quadros a seguir:

Macro atividades socioambientais	Atividades socioambientais
F	Programa de Monitoramento Climatológico
F	Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade de Água
F	Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico
F	Programa de Monitoramento Sismológico
F	Programa de Monitoramento e Controle das Condições de Erosão
F	Programa de Monitoramento do Lençol Freático
F	Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários
B	Programa de Limpeza Seletiva da Bacia de Acumulação
B	Subprograma de Conservação da Fauna:
	Projeto de Monitoramento da Fauna
	Projeto de Monitoramento da Fauna e Flora em Área de Deposição de Galhadas
B	Subprograma de Conservação da Flora:
	Projeto de Marcação de Matrizes Arbóreas e Coleta de Sementes Florestais
B	Programa de Conservação da Ictiofauna:
	Monitoramento da Ictiofauna
	Monitoramento da Eficiência do STP
	Monitoramento e Resgate da Ictiofauna nas Paradas das UGS
	Prevenção, Monitoramento e Controle de Espécies Exóticas Invasoras
	Mitigação dos Impactos e Conservação da Ictiofauna Nativa Afetada
S	Programa de Gestão Patrimonial
B	Programa de Recomposição Vegetal da APP:
	Subprograma de Conectividade de Fragmentos Vegetais
B	Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)
S	Programa de Compensação Ambiental
S	Programa de Comunicação Social
S	Programa de Educação Ambiental
S	Programa de Indenização e Remanejamento da População:
	Subprograma de Assistência Técnica e Social
	Subprograma de Monitoramento da Qualidade de Vida das Famílias
S	Programa de Reorganização da Infraestrutura e Apoio aos Serviços Municipais
S	Programa de Saúde e Controle de Vetores

20. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para emissão pela Administração em 19 de fevereiro de 2021.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Luiz Laércio Simões Machado Junior; Almir Galvani Coutinho; Rogerio Gonçalves Pizeta;

Jorge Eduardo Mattos de Carvalho; Marcelo Dias Loichate; Leonardo de Almeida Massa; Claudia Campos Leite; Leonardo Faria Landim; Mateus Tiraboschi; Marcos Rogério Alvim; Fernando Luiz Aguiar Filho. **CONSELHO FISCAL:** Fernando Barreto Rezende de Oliveira; Reginaldo Correa; Sandra Cristina Rodrigues Bertozzi; Rodrigo Figueiredo Soria; Filipe Tadeu Pimenta; Adalgiso Frago de Faria.

DIRETORIA EXECUTIVA: Luiz Antonio Gouvêa de Albuquerque - Diretor-Presidente e Técnico; Odair Batista Carvalho - Diretor Administrativo Financeiro.

CONTADOR: Patrícia Noqueira de Souza - CRC RJ-095769/0-O GO

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

Aos Acionistas e Administradores da Serra do Facão Energia S.A. **Opinião com ressalva:** Examinamos as demonstrações financeiras da Serra do Facão Energia S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Serra do Facão Energia S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com ressalva:** **Direito de outorga ou direito de concessão- Uso do Bem Público:** Conforme mencionado na nota explicativa nº 3.c) às demonstrações financeiras, a Companhia registrou o valor da obrigação a pagar do direito de exploração (concessão onerosa), denominado Uso do Bem Público-UBP, de forma prospectiva a partir de 1º de janeiro de 2015. O registro contábil descrito era feito até 31 de dezembro de 2014 pelo regime de caixa quando do pagamento das parcelas mensais, iniciadas em julho de 2010. De acordo com a orientação técnica OCPC 05-Contratos de Concessão e considerando as características do contrato de concessão da Companhia, entendemos tratar-se de um contrato não executório, que requereria o registro da obrigação do UBP em contrapartida ao ativo intangível (direito de concessão) na data da assinatura do contrato de concessão (ocorrida em 2001). Conseqüentemente, em 31 de dezembro de 2020, o saldo do ativo intangível (direito de concessão) está a maior em R\$329.562 mil (R\$350.267 mil em 31 de dezembro de 2019), os impostos diferidos ativos estão a menor em R\$112.051 mil (R\$119.090 mil em 31 de dezembro de 2019), o patrimônio líquido está a maior em R\$217.511 mil (R\$231.177 mil em 31 de dezembro de 2019), o prejuízo do período de doze meses findo nessa data está a maior em R\$13.665 mil (R\$13.665 mil em 31 de dezembro de 2019), líquido dos efeitos tributários. **Direito de extensão de concessão-Repactuação do risco hidrológico:** Conforme descrito na nota explicativa nº 9 às demonstrações financeiras da Companhia, em setembro de 2020, entrou em vigor a Lei nº 14.052 que estabelece novas condições para a repactuação do risco hidrológico de geração de energia elétrica, tendo como objetivo a compensação aos titulares das usinas hidrelétricas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia-MRE dos efeitos decorrentes de externalidades que agravaram o Generation Scaling Factor-GSF ao longo dos últimos anos. A compensação ocorrerá por meio de extensão do período de outorga da concessão e está condicionada à desistência das ações judiciais e à renúncia de qualquer alegação de direito relativa à isenção ou mitigação dos riscos hidrológicos relacionados ao MRE. O Conselho de Administração aprovou a extensão da outorga em reunião ocorrida em 5 de fevereiro de 2021, portanto em data subsequente ao exercício findo em 31 de dezembro 2020. Contudo, a Companhia registrou, em suas demonstrações financeiras de 31 de

dezembro de 2020, ganho no valor de R\$49.412 mil referente a esse direito de extensão. Conseqüentemente, em 31 de dezembro de 2020, o saldo do ativo intangível está a maior em R\$49.412 mil (bruto de impostos) e o Prejuízo do exercício findo nessa data está a menor no mesmo valor. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade-CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Outros assuntos: Demonstrações do valor adicionado:** As demonstrações do valor adicionado ("DVA"), referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação da nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão reconciliadas com as demais demonstrações financeiras e os registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e o seu conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC 09-Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse pronunciamento técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras. **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em con-



Serra do Facão Energia S.A. CNPJ Nº 07.727.966/0001-74

junto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza rele-

vante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2021. DELOITTE TOUCHE TOHMATSU

Audidores Independentes - CRC nº 2 SP 011609/O-8 "F" RJ
Diego Wailer da Silva - Contador - CRC nº 1 RS 074562/O-3.

GRAMADOS CENTRO JUVENIL DE RECREIO LTDA torna público que requereu à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, através do processo no 2020085454, Licença Ambiental Instalação para atividade de loteamento, localizado na Gleba 4B-1 (área 4B-1), situada na Fazenda Santo Antônio, Aparecida de Goiânia - GO.

Protocolo 227429

ACP PARTICIPAÇÕES S.A - CNPJ: 05.851.583/0001-88. VEM POR MEIO DESTA, MANIFESTAR QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2019 E DE 31/12/2020, ENCONTRAM-SE EMITIDAS, AUDITADAS, APROVADAS E DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NA SEDE DA EMPRESA.

Protocolo 227441

Empresa:

INSTITUTO CEM

Folha:

0001

C.N.P.J.: 12.053.184/0001-37

Número livro:

0009

Balanco encerrado em: 31/12/2019

BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual	Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
2 1	ATIVO		73 2	PASSIVO	
3 1.1	CIRCULANTE		74 2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
4 1.1.1	CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.546.216,47D	75 2.1.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.591.424,39C
5 1.1.10.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - COM RESTRIÇÃO	0,00	76 2.1.10.2	PASSIVO CIRCULANTE COM RESTRIÇÃO	0,00
9 1.1.10.204	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.546.216,47D	731 2.1.10.201	FORNECEDORES	1.804.076,12C
3	TOTAL CIRCULANTE	1.546.216,47D	95 2.1.10.205	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	149.462,57C
504 1.9	ATIVO COMPENSADO		734 2.1.10.207	ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	75.523,38C
505 1.9.1	ATIVO COMPENSADO	5.123.459,88D	87 2.1.10.209	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	267.338,49C
708 1.9.10.2	ATIVO COMPENSADO COM RESTRIÇÃO	0,00	100 2.1.10.213	PROVISÕES TRABALHISTAS	223.023,83C
709 1.9.10.201	CONTRATO DE GESTÃO NR.	5.123.459,88D	553 2.1.10.216	CONTAS A PAGAR	72.000,00C
504	TOTAL ATIVO COMPENSADO	5.123.459,88D	74	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	2.591.424,39C
2	TOTAL ATIVO	6.669.676,35D	105 2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
			106 2.2.1	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	444.819,03C
			109 2.2.10.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE COM RESTRIÇÃO	0,00
			110 2.2.10.201	EMPRESTIMOS CONTRATADOS	444.819,03C
			105	TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	444.819,03C
			121 2.6	PATRIMÔNIO LIQUIDO	
			122 2.6.1	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.247.807,37C

138 2.6.10.4	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO COM RESTRIÇÃO	0,00
139 2.6.10.401	SUPERAVIT OU DEFICIT AREA DE SAUDE	1.247.807,37C
121	TOTAL PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.247.807,37C
493 2.9	PASSIVO COMPENSADO	
494 2.9.1	PASSIVO COMPENSADO	2.385.625,56C
742 2.9.10.2	PASSIVO COMPENSADO COM RESTRIÇÃO	0,00
526 2.9.10.201	CONTRATO DE GESTÃO NR°	2.385.625,56C
493	TOTAL PASSIVO COMPENSADO	2.385.625,56C
73	TOTAL PASSIVO	6.669.676,35C

GOIANIA, 19 de Abril de 2021

JEZIEL BARBOSA FERREIRA DIRETOR PRESIDENTE CPF: 476.308.411-91

DANIEL SOARES DE FARIA
Reg. no CRC - G sob o No. 002715/O-5
CPF: 042.716.461-30

Protocolo 227482

EDUARDO HENRIQUE JOSE DE SOUZA, inscrita no CNPJ: 14.027.172/000163 torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental Fácil - LAF com validade 15/04/2025 No 20210010055, para a atividade de Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, sito a Avenida Vera Cruz, Número 176, Quadra 18, Lote 09, Jardim Guanabara, Goiânia-GO - CEP: 74.675-830

Protocolo 227483

A empresa ARLINDO JOSE ALVES QUEIROZ - ME - inscrito no CNPJ nº 12.363.045/0001-00 - torna público que **REQUEREU** junto à **SEMMACC** de Goiatuba/GO, **A LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - LMP** para a atividade de parcelamento de solo urbano, "Residencial ARLINDO JOSE ALVES QUEIROZ", zona urbana do Município de Goiatuba-GO

Protocolo 227485

A empresa ARLINDO JOSE ALVES QUEIROZ - ME - inscrito no CNPJ nº 12.363.045/0001-00 - torna público que **REQUEREU** junto à **SEMMACC** de Goiatuba/GO, **A LICENÇA AMBIENTAL INSTALAÇÃO - LMI** para a atividade de parcelamento de solo urbano, "Residencial ARLINDO JOSE ALVES QUEIROZ", zona urbana do Município de Goiatuba-GO

Protocolo 227487

NEO MARCAS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E ALIMENTÍCIA, COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A. EM LIQUIDAÇÃO			
CNPJ(MF) 01.920.061/0001-30			
REG. JUNTA COMERCIAL: 52300013895 EM 20/05/1997			
BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO			
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			
	Nota	2020	2019
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		15.309.019	15.163.872
CAIXA E EQ. DE CAIXA	7	485	1.450,26
BANCOS CONTA MOVIMENTO		485	1.450,26
VALORES A RECEBER	8	2.874.616	2.796.200
OUTRAS CONTAS A RECEBER		2.874.616	2.796.200
OUTROS CRÉDITOS	8	12.433.918	12.366.221
CRÉDITOS C/ PESSOAS LIGADAS		10.613.818	10.327.971
EMPRÉSTIMOS A PESSOAS LIGADAS		1.820.099	2.038.250
IMOBILIZADO	9	332.680	332.680
IMÓVEIS		356.340	356.340
(-)DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMULADA		(23.660)	(23.660)
TOTAL DO ATIVO		15.641.699	15.496.551
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE		1.643.692	1.456.011
FORNECEDORES		14.028,81	0
FORNECEDORES A PAGAR		14.028,81	0
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		1.629.578	1.456.011
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	10	1.627.778	1.454.319
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDOS		1.800	1.693
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		0	0
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		0	0
OUTRAS OBRIGAÇÕES		85,39	0
OUTRAS CONTAS A PAGAR		85,39	0
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		13.998.007	14.040.540
CAPITAL SOCIAL		13.998.007	14.040.540
CAPITAL SOCIAL		28.841.846	28.841.846
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		(14.843.839)	(14.801.306)
TOTAL DO PASSIVO		15.641.699	15.496.551
Anápolis, 31 de Dezembro de 2020			
MARCELO HENRIQUE L. GONÇALVES		JULIANA ANGELA DE SOUZA	
CPF(MF) 077.009.701-49		CRC/GO 27.108	
SÓCIO ADMINISTRADOR		CONTADORA	

Protocolo 227493

REFLEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - EIRELI, CNPJ 13.299.2080001-03, com sede na Av. Cristóvão Colombo de Freitas, nº 11 A, Qd. 01, Lt. 01 - A, Jardim Aeroporto, Jaraguá Goiás, CEP 76.330-000, com Atividade principal Lavanderia Industrial, requer a renovação da Licença Ambiental de Funcionamento da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente de Jaraguá Goiás

Protocolo 227495

EDEM EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO EM MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 00.508.829/0001-08, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD-GO, **Licença Ambiental Corretiva**, para atividade extração de Rocha Ornamental, referente ao processo ANM 860.233/2001, situada na Fazenda Canarana - Serra Verde, Zona Rural, município de Porangatu-GO. Foi apresentado RCA/PCA

Protocolo 227503

MCLG EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.			
CNPJ(ME) 09.130.235/0001-72			
REG. JUNTA COMERCIAL: 52202442368 EM 02/10/2007			
BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO			
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			
ATIVO	Nota	2020	2019
ATIVO CIRCULANTE		9.211.088	12.584.540
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	7	7.096.010	10.710.661
VALORES A RECEBER	8	200.689	243.649
ATIVO NÃO CIRCULANTE		135.416.465	134.950.216
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9	37.776.480	36.701.077
INVESTIMENTOS	10	94.818.474	95.006.075
IMOBILIZADO	11	2.712.290	3.095.015
INTANGÍVEL	11	109.221	148.050
TOTAL DO ATIVO		144.627.553	147.534.756
PASSIVO	Nota	2020	2019
PASSIVO CIRCULANTE		2.468.544	2.922.293
FORNECEDORES		144.987	187.408
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA			
E PREVIDENCIÁRIA		94.275	105.995
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	12	232.980	422.919
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	9	1.820.099	2.038.250
PROVISÃO P/ PASSIVO CONTINGENTE		74.266	139.517
OUTRAS OBRIGAÇÕES		101.936	28.205
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		142.159.009	144.612.463
CAPITAL SOCIAL	13	154.986.512	154.986.512
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		(12.827.503)	(26.051.679)
TOTAL DO PASSIVO		144.627.553	147.534.756

Goiânia 31 de Dezembro de 2020

MARCELO HENRIQUE L. GONÇALVES	JULIANA ANGELA DE SOUZA
CPF(MF) 077.009.701-49	CRC/GO 27.108
SÓCIO ADMINISTRADOR	CONTADORA

Protocolo 227505

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A PARA APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO ANO DE 2020

CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A

CNPJ/MF 02.156.313/0001-69

NIRE 52300014531

I - DATA, HORA E LOCAL: Às 11:00 horas do dia 30 de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), reuniram-se os representantes da acionista em Assembleia Geral Ordinária, na sede social da Companhia **"CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A"**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.156.313/0001-69, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Goiás - JUCEG, sob o NIRE nº 52300014531, estabelecida à Avenida Caiapó, Qd. 85, Lote 131 E, nº. 1723, Bairro Santa Geneveva, Goiânia/GO, CEP: 74.672-400.

II - PRESENÇA: Estava presente, conforme consta no "Livro de Presença" da Companhia, a acionista representando a totalidade do capital social, qual seja: **"VM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A"**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.016.130/0001-27, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob NIRE nº 52300016479, situada à Avenida Caiapó, Qd. 85, Lote 131 E, nº. 1723, Bairro Santa Geneveva, CEP 74.672-400, neste ato representada por seus Diretores **WILTON JOSÉ MACHADO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, nascido aos 11/03/1960, portador da Carteira de Identidade - RG nº 507.424-1185551, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 301.127.101-15, residente e domiciliado

à Rua 12, nº 1382, ap. 2100, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-150; e **EDGAR DE ALMEIDA E SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, nascido aos 15/07/1962, portador da Carteira de Identidade - RG nº 1.218.112 2ª via, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 360.212.371-53, residente e domiciliado na Rua Aspília, nº 41, Qd. E3, Lt. 09, Residencial Alphaville Flamboyant, Goiânia/GO, CEP 74.884-547.

III - CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação por estar presente a acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, consoante previsão do § 4º, art. 124 da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), instalou-se a presente Assembleia Geral, lavrando-se a ata da mesma sob a forma de sumário, como faculta o §1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

IV - MESA: Por aclamação de todos os presentes, assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. **WILTON JOSÉ MACHADO**, que convidou a mim **EDGAR DE ALMEIDA E SILVA JÚNIOR**, para secretariá-lo, o que aceitei.

V - ORDEM DO DIA: Iniciados os trabalhos, foi lida a ordem do dia, que já era do conhecimento de todos os presentes, qual seja: apreciar as contas dos administradores, examinar e aprovar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras relacionadas ao exercício social do ano de 2020 (dois mil e vinte).

VI - DELIBERAÇÕES: Por meio da presente ata formal de Assembleia Geral Ordinária, a acionista declara, por unanimidade e sem quaisquer restrições, que os documentos mencionados na ordem do dia foram colocados à sua disposição com antecedência de trinta dias, mediante publicação no dia 30/03/2021 no diário oficial (página 146) e no jornal diário de Aparecida, de grande circulação, no dia 30/03/2021, cujas cópias seguem anexas. Finda a deliberação da pauta do dia, verificou-se aprovado o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras relacionadas ao exercício social do ano de 2020 (dois mil e vinte).

6.1. A presente Assembleia Geral Ordinária foi realizada dentro dos quatro meses após o encerramento do exercício social, conforme previsão do art. 132 da Lei nº 6.404/1976 (LSA).

VII - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deixou livre a palavra para quaisquer outras manifestações, e como não existiram, a ata foi lida em voz alta e aprovada em todos os seus termos pelos acionistas. O Presidente deu por encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata em uma única via, sendo assinada pela acionista por meio de certificação digital. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:
WILTON JOSÉ MACHADO

Presidente
EDGAR DE ALMEIDA E SILVA JÚNIOR
Secretário
Acionista

VM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

Representada por Wilton José Machado e Edgar de Almeida e Silva Júnior

Protocolo 227525

AVISO DE ANULAÇÃO

O DEMA E - Departamento Municipal de Água e Esgoto, por intermédio da sua Pregoeira e sua equipe de apoio, e nos termos das Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, torna público para os interessados, a ANULAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2021, considerando a justificativa contida no termo emitido pela Comissão de Licitação juntada o procedimento licitatório, torna público para o conhecimento dos interessados que ANULOU totalmente o procedimento, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE: CAMINHÃO BASCULANTE (TIPO CAÇAMBA) E CAMINHÃO TANQUE TIPO: (LIMPA FOSSA), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FROTAS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA - (ANEXO I), nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Informando que será publicado em breve um novo aviso de licitação, nos termos do §4º do art. 21 da Lei 8.666/93. FERNANDA CRISTE PEREIRA DE ARAÚJO - PREGOEIRA

Protocolo 227535

RONALDO MENDONÇA LOURES, CPF 371.258.501-20, torna público que **REQUEREU** da *Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Inhumas - GO*, a Licença de Instalação e Funcionamento para Extração de Argila, na Fazenda Estiva, Zona Rural, Município de Inhumas - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 227589

BRK Ambiental - Goiás S.A.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – 2020: Senhores Acionistas: Submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários. Aparecida de Goiânia, 19 de março de 2021.

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro							
Em milhares de reais							
Ativo	Nota explicativa	2020	2019	Passivo e patrimônio líquido	Nota explicativa	2020	2019
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	5.806	46.301	Fornecedores	11	8.413	17.938
Contas a receber, líquidas	6	42.366	32.674	Empréstimos e financiamentos	12.1	19.836	38.000
Adiantamentos a fornecedores		352	412	Arrendamento mercantil	12.2	5.421	3.739
Despesas antecipadas		361	330	Salários e encargos sociais	13	6.405	5.592
Tributos a recuperar	7	11.030	1.805	Tributos a pagar		747	1.721
Estoques		1.311	1.052	Obrigações com o poder concedente	16	12.807	12.278
Outros ativos		80	315	Partes relacionadas	14	46.057	36.046
				Outros passivos			8
		<u>61.306</u>	<u>82.889</u>			<u>99.686</u>	<u>115.322</u>
Não circulante				Não circulante			
Tributos a recuperar	7	25.713	39.206	Empréstimos e financiamentos	12.1	528.433	522.893
Despesas antecipadas		118	111	Arrendamento mercantil	12.2	9.306	7.440
Depósitos judiciais		200	191	Partes relacionadas	14	167.497	73.337
		<u>26.031</u>	<u>39.508</u>	Imposto de renda e contribuição social diferidos	15 (a)	24.705	13.774
				Provisões para contingência	17	198	203
				Obrigações com o poder concedente	16	168.678	161.534
				Dividendos a pagar	19 (d)	5.003	
				Obrigações com benefícios pós-emprego	18	624	547
						<u>904.444</u>	<u>779.728</u>
Imobilizado		4.646	4.352				
Ativos de contrato	8	329.588	477.840	Patrimônio líquido	19		
Direitos de uso de arrendamento mercantil	9	12.674	11.069	Capital social		53.351	53.351
Intangível	10	651.231	344.598	Ajuste de avaliação patrimonial		(284)	(361)
		<u>1.024.170</u>	<u>877.367</u>	Reservas de lucros		28.279	12.216
						<u>81.346</u>	<u>65.206</u>
Total do ativo		<u>1.085.476</u>	<u>960.256</u>	Total do passivo e patrimônio líquido		<u>1.085.476</u>	<u>960.256</u>

Demonstrações do resultado			
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019			
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma			
	Nota explicativa	2020	2019
Operações continuadas			
Receita líquida de serviços	20 (a)	328.109	326.697
Custos dos serviços prestados	20 (c)	(243.740)	(258.995)
Lucro bruto		84.369	67.702
Despesas operacionais			
Gerais e administrativas	20 (c)	(19.372)	(14.906)
Provisão para perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa ("PECLD")	20 (c)	(7.730)	(3.837)
Outras despesas, líquidas	20 (c)	(1.205)	(698)
Lucro operacional		56.062	48.261
Resultado financeiro			
Receitas financeiras	20 (d)	5.430	5.461
Despesas financeiras		(29.535)	(22.155)
Resultado financeiro, líquido		(24.105)	(16.694)
Lucro líquido antes do imposto de renda e da contribuição social		31.957	31.567
Imposto de renda e contribuição social diferidos	15 (b)	(10.891)	(11.451)
Lucro líquido do exercício		21.066	20.116
Lucro por ação básico e diluído de operações continuadas atribuível aos acionistas da Companhia durante o exercício (expresso em R\$ por ação)	19 (e)	1,79	1,92

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido								
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019								
Em milhares de reais								
	Nota explicativa	Capital social	Reserva de capital	Reserva legal	Reserva de lucros Retenção de lucros	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros/ Prejuízos acumulados	Total
Em 1º de janeiro de 2019		31.774	5.298	728	5.739			43.539
Aumento de capital	19 (a)	21.577	(5.298)		(5.739)			10.540
Lucro líquido do exercício							20.116	20.116
Outros resultados abrangentes								
Obrigações com benefícios pós-emprego	19 (f)					(361)		(361)
Dividendos intermediários	19 (d)						(8.628)	(8.628)
Constituição de reservas	19 (b) e (c)			1.006	10.482		(11.488)	
Em 31 de dezembro de 2019		53.351		1.734	10.482	(361)		65.206
Lucro líquido do exercício							21.066	21.066
Outros resultados abrangentes								
Obrigações com benefícios pós-emprego	19 (f)					77		77
Dividendos mínimos obrigatórios	19 (d)						(5.003)	(5.003)
Constituição de reservas	19 (b) e (c)			1.053	15.010		(16.063)	
Em 31 de dezembro de 2020		53.351		2.787	25.492	(284)		81.346



Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
Em milhares de reais

	2020	2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	31.957	31.567
Ajustes		
Depreciação e amortização	23.827	16.066
Amortização arrendamento mercantil	5.162	3.070
Valor residual do ativo imobilizado baixados	(11)	3
Valor residual do arrendamento mercantil baixado	731	
Provisão para perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa ("PECLD")	7.730	3.837
Provisão para contingências	(128)	(17)
Margem de lucro de construção	(3.627)	(4.088)
Ajuste a valor presente ("AVP")	10.116	8.595
Juros e variações monetárias, líquidas	9.234	10.460
Obrigações com benefício pós-emprego	155	
Outros ajustes	(28)	(7)
	<u>85.118</u>	<u>69.426</u>
Variações nos ativos e passivos		
Contas a receber	(17.422)	(10.029)
Adiantamentos a fornecedores	60	802
Tributos a recuperar	(2.475)	(9.652)
Estoques	(259)	23
Depósitos judiciais	(9)	368
Despesas antecipadas	(38)	272
Outros ativos	235	(219)
Fornecedores	(9.591)	9.693
Salários e encargos sociais	813	384
Tributos a pagar	(833)	(611)
Provisões para contingências	123	
Obrigações com o poder concedente	(12.485)	(12.086)
Partes relacionadas	5.675	(18.807)
Outros passivos	(8)	(1.164)
	<u>48.904</u>	<u>28.400</u>
Caixa proveniente das operações	48.904	28.400
Imposto de renda e contribuição social pagos	(141)	(283)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	48.763	28.117
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Adições ao imobilizado	(1.115)	(1.529)
Adições ao ativos de contrato e intangível	(117.780)	(143.732)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(118.895)	(145.261)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Ingressos de empréstimos e financiamentos	33.740	92.171
Custo de Transação sobre ingresso de empréstimos e financiamentos	(183)	
Amortizações de empréstimos e financiamentos	(60.972)	(5.404)
Juros pagos de empréstimos e financiamentos	(35.174)	(19.576)
Amortização arrendamento mercantil	(6.284)	(3.896)
Partes relacionadas	98.510	29.898
	<u>29.637</u>	<u>93.193</u>
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos	29.637	93.193
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	(40.495)	(23.951)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	46.301	70.252
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	5.806	46.301

As demonstrações financeiras completas da Companhia,
auditadas pela ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S.,
estão disponíveis no site www.brkambiental.com.br

DIRETORIA:
Sérgio Trentini Magalhães
Thadeu Antonio Almeida de Oliveira Pinto
Fábio Bompert Machado
Edivan Marcos Tobias
Contador: Adeldo da Silva Oliveira - CRC BA-028385/0-6

Aviso de Edital

O Instituto de Gestão e Humanização - IGH torna público que instaurou os seguintes processos seletivos no HUAPA - Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia: 002/2021 - HUAPA, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de Infectologista Clínico e SCIH; 003/2021 - HUAPA, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de OPME ORTOPEDIA (órgãos, próteses e materiais especiais), sob o **REGIME DE CONSIGNAÇÃO**. O edital estará disponível no website www.igh.org.br, link referente a Processos Seletivos da respectiva unidade.

Comissão de Processo Seletivo IGH

Protocolo 227470

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, torna público que realizará licitação na modalidade Pedido de Cotação Presencial nº 015/2021, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços comuns de engenharia inerentes a reforma e adequação, com o fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos. Entrega da Proposta/Documentação até às 9h30min do dia 30/04/2021. Destinados ao atendimento do **Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi - HGG**. Informações: www.idtech.org.br ou licitacao@idtech.org.br. Telefone: (62) 3209-9700. Goiânia/GO, 22/04/2021. Comissão Especial de Compras e Contratações.

Protocolo 227470

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA - IBGC, antigo INSTITUTO REGER - FILIAL 21.236.845/0002-31 CONTRATO DE GESTÃO 01/2017 - SEDI CHAMAMENTO 07/2016 REGIONAL/LOTE 03 BALANÇO GERAL DE METAS E RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DE 2020

Em 07 de abril de 2017, O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA - IBGC, antigo INSTITUTO REGER, celebrou o Contrato de Gestão 01/2017-SED, juntamente com o Parceiro Público, ESTADO DE GOIÁS, de acordo com lei Estadual nº 15.503/05, e suas alterações posteriores, objeto do Edital de Chamamento Público nº 07/2016-SED, para administrar os equipamentos públicos integrantes do LOTE 03 da Rede Pública Estadual de Educação Profissional e a operacionalização das ações da política de educação profissional de Goiás consubstanciadas em atividades de ensino, pesquisa e extensão, ofertadas por meio de cursos e programas de formação inicial continuada ou qualificação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação, nas modalidades presencial e a distância. Também por meio das ações de desenvolvimento e inovação tecnológica - DIT, que contemplaram atividades de transferência de tecnologia, prestação de serviços tecnológicos, promoção e fortalecimento de ambientes de inovação, bem como as atividades de apoio auxiliar ao setor produtivo. Tais ações foram geridas e operacionalizadas por meio de sua filial registrado no CNPJ 21.236.845/0002-31, nas Unidades Educacionais e em sua área de abrangência, durante o exercício 2020, Ano IV de execução do Contrato de Gestão. As atividades realizadas em 2020, visaram o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas envolvendo os processos Acadêmicos-Pedagógicos voltados para a Educação Profissional e Tecnológica - EPT (número de vagas e matrículas e percentuais previstos para atingimento de metas) e de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica - DIT (números/horas e percentuais previstos para atingimento das metas), no intuito de alcançar a eficiência, eficácia e efetividade de todos os processos com o cumprimento de horas aulas, serviços de DIT, pertinência da oferta e do sucesso acadêmico e da articulação como setor produtivo por meio de processos administrativos, pedagógicos, de inovação tecnológica, operacionais, recursos humanos e de Tecnologia da Informação. O Lote/Regional 3 possui, 3 Colégios Tecnológicos do Estado de Goiás (COTEs), situados nas cidades de Catalão (02), Anápolis (01), 08 UDEPIs (Unidades Descentralizadas de Educação Profissional e Inovação) em atividade com abrangência em 30 municípios. Em 2020, foi declarada pelo Governo do Estado de Goiás, por meio do Decreto nº 9.633 de 13

de março de 2020, situação de emergência em saúde pública em decorrência do novo Coronavírus (Covid19). Por este novo cenário, amparada pela Portaria nº 138/2020 - SEDI, ficou vedada a execução de novas ofertas de vagas (matrículas), Atividades Prático-Acadêmica - APA (alunos) e atividades de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica - DIT (horas) durante o período de 90 (noventa) dias. Em consequência houve a homologação do Termo Aditivo de nº 02 por meio da Nota Técnica nº: 3/2020 - CAGOS-16820 processo SEI 202014304000786 de 08/04/2020 representando impacto financeiro com redução de 20% sobre o valor do repasse mensal para a Entidade. Houve atingimento dos seguintes resultados para Balanço Anual de Metas; 10.923 novas matrículas (Educação Profissional e Tecnológica - EPT) em diferentes categorias de cursos: Capacitação, Qualificação, Técnico e Tecnológico (Superior), nas modalidades de Ensino presencial e a distância (EaD), foram atendidos 1.986 alunos em Atividades Prático-Acadêmicas Suplementares e a execução de 7.680 horas DIT. Conforme o Relatório de Análise da Execução Contratual nº 3/2021 processo SEI nº 202014304001139 da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais da SEDI, o atingimento da Meta Global Quantitativa, relativa ao período de janeiro a dezembro de 2020 foi de 97,16%, que é calculada pela média aritmética entre eficácia (96,33%-matrículas) e a eficiência (97,98%-horas-aulas) demonstrando um atingimento total da Meta Global Quantitativa, ou seja, segundo as métricas do chamamento público equivalente a "Meta atingida totalmente". Da avaliação das metas qualitativas previstas no Anexo XII do Chamamento Público 07-2016, realizadas durante o exercício de 2020, obteve a média geral anual foi de 70,06% (meta atingida satisfatoriamente), que poderá ser alterada pois as informações apresentadas na dimensão Política de Educação Profissional uma vez que a atuação de professores na modalidade Presencial, EaD e REANP foram sobrestadas pois utiliza-se a Pesquisa de Satisfação para calcular o percentual de atingimento da meta e a mesma só será avaliada na Prestação de Contas Anual que será entregue em 31/03/2021. Também foram realizadas duas Pesquisas de Satisfação de Alunos em atendimento a cláusula 2.42 do Contrato de Gestão 01-2017-SED, com atingimento percentual anual da avaliação: 1º Semestre 2020 86% e 2º Semestre 2020 87%. Na Pesquisa com Alunos Egressos obteve-se o resultado de 88,40%. Ações Inovadoras em 2020: foram publicados 47 artigos científicos, 4 artigos publicados em periódicos, 2 capítulos de em livros, 32 apresentações de produções em Congressos, 12 projetos apresentados na Campus Party, realização da 2ª edição da Semana Estadual de Ciência e Tecnologia de Goiás e 1º Congresso Científico. Em atendimento à cláusula 2.27 do contrato de gestão referente ao Plano Anual de Formação Continuada de Recursos Humanos, foram realizados 55 cursos executando 303 horas de capacitação e formação continuada. Destaca-se em 2020, principalmente devido a pandemia da COVID-19, os grandes desafios para o cumprimento e atingimento pleno das metas. A readequação de metas e o aditivo contratual com redução no valor do repasse em 20%, foram sem dúvida os maiores deles. Por outro lado, para atender as medidas de distanciamento social impostas pelas autoridades sanitárias, visando a continuidade dos serviços prestados para a população, houve a migração dos alunos dos cursos da modalidade presencial para o Regime Especial de Aulas Não Presenciais - REANP. Essa implantação contou com várias equipes multidisciplinares, com realização de treinamentos e acompanhamentos de discentes e docentes visando manter a excelência do sistema de educação profissional, considerando os vários desafios e as profundas mudanças que o momento impôs para todos. As inovações tecnológicas permitiram a inclusão digital de todos os alunos da rede. Assim as aulas passaram a serem disponibilizadas por meio de várias ferramentas tecnológicas, como GOOGLE MEET e ZOOM (ferramentas de videoconferência), WHATSAPP (ferramenta de mensagens instantâneas por meio de grupos e listas de transmissão), YOUTUBE (ferramenta de streaming para transmissão de videoaulas e atividades diferenciadas como congressos, oficinas, etc), além da plataforma ITEGOONLINE que tornou-se a base do REANP no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica na Rede.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

Nos Exercícios findos 31 de Dezembro 2020 e 2019

(Valores em Real R\$ 1,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	NOTAS	31/12/2020	31/12/2019
CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.270.322,10	5.096.954,36
Caixa e Equivalentes de Caixa c/ Restrição	nota 4.1	3.270.322,10	5.096.954,36
Caixa		73,70	2.064,09
Bancos Conta Movimento		-	0,30
Aplicações		3.270.248,40	5.094.889,97
Créditos de Projetos c/ Restrição	nota 4.2	10.403,43	18.113,01
Adiantamentos		3.768,90	14.263,01
Despesas Antecipadas		6.634,53	3.850,00
Total do Ativo Circulante		3.280.725,53	5.115.067,37
Total do Ativo Não Circulante		-	-
TOTAL DO ATIVO		3.280.725,53	5.115.067,37
ATIVO COMPENSADO			
Ativo Compensado de Projetos c/ Restrição		11.537.583,98	30.706.046,88
Bens Patrimoniais do Contrato de Gestão	nota 7.1	575.008,56	491.503,93
Bens Recebidos em Comodato	nota 7.1	5.405.571,93	6.341.067,34
Controle de Saldo Financeiro Contrato de Gestão	nota 7.2	5.557.003,49	23.873.475,61
TOTAL ATIVO COMPENSADO		11.537.583,98	30.706.046,88
TOTAL DO ATIVO + COMPENSADO		14.818.309,51	35.821.114,25
PASSIVO	NOTAS	31/12/2020	31/12/2019
CIRCULANTE			
Exigibilidades de Projetos c/ Restrição		3.280.725,53	5.115.067,37
Fornecedores	nota 4.3	110.400,99	81.617,19
Fornecedores a Faturar	nota 4.3	1.052.929,94	499.839,39
Serviços Básicos a Pagar	nota 4.4	4.285,95	10.773,78
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	nota 4.5	1.710.032,02	2.126.302,04
Obrigações Fiscais	nota 4.6	60.532,76	54.089,06
Outras Contas a Pagar	nota 4.5.1	30.000,00	598,80
Recursos do Contrato de Gestão a Apropriar	nota 4.7	312.543,87	2.341.847,11
Total do Passivo Circulante		3.280.725,53	5.115.067,37
NÃO CIRCULANTE			
Exigibilidades de Projetos c/ Restrição		-	-
Total do Passivo Não Circulante		-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social		-	-
Superávit do Exercício		-	-
Total do Patrimônio Líquido	nota 4.8	-	-
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.280.725,53	5.115.067,37
PASSIVO COMPENSADO			
Passivo Compensado de Projetos C/Restrição		11.537.583,98	30.706.046,88
Bens Patrimoniais do Contrato de Gestão	nota 7.1	575.008,56	491.503,93
Bens Recebidos em Comodato	nota 7.1	5.405.571,93	6.341.067,34
Controle de Saldo Financeiro Contrato de Gestão	nota 7.2	5.557.003,49	23.873.475,61

TOTAL PASSIVO COMPENSADO		11.537.583,98	30.706.046,88
TOTAL DO PASSIVO + COMPENSADO		14.818.309,51	35.821.114,25
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO			
	NOTAS	31/12/2020	31/12/2019
Receita com Atividades Operacionais	nota 4.9.1	16.629.213,57	17.743.356,90
Receitas Do Contrato de Gestão 01/2017		16.434.178,53	17.310.367,53
Receitas com Glosas do CG 01/2017		195.029,79	431.940,37
Receitas de Despesas CG pagos pela SED		-	-
(-)Tributos s/ Receitas		-	-
Doações Recebidas		5,25	50,00
Receitas com Locações		-	999,00
Receitas/Despesas com Gratuidades	nota 5.1	-	-
Receitas com Gratuidades		142.438,84	142.541,61
Despesas com Gratuidades		(142.438,84)	(142.541,61)
Outras Receitas		73.589,10	98.751,50
Outras Receitas		60.910,89	77.994,22
Receitas com Indenização Trabalhistas		12.678,21	20.757,28
Custos com Atividades		(16.701.705,92)	(17.410.621,64)
Custos da Própria OS		(16.506.676,13)	(16.978.681,27)
Pessoal, Encargos e Benefícios	nota 5.2	(11.354.749,95)	(12.936.737,81)
Material de Consumo	nota 5.3	(43.368,79)	(58.239,83)
Gerais		(1.689,53)	(1.935,25)
Serviços de Terceiros Pessoa Física	nota 5.4	(285.523,22)	(323.373,63)
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	nota 5.5	(3.044.680,34)	(2.191.184,12)
Locações	nota 5.5	(663.951,25)	(491.227,91)
Serviços de Manutenção	nota 5.5	(555.551,27)	(294.021,69)
Serviços Públicos	nota 5.6	(351.248,77)	(495.820,20)
Diárias e Viagens		(18.226,79)	(26.005,45)
Bancários		(10.341,89)	(26.449,65)
Tributos e Taxas		(35.727,17)	(115.495,73)
Atuações Fiscais/Trabalhistas		(87.788,45)	-
Bens Permanentes de Projetos	nota 5.7	(53.828,71)	(3.790,00)
Aquisição de Bens Intangíveis	nota 5.7	-	(14.400,00)
Custos pagos pela SEDI (Glosas)	nota 5.0	(195.029,79)	(431.940,37)
Pessoal e Encargos		(194.672,86)	(428.325,26)
Telefonia Fixa/movel		(356,93)	(3.615,11)
Resultado Bruto		1.096,75	431.486,76
Resultado Financeiro Líquido	nota 5.8	(1.096,75)	(431.486,76)
Receitas Financeiras		73.353,29	58.897,20
Despesas Financeiras		(74.450,04)	(490.383,96)
Superávit do Exercício		0,00	0,00
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO			
		31/12/2020	31/12/2019
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			

Superávit do Exercício	-	-	
Superávit ajustado	-	-	
(Aumento) Redução Créditos de Projetos c/ Restrição	7.709,58	4.945.016,24	
(Aumento) Redução Recursos a Receber	-	4.946.472,92	
(Aumento) Redução Clientes a Receber	-	2.862,00	
(Aumento) Redução Adiantamentos	10.494,11	(13.706,57)	
(Aumento) Redução Tributos a Recuperar	-	13.237,89	
(Aumento) Redução Despesas Antecipadas	(2.784,53)	(3.850,00)	
Aumento (Redução) Exigibilidades de Projetos c/ Restrição	(1.834.341,84)	(89.565,24)	
Aumento (Redução) Fornecedores	28.783,80	(575.657,82)	
Aumento (Redução) Fornecedores a Faturar	553.090,55	(169.551,92)	
Aumento (Redução) Serviços Básicos a Pagar	(6.487,83)	(16.820,38)	
Aumento (Redução) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	(416.270,02)	(434.053,94)	
Aumento (Redução) Obrigações Fiscais	6.443,70	(423.105,74)	
Aumento (Redução) Parcelamentos Tributárias a Pagar	-	(795.962,36)	
Aumento (Redução) Outras Contas a Pagar	29.401,20	598,80	
Aumento (Redução) Recursos do Contrato de Gestão a Apropriar	(2.029.303,24)	2.341.847,11	
Aumento (Redução) Provisão de Demandas Judiciais	-	(16.858,99)	
Caixa Líquido gerado pelas atividades operacionais	(1.826.632,26)	4.855.451,00	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Caixa Líquido gerado pelas atividades de Investimento	-	-	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Caixa Líquido gerado pelas atividades financiamento	-	-	
Varição Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	(1.826.632,26)	(5.096.954,36)	
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	5.096.954,36	241.503,36	
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	3.270.322,10	5.096.954,36	
Disponibilidade Líquida no Final do Exercício	(1.826.632,26)	(5.096.954,36)	
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	Patrimônio Social	Superávit do Exercício	Total Patrimônio Líquido
SALDOS EM 31/12/2018	-	-	-
Superávit do Exercício	-	-	-
SALDOS EM 31/12/2019	-	-	-
Superávit do Exercício	-	-	-
SALDOS EM 31/12/2020	-	-	-

NOTAS EXPLICATIVAS

1) Contexto Operacional

O Instituto Reger de Educação, Cultura e Tecnologia é uma associação civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social, filantrópica, dirigida ao ensino, a pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, a proteção e preservação do meio ambiente, a cultura, a assistência social e especialmente à área de educação, com

duração indeterminada e atuação em todo o território nacional, tendo sede e foro na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, criada em 08/07/2014 com registro 1º Cartório de Protestos, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Goiânia sob o número 6.031 de 27/08/2014, CNPJ 21.236.845/0001-50 e tem por finalidade: Promover gratuitamente a saúde, observando-se a forma complementar de participação da organização; Promover ações e prestar serviços, gratuitamente, de atenção às necessidades do desenvolvimento humano e social, priorizando as pessoas que se encontram em situação de risco; Promover o desenvolvimento integral do ser humano, através da busca e construção de propostas efetivas de promoção e proteção à vida individual e coletiva; Elaborar, promover, executar e apoiar estratégias e ações inovadoras visando o desenvolvimento humano e social, nas áreas de atuação desenvolvidas; Contribuir para o estabelecimento de políticas públicas, e programas intersetoriais nos níveis federal, estadual e municipal, visando garantir a universalidade e a qualidade da atenção ao ser humano e a proteção a sua família, na perspectiva de concretizar o direito e as oportunidades de acesso aos bens socioculturais necessários ao desenvolvimento humano e social; Promover o estabelecimento de intercâmbios, a produção de pesquisas e publicação, bem como a realização de eventos, reuniões, círculos de estudos, conferências, debates, cursos, palestras, seminários, e outros fins, visando a divulgação de resultados observados nos seus projetos, a troca de informações e construção/difusão de conhecimento desenvolvidos pelo Instituto; Prestar serviços gratuitos, permanentes, e sem qualquer discriminação de clientela, na área específica de atendimento aqueles que deles necessitarem.

O Instituto Reger de Educação, Cultura e Tecnologia junto com o parceiro público ESTADO DE GOIÁS, de acordo com lei Estadual nº 15.503/05, e suas alterações posteriores, celebrou o Contrato de Gestão 01/2017-SEDI, objeto do Edital de Chamamento Público nº 07/2016-SEDI, para administrar os equipamentos públicos integrantes do LOTE 03 da Rede Pública Estadual de Educação Profissional e a operacionalização das ações da política de educação profissional de Goiás sob o número CNPJ 21.236.845/0002-31.

As presentes demonstrações financeiras são relativas ao Contrato de Gestão 01/2017 e aditivos.

2) Políticas contábeis

2.1) Base de preparação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, e a legislação específica, aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros, de acordo com a Resolução CFC - 1.409/12 que aprova a ITG 2002 (R1) e tem por objetivo estabelecer critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros, combinada com a NBC TG 1000 (CPC/PME) Contabilidade para pequenas Empresas.

O encerramento das demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administração em julho de 2020.

A moeda funcional utilizada é o real estando todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis estão expressos em reais.

2.2) Incertezas quanto a Continuidade das atividades

Em 2017 o Ministério Público do Estado de Goiás, por meio do processo 5266263.67.2017.8.09.0051, promoveu uma Ação Civil Pública Com pedido de liminar com a finalidade de anular o ato administrativo que qualificou o Instituto Reger como Organização Social no Estado de Goiás, suspendendo assim o contrato de gestão nº 01/2017-SEDI.

O Ministério Público também requereu na liminar a proibição de realização de qualquer outro contrato de gestão entre o Instituto Reger e o Estado de Goiás até o trânsito em julgado da presente ação.

O pedido Liminar para suspender o Contrato de Gestão nº 01/2017 e proibir a realização de qualquer outro contrato de gestão entre o Instituto Reger e o Estado de Goiás foi analisado e negado a Tutela



de urgência pela Juíza da 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia/GO, com decisão datada de 29 de setembro de 2017.

Em 2019, o juiz deferiu e nomeou perita técnica para analisar se o Instituto REGER está cumprindo com eficiência o Contrato de Gestão 001/2017. Desta forma, o Processo continua ativo nos trâmites normais da Justiça. Diante da relevância do assunto, o Instituto, embora conduzindo as atividades no pressuposto de sua continuidade, informa que diante do processo em andamento entende que apesar de reduzidas existem incertezas quanto a Continuidade das atividades do REGER- Contrato de Gestão 01/2017-SEDI, até o trânsito julgado definitivo.

3) Principais práticas contábeis

a) Apuração do superávit ou déficit

Na apuração do superávit ou déficit do exercício aplica-se o regime de competência para o reconhecimento das receitas e das despesas.

b) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa referem-se a dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez. As aplicações financeiras são registradas pelo valor da aplicação, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, não excedendo ao valor de realização.

c) Provisão para demandas judiciais

Provisões para demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de advogados internos e externos, sendo registrados contabilmente, quando aplicável, em conformidade com as regras estabelecidas pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

d) Provisão para férias e correspondentes encargos sociais

A provisão para férias e correspondentes encargos é constituída com base nos direitos adquiridos pelos empregados até o final do exercício (englobando as férias vencidas e proporcionais bem os encargos sociais incidentes).

e) Isenção tributária

O Instituto, por ser uma entidade de interesse social e sem fins lucrativos, é isento do recolhimento de impostos e contribuições, mais especificamente do Imposto de Renda (IR), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e a Contribuição para o financiamento da Seguridade Social (COFINS) de atos próprios.

f) Remuneração dos membros administrativos

Conforme estatuto o Instituto Reger remunera os membros da Diretoria, não havendo remuneração para os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

g) Recursos de Aplicação Restrita e as Responsabilidades de tais Recursos

Referem-se às receitas advindas do Contrato de Gestão, as quais estão contabilizadas em contas de obrigações no passivo do Instituto, sendo revertidas ao resultado no mês de sua efetiva execução e preservadas no Ativo Circulante até o efetivo recebimento. A aplicação destes recursos é vinculada ao objeto pactuado no contrato de gestão.

h) Subvenção governamental

Subvenção governamental é uma assistência do governo na forma de transferência de recursos para a entidade em troca de cumprimento passado ou futuro de certas condições relacionadas às atividades operacionais da entidade.

As subvenções governamentais são reconhecidas da seguinte forma:

I) A subvenção que não impõe condições de desempenho futuro sobre a entidade recebedora é reconhecida como receita quando os valores da subvenção forem líquidos e certos;

II) A subvenção que impõe determinada condição de desempenho futuro sobre a entidade é reconhecida como receita apenas quando as condições de desempenho forem atendidas;

III) As subvenções recebidas antes dos critérios de reconhecimento de receitas serem satisfeitas são reconhecidas no passivo. A entidade mensura as subvenções pelo valor justo do ativo recebido ou recebível.

Ressalta-se que é prática o registro no passivo em rubrica de subvenção a apropriar dos valores destinados a cobrir gastos com custos rescisórios do Contrato de Gestão, tais como (a) indenizações a empregados (aviso prévio em demissão sem justa causa, multa rescisória do FGTS e demais encargos rescisórios); (b) terceiros em eventual interrupção do contrato de gestão, em consonância

com a NBC TG 25 (R1) - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. Entretanto, atualmente essas contingências não são objeto de provisão, porque os mesmos não atendem atualmente todos os critérios de reconhecimento preconizados pelo item 14 da NBC TG 25 -R1.

i) Imobilizado - Critérios e procedimentos de registro de aquisição de Bens Permanentes com Recursos do Contrato de Gestão

Os bens de natureza permanente, adquiridos com recursos do Contrato de Gestão, estão devidamente registrados em contas próprias de despesas e em contas de compensação, não havendo depreciação, visto serem estes ativos de propriedade do Governo do Estado de Goiás, devendo ser devolvidos ao final do término do Contrato de Gestão.

j) Segregação de Recursos próprios e de terceiros

O Balanço Contábil Anual refere-se exclusivamente à movimentação financeira, contábil e patrimonial do Contrato de Gestão, portanto integralmente segregado de quaisquer outras movimentações da Administração ou de outros projetos.

k) Gratuidades Praticadas

Até o encerramento do exercício não houve gratuidades praticadas para com terceiros, nem de terceiros para com o Instituto, exceto dos membros do Conselho Fiscal e de Administração.

l) Julgamentos ou estimativas

A preparação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos na data-base das demonstrações financeiras.

Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

As principais premissas relativas à incerteza nas estimativas futuras na data do balanço, envolvendo risco de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são:

- a) A estimativa de perdas provenientes de glosas nos repasses do contratante;
- b) As subvenções a apropriar, para as quais o Instituto tem razoável segurança de que há risco provável de não recebimento (perdas prováveis);
- c) A provisão para ativos e passivos contingentes

m) Glosas referente a Gastos Executados e Pagos pelo Estado

O Instituto Reger, conforme orientação da SEDI, contabiliza os gastos executados e pagos pelo Estado de Goiás, em grupos próprios de receitas e despesas, objetivando demonstrar o gasto total das unidades administradas, distribuídos em gastos próprios da OS e Gastos do Estado Contratante.

4) Principais grupos das Demonstrações Financeiras

4.1) Caixa e equivalentes de caixa - com restrição

Conta	31/12/2020	31/12/2019
Caixa	73,70	2.064,09
Bancos Conta Movimento	0,00	0,30
Aplicações Financeiras	3.270.248,40	5.094.889,97
Total	3.270.322,10	5.096.954,36

O saldo deste grupo de contas é composto de dinheiro em caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo e de liquidez imediata referente a recursos do Contrato de Gestão.

A aplicação financeira é mantida na Caixa Econômica Federal em Aplicação FI Renda Fixa Simples Longo Prazo.

4.2) Créditos de Projetos c/ Restrição

Conta	31/12/2020	31/12/2019
Repesses a Receber do CG 01/2017-SEDI	0,00	0,00
Adiantamentos de Folha	3.768,90	14.263,01
Despesas Antecipadas	6.634,53	3.850,00
Total	10.403,43	18.113,01

Nesta conta estão escriturados todos os valores de Repesses a Receber do Contrato de Gestão, Adiantamentos, Tributos a

Recuperar, e despesas antecipadas a serem realizados no exercício de 2020 e estando detalhados conforme quadro abaixo.

Repasses a Receber do CG 01/2017-SEDI. A conta e repasses a receber é movimentada em função das despesas mensais do Contrato de Gestão, por meio das quais é reconhecida a receita do mês a débito de Recursos a Receber do Contrato de Gestão, vindo a ser baixada quando dos recebimentos dos repasses. O saldo em 31/12/2020 está zerado pelo fato do Estado ter transferido a OS todos os repasses programados até a competência de dezembro/2020.

Despesas Antecipadas. Refere-se a pagamento antecipado para uso de software, para o período de 06/12/2020 a 05/12/2021 estando apropriadas mensalmente em conta de despesa, conforme prazo de vigência.

4.3) Passivo Circulante / Exigibilidades de Projetos c/ Restrição - Fornecedores

Nesta conta estão escriturados todos os débitos em aberto com fornecedores, os quais são individualizados em contas próprias para cada fornecedor nos controles contábeis e financeiros.

Conta	31/12/2020	31/12/2019
Fornecedores a pagar	110.400,99	81.617,19
Fornecedores a faturar	1.052.929,54	499.839,39
Total	1.163.330,93	581.456,58

O saldo da rubrica de fornecedores a faturar refere-se ao valor bruto de serviços prestados por fornecedores de mercadorias e serviços e para os quais não foram emitidas notas fiscais até 31/12/2020. As prestações desses serviços foram devidamente atestadas pela Administração do Instituto. Ressalta-se, que já estão inclusos no referido saldo também os correspondentes valores dos tributos que serão retidos sobre cada nota fiscal quando de sua emissão.

4.4) Serviços Básicos a Pagar

Nesta conta estão escriturados os serviços básicos a pagar conforme discriminados na tabela abaixo.

Conta	31/12/2020	31/12/2019
Água	1.264,98	6.723,16
Energia	2.422,93	3.491,46
Telefone	309,28	262,56
Internet	288,76	296,60
Total	4.285,95	10.773,78

4.5) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

As obrigações trabalhistas e previdenciárias, estão discriminadas conforme tabela abaixo:

Conta	31/12/2020	31/12/2019
Autônomos a pagar	26.250,00	3.499,99
Subtotal	26.250,00	3.499,99
Salários a pagar	504.260,63	645.357,16
13º a pagar	0,00	0,00
Pensão Alimentícia a Pagar	627,00	0,00
Rescisão a pagar	0,00	6.847,44
Subtotal	504.887,63	652.204,60
FGTS rescisório	0,00	0,00
INSS de Folha a Recolher	208.103,98	274.261,21
FGTS a recolher	48.035,44	62.884,69
PIS s/ Folha a Recolher DARF 8301	6.067,77	7.871,41
Subtotal	262.207,19	345.017,31
Provisão Férias 1/12 a pagar	676.910,66	836.920,79
Provisão de INSS s/ Férias 1/12 a pagar	179.368,42	213.414,72
Provisão de FGTS s/ Férias 1/12 a pagar	53.639,06	66.875,58
Provisão de PIS s/ Férias 1/12 a pagar	6.769,06	8.369,05
Provisão 13º Salário 1/12 à Pagar	0,00	0,00
Provisão de INSS s/ 13º Salário 1/12 à Pagar	0,00	0,00

Provisão de FGTS s/ 13º Salário 1/12 à Pagar	0,00	0,00
Provisão de PIS s/ 13º Salário 1/12 à Pagar	0,00	0,00
Subtotal Provisão de Férias e 13º Salário	916.687,20	1.125.580,14
Total	1.710.032,02	2.126.302,04

Complementando o total passivo de Férias e Décimo Terceiro acima acrescenta-se a estimativa de aviso e demais verbas rescisórias para se ter o total estimado de rescisão, conforme tabela abaixo, as quais não foram reconhecidas como despesas por serem verbas incertas no caso do aviso, tendo em vista que o funcionário pode pedir demissão e com isso a OS não tem o custo ou também pode ser rescisão com aviso trabalhado. Para as demais verbas a justificativa é a mesma devida a uma série de eventos que podem influir nos cálculos.

Conta	31/12/2020	31/12/2019
Provisão Férias 1/12 a pagar	676.910,66	836.920,79
Provisão de INSS s/ Férias 1/12 a pagar	179.368,42	213.414,72
Provisão de FGTS s/ Férias 1/12 a pagar	53.639,06	66.875,58
Provisão de PIS s/ Férias 1/12 a pagar	6.769,06	8.369,05
Provisão 13º Salário 1/12 à Pagar	0,00	0,00
Provisão de INSS s/ 13º Salário 1/12 à Pagar	0,00	0,00
Provisão de FGTS s/ 13º Salário 1/12 à Pagar	0,00	0,00
Provisão de PIS s/ 13º Salário 1/12 à Pagar	0,00	0,00
Subtotal Provisão de Férias e 13º Salário	916.687,20	1.125.580,14
Estimativa de Aviso Indenizado	510.881,69	0,00
Estimativa de Demais Verbas Rescisória	1.508.388,91	0,00
Subtotal de Aviso e Demais Verbas	2.019.270,60	0,00
Total Estimado de Rescisão	2.935.957,80	1.125.580,14

4.5.1) Outras Contas a Pagar

Os valores deste grupo são compostos por pensão alimentícia a pagar e R\$ 30.000,00 referente ao processo n. 0011479-02.2018.5.18.0141 Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás, referente a Ação Civil Pública sobre danos morais coletivos por atraso de salários, débito este classificado como provável conforme relatório de ações fornecido pelo setor jurídico.

Conta	31/12/2020	31/12/2019
Pensão Alimentícia a Pagar	0,00	598,80
Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás	30.000,00	0,00
Total	30.000,00	598,80

4.6) Obrigações Fiscais

Este grupo contempla os Tributos Retidos na fonte de folha, fornecedores pessoa jurídica e pessoa física, tais como: IRRF s/ folha, autônomos, Pessoa Jurídica, ISSQN, Juros e Multas Incorridas a Pagar e Tributos Diferidos os quais têm fato gerador para recolhimento a partir do pagamento do prestador, conforme quadro a seguir:

Conta	31/12/2020	31/12/2019
IRRF s/ Folha a Recolher Darf 0561	0,00	0,00
IRRF s/ Autônomos à Recolher Darf 0588	8.058,65	194,49
IRRF Retido s/ PJ a Recolher Darf 1708	1.499,94	1.650,40
ISSQN Retido PF/PJ a Recolher	1.942,14	1.008,39
CSRF a Recolher Darf 5952	4.410,36	9.566,06

Irrf s/ Férias a Recolher Darf 0561	191,11	1.757,26
Irrf s/ Rescisão a Recolher Darf 0561	1.346,16	294,98
INSS Retido a Recolher GPS 2631	6.969,72	5.328,44
Juros/ Multas Incorridos a Pagar	0,00	0,00
Trib. Diferido a Recolher IRRF s/ Folha 0561	31.066,83	31.175,03
Trib. Diferido a Recolher IRRF 0588 Autônomo	0,00	0,00
Trib. Diferido a Recolher CSRF 5952	2.708,42	1.944,54
Trib. Diferido a Recolher ISSQN	1.656,83	0,00
ISSQN Retido PF/PJ a Recolher Goiânia	682,60	1.169,47
Total	60.532,76	54.089,06

4.7. Recursos Contrato Gestão a Apropriar

Este grupo representa o saldo a executar de recursos devidos do Contrato de Gestão, o qual é baixado em função da apropriação mensal da receita, no grupo de resultado.

Conta	31/12/2020	31/12/2019
Repasso recebido	66.039.748,43	50.228.765,70
(-) Repasse Apropriado	(65.727.204,56)	(47.886.918,59)
(=) Saldo a Apropriar	312.543,87	2.341.847,11

4.8) Patrimônio líquido

O Patrimônio Líquido do Contrato de Gestão é nulo visto que as receitas são apropriadas em função das despesas em cada período mensal de apuração.

4.9) Receitas e Custos /Despesas

Estão escrituradas todas as receitas e despesas para operacionalização do Contrato de Gestão, conforme elencado na Demonstração de Resultado do Período e detalhados conforme quadros abaixo:

4.9.1) Receitas

a) Receitas com Atividades Operacionais

Conta	31/12/2020	31/12/2019
Receita do Contrato de Gestão	16.434.178,53	17.310.367,53
(+) Receitas com Doações	5,25	50,00
(+) Outras Receitas	0,01	999,00
(+) Receitas com Glosas do CG 01/2017	195.029,79	431.940,37
(=) Receita Total	16.629.213,57	17.743.356,90

5.0) Receitas/Despesas com Glosas

Para efeito de divulgação dos custos totais com as unidades administradas pelo Instituto Reger e, conforme demonstrativo apresentado pela SEDI, foram apropriadas contabilmente as glosas com despesas pagas diretamente pelo Estado de Goiás.

Conta	31/12/2020	31/12/2019
Receitas com Glosas	195.029,79	431.940,37
(-) Despesas com Glosas	(195.029,79)	(431.940,37)
Pessoal	164.672,86	428.325,26
Telefonia Fixa	356,93	3.615,11
Outros Custos	30.000,00	0,00

5.1) Receitas/Despesas com Gratuidades - Serviços Voluntários

As despesas com gratuidades referem-se aos honorários dos membros do Conselho Fiscal e Conselho de Administração, que são contabilizados como se devidos fossem.

Conta	31/12/2020	31/12/2019
Receitas com Gratuidades	142.438,84	142.541,61
(-) Despesas com Gratuidades	(142.438,84)	(142.541,61)
(=) Diferença	0,00	0,00

5.2) Despesas com Pessoal, Encargos e Benefícios

Neste grupo estão incluídos: Salários, Encargos Sociais, Benefícios e Despesas com Provisão Trabalhistas.

Conta	31/12/2020	31/12/2019
Salários e Ordenados	8.360.838,33	9.499.546,78
Encargos Sociais	2.991.194,51	3.226.673,55
Benefícios Sociais	2.717,11	522,16
Provisões Trabalhistas	0,00	176.018,67
Provisão P/ Contingência Trabalhista	0,00	33.976,65
Total	11.354.749,95	12.936.737,81

5.3) Materiais de Consumo

Conta	31/12/2020	31/12/2019
Material de Consumo	37.002,40	53.031,41
Insumos Didáticos Pedagógicos	6.366,39	5.208,42
Total	43.368,79	58.239,83

5.4) Serviços de Terceiros Pessoa Física

Referem-se a serviços prestados por pessoas físicas os quais são lançados como autônomos com incidência de INSS Patronal.

Conta	31/12/2020	31/12/2019
Serviços Autônomos	237.936,04	272.077,90
Encargos S/ Autônomos	47.587,18	51.295,73
Total	285.523,22	323.373,63

5.5) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Este grupo contempla diversos tipos de serviços prestados por pessoas jurídicas conforme consta no balancete contábil analítico.

Conta	31/12/2020	31/12/2019
Serviços Pessoa Jurídica	3.044.680,34	2.191.184,12
Locações	663.951,25	491.227,91
Serviços de Manutenção	555.551,27	294.021,69
Total	4.264.182,86	2.976.433,72

5.6) Serviços Básicos

Conta	31/12/2020	31/12/2019
Água e Esgoto	28.289,95	68.125,48
Energia	204.464,09	330.257,89
Telefonia Fixa	7.743,88	10.987,00
Telefonia Móvel	5.359,63	3.369,89
Internet	102.168,79	83.079,94
Telefonia/Internet	3.222,43	0,00
Total	351.248,77	495.820,20

5.7) Bens Permanente de Projetos/Aquisição de Bens Intangíveis

Este grupo contempla todos os gastos com obras/reformas e aquisição de bens com recursos do contrato de gestão, os quais serão devolvidos ao final do projeto.

Conta	31/12/2020	31/12/2019
Equipamentos	38.505,11	3.790,00
Móveis e Utensílios	13.960,00	0,00
Reformas e Adaptações	0,00	0,00
Software	0,00	14.400,00
Acervo Bibliográfico	1.363,60	0,00
Total	53.828,71	18.190,00

5.8) Resultado Financeiro

Esse grupo é composto pelas receitas e despesas financeiras - Juros, multas, rendimentos s/ aplicações financeiras.

a) Receitas Financeiras

Conta	31/12/2020	31/12/2019
Rendimento Aplicações Financeiras	70.749,48	58.238,77
Descontos Obtidos	2.603,81	190,20

Receita s/ Atualização Monetária	0,00	468,23
Total	73.353,29	58.897,20

b) Despesas Financeiras

Conta	31/12/2020	31/12/2019
Juros e Multas	233,72	490.297,79
Outras Despesas/Custos	74.216,32	86,17
Total	74.450,04	490.383,96
Resultado Financeiro	(1.096,75)	(431.486,76)

6) Eventos Subsequentes

Não houve eventos, desde 31/12/2020 até a data de divulgação das demonstrações financeiras, que ensejasse ajustes contábeis nas demonstrações apresentadas ou divulgações complementares nas notas explicativas.

7) Contas de Compensação

Neste grupo são registrados, para fins informativos, os valores relativos aos bens de natureza permanente e controle de saldo do contrato de gestão.

7.1) Bens Patrimoniais do Contrato de Gestão

Neste grupo estão escriturados todos os bens de natureza permanente, bem como aplicações de recursos em obras, reformas e adaptações, adquiridos com recursos do contrato de gestão e para os quais a OS deve devolver ao Estado ao final do contrato.

Sob a administração da OS tem-se também os bens do estado recebidos por meio de TERMO DE PERMISSÃO DE USO, registrados contabilmente em contas de compensação.

7.2) Saldo Financeiro Global do Contrato de Gestão a Receber

Este grupo demonstra o saldo de repasse a receber em função do valor contratual global subtraído dos repasses recebidos, das glosas e dos valores pagos pelo próprio estado em cada mês de referência.

8) Reflexos do Covid-19 na execução do Contrato de Gestão

Em 2020, foi declarada pelo Governo do Estado de Goiás, por meio do Decreto nº 9.633 de 13 de março de 2020, situação de emergência em saúde pública em decorrência do novo Coronavírus (Covid19). Por este novo cenário, amparada pela Portaria nº 138/2020 - SEDI, ficou vedada a execução de novas ofertas de vagas (matrículas), Atividades Prático-Acadêmica - APA (alunos) e atividades de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica - DIT (horas) durante o período de 90 (noventa) dias. Em consequência houve a homologação do Termo Aditivo de nº 02 por meio da Nota Técnica nº: 3/2020 - CACGOS- 16820 processo SEI 202014304000786 de 08/04/2020 representando impacto financeiro com redução de 20% sobre o valor do repasse mensal para a Entidade.

Destaca-se em 2020, principalmente devido a pandemia da COVID-19, os grandes desafios para o cumprimento e atingimento pleno das metas. A readequação de metas e o aditivo contratual com redução no valor do repasse em 20%, foram sem dúvida os maiores deles. Por outro lado, para atender as medidas de distanciamento social impostas pelas autoridades sanitárias, visando a continuidade dos serviços prestados para a população, houve a migração dos alunos dos cursos da modalidade presencial para o Regime Especial de Aulas Não Presenciais - REANP. Essa implantação contou com várias equipes multidisciplinares, com realização de treinamentos e acompanhamentos de discentes e docentes visando manter a excelência do sistema de educação profissional, considerando os vários desafios e as profundas mudanças que o momento impôs para todos. As inovações tecnológicas permitiram a inclusão digital de todos os alunos da rede. Assim as aulas passaram a serem disponibilizadas por meio de várias ferramentas tecnológicas, como GOOGLE MEET e ZOOM (ferramentas de videoconferência), WHATSAPP (ferramenta de mensagens instantâneas por meio de grupos e listas de transmissão), YOUTUBE (ferramenta de streaming para transmissão de videoaulas e atividades diferenciadas como congressos, oficinas, etc), além da plataforma ITEGOONLINE que tornou-se a base do REANP no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica na Rede.

As Demonstrações Contábeis e o Balanço Geral de Metas e de Execução foram aprovados pelo Conselho Fiscal e de Administração do Instituto.

Goiânia - GO, 31 de dezembro de 2020.

Lucio Antônio Pereira de Oliveira
Contador CRC GO 013331/O-8

Ludmylla Bastos e Barbosa
Diretora Presidente

Protocolo 227544

AGIR

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, pessoa jurídica de direito privado, gestora do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta - HDS, do Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL e Hospital de Campanha e Enfrentamento do Coronavírus - HCAMP, torna público que, a partir de hoje, receberá propostas para a seguinte Carta Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
20210003.02684 - HUGOL	AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE COVID-19 ANTÍGENO
20210002.00170 - AGIR	Aquisições e Contratações - Convênio nº 905288/20

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se a disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, no link compras e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Trade Tower, Laje Corporativa, 18º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5486 / 3995-5439.

Serviço de Compras

Protocolo 227578

**CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
RENOVAÇÃO DE LICENÇA**

A Celg Distribuição S.A. - CELG D torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás - SEMAD a Renovação da Licença de Funcionamento Nº 28/2021 da SDAT 69 kV Ipameri, no município de Ipameri, com validade até 25 de janeiro de 2031.

Protocolo 227244

**CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
RENOVAÇÃO DE LICENÇA**

A Celg Distribuição S.A. - CELG D torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás - SEMAD a Renovação da Licença de Funcionamento Nº 29/2021 da SDAT 138 kV Aeroporto, no município de Goiânia, com validade até 25 de janeiro de 2031.

Protocolo 227246

**CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
RENOVAÇÃO DE LICENÇA**

A Celg Distribuição S.A. - CELG D torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás - SEMAD a Renovação da Licença Ambiental Simplificada Nº 57/2021 da LDAT 69kV Corumbá - Fábrica de Cimento, no município de Corumbá de Goiás, com validade até 03 de fevereiro de 2031.

Protocolo 227248

**CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
RENOVAÇÃO DE LICENÇA**

A Celg Distribuição S.A. - CELG D torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás - SEMAD a Renovação da Licença de Funcionamento Nº 67/2021 da LDAT 138 kV Pirineus - Anápolis Universitário, no município de Anápolis, com validade até 10 de fevereiro de 2031.

Protocolo 227249

"PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A, portadora do CNPJ 20.228.158/0001-20, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Aparecida de Goiânia/(GO) - SEMMA, a Licença Ambiental Prévia (LP) e a Licença Ambiental de Instalação (LI), para atividade de Estação

de Rádio Base - Torre de Telefonia (ERB), Site: (GOP-ACG-002 GOACG0018) localizada à Rua H-135, Quadra 295, Lote 0002, Setor 108, Bairro Cidade Vera Cruz no Aparecida de Goiânia/GO. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.”

Protocolo 227351

João Pinheiro Salomão, portador do CPF: 669.564.801-82, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia-GO- SEMARH/LUZ, a Licença de Para Pavimentação Asfáltica Em APP (Área de Preservação Permanente) , situado na Chácara nº 06 das Chácaras Vale do Corumbá, Zona Rural - Luziânia-GO. Processo: 1544/2021-4; Licença: 027/2021.

Protocolo 227436

A empresa Rogério Coelho Rodrigues -MT Grãos CNPJ nº07.907.273/0001-63, torna público que requereu a SEMMA - Secretaria de Meio Ambiente de Mozarlândia as licenças de Instalação e Funcionamento para a tipologia Fabricação de ração animal localizado a Rod.GO 164 s/n Km 166 Quadra Única Lote 03 Perímetro Urbano Mozarlândia Goiás.

Protocolo 227467

MAMMUT COMBUSTIVEIS LTDA, Registrada no CNPJ Nº: 27.434.726/0003-50 torna público que **REQUEREU** da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (AMMA)**, a Licença Ambiental de Operação para Atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio Varejista

de Lubrificantes, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, sito à Rua João XXIII, N° 21, QD I, Lt 13/16, Jardim Nova Goiânia, no município de Senador Canedo-GO. Conforme resolução CONAMA 006/86.

Protocolo 227519

**GAMELEIRA PARTICIPAÇÕES E GESTÃO DE BENS
PRÓPRIOS S.A.**

**Av. Presidente Vargas, 618, Sala 3, Centro, Ceres, Estado de
Goiás, CEP 76300-000
CNPJ(MF) 07.590.764/0001-23 NIRE 52300010101**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os senhores acionistas da Gameleira Participações e Gestão de Bens Próprios S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária às 10h do dia 30 de abril de 2021 a realizar-se na sede da sociedade na Avenida Presidente Vargas 618, Sala nº 3, em Ceres, Estado de Goiás, CEP 76300-000, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Assembleia Geral Ordinária:

1. Tomar as contas dos administradores: examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis e os documentos que as complementam relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020;
2. Fixar o valor global para remuneração da diretoria;
3. Tratar de outros assuntos de interesse da Sociedade.

Ceres, 21 de abril de 2021

Ricardo de Pina Martin
Diretor

Protocolo 227547



DOE AMOR. DOE SANGUE.


AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

AGEHAB – AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. CNPJ – 01.274.240/0001-47							
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (Valores expressos em milhares de reais)							
ATIVO	Nota	31 DEZEMBRO 2020		31 DEZEMBRO 2019			
ATIVO CIRCULANTE		17.757.949,39		16.787.094,43			
Disponibilidades Financeiras	5	603.109,96		518.242,96			
Títulos e Valores Mobiliários	5	6.624.858,12		10.409.519,87			
Clientes	6	161.591,18		209.374,47			
Adiantamentos Concedidos a Obras	7	10.002.080,36		5.324.653,33			
Antecipações a Empregados	8	201.294,33		167.816,37			
Tributos a Recuperar	9	124.510,64		103.002,87			
Despesas Antecipadas	10	2.581,86		3.469,32			
Estoque de Bens	11	37.922,94		51.015,24			
ATIVO NÃO CIRCULANTE		7.190.168,46		7.194.627,39			
Realizável A Longo Prazo	12	5.833.578,39		5.493.113,92			
Devedores por Vendas Compromissadas	12.1	297.541,66		349.123,48			
Devedores por Créditos Repassados	12.2.1	0,00		0,00			
Unidades Residenciais Programas	12.3	1.560.570,78		1.560.570,78			
Terrenos Edificações ou Urbanização	12.4	2.450.953,40		2.450.953,40			
Depósitos Judiciais	12.5	393.903,59		116.390,43			
Devedores Diversos	12.6	26.675,94		26.675,94			
Tributos a Recuperar	12.7	1.103.933,02		989.399,89			
Imobilizado	13.1	639.546,64		893.451,13			
Bens Tangíveis		2.386.146,82		2.439.642,90			
Bens Móveis		2.085.844,00		2.139.340,08			
Bens Imóveis		300.302,82		300.302,82			
(-) Depreciações Acumuladas		(1.746.600,18)		(1.546.191,77)			
Intangível	13.2	717.043,43		808.062,34			
Bens Intangíveis		717.043,43		808.062,34			
Software		1.089.101,58		1.089.101,58			
(-) Amortizações Acumuladas		(372.058,15)		(281.039,24)			
TOTAL DO ATIVO		24.948.117,85		23.981.721,82			
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	31 DEZEMBRO 2020		31 DEZEMBRO 2019			
PASSIVO CIRCULANTE		8.869.524,64		6.098.098,69			
Obrigações Trabalhistas e Consignações	14	19.186,15		1.140.870,10			
Obrigações Sociais	14	6.391,98		665.982,96			
Obrigações Tributárias	14	52.998,45		412.952,52			
Contas a Pagar	15	1.099.380,18		1.139.261,64			
Tributos Parcelados	16	386.692,44		354.411,27			
Provisões Trabalhistas	17.1	2.930.821,50		2.384.620,20			
Caução a Restituir	17.2	982,87		0,00			
Créditos para Recursos Vinculados	18	4.373.071,07		0,00			
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		5.991.510,26		6.739.310,44			
Exigível a Longo Prazo	19	5.991.510,26		6.739.310,44			
Créditos para Recursos Vinculados	19.1	613.472,45		1.806.150,51			
Tributos Parcelados	19.2	843.961,29		1.125.916,23			
Provisões para contingências judiciais	19.3	4.534.076,52		3.704.964,70			
Outras Contas a Pagar	19.4	0,00		102.279,00			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20	10.087.082,95		11.144.312,69			
Capital Social	20.1	187.256.418,03		187.256.418,03			
Reservas de Capital	20.2	0,00		6.789.064,77			
Resultado de Apuração	20.3	(177.169.335,08)		(182.901.170,11)			
TOTAL DO PASSIVO		24.948.117,85		23.981.721,82			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO							
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020							
(Valores expressos em milhares de reais)							
DESCRIÇÃO	NOTA	31 de Dezembro de 2020		31 de Dezembro de 2019			
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	21.1	33.597.099,92		3.659.008,50			
Receita Bruta de Serviços	21.1	3.627.186,00		3.659.008,50			
Receita Ordinária Subvenção Econômica	21.1	28.495.045,40		0,00			
Recurso Termo de Compromisso - União/CEF	21.1	1.474.868,52		0,00			
Deduções da Receita Bruta	21.2	(997.860,12)		(521.404,77)			
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	21.2	32.599.239,80		3.137.603,73			
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	21.3	(25.826.069,83)		(23.711.893,55)			
Mão de Obra Aplicada	21.3	(21.833.370,52)		(21.109.082,28)			
Serviço de Terceiros aplicados	21.3	(869.317,96)		(1.226.912,36)			
Outros Custos Operacionais	21.3	(41.998,07)		(29.479,58)			
Custos com Obras Cíveis	21.3	(1.606.514,76)		(1.346.419,33)			
Serviço Aplicado - Convênios		(1.474.868,52)		0,00			
LUCRO OPERACIONAL BRUTO (PREJUÍZO)		6.773.169,97		(20.574.289,82)			
DESPESAS OPERACIONAIS	21.4	(7.540.267,68)		(10.120.270,78)			
Despesas Administrativas	21.4	(6.268.212,58)		(6.831.120,48)			
Pessoal	21.4	(5.440.553,53)		(5.602.815,13)			
Outras Despesas	21.4	(261.278,35)		(491.360,80)			
Serviços Terceiros	21.4	(566.380,70)		(736.944,55)			
Despesas Tributárias	21.4	(80.932,59)		(202.866,51)			
Outras Despesas Operacionais	21.4	(1.191.122,51)		(3.086.283,79)			
OUTRAS DESPESAS E RECEITAS	21.5	(512.856,89)		(3.807.491,22)			
Depreciação e Amortização	21.5.1	(308.821,77)		(338.431,05)			
Contribuições Patronais	21.5.1	(31.466,00)		(29.170,02)			
(+) Receitas Eventuais	21.5.2	40.701,65		2.645.485,66			
Perdas de Capital	21.5.1	(213.270,77)		(6.085.375,81)			
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	21.6	316.520,21		80.397,81			
Despesas Financeiras	21.6	(93.827,15)		(434.073,70)			
(+) Receitas Financeiras	21.6	410.347,36		514.471,51			
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS S/LUCRO		(963.434,39)		(34.421.654,01)			
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(963.434,39)		(34.421.654,01)			
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020							
(Valores expressos em milhares de reais)							
DISCRIMINAÇÃO	Capital Realizado		Reservas de		Reservas de		
	Capital	A Realizar	Investimento	Edificações	Reavaliação	Resultado	Total
	Subscrito		em Ações		De Ativos	Acumulado	
Saldos em 31/12/2019	196.133.567,16	(8.877.149,13)	6.789.064,77	-	-	(182.901.170,11)	11.144.312,69
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	(93.795,35)	(93.795,35)
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Integralização de Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Reservas de Investimento em Ações	-	-	(6.789.064,77)	-	-	6.789.064,77	-
Resultado Apurado do Período	-	-	-	-	-	(963.434,39)	(963.434,39)
Saldos em 31/12/2020	196.133.567,16	(8.877.149,13)	-	-	-	(177.169.335,08)	10.087.082,95

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO		
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		
(Valores expressos em milhares de reais)		
DFC – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO	31 DE DEZEMBRO 2020	31 DE DEZEMBRO 2019
1. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(Prejuízo) Líquido	(963.434,39)	(34.421.654,01)
Ajustes de Exercícios Anteriores no Patrimônio Social	(93.795,35)	-
Subtotal	(1.057.229,74)	(34.421.654,01)
Ajustes para reconciliar Déficit com Caixa gerado pelas Operações		
Depreciação e amortização	350.567,07	322.417,00
Subtotal	350.567,07	322.417,00
(Acréscimo) decréscimos do Realizável a Curto Prazo		
Antecipações a Empregados	(33.477,96)	(43.129,04)
Adiantamentos Concedidos a Obras	(4.677.427,03)	331.122,64
Adiantamento por Conta de Viagens	-	3.522,00
Despesas Antecipadas	887,46	293,13
Prestações a Receber Conjuntos e Loteamentos	47.783,29	(22.032,23)
Estoques de Bens	13.092,30	14.536,06
Tributos a Recuperar	(21.507,77)	841.825,12
Subtotal	(4.670.649,71)	1.126.137,68
Acréscimo (Décrécimo) do Exigível a Curto Prazo		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Tributárias	(2.141.229,00)	(1.081.814,78)
Fornecedores de Bens e Serviços	(39.881,46)	175.834,84
Tributos Parcelados	32.281,17	347.183,39
Provisões Trabalhistas e Contingências	546.201,30	(293.678,37)
Adiantamento Recebidos de Obras	-	(2.531,74)
Caução a Restituir	982,87	-
Créditos Para Recursos Vinculados Obras e Convênios	4.373.071,07	-
Subtotal	2.771.425,95	(855.006,66)
(=) Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(2.605.886,43)	(33.828.105,99)
2. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisições de Investimentos/ Imobilizado	(6.823,48)	(51.216,39)
Baixa de Investimentos/ Imobilizado	1.179,81	70.502,15
(=) Caixa Líquido das atividades de Investimentos	(5.643,67)	19.285,76
3. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Integralização de Capital	-	35.737.655,41
Reservas de Capital	-	(2.600.000,00)
(Acréscimo) decréscimos do Realizável a Longo Prazo		
Devedores por Vendas Compromissadas	51.581,82	138.676,86
Infra Estrutura de Conjuntos Habitacionais	-	5.739.536,06
Unidades Residenciais	-	182.769,58
Depósitos/Bloqueios Judiciais	(277.513,16)	(67.039,76)
Tributos a Recuperar	(114.533,13)	(989.399,89)
Subtotal	(340.464,47)	38.142.198,26
Acréscimo (Décrécimo) do Passivo não Circulante		
Créditos Para Recursos Vinculados Obras e Convênios	(1.192.678,06)	(888.351,60)
Tributos Parcelados	(281.954,94)	1.092.186,14
Provisões para Contingências Judiciais	726.832,82	2.112.792,52
Subtotal	(747.800,18)	2.316.627,06
4. (=) Caixa Líquido das atividades de Financiamento	(1.088.264,65)	40.458.825,32
5. (=) AUMENTO/ (REDUÇÃO) DO CAIXA LÍQUIDO	(3.699.794,75)	6.650.005,09
6. AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(3.699.794,75)	6.650.005,09
Caixa e Equivalentes de Caixa no início do exercício	10.927.762,83	4.277.757,74
Caixa e Equivalentes de Caixa no fim do exercício	7.227.968,08	10.927.762,83

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		
(Valores expressos em milhares de reais)		
	31 DE DEZEMBRO DE 2020	31 DE DEZEMBRO DE 2019
(+)RECEITAS	33.156.815,38	6.304.494,16
Vendas de serviços	3.627.186,00	3.659.008,50
Entradas de Convênios	1.474.868,52	-
Subvenção Econômica	28.014.059,21	-
Outras Receitas	40.701,65	2.645.485,66
(-) INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (INCLUI ICMS e IPI)	6.350.044,79	13.466.019,94
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	4.820.358,36	2.602.811,27
Perda/Recuperação de valores ativos	213.270,77	9.171.659,60
Outras Despesas	1.222.588,51	1.257.475,37
Despesas Financeiras	93.827,15	434.073,70
(=) VALOR ADICIONADO BRUTO	26.806.770,59	(7.161.525,78)
(-) RETENÇÕES	308.821,77	338.431,05
Depreciações, amortização e exaustão	308.821,77	338.431,05
(=) VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	26.497.948,82	(7.499.956,83)
(+) VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	410.347,36	514.471,51
Receitas Financeiras	410.347,36	514.471,51
(=) VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	26.908.296,18	(6.985.485,32)
(+) DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	26.908.296,18	(6.985.485,32)
Pessoal e Encargos	27.273.924,05	26.711.897,41
Impostos, taxas e Contribuições	597.806,52	724.271,28
Lucros retidos /Prejuízos do exercício	(963.434,39)	(34.421.654,01)

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES		
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		
(Valores expressos em milhares de reais)		
	31 DE DEZEMBRO DE 2020	31 DE DEZEMBRO DE 2019
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(963.434,39)	(34.421.654,01)
Prejuízo Líquido do Exercício	(963.434,39)	(34.421.654,01)
(+/-) Outros Resultados Abrangentes	-	-
(+/-) Resultados Abrangentes de empresas Investidas	-	-
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	(963.434,39)	(34.421.654,01)

Notas Explicativas da administração às Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2020

1. INFORMAÇÕES GERAIS
A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A, adiante denominada AGEHAB, uma sociedade por ações capital fechado, de economia mista, integrante da administração indireta do Estado de Goiás, sucedânea da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE GOIÁS – COHAB-GO, criada na forma do Decreto-Lei Estadual nº 226, de 03 de julho de 1970 e lei Municipal de Goiânia nº 4.652, de 29 de dezembro de 1972, transformada na Agência Goiânia de Habitação, através da Lei Estadual nº 13.532, de 15 de outubro de 1999, sendo credenciada para administrar a carteira habitacional pertencente ao Estado de Goiás e, subordinada ao controle acionário do Governo de Goiás, se reger-se-á pelo presente Estatuto e pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 e pelo Decreto Estadual n.º 8.801, de 10 de novembro de 2016.

AGEHAB é uma sociedade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, jurisdicionada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação.

Empresa Estatal Dependente conforme artigo 2º da Lei Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, por receber Subvenção Econômica do governo do Estado de Goiás baseado no artigo 18 Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, com isso integrante do orçamento fiscal e da seguridade social do Estado de Goiás, a partir do exercício social de 2021.

SEDE AGEHAB, para todos os efeitos jurídicos, tem sede e foro na cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na Rua 18-A, nº 541, Quadra 31-A, Lote 20/21, Setor Aeroporto, CEP: 74070-060 e jurisdição em todo território nacional.

2. CONTEXTO OPERACIONAL

2.1 Institucional
Gestor

Lucas Fernandes de Andrade

Visão Institucional

Objetivo Institucional

A AGEHAB tem a finalidade de implementar e executar as políticas, programas e ações voltadas ao direito de habitação, bem como a regularização fundiária, especialmente da população que não dispõe de meios para prover suas necessidades.

Legislação

Lei nº 14.542/03, que autoriza a concessão de crédito outorgado do ICMS nas operações internas, comércios destinadas a construções vinculadas ao Programa Habitar Melhor e dá outras providências;

Lei nº 16.559/09, que autoriza a concessão de subsídio complementar expresso em "Cheque Moradia", na situação que especifica, relativo ao Programa Habitar Melhor;

Decreto nº 7.419/11, que regulamenta a Lei nº 14.542/03;

Lei nº 17.545/12, que dispõe sobre a Regularização Fundiária.

3. AUTO-AVALIAÇÃO DA GESTÃO

Síntese da Gestão - Aspectos Gerais

A gestão está marcada pela busca incessante da redução do déficit habitacional do Estado e da retomada de obras paralisadas com o objetivo precípuo de levar moradia digna e de qualidade para as famílias de baixa renda em todo o Estado. Ademais, promovemos a construção e a reforma de equipamentos comunitários, que são espaços de integração e convivência social, consequentemente, possuem o caráter preventivo e de minimização dos efeitos de vulnerabilidade social. Na construção de unidades habitacionais temos realizados parcerias com Municípios, Organizações da Sociedade Civil e Construtoras.

Entregamos aos cidadãos goianos 2.255 unidades habitacionais em 10 Municípios Goianos.

Também, entregamos a população do nosso Estado 06 equipamentos comunitários, sendo Conselhos Tutelares, Creche e Sala de Velório e 1.663 escrituras entregues.

Planejamento - Instrumentos Utilizados além do PPA/LOA

Para nortear as políticas públicas habitacionais em nosso estado, a AGEHAB se baseia nos Programas do Governo Estadual, os quais estabelecem metas e ações a serem realizadas para a conquista dos objetivos planejados. Nosso planejamento também é efetivado com base no Indicador de Déficit Habitacional e do Índice Multidimensional da Carência das Famílias, ambos do Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos - IMB.

Descrição dos Principais Indicadores de Desempenho

Para mensurar nosso desempenho, nos casos de construção e reforma de unidades habitacionais utilizamos o Déficit Habitacional do Instituto Mauro Borges (IMB) e número de famílias beneficiadas.

Já para construção e reforma de equipamentos comunitários utilizamos os seguintes indicadores: a demanda local, a necessidade de equipamento solicitado e a efetividade no atendimento de toda a comunidade.

Na Regularização Fundiária, usamos como indicador: quantitativo de escrituras entregues e imóveis regularizados.

3.1 PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA: 1032 - MORADIA COM BASE DA CIDADANIA

AÇÃO: 2114 - EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Ressaltamos, que construímos e reformamos equipamentos comunitários que levam lazer, cultura, educação, esporte e diversão as comunidades locais do Estado.

Os equipamentos comunitários são construídos para o atendimento de todos os cidadãos como forma de socialização, integração e geração de lazer.

Foram entregues 06 equipamentos comunitários em 05 municípios.

AÇÃO: 2115 - GOIAS ESCRITURAS

A AGEHAB juntamente com a Secretaria de Estado da Administração - SEAD e Procuradoria Geral do Estado - PGE trabalharam na elaboração da Nova Lei de Regularização Fundiária do Estado que veio desburocratizar o procedimento e acrescentou mais um instrumento de regularização a legitimação fundiária.

Com firme propósito de levar o título de propriedade ao cidadão goiano que aguardava há anos a consolidação de sua propriedade entregamos 1.663 escrituras em 04 Municípios Goianos.

AÇÃO: 2116 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

A AGEHAB através de uma gestão inovadora tem fortalecido sua rede de parcerias com os Municípios, Governo Federal, Construtoras e Organizações da Sociedade Civil. Temos buscado executar as políticas, programas e ações habitacionais, com transparência e celeridade atingindo a população vulnerável e retomando inúmeras obras paralisadas.

Neste sentido, entregamos 2.255 unidades habitacionais em 10 Municípios Goianos levando dignidade e melhores condições de habitabilidade.

4. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2020

Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com as Leis 6.404/76, 11.638/07 e 11.941/09, abrangendo a legislação societária brasileira, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM através de suas deliberações e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em convergências com as Normas Internacionais de Contabilidade. A administração da Companhia declara e confirma que todas as informações

relevantes próprias e constantes nas Demonstrações Financeiras, estão sendo evidenciadas e que correspondem às informações utilizadas pela sua gestão.

4.1 Moeda Funcional

A moeda funcional praticada pela AGEHAB é o Real (R\$). Todos os valores de apresentação das Demonstrações Financeiras estão expressos em milhares de reais.

4.2 Principais Práticas Contábeis

a) Critérios de reconhecimento dos resultados - A entidade adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica no reconhecimento dos ingressos, dispêndios e despesas quando ganha ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento;

b) Provisões para Férias e 13º Salário - Constituída com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço e incluem os correspondentes encargos sociais. Suportado por relatórios;

c) Demais ativos e passivos - Circunscritos em período previsto de até 12 meses do exercício subsequente estão classificados com o Curto Prazo Circulante, e os acima de 12 meses no Ativo e Passivo Não Circulante;

d) Ativo Imobilizado - Os itens pertencentes ao Ativo Imobilizado estão registrados ao custode aquisição. Os encargos de depreciação são reconhecidos pelo método linear e depreciados baseados nas depreciações fiscais e societárias;

e) Demais Passivos Circulantes - os demais passivos circulantes, são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias;

f) Passivos Não Circulantes - Os passivos não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até 31 de dezembro de 2020;

g) Receitas e Despesas - As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de Competência. As apropriações das receitas e despesas foram registradas na data em que ocorreram o fato gerador.

h) Uso de estimativas - A preparação das Demonstrações Financeiras, incluem estimativas e premissas, com a mensuração de provisões para perdas com operações de crédito, estimativas de útil dos bens, provisão para contingências e outras provisões. Os resultados efetivos podem ser diferentes daquelas estimativas ou premissas;

i) Caixa e equivalentes de caixa - Para fins das Demonstrações Financeiras correspondem aos saldos de disponibilidade (Caixa sede e contas bancárias) e aplicações financeiras de liquidez imediata;

j) Contas a receber operacional - São reconhecidos pelo valor nominal contratual referente venda de loteamentos em períodos anteriores. Na geração de caixa pelo recebimento em atraso, os juros e correções são classificados como receita financeira. Estima-se que os saldos das contas a receber estejam próximos de seus valores justos de mercado.

k) Provisão para Devedores Duvidosos - Foram constituídas provisões para devedores duvidosos sobre os créditos vencidos acima de 180 dias, em atenção as normas contábeis a estes tipos e operações.

l) Despesas Antecipadas - Em 2020, objetivando uma proteção mais abrangente de seus bens, a companhia fez a contratação de seguros do edifício sede da Agehab.

m) Demonstrações do fluxo de caixa - DFC - A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC nº 1.152/2009, que aprovou a NBC TG 13 e também com a Resolução/CFC Nº 1.296/10, que aprovou a NBC T 03 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA. O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a Entidade optou foi o INDIRETO.

n) Provisões para demandas judiciais - A Agehab é parte em vários processos legais, os quais incluem, entre outros, demandas relacionadas a processos trabalhistas, cíveis, fiscais. É constituído provisões referentes a processos judiciais classificados como ATIVO PROVÁVEL / PASSIVO PROVÁVEL

o) Avaliação - a administração aplicou o teste de Impairment e que os ativos não apresentaram perda por recuperabilidade sendo que os valores apurados com base nos preços praticados no mercado ativo estão acima dos valores contabilizados

5. Disponibilidades e Títulos Valores Mobiliários

Os valores de Caixa e Equivalentes de caixa consistem em numerários em poder dos bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata e que apresentam riscos insignificantes de mudança de valor.

Os valores das aplicações financeiras aproximam-se dos valores registrados nas demonstrações financeiras por estarem atreladas à variação de aplicações de fundo de rendimentos específicos com rentabilidade pós-fixada verificada mensalmente através dos extratos confirmatórios de rendimentos apresentados pelas instituições financeiras.

As contas correntes e aplicações financeiras estão compostas da seguinte forma:

5.1 Recursos Próprios da Agehab

	2020	2019
Disponibilidades Financeiras	74.542,68	51.586,19
Caixa Geral	1.251,42	1.216,64
Bancos conta Movimento	72.395,47	49.321,53
Créditos a Liberar - Prestação Habitacional (a)	895,79	1.048,02
Títulos e Valores Mobiliários	2.115.623,41	9.070.026,13
Aplicações Financeiras - Recursos Próprios	2.115.623,41	9.070.026,13
	2.190.166,09	9.121.612,32

(a) Refere-se ao float bancário com liberação entre 1 a 3 dias úteis após o ingresso na conta bancária.

5.2 Recursos vinculados convênios

	2020	2019
Disponibilidades Financeiras	528.567,28	466.656,77
Bancos Conta Corrente vinculadas - Convênios Diversos	52.849,16	2.421,67
Bancos Conta Corrente vinculadas a contratos Obras/FGTS CEF	475.718,12	464.235,10
Títulos e Valores Mobiliários	4.508.251,84	1.339.493,74
Aplicações Financeiras vinculadas - Convênios Diversos	231.540,35	59.247,95
Aplicações Financeiras vinculadas a contratos Obras/FGTS CEF	4.276.711,49	1.280.245,79
	5.036.819,12	1.806.150,51

5.3 Total das Disponibilidades e Aplicações Financeiras

	2020	2019
Disponibilidades Financeiras	603.109,96	518.242,96
Caixa Geral	1.251,42	1.216,64
Bancos conta Movimento	72.395,47	49.321,53
Créditos a Liberar - Prestação Habitacional (a)	895,79	1.048,02
Bancos Conta Corrente vinculadas - Convênios Diversos	52.849,16	2.421,67
Bancos Conta Corrente vinculadas a contratos Obras/FGTS CEF	475.718,12	464.235,10
Títulos e Valores Mobiliários	6.624.858,12	10.409.519,87
Aplicações Financeiras - Recursos Próprios	2.115.623,41	9.070.026,13
Aplicações Financeiras vinculadas - Convênios Diversos	231.540,35	59.247,95
Aplicações Financeiras vinculadas a contratos Obras/FGTS CEF	4.276.711,49	1.280.245,79
Depósitos em Garantia (a)	982,87	0,00

avaliações ao valor justo, mas não foram reconhecidos pelo motivo que estes lotes serão construídos moradias de interesse social destinadas às famílias de baixa renda.

Em 2018, estes lotes foram destinados a construção da 2ª etapa do Residencial Nelson Mandela, onde foram assinados contrato instrumento particular de Compra e Venda de Imóvel entre Fundo de Arrendamento Residencial – FAR/Caixa Econômica Federal, Construtora e AGEHAB, em decorrência da ausência de orçamento previsto na esfera federal, tais contratos foram cancelados.

Em novo projeto em andamento na Agehab, em fase inicial de elaboração para construção de 3.000 unidades habitacionais destinadas a família de baixa renda, que será executado com a parceria Governo do Estado de Goiás, Caixa Econômica Federal(Governo Federal) e a AGEHAB.

Os valores dos lotes avaliados não representam a realidade estatutária da Agehab, pois servirão como subsídios levando em consideração a construção de interesse social, previsto no Estatuto Social.

12.5 Depósitos/Bloqueios Judiciais - Valores referente depósito recursal e bloqueios por decisão judicial em contas bancárias oriundos de Ações Trabalhistas e Cíveis/Fiscal, aguardando julgamento do mérito.

	2020	2019
Depósitos e Bloqueios Judiciais	393.903,59	116.390,43
Trabalhistas	336.714,88	75.222,82
Cíveis/Fiscal	57.188,71	41.167,61

Os processos judiciais oriundos dos bloqueios judiciais são classificados como PASSIVO PROVÁVEL, por este motivo não foram atualizados monetariamente.

12.6 Devedores Diversos - Ativo Contingente - Refere-se a direitos potenciais decorrentes de eventos passados e cuja ocorrência depende de eventos futuros.

Processos Judicial Civil em tramitação, PROVISIONADO, classificados como ATIVO PROVAVEL

Ação Ordinária de Rescisão Contratual Cumulada com Devolução de Valores contra a empresa Bombardi Designar Ltda, que devido a inaplicabilidade do projeto, atualizado monetariamente em R\$ 26.675,94, processo em fase de cumprimento de sentença.

12.7 Tributos a recuperar – Longo Prazo

Refere-se a Saldo Negativo do Imposto de Renda oriundo de IRRF sobre Aplicações Financeiras/Poupança e IRRF Retido da nota fiscal emitida para Secretaria da Economia do Estado de Goiás, valores atualizados conforme juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). Solicitado junto à Receita Federal, através PERDCOMP pedido de restituição e aberto processo administrativo sob nº 10010.040307/0918-82, em análise.

	2020	2019
Tributos a Recuperar – Longo Prazo	1.103.933,02	989.399,89
Saldo Negativo do Imposto de Renda	1.103.933,02	989.399,89

13. Imobilizado e Intangível

A administração aplicou o teste de impairment e que os ativos não apresentaram perda por recuperabilidade sendo que os valores apurados com base nos preços praticados no mercado ativo estão acima dos valores contabilizados.

13.1 Imobilizado

13.1.1 O Imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição e os bens são destinados ao funcionamento normal da entidade, os bens sujeitos a depreciação foram depreciados pelo método linear a taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica, conforme emissão de laudo e informações dos responsáveis pelos bens.

13.1.2 Os bens são devidamente identificados por plaquetas, alocados por departamentos e centros de custos.

Descrição	Taxa	Custo	Depreciações	Líquido 31/12/2020	Líquido 31/12/2019
Móveis e Utensílios	20%a.a.	525.496,82	(447.148,28)	78.348,54	113.637,96
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10%a.a.	19.302,58	(19.302,58)	-	-
Computadores e Periféricos	10%a.a.	1.387.020,36	(1.031.651,28)	355.369,08	545.652,52
Instalações de Escritório	20%a.a.	154.024,24	(95.702,48)	58.321,76	67.091,35
Terrenos	20%a.a.	30.134,70		30.134,70	30.134,70
Edificações	10%a.a.	123.309,16	(71.735,72)	51.573,44	54.640,04
Benfeitoria em Imóveis de Terceiros	10%a.a.	146.858,96	(81.059,84)	65.799,12	82.294,56
TOTAL		2.386.146,82	(1.746.600,18)	639.546,64	893.451,13

13.2. Intangível

No intangível está classificado os sistemas operacionais (SOFTWARE), são licenças por tempo indeterminado de uso "perpétua", adquiridos em 2016 e em implantação durante o ano de 2017, os sistemas corporativos ERP de integração contábil, financeira, departamento pessoal, almoxarifado e sistema de Gestão Eletrônica de Documentos. Amortização é calculada pelo método linear com base na vida útil e as despesas associadas à sua manutenção são reconhecidas como despesas quando incorridas.

Descrição	Taxa	Custo	Amortização	Líquido 31/12/2020	Líquido 31/12/2019
Software	20%a.a.	1.089.101,58	(372.058,15)	717.043,43	808.062,34
TOTAL		1.089.101,58	(372.058,15)	717.043,43	808.062,34

14. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Tributárias

Refere-se a valores provisionados decorrentes da folha de pagamento, valores descontados, contribuições previdenciárias, Fundo Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), retenções de impostos federais e municipais, ISS, PIS, COFINS que serão recolhidos e repassados no período subsequente, que são apropriados pelo regime de competência.

	2020	2019
Obrigações Trabalhistas e Sociais	25.578,13	1.806.853,06
Salários a Pagar	0,00	935.051,39
Férias a Pagar	1.917,70	145.319,86
13º Salário a Pagar	2.777,73	0,00
Caixa Econômica Federal - Empregados Cedidos	14.490,72	15.073,20
Empréstimo Consignado	0,00	17.923,87
Medicamentos a Pagar	0,00	5.755,75
Plano de Saúde a Pagar	0,00	21.746,03
Contribuição Previdenciária - INSS a Recolher	961,94	505.985,42
INSS a Recolher - Serviços Terceirizados	5.185,07	4.469,18
FGTS- Fundo de Garantia do Tempo de Serviço a Recolher	244,97	148.987,54
Fundos de Previdência a Recolher	0,00	6.540,82
Obrigações Tributárias	52.998,45	412.952,52
IRRF a Recolher - Empregados	947,08	373.570,68
IRRF a Recolher - Terceiros	2.110,79	1.168,51
ISS Próprio	251,50	124,00
ISS - Terceiros	9.740,71	2.891,58
PIS/COFINS/CSLL - Terceiros	9.086,87	4.017,32
PIS - Não Cumulativo a Recolher	5.155,78	5.224,00
COFINS - Não Cumulativo a Recolher	25.705,72	25.956,43

15. Contas a Pagar

São obrigações a pagar por bens ou serviços foram adquiridos no curso ordinário dos negócios, sendo classificados como passivo circulante, exceto quando o prazo de vencimento for superior a 12 meses após a data do balanço, quando são apresentadas como passivo não circulante.

Os saldos das contas a pagar aos fornecedores estão aos seus valores justos de mercado, dado o curto prazo das operações realizadas e considerando que não há ocorrência de atrasos na quitação e por consequência não há ocorrência de pagamento de juros/multas.

	2020	2019
Contas a Pagar	1.099.380,18	1.139.261,64
Fornecedores de Bens e Serviços (a)	441.213,15	753.373,74
Fornecedores de Bens e Serviços a faturar (b)	95.357,64	140.418,30
Outras contas a Pagar – (c)	562.809,39	245.469,60

a) Refere-se a fornecedores de Bens e Serviços de serviço prestado e materiais entregues cujo o respectivo documento fiscal está emitido.

b) Refere-se a provisão oriundo de contratos cujos serviços foram prestados e as notas fiscais serão emitidas posteriormente.

c) Refere-se a valores a pagar oriundo de processo trabalhista – COHABe valor provisionado a devolver à Secretaria de Desenvolvimento e Inovação SEDI referente apuração das despesas correntes no ano de 2020 repassadas através da Subvenção Econômica.

16. Tributos Parcelados – Curto Prazo

16.1 Tributos Parcelados – Lei nº 11.941/2009 – Parcelamento junto à Receita Federal.

16.2 Adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária – PERT (parcelamento Contribuição Previdenciária- INSS), prestado de contas em 06 de agosto de 2018, aguardando consolidação pela Receita Federal do Brasil.

16.3 Em 2019, consolidados parcelamentos em 60 prestações mensais das Contribuições PIS, COFINS e Previdenciária.

	2020	2019
Tributos Parcelados	386.692,44	354.411,27
Lei nº 11.941/2009 (a)	12.255,36	12.075,72
(-) Encargos Incorrer - Parcelamento Lei nº 11.941/2009	0,00	(4.847,84)
Parcelamento Simplificado PIS (b)	6.739,44	6.556,44
Parcelamento Simplificado COFINS (b)	31.944,84	31.077,00
(-) Encargos a Incorrer - Parcelamento Simplificado PIS	0,00	(307,37)



(-) Encargos a Incurrer - Parcelamento Simplificado COFINS		0,00		(1.457,22)
Parcelamento INSS Patronal 2018 (c)		335.752,80		326.631,24
(-) Encargos a Incurrer - Parcelamento INSS Patronal 2018		0,00		(15.316,70)
a) Parcelamento Lei nº 11.941/2009 em 158 prestações mensais, atualizados a taxa Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), quitadas 114 prestações até 31/12/2020.				
b) Realizado Parcelamento Ordinário da Contribuição Previdenciária sobre a folha de pagamento em 60 prestações mensais atualizados a taxa Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), quitadas 22 prestações até 31/12/2020.				
c) Realizado Parcelamento Simplificado da COFINS e PIS em 60 prestações mensais atualizados a taxa Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), quitadas 22 prestações até 31/12/2020.				
Parcelamentos	Lei nº 11.941/2009	INSS	PIS	COFINS
Data Consolidação	25/09/2009	13/03/2019	01/03/2019	01/03/2019
Valor Principal	82.786,11	1.271.898,48	25.561,60	121.169,12
Juros e Multa	14.420,66	284.674,20	5.683,76	26.929,80
Total corrigido	97.206,77	1.556.572,68	31.245,36	148.098,92
Pagamento antecipado	2.039,74	-	-	-
Valor Parcelamento	95.167,03	1.556.572,68	31.245,36	148.098,92
Quantidade Parcelas	158	60	60	60
Valor Parcela	602,32	25.942,88	520,76	2.468,32
17. Provisões Trabalhistas e Contingências Judiciais				
17.1 Provisões Trabalhistas - Provenientes de registros das seguintes contingências: Provisão Férias, 1/3 Férias e os Impostos (INSS e FGTS) no valor de R\$2.930.821,50 sendo registradas pelo regime de competência as obrigações com férias, sendo baixados no momento do gozo das férias.				
		2020		2019
Provisões Trabalhistas		2.930.821,50		2.384.620,20
Provisão de Férias		2.930.821,50		2.384.620,20
17.2 Caução a restituir				
		2020		2019
Caução a Restituir		982,87		0,00
Soutec Elevadores Ltda (a)		982,87		0,00
(a) Refere-se a depósito caução conforme cláusulas contratuais.				
18. Créditos para Recursos Vinculados				
Os Créditos para Recursos Vinculados referem-se a valores controlados em contas bancárias vinculadas por Contratos, para construções de unidades habitacionais e Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).				
		2020		2019
Créditos para Recursos Vinculados		4.373.071,07		0,00
Programas Construção Unidades Habitacionais		4.138.957,16		0,00
Convênio Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal/FAR		234.113,91		0,00
Os valores vinculados aos convênios com possibilidade de término em 2021 foram reclassificados para o Passivo Circulante de Curto Prazo.				
19 EXIGÍVEL A LONGO PRAZO				
19.1 Os Créditos para Recursos Vinculados refere-se a valores controlados em contas bancárias vinculadas por Contratos, para construções de unidades habitacionais e Convênio de Cooperação Técnica e Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).				
		2020		2019
Créditos para Recursos Vinculados		613.472,45		1.806.150,51
Programa Resolução 460		239.957,24		1.370.278,95
Unidade - João Paulo - Etapa II		0,00		1.131.806,96
Unidade - Acreúna- Residencial Canadá		4.735,67		4.735,67
Unidade - Real Conquista		235.221,57		233.736,32
Programas Sub 20		373.515,21		374.201,94
Unidade - Goiandira - Loteamento Primavera II		4.595,22		4.595,22
Unidade - Damianópolis - Setor Aeroporto		0,00		1.932,98
Unidade - Água Fria - II Etapa		0,00		5.438,97
Unidade - Pirenópolis - Conj. Residencial Luciano Peixoto		4.733,15		4.733,15
Unidades - Estrela Dalva (Edeia), Vale do Sol (Edeia), Enedina O. Silva (Ipameri)		364.186,84		357.501,62
Convênio Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal/FAR		0,00		40.966,57
Unidade - Ministério das Cidades Contrato 0352781		0,00		40.615,10
Unidade - Fundo de Arrendamento Residencial (MCMV/FAR) Contrato 0419643-38		0,00		351,47
Convênio Secretaria da Economia do Estado de Goiás		0,00		20.703,05
Unidade - Fundo de Compensação de Valores Salariais - FCVS		0,00		20.703,05
(a) Contratos vigentes, João Paulo II, Damianópolis, Água Fria, Contrato nº 0352781 e nº 0419643-38, FCVS, reclassificados para o Passivo Circulante de Curto Prazo.				
(b) Os saldos vinculados a Obra Real Conquista, Acreúna, Goianira e Pirenópolis, Estrela Dalva, estão bloqueados devido ações judiciais e legalizações.				
(c) Os valores vinculados aos convênios com possibilidade de término em 2021 foram reclassificados para o Passivo Curto Prazo.				
19.2 Tributos Parcelados - Longo Prazo				
19.2.1 Refere-se a parcelamento junto à Receita Federal - Lei nº 11.941/2009 - Parcelamento junto à Receita Federal.				
19.2.2 Em 2019, consolidados parcelamentos em 60 prestações mensais das Contribuições PIS, COFINS e Previdenciária.				
		2020		2019
Tributos Parcelados		843.961,29		1.125.916,23
Lei nº 11.941/2009		32.680,96		44.277,64
(-) Encargos a Incurrer - Parcelamento Lei nº 11.941/2009		0,00		17.775,41
Parcelamento Simplificado PIS		14.602,11		20.762,05
(-) Encargos a Incurrer - Parcelamento Simplificado PIS		0,00		973,35
Parcelamento Simplificado COFINS		69.213,82		98.410,50
(-) Encargos a Incurrer - Parcelamento Simplificado COFINS		0,00		4.614,55
Parcelamento INSS Patronal 2018		727.464,40		1.034.332,26
(-) Encargos a Incurrer - Parcelamento INSS Patronal 2018		0,00		48.502,91
Conforme Nota Explicativa nº16				
19.3 PASSIVOS CONTINGENTES				
19.3.1 PASSIVO PROVÁVEL				
A Agehab é parte integrante de diversos processos com causas cíveis, trabalhistas classificadas como prováveis de perdas pela assessoria jurídica, devidamente provisionadas de acordo com o CPC 25.				
		2020		2019
Provisões para Contingências		4.534.076,52		3.704.964,70
Provisões para Contingências Processos Cíveis		1.633.420,00		1.709.878,87
Processo nº104416-45.1997.8.09.0051		100.000,00		370.378,87
Processos Usucapião Pirenópolis		670.723,91		993.500,00
Processo nº5441184.71.2017.8.09.0126		365.000,00		300.000,00
Processo nº5444563.60.2017		5.000,00		6.000,00
Processo nº470526.96.2014.8.09.0134		10.000,00		10.000,00
Processo nº458960.53.2014.8.09.0134		10.000,00		10.000,00
Processo nº458881.74.2014.8.09.0134		10.000,00		10.000,00
Processo nº5552487.53.2018.8.09.0127		0,00		10.000,00
Processo nº 201502908179.0290817.25.2015		295.696,09		0,00
Processo nº 115905.54.2014		150.000,00		0,00
Processo nº 458702.43.2014.8.09.0134		10.000,00		0,00
Processo nº 5441184.71.2017.8.09.0126		7.000,00		0,00
Provisões para Contingências Processos Trabalhistas		2.900.656,52		1.995.085,83
Processo nº0011143.47.2016.5.18.0018		150.000,00		150.000,00
Processo nº0011474.81.2015.5.18.0012		44.201,00		44.201,00
Processos Trabalhistas - AgehabxFLIP		2.706.455,52		1.800.884,83
19.3.2 PASSIVO POSSÍVEL				
A Agehab é parte integrante de 56 (Cinquenta e seis) processos com causas cíveis, trabalhistas e fiscais classificadas como possíveis de perdas pela assessoria jurídica, devidamente provisionadas de acordo com o CPC 25, totalizando o valor de R\$ 2.838.012,76 (Dois milhões, oitocentos e trinta e oito mil, doze reais e setenta e seis centavos).				
19.4 OUTRAS CONTAS A PAGAR				



Ações Trabalhista – COHAB -, refere-se a provisão decorrente de ação trabalhista, realizado acordo judicial para quitações em 36 vezes, sendo contabilizado curto e longo prazo, reclassificadas para o grupo de fornecedores, quitadas 31 parcelas até 31/12/2020.

	2020	2019
Outras Contas a Pagar	0,00	102.279,00
Ações Trabalhistas - COHAB	0,00	102.279,00

20. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido no valor de R\$10.087.082,95, está demonstrado com as seguintes contas:

20.1 Capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2020 no valor de R\$ 187.256.418,03, sendo ações ordinárias nominativas com valor unitário por ação de R\$1,00 (um real), sendo o Governo do Estado de Goiás acionista majoritário com 99,952764975% das ações, o valor a integralizar em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 8.877.149,13, sendo capital subscrito de R\$ 196.133.567,16.

20.2 Reservas de Capital no valor de R\$ 6.789.064,77 com bens e serviços a realizar, sendo investimentos de ações no valorde R\$6.789.064,77 e Edificações no valor de R\$2.600.000,00, após conferências saldos regularizados de R\$ 2.600.000,00, entendimento da Assessoria Jurídica que o imóvel não pertence a Agehab.

20.3 Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 49.037.277,03; Prejuízo do Exercício de 2014 no valor de R\$: 11.759.984,09; Prejuízo do Exercício de 2015 no valor de R\$ 19.706.675,98; Prejuízo do Exercício de 2016 no valor de R\$ 18.993.909,13; Prejuízo do Exercício de 2017 no valor de R\$ 23.563.103,62; Ajustes positivos de Exercícios Anteriores no valor de R\$12.999.953,18; Prejuízo do exercício de 2018 de R\$ 31.723.250,01; Prejuízo do exercício de 2019 de R\$ 34.421.654,01, Prejuízo do período de 2020 de R\$ 963.434,39, Prejuízo acumulado total é de R\$ 177.169.335,08

	2020	2019
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.087.082,95	11.144.312,69
Capital Social	187.256.418,03	187.256.418,03
Ações	187.256.418,03	187.256.418,03
Integralizado	187.256.418,03	187.256.418,03
Capital Subscrito	196.133.567,16	196.133.567,16
Capital Subscrito a Integralizar	(8.877.149,13)	(8.877.149,13)
Reservas	0,00	6.789.064,77
Reservas de Capital	0,00	6.789.064,77
Investimento em Ações	0,00	6.789.064,77
Edificações	0,00	0,00
Resultado de Apuração	(177.169.335,08)	(182.901.170,11)
Resultado Exercícios Anteriores	(49.037.277,03)	(49.037.277,03)
Exercício 2014	(11.759.984,09)	(11.759.984,09)
Exercício 2015	(19.706.675,98)	(19.706.675,98)
Exercício 2016	(18.993.909,13)	(18.993.909,13)
Exercício 2017	(23.563.103,62)	(23.563.103,62)
Exercício 2018	(31.723.250,01)	(31.723.250,01)
Exercício 2019	(34.421.654,01)	(34.421.654,01)
Exercício 2020	(963.434,39)	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	12.999.953,18	6.304.683,76

A reclassificação dos Investimentos em ações justifica-se devido execução de cálculo incorreto sobre a operação de encontro de contas entre o Município de Goiânia e o Estado de Goiás sobre o loteamento Parque Atheneu e Parque Acalanto em 20 de dezembro de 2001.

21. APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

21.1 RECEITA OPERACIONAL BRUTA

	2020	2019
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS (a)	3.627.186,00	3.659.008,50
Receita Gestão da Carteira Imobiliária	3.604.506,00	3.626.528,40
Receita Tarifas de Expediente	22.680,00	32.480,10
RECEITA ORDINÁRIA (b)	28.495.045,40	0,00
Receita Ordinária - Subvenção Econômica	28.495.045,40	0,00
RECURSOS TERMO DE COMPROMISSO - UNIÃO/CEF (c)	1.474.868,52	0,00
Recurso Termo de Compromisso - MC 0352781-82	1.385.379,92	0,00
Recurso Termo de Compromisso - MC 0419643-38	89.488,60	0,00
TOTAL	33.597.099,92	3.659.008,50

a) Refere a Serviços prestados pela Agência Goiana de Habitação para administração da Carteira Habitacional do Estado de Goiás e recebimento de tarifas de expedientes para legalizações de imóveis;

b) Refere-se a Recebimento de Subvenção Econômica do Estado de Goiás conforme Lei Ordinária Estadual nº 20.733 de 17 de janeiro de 2020 para custear o déficit de manutenção da AGEHAB.

c) Refere-se a repasse oriundo de convênios firmados através de termo de compromisso com Governo Federal e Caixa Econômica Federal.

21.2 DEDUÇÕES

	2020	2019
DEDUÇÕES DA RECEITA	(997.860,12)	(521.404,77)
IMPOSTOS SOBRE RECEITA	(516.873,93)	(521.404,77)
Imposto Sobre Serviço - ISS	(181.359,28)	(182.950,49)
Programa de Integração Social - PIS	(59.848,54)	(60.371,68)
Contribuição para Fins da Seguridade Social - COFINS	(275.666,11)	(278.082,60)
Devolução de Subvenção Econômica Lei 20.733/2020	(480.986,19)	0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	32.599.239,80	3.137.603,73

21.3 CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

	2020	2019
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	25.826.069,83	23.711.893,55
Mão de Obra Aplicada (a)	21.833.370,52	21.109.082,28
Serviço de Terceiros Aplicados (b)	869.317,96	1.226.912,36
Outros Custos Operacionais (c)	41.998,07	29.479,58
Custos Com Obras Cíveis (d)	1.606.514,76	1.346.419,33
Serviço Aplicado - Termo de Compromisso - União/CEF (e)	1.474.868,52	0,00

a) MÃO DE OBRA APLICADA

Refere-se apropriação por regime de competência dos valores de salários, férias, 13º salário, e encargos sociais, vale transporte, vale alimentação, controlados através dos centros de custos dos empregados ligados aos custos diretos.

b) SERVIÇOS DE TERCEIROS

Reconhecimento dos custos de serviços de terceiros aplicados na execução da operacionalização, como:

Locação de veículos, locação de bens, serviços gráficos, eventos e divulgação, levantamento cadastral, entrega de documentos, manutenção de software.

c) CUSTOS COM VIAGENS A SERVIÇO E UTILIDADES

Refere-se às diárias pagas aos empregados efetivos relacionados a viagens a eventos, vistorias e fiscalizações de obras, reuniões, cadastramento e seguros dos prestamistas.

d) CUSTOS OBRAS CIVIS

Refere-se a valores aportados pela Agehab através de recursos próprios para subsidiar as construções de Unidades Habitacionais, são materiais, serviços aplicados.

e) SERVIÇO APLICADO - CONVÊNIO

Refere-se a execução de serviços de recuperação ambiental, obras de construção civil no setor Madre Germana vinculado ao Termo de Compromisso nº 0352781-82 e execução de serviço de gestão condominial do Nelson Mandela vinculado ao Termo de Compromisso nº 0419643-38

21.4 DESPESAS OPERACIONAIS

	2020	2019
DESPESAS OPERACIONAIS	7.540.267,68	10.120.270,78
Despesas Administrativas (a)	6.268.212,58	6.831.120,48
Despesas Tributárias (b)	80.932,59	202.866,51
Outros Despesas (c)	1.191.122,51	3.086.283,79

a) DESPESAS ADMINISTRATIVAS

PESSOAL

Refere-se apropriação por regime de competência dos valores de salários, férias, 13º salário, contribuição previdenciária, FGTS, vale transporte, vale alimentação, estagiários e todos os encargos relacionados com pessoal, controlados através dos centros de custos dos setores administrativos e Conselheiros de Administração e Fiscal;

MATERIAL DE CONSUMO E UTILIDADES

Reconhecimento por regime de competência, materiais de escritório, informática, copa e cozinha, manutenções e telefonia fixa e móvel, energia elétrica, água e esgoto, internet, lanches e refeições, correios, cartórios;

SERVIÇOS DE TERCEIROS

Manutenções prediais, auditoria externa, assinatura de jornais, portaria e vigilância, limpeza e conservação e outros.



	2020	2019
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	6.268.212,58	6.831.120,48
Despesas com Pessoal	5.440.553,53	5.602.815,13
Outras Despesas Administrativas	261.278,35	491.360,80
Serviços de Terceiros	566.380,70	736.944,55
b) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
Refere-se IOF, ISTI para regularização de imóveis, IPTU e ITU dos imóveis do arquivo situado no Arquivo Riviera e Sede no Setor Aeroporto, taxas federais e municipais.		
c) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
a) Indenizações oriundas de processos judiciais e provisões de contingências classificado como PASSIVO PROVÁVEL		
21.5 OUTRAS DESPESAS E RECEITAS		
OUTRAS DESPESAS E RECEITAS	512.856,89	3.807.491,22
21.5.1 Outras Despesas		
OUTRAS DESPESAS	553.558,54	6.452.976,88
Depreciação e Amortização (a)	308.821,77	338.431,05
Contribuições Patronais (b)	31.466,00	29.170,02
Perdas de Capital (c)	213.270,77	6.085.375,81
a) Apropriações de depreciações e amortizações dos bens tangíveis e intangível, baseado na vida útil econômica,		
b) Contribuições Patronais e Associações ligadas ao Sindicato de categoria;		
c) Perda de capital refere-se Apropriação de Perdas de Liquidação Duvidosa das prestações dos mutuários e a valores a receber da Prefeitura de Anápolis.		
21.5.2 Outras Receitas		
OUTRAS RECEITAS	40.701,65	2.645.485,66
Resultado Positivo de Obras executadas (a)	0,00	17.706,70
Reversão de crédito de Liquidação duvidosa (b)	19.711,03	22.065,41
Recuperação de despesas (c)	20.990,62	2.605.713,55
a) Recuperação referente a prestações habitacionais da Obra de Goiandira em 2019		
b) Reversão de crédito de liquidação duvidosa, recebidos das prestações (mutuários)		
c) Referente a recuperação de valores oriundo de processos judiciais.		
21.6 RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	316.520,21	80.397,81
Despesas Financeiras (a)	(93.827,15)	(434.073,70)
(+)Receitas Financeiras (b)	410.347,36	514.471,51
a) DESPESAS FINANCEIRAS refere-se às tarifas bancárias debitadas das contas bancárias, juros e multas.		
b) RECEITAS FINANCEIRAS refere-se aos rendimentos de aplicações financeira/poupança, atualizações dos financiamentos concedidos.		
22.CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL		
GASTOS COM PESSOAL	27.273.924,05	26.711.897,41
MÃO DE OBRA APLICADA	21.833.370,52	21.109.082,28
DESPESA COM PESSOAL	5.440.553,53	5.602.815,13
Os registros da folha de pagamento e encargos, foram apropriados de acordo com os relatórios emitidos pelo sistema ERP, sendo devidamente conciliados e conferidos com os respectivos pagamentos.		
As provisões de férias e 13º salários são apropriados, mensalmente, na proporção de 1/12 (um doze avós) sobre os valores bases, conforme legislação vigente;		
As contribuições são devidamente apropriadas e recolhidas, sendo elas: FGTS, Contribuição Patronal – Regime Geral de Previdência Social e Fundos de Previdências Estadual e Municipais;		
Os conselheiros são: 04 do Conselho de Administração e 03 do Conselho Fiscal.		
23. DOS CONSELHEIROS E ADMINISTRADORES		
O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada da AGEHAB, é composto por 04 (cinco) membros, pessoas naturais e residentes no país, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, que indicará o Presidente e seu substituto, todos com prazo de mandato que não poderá ser superior a 3 (três) anos, permitida a reeleição, os quais perceberão honorários mensais de 10% da média aritmética da remuneração da diretoria executiva.		
A Diretoria Executiva (Conforme Ata da 95ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 16 de maio de 2017) é um órgão de natureza colegiada com poderes para exercer a administração da AGEHAB, e tem a seguinte composição:		
I – 01 (um) Presidente,		
II – 01 (um) Vice-Presidente, III – 01 (um) Diretor Técnico,		
IV – 01 (um) Diretor Administrativo, V – 01 (um) Diretor Financeiro,		
VI – 01 (um) Diretor de Desenvolvimento Institucional e Cooperação Técnica e VII – 01 (um) Diretor de Governança e Transparência.		
Os diretores perceberão honorários equivalentes até 90% da remuneração paga ao cargo de Presidente.		
O Conselho Fiscal é órgão fiscalizador da administração e funcionará em caráter permanente e com atribuições fixadas em lei, sendo composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, brasileiros, acionistas ou não, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa, os quais perceberão honorários mensais de 10% da média aritmética da remuneração da diretoria executiva.		
Goiânia/GO, 31 de dezembro de 2020.		
LUCAS FERNANDES DE ANDRADE Presidente CPF: 548.471.251-34	LINDOMAR MENEZES DE OLIVEIRA Diretor Administrativo CPF: 287.402.621-20	VALDERI BORGES DA SILVA Diretor Técnico CPF: 301.988.011-49
LUCAS MAGALHÃES DE GOUVEIA Diretor de Desenv. Institucional e Cooperação Técnica e Diretor Financeiro CPF: 012.101.321-92	KELLY MORGANA AFIUNE Diretora de Governança e Transparência CPF: 589.985.861-34	KAMILLA GUIMARÃES RODRIGUES Contadora – CRC-GO 017564 CPF: 913.946.431-87

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Diretores da **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB** Prezados Senhores;

Examinamos as demonstrações financeiras da **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Sociedade **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB** em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Enfase
Prejuízos acumulados
Chamamos a atenção para as demonstrações contábeis da Companhia para os prejuízos acumulados de anos anteriores descritos na nota explicativa 20.3 que somam R\$ 177.169.335,08, indicando que a sociedade é dependente dos recursos aportados pelo acionista majoritário que é o Governo do Estado de Goiás, para manutenção dos custos administrativos e operacionais, suas receitas geradas pelas atividades próprias não são suficientes o que justificam os prejuízos sequenciais que se acumulam no Patrimônio Líquido.

Terrenos destinados a edificações
Chamamos a atenção da administração para a nota explicativa 12.4.2, que se trata dos terrenos da companhia destinados a construções e edificações, cujo valor contábil dos terrenos não está reconhecido a valor justo, que com advento do CPC 46 – Mensuração a Valor Justo, passou a ser permitido esta avaliação e mensuração no Brasil. A companhia realizou a avaliação dos terrenos a valor justo, mas decidiu-se pelo seu não reconhecimento, tendo em vista que nestes terrenos serão construídas moradias de interesse social destinadas às famílias de baixa renda.

Outros Assuntos
Demonstrações contábeis anterior
As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório em 06 de março de 2020, sem modificação sobre essas demonstrações contábeis.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor
A administração da companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis



ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Sociedade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para

planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive, quando aplicável, as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Aparecida de Goiânia, Goiás, 14 de abril de 2021.

GSA AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC/GO Nº 001708/O-6
CVM 12165

Idael Ferreira Marques
Contador CRC – GO nº 18.467/O-9
16.978/O-0 Auditor Independente CNAI nº 6210
Weder Gomes de Santos
Contador CRC-GO nº 16.978/O-0

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Analisamos o relatório da Diretoria, bem como as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, composto de BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA, DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO, DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES e NOTAS EXPLICATIVAS, e levando em conta o PARECER emitido pela Auditoria Independente, nos termos do relatório de auditoria correspondente, que contém todos os pontos julgados merecedores de destaque, nosso parecer é pela aprovação das referidas demonstrações. A documentação foi analisada sob aspectos da veracidade ideológica presumida. Goiânia-Goiás, 20 de Abril de 2021

LUCAS FERNANDES DE ANDRADE
Vice-Presidente

SALMO DIOMAR DA SILVA
Presidente

LUIZ GUSTAVO ROSA SAMPAIO
Membro

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB infra-assinados, após examinarem o BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA, DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO, DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES e NOTAS EXPLICATIVAS, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, e levando em consideração o PARECER emitido pela Auditoria Independente, nos termos do relatório de auditoria correspondente, que contém todos os pontos julgados merecedores de destaque, são de parecer favorável à aprovação das referidas demonstrações. A documentação foi analisada sob aspectos da veracidade ideológica presumida.

Os membros do Conselho Fiscal atestam que não há irregularidades, ilegitimidades, ilegalidades e atos de gestão antieconômicos apurados no exame das contas e que os administradores contemplam de idoneidade e responsabilidade sobre os cofres públicos, desta agência. Goiânia- Goiás, 20 de Abril de 2021

GENTIL ROSA DE OLIVEIRA
Conselheiro

ROMULO MACHADO CARLOS LEMES
Conselheiro

RONALDO DUTRA BAÍA
Conselheiro



UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO
Contrato n. 48/2020

1. Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de vigência. Dados do Contrato Primitivo: Processo n. 035/2020, Dispensa n. 001/2020; **Contrato n. 48/2020**, que tem por objeto: Locação de imóvel destinado ao depósito de produtos e equipamentos do Patrimônio da UniRV - Universidade de Rio Verde, Campus Rio Verde. Contratada: **EDIVALDO CONCEIÇÃO MELO**; CPF n. 276.087.861-91. Vigência (Aditivo): Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a partir de 1º de abril 2021. Maiores informações: Aditivo publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 227550

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE ADITIVO
Contrato n. 166/2020

1. Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de vigência. Dados do Contrato Primitivo: Processo Licitatório n. 036/2020, Pregão Eletrônico n. 003/2020; **Contrato n. 166/2020**, que tem por objeto: Aquisição de materiais destinados à manutenção, reposição e ampliação dos recursos tecnológicos da UniRV - Universidade de Rio Verde. Contratada: **GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS - EIRELI**; CNPJ n. 24.284.699/0001-27. Vigência (Aditivo): A vigência contratual fica prorrogada, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, até 30 de maio de 2021. Maiores informações: Aditivo publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 227553

UniRV - Universidade de Rio Verde
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo n. 040/2021
Credenciamento n. 004/2021

(Sistema de Credenciamento UniRV disponível no endereço:
<http://unirv.edu.br/credenciamento>)

A UniRV - Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará somente via internet, **das 07h00min do dia 23 de abril de 2021 até às 23h59min do dia 14 de maio de 2021, CHAMAMENTO PÚBLICO** para credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços nas funções de fiscal, auxiliar de limpeza, intérprete de libras e enfermagem, nos processos seletivos realizados pela UniRV - Universidade de Rio Verde, no Campus de Rio Verde/GO, no exercício de 2021. **Para se cadastrar, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico <http://unirv.edu.br/credenciamento>, preencher, obrigatoriamente, todos os campos solicitados e anexar a documentação exigida no item 1.8, "b", via upload de arquivo em formato ".pdf", conforme instruções contidas na própria página de cadastro.** Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: **<http://www.unirv.edu.br>** ou no Departamento de Licitações, situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3620-3018, em horário de expediente: 07h00 às 12h00min.

Rio Verde/GO, 22 de abril de 2021.

Iria Daniela Pereira Freitas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 227554

POSTO TABOCÃO XI LTDA, CNPJ: 11.325.194/0001-11, torna público que requereu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH**, a LI - Licença de Instalação/ampliação, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito a Rua Jose Alves de Assis, n 83, Setor Oeste - Bela Vista de Goiás/GO.

Protocolo 227564

POSTO TABOCÃO XI LTDA, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, a renovação da LF - Licença de Funcionamento nº 065/2019, processo nº 8263/2019, válida até 28/08/2021, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito a Rua José Alves de Assis, nº 83, Setor Oeste - Bela Vista de Goiás/GO.

Protocolo 227566

JARDIM DO CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ - **13.421.617/0001-22**, torna público que requereu à SEMMARH - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídrico de Caldas Novas-GO, a autorização de execução de PRAD - Plano de Recuperação de Área Degradada. Situado a Avenida Presidente Getúlio Vargas, gleba 3, zona rural de Caldas Novas - Goiás. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 227567

A PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A CNPJ: .228.158/0001-20, torna público que requereu da Secretária de Meio Ambiente e Agricultura, as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação, para telecomunicações sem fio, Site GOP-AVN-001, situado na Avenida Major Bastos, Qd. 33, Lote 08-A, Bairro: Centro, Alvorada do Norte - Go; .

Protocolo 227574

APHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A CNPJ: 20.228.158/0001-20, torna público que requereu da Secretária de Meio Ambiente, as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação, para telecomunicações sem fio, Site GOP-PSX-001, situado na Rua B-10, Qd. 20, Lote 30, Residencial Brisas da Serra, Posse - Go

Protocolo 227576

EDGAR VINICIUS PEREIRA DA SILVA CPF: 697.532.021-72 Torna publico que **Recebeu** da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia - SEMARH/LUZ a Licença de Instalação e Funcionamento nº 009/2021 Para Extração de Cascalho na Fazenda Loteamento Bairro União Município de Luziânia - GO

Protocolo 227577

COMPANHIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO - CHESP
Av. Presidente Vargas, 618, Centro Ceres - GO, CEP 76300-000
CNPJ(MF) 01.377.555/0001-10 - NIRE 5230000410-1

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO - CHESP, REALIZADA NO DIA 8 DE ABRIL DE 2021.

I - CONVOCAÇÃO: Mediante convocação por carta entregue em mãos, com certificação de recebido.

II - ORDEM DO DIA: a) Eleição dos membros da Diretoria da Companhia para o triênio 2021/2024; e b) Fixação dos honorários da Diretoria.

III - INSTALAÇÃO: Instalada às 10h do dia 8 de abril de 2021, na sede social à Av. Presidente Vargas, 618, CEP 76300-000, em Ceres, Estado de Goiás, foi nomeada para presidir a assembleia a acionista Maria Cristina de Pina Martin e secretariada pela conselheira Patrícia de Pina Martin, com a presença de todos os membros do Conselho.

IV - DELIBERAÇÕES: A presidente abriu os trabalhos e informou aos senhores conselheiros que o artigo 14 do Estatuto Social dispõe: "os Diretores da Companhia serão eleitos e empossados pelo Conselho de Administração", e que sendo assim cabe ao Conselho eleger e empossar a Diretoria, cujo mandato é de 3 (três) anos, triênio 2021 / 2024 e terá início em 1º de maio de 2021.

a) Eleição da diretoria: Com a palavra os conselheiros passaram a apreciar a eleição da diretoria. O conselheiro Antônio Luiz de Pina Neto propôs a reeleição dos diretores Ricardo de Pina Martin, Rauffin Gonçalves de Souza e Carolina de Podestá Martin Santana.

A proposta foi aprovada por unanimidade sendo reeleitos: para o cargo de **Diretor Presidente** o engenheiro **Ricardo de Pina Martin**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, natural de Anápolis, Estado de Goiás, nascido em 2 de abril de 1950, filho de Roland Martin e Maria de Pina Martin, residente e domiciliado na Rua L, nº 74, Apto. 600, Ed. Praça do Sol, Setor Oeste, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74120-050, CI/RG 5.428.708-SPTC-GO, CPF 054.065.101-00, para o cargo de **Diretor Técnico-Comercial**, o engenheiro **Raúflin Gonçalves de Souza**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro eletricitista, natural de Anápolis, Estado de Goiás, nascido em 29 de março de 1957, filho de José Gonçalves de Souza e Antônia Teixeira de Souza, residente e domiciliado na Rua 16, nº336, Centro, Ceres, Estado de Goiás, CEP 76300-000, CI/RG 596944-2ªVia-SPTC-GO, CPF 147.263.601-59 e para o cargo de **Diretora Administrativo-Financeira**, a administradora **Carolina de Podestá Martin Santana**, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, natural de Anápolis, Estado de Goiás, nascida em 6 de setembro de 1977, filha de Ricardo de Pina Martin e Sheila de Podestá Martin, residente e domiciliada na Rua Leste, Quadra N, Lote1, Bairro Jardim Suiço II, em Ceres, Estado de Goiás, CEP 76300-000, CRA-GO 8.123, CI/RG nº 3.514.484-2ªVia DGPC-GO, CPF 869.896.001-44.

b) Fixação dos Honorários da Diretoria: A conselheira Patrícia de Pina Martin propôs a verba de R\$900.000,00 (novecentos mil reais) como honorários globais da Diretoria para o ano calendário de 2021, sendo que ao fixar este valor não se estabelece limite mínimo, a

proposta foi aprovada por unanimidade.

c) Desimpedimento: Os diretores reeleitos declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade: por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Nada mais havendo a tratar, a presidente suspendeu a sessão o tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Cópia do livro próprio. Ceres, 08 de abril de 2021. Mesa: Maria Cristina de Pina Martin- Presidente; Patrícia de Pina Martin- Secretária; Conselheiros: Rodolfo de Podestá Martin-Conselheiro; Raúflin Gonçalves de Souza-Conselheiro; Antônio Luiz de Pina Neto-Conselheiro; Diretores: Ricardo de Pina Martin- Diretor Presidente; Carolina de Podestá Martin Santana- Diretora Administrativo-Financeira; Raúflin Gonçalves de Souza- Diretor Técnico Comercial; Advogado: Cícero Marques Costa- OAB-GO 6.655.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - REGISTRO EM19/04/2021 16:30 SOB O Nº 20215560965. PROTOCOLO: 215560965 DE 09/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102645289. NIRE: 52300004101.

Protocolo 227590



DOE AMOR. DOE SANGUE.



AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

Companhia São Patrício de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CSP – G&T
Av. Presidente Vargas, 618, Sala nº 6 - Centro - Ceres - GO
CNPJ – 18.433.682/0001-91 NIRE nº 523.00016053

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO 2020

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES E SENHORAS ACIONISTAS,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, muito nos honra submeter à apreciação de Vossas Senhorias, as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, assim como destacar os fatos que marcaram e que tiveram efeito na Companhia neste período. O ano de 2020 foi marcado por uma crise sanitária e econômica sem precedentes na história recente. A pandemia do novo coronavírus atingiu a humanidade de forma extrema, impactando países, empresas e a sociedade como um todo.

Medidas de isolamento social (que incluíram o fechamento do comércio, a interrupção da produção industrial e o fechamento de fronteiras), foram adotadas globalmente, como alternativa para conter o avanço do vírus, paralisando as atividades econômicas no mundo todo, causando efeitos na produção industrial, no comércio, no emprego e na renda.

Houve um choque simultâneo de oferta, por meio da quebra de cadeias globais de produção e de demanda, com as famílias parando de consumir ou comprando menos, quer seja por queda da renda ou por medo de recessão.

Diante deste cenário desafiador, respondemos rapidamente para nos adaptarmos ao contexto gerado pela Covid-19, priorizando a saúde e a integridade dos nossos colaboradores, e conseguimos cumprir com êxito nossa missão de gerar energia elétrica à população, seguindo os protocolos de saúde e com um forte compromisso na área de sustentabilidade.

Em uma parceria com a ABRADEMP, a CHESP e a ENGESP, distribuiu, voluntariamente, kits de proteção contra a COVID-19, máscaras e sabonetes à parte da população mais necessitada.

Agradecimentos:

Aos nossos acionistas, consumidores, fornecedores, agradeço mais uma vez a confiança. Aos nossos colaboradores, agradeço por se dedicarem imensamente a uma atividade essencial para todos - a distribuição de energia elétrica.

Em 2021, continuaremos focados na geração de valor para todos os acionistas, sempre atuando de forma sustentável, agregando valor para todos os fornecedores, comunidades onde atuamos e principalmente todos consumidores e colaboradores.

Ceres, 31 de dezembro de 2020.

Ricardo de Pina Martin

Diretor

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 e 2019 (Valores expressos em reais)		
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa	941.077,66	550.812,65
Concessionárias e permissionárias de energia elétrica - Cotas CCEE	186.418,38	185.970,28
Tributos compensáveis	1.010,08	0,00
Despesas pagas antecipadamente	19.512,35	19.512,35
Adiantamento a fornecedores	85.734,10	0,00
Total do ativo circulante	1.233.752,57	756.295,28
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Intangível	1.026.277,88	993.349,46
Total do ativo não circulante	1.026.277,88	993.349,46
TOTAL DO ATIVO	2.260.030,45	1.749.644,74

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PASSIVO CIRCULANTE		
Fornecedores	77.231,81	66.694,65
Tributos	36.186,24	33.015,89
Dividendos declarados	0,00	99.056,66
Encargos setoriais	40.261,66	30.968,30
Concessionárias e permissionárias de energia elétrica	51.140,25	161.451,58
Total do passivo circulante	204.819,96	391.187,08
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigação vinculada a concessão	3.011,78	3.011,78
Total do passivo não circulante	3.011,78	3.011,78
24 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	100.000,00	100.000,00
Reservas de lucros	1.952.198,71	1.255.445,88
Total do patrimônio líquido	2.052.198,71	1.355.445,88
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.260.030,45	1.749.644,74

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 e 2019		
	2020	2019
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.223.366,54	2.233.666,75
(Deduções à receita operacional)	(109.367,28)	(109.877,51)
PIS	(14.451,88)	(14.518,85)
COFINS	(67.700,98)	(67.010,00)
Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética	(21.139,94)	(21.237,88)
Taxa de fiscalização de serviços de energia elétrica - TFSEE	(7.074,48)	(7.110,78)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.113.999,26	2.123.789,24
CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	(305.062,60)	(305.054,19)
Encargo de uso sistema de distribuição	(305.062,60)	(305.054,19)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	1.808.936,66	1.818.735,05
CUSTO DE OPERAÇÃO		
Pessoal	(432.393,32)	(393.575,27)
Material	(62.098,53)	(113.759,21)
Serviço de terceiros	(357.145,60)	(272.566,51)
Arrendamento e aluguel de equipamentos	(102,27)	(1.143,72)
Seguros	(21.286,17)	(20.794,68)
Tributos (impostos, taxas e contribuições)	(8.012,25)	(6.465,66)
Depreciação e amortização	(32.249,78)	(29.935,39)
Outras despesas	(5.597,09)	(5.947,01)
Custo de operação	(918.885,01)	(844.187,45)
RESULTADO DO SERVIÇO	890.051,65	974.547,60
Receita de construção da infraestrutura da concessão	1.125,41	266.139,93
Despesas de construção da infraestrutura da concessão	(1.125,41)	(266.139,93)
RECEITA (DESPESA) FINANCEIRA	38.640,60	4.003,19
Receitas financeiras	41.999,55	17.098,05
Despesas financeiras	(3.354,95)	(13.094,86)
RESULTADO OPERACIONAL	928.692,25	978.550,79
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CONTRIB.SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA	928.692,25	978.550,79
(-) Contribuição social	(27.870,57)	(25.648,94)
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	900.821,68	952.901,85
(-) Imposto de renda	(33.125,51)	(29.346,24)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	867.696,17	923.555,61

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 e 2019				
	Capital social	Reserva capital	Lucros (Prejuízos) acumulados	Total
Total				
SALDO 31 DEZEMBRO 2019	100.000,00	1.255.445,88	0,00	1.355.445,88
Resultado do exercício			867.696,17	867.696,17
Destinação:				
Reserva de lucros		696.752,83	(696.752,83)	0,00
Reserva legal		0,00	0,00	0,00
Distribuição de lucros			(170.943,34)	(170.943,34)
Dividendos propostos			(0,00)	0,00
SALDO 31 DEZEMBRO 2020	100.000,00	1.952.198,71	0,00	2.052.198,71

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

FLUXO DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 e 2019			
Fluxo de caixa das atividades operacionais		2020	2019
Recebimentos operações com energia - Cotas CCEE		2.223.366,54	2.254.494,66
Pagamento a pessoal		(432.393,23)	(393.575,27)
Pagamentos outras despesas		(1.096.158,45)	(1.138.892,84)
Caixa gerado pelas operações		694.814,86	722.026,55
Juros pagos		(3.354,95)	(13.094,86)
Impostos e contribuições		(8.012,25)	(6.465,66)
Fluxo de caixa antes item extraordinário		(11.367,20)	(19.560,52)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais		683.447,66	702.466,03
Aplicação no ativo imobilizado		(65.178,20)	(209.299,73)
Caixa líquido consumido nas atividades de investimentos		(65.178,20)	(209.299,73)
Distribuição de lucros e resultados		(270.000,00)	(440.000,00)
Aplicação financeira		41.995,55	17.098,86
Caixa líquido consumido nas atividades financeiras		(228.004,45)	(422.901,14)
Aumento (redução) na conta caixa e equivalentes de caixa		390.265,01	70.265,16
- Saldo da conta caixa no início do exercício		550.812,65	480.547,49
- Saldo da conta caixa no fim do exercício		941.077,66	550.812,65
Aumento (redução) na conta caixa e equivalentes de caixa		390.265,01	70.265,16

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DOS VALORES ADICIONADOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 e 2019			
	2020	2019	
Receita com operações com energia elétrica	2.223.366,54	2.233.666,75	
(+) Receitas	2.223.366,54	2.233.666,75	
Encargos de transmissão, conexão e distribuição de Energia Elétrica	(305.062,00)	(305.054,19)	
Material e serviços de terceiros	(347.502,09)	(396.951,57)	
Outros gastos operacionais	(30.367,00)	(23.725,22)	
(-) Insumos adquiridos de terceiros	(682.931,09)	(725.730,98)	
(=) Valor adicionado bruto	1.540.435,45	1.507.935,77	
(-) Quotas de reintegração	(32.249,78)	(29.935,39)	
(=) Valor adicionado líquido	1.508.185,67	1.478.000,38	
Receita financeira	41.995,55	17.098,05	
(+) Valor adicionado transferido	41.995,55	17.098,05	
(=) VALOR ADICIONADO A ADISTRIBUIR	1.550.181,22	1.495.098,43	
Remunerações	308.529,98	235.551,10	
Encargos sociais (exceto INSS)	17.324,62	17.382,30	
Auxílio alimentação	52.792,67	52.557,22	
Convênio assistencial e outros benefícios	59.048,80	14.637,51	
Participação nos resultados	6.980,20	10.163,86	
PESSOAL	444.676,27	330.291,99	
INSS (sobre folha de pagamento)	64.090,47	63.283,28	
Encargos do consumidor	28.214,42	28.348,66	
Tributos incidentes sobre a receita	81.152,86	81.528,85	
Imposto de renda e contribuição social	60.996,08	54.995,18	
GOVERNO	234.453,83	228.155,97	
Juros e variações monetárias	3.354,95	13.094,86	
FINANCIADORES	3.354,95	13.094,86	
Dividendos/juros s/capital próprio	173.943,34	440.000,00	
Lucros retidos	693.752,83	483.555,61	
ACIONISTAS	867.696,17	923.555,61	

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2020 e 31/12/2019

01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Companhia São Patrício de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CSP - G&T é uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, com sede no município de Ceres, localizada no Centro Oeste do estado de Goiás. Os principais objetivos sociais da Companhia são: geração de energia elétrica sob o regime de serviço público. Para a consecução de seus objetivos, a sociedade poderá realizar estudos, elaborar projetos, pesquisar, planejar, construir e operar instalações de geração e de transmissão de energia elétrica, independente da fonte de geração utilizada e das redes e subestações vinculadas à geração, necessárias a conexão ao sistema elétrico acessado podendo ser estes, de transmissão ou distribuição, inclusive comercializar a energia elétrica de geração própria ou de terceiros, a ser regida por seu Estatuto Social, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, bem como pelos demais disposições legais e regulamentares aplicáveis às sociedades por ações, sendo essas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

Nos termos da Resolução Autorizativa nº 5.560, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, de 17/11/2015 publicada no Diário Oficial da União em 17/12/2015, a Companhia Hidroelétrica São Patrício - CHESP (CHESP), ficou autorizada a transferir para a Companhia São Patrício de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CSP-G&T a concessão da Usina Hidroelétrica Cachoeira do Lavrinha mediante a assinatura do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 43/1999 ANEEL processo 48100.001153/1996-33 e assim foram transferidos os Ativos Imobilizados em Serviço da atividade de Geração e os investimentos realizados pela empresa CHESP na instalação de novos equipamentos e reforma de alguns itens de turbina e geradores da UHE Cachoeira do Lavrinha.

02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Base de Preparação

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em reais, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A Companhia adotou normas, revisão das normas, pronunciamentos técnicos, interpretações técnicas e orientações técnicas emitidas pelo CPC.

As políticas, práticas e critérios contábeis foram consistentemente adotados na elaboração dessas demonstrações financeiras, no período apresentado.

Os registros contábeis observaram as normas contábeis estabelecidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico - MCSE e unitizados conforme determina Manual do Controle Patrimonial Setor Elétrico - MCPSE resolução Aneel 674/2015.

03) ATIVO CIRCULANTE

a) Caixa e equivalente de caixa: R\$ 941.077,66, incluem caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras de curto prazo, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço;

b) Concessionária e Permissonária: R\$ 186.418,38 refere-se a cotas de garantia de energia física comercializadas pela CCEE a receber;

c) Tributos Compensáveis: R\$ 1.010,08 refere-se a imposto renda na fonte em aplicações financeira a recuperar;

d) Despesas Pagas Antecipadamente - Seguros - R\$ 19.512,35 refere-se a apólice de seguro risco operacional da UHE Cachoeira do Lavrinha.

e) Adiantamento a Fornecedores: R\$ 85.734,10 refere-se a adiantamento a fornecedores para compra de ativo imobilizado.

04) ATIVO NÃO CIRCULANTE

INTANGÍVEL	Custo Histórico	Depreciação Acumulada	2020 Líquido	2019 Líquido
Geração	907.342,92	(201.146,39)	706.195,99	674.392,98
TOTAL INTANGÍVEL	907.342,92	(201.146,39)	706.195,99	674.392,98

a) Intangível: R\$ 706.195,99 refere-se ao diferido líquido.

b) Imobilizado em construção: R\$ 320.081,89 refere-se a valores aplicados na construção de comportas de superfície e outros.

05) PASSIVO CIRCULANTE

a) Fornecedores - R\$ 77.231,81 refere-se ao fornecimento de material e serviços consumidos na atividade operacional da empresa;

b) Tributos e contribuições sociais - R\$ 36.186,24 refere-se a PIS, COFINS, IRRF e CSRF retido sobre a prestação de serviços, IRPJ e CSLL a recolher;

c) Passivos regulatórios: R\$ 40.261,66 refere-se a valores de pesquisa e desenvolvimento a aplicar e Taxa de fiscalização dos serviços de energia elétrica - TFSEE;

d) Concessionárias de energia elétrica - R\$ 51.140,25 refere-se ao custo de operação mensal da PCH São Patrício.

06) PASSIVO NÃO CIRCULANTE

a) Concessionárias de energia elétrica - R\$ 3.011,78 refere-se a investimentos não depreciáveis, estes valores serão revertidos a União no final da concessão.

07) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social;

Em 31 de dezembro o capital Social subscrito e integralizado está assim constituído:

Ações	2020			2019		
	Quant. Ações	Valor Ação	Capital - R\$	Quant. Ações	Valor Ação	Capital - R\$
Ordinárias	100.000	1,00	100.000,00	100.000	1,00	100.000,00

b) Reservas de lucros: R\$ 1.952.198,71 refere-se a reserva de lucros para investimentos.

08) DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

a) Receita operacional: R\$ R\$ 2.223.366,54 refere-se ao suprimento a câmara de comercialização de energia - Cotas CCEE;

b) Deduções a receita operacional: R\$ 109.367,28 sendo: R\$ 14.451,88 refere-se a PIS, R\$ 66.700,98 refere-se a COFINS, R\$ 21.139,94 refere-se pesquisa e desenvolvimento e R\$ 7.074,48 refere-se a taxa de fiscalização;

c) Encargo de uso do sistema de distribuição: R\$ 305.062,60 refere-se a custo de utilização do sistema de distribuição;

d) Custo de operação da UHE Cachoeira do Lavrinha: R\$ 918.885,01 refere-se a gastos de pessoal, material, serviços terceiros, arrendamentos e aluguéis de equipamentos, seguros, tributos, depreciação e outras despesas;

e) Receita de construção da infraestrutura da concessão: R\$ 1.125,41 refere-se a receita com construção da infraestrutura adicionada ao ativo imobilizado em serviço em 2020;

f) Despesas de construção da infraestrutura da concessão: R\$ 1.125,41 refere-se ao custo com construção da infraestrutura adicionada ao ativo imobilizado em serviço em 2020;

g) Resultado financeiro (receita financeira-despesa financeira) R\$ 38.640,60 refere-se a rendimento de aplicação financeira a curto prazo em instituições financeiras;

h) Contribuição social R\$ 27.870,57 refere-se à CSLL calculada conforme regime tributário do Lucro Presumido;

i) Imposto de renda. R\$ 33.125,51 refere-se ao IRPJ calculado conforme regime tributário do Lucro Presumido.

O imposto de renda e a contribuição social corrente são calculados com base nas leis tributárias vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras, sobre o lucro tributável são calculados pelo regime de tributação do lucro presumidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício.

Ceres - Go, 31 de dezembro de 2020.

DIRETORIA EXECUTIVA

Ricardo de Pina Martin Diretor CPF 054.065.101-00	Carolina de Podestá Martin Santana Diretora CPF 869.896.001-44
Rodolfo de Podestá Martin Diretor CPF 874.000.301-914	Neudo Pedro de Souza Contador CRC-GO 010665/0-9 CPF 413.320.831-53

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

**Aos acionistas da Companhia São Patrício de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CSP - G&T
Ceres - GO
Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia São Patrício de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CSP - G&T que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data e demonstração dos fluxos de caixa, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual, da Companhia São Patrício de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CSP - G&T em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros Assuntos

Demonstração do Valor Adicionado (DVA)

Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para as companhias abertas, e como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação do



DVA. Esta demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações

contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre/RS, 19 de abril de 2021.



Antônio César da Silva
Contador - Mestre em Controladoria
CRC-RS 043890-O-9
CVM AD 17.595 - Registro 12840
www.acscontab.com.br

Protocolo 227619

PREFEITURA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDITAL Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO, através da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de edital nº 001/2021, instituída através do Decreto nº 386/2021, torna público o Decreto de Homologação do Processo Seletivo Simplificado de edital nº 001/2021 da Secretaria Municipal de Educação. O Decreto de Homologação completo, bem como o Anexo I, com a Relação dos Aprovados e Classificados por ordem decrescente de pontos, está disponível no placar (Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação) e no site: www.saoluisdemontesbelos.go.gov.br. São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de abril de 2021. ÍTALO GUILHERME APOLINÁRIO ROCHA. Comissão Organizadora e de Avaliação.

Protocolo 227631

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS

LEGITIMIDADE E TRANSPARÊNCIA



Entre em contato e faça sua publicação,
sem intermediários, pelo menor preço.

CONTATOS

diariooficial@goias.gov.br
62 3201.7663 / 3201.7639
62 99218.9816

Imprensa
OFICIAL

abc
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL